



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

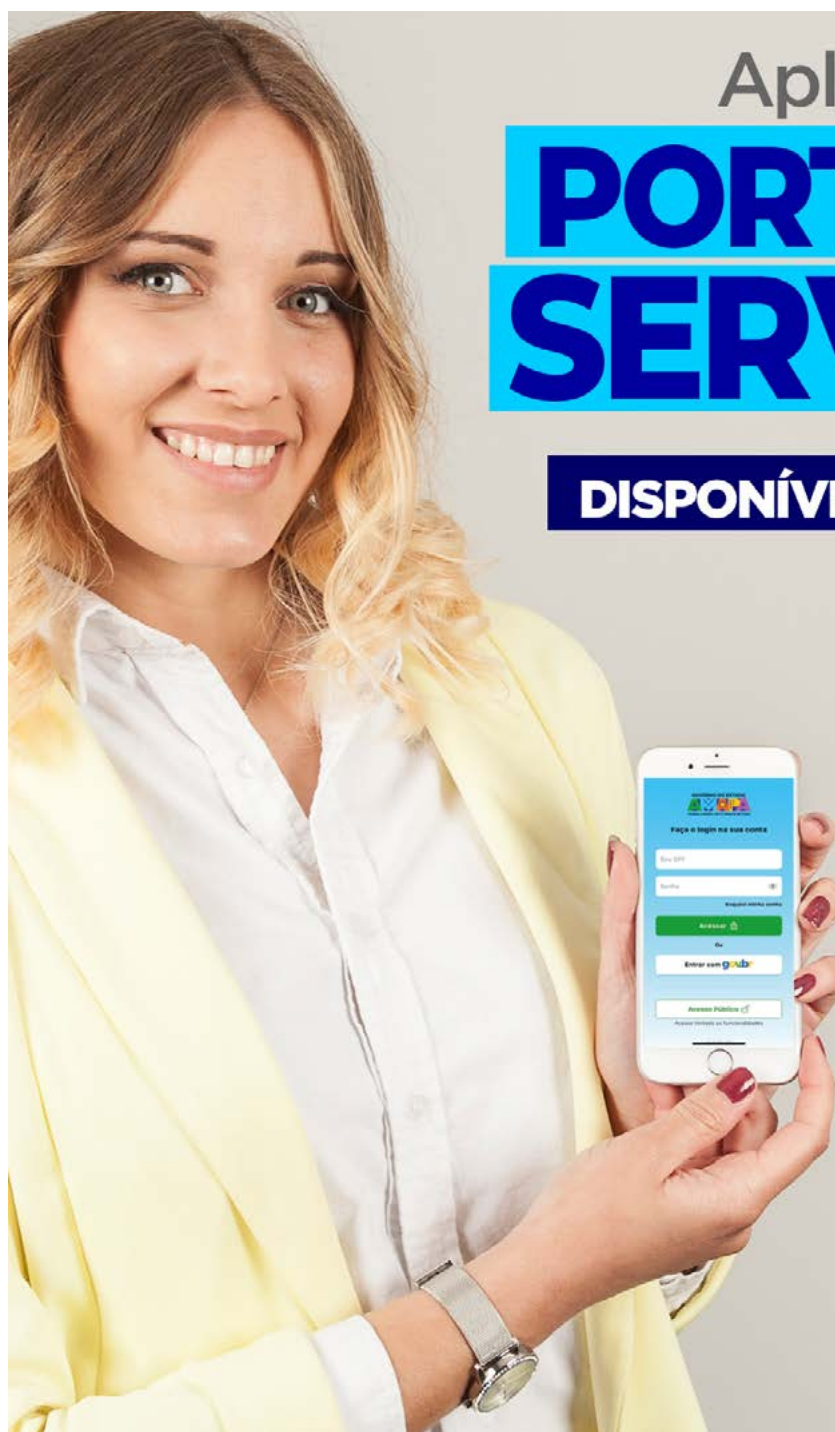
FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store



O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

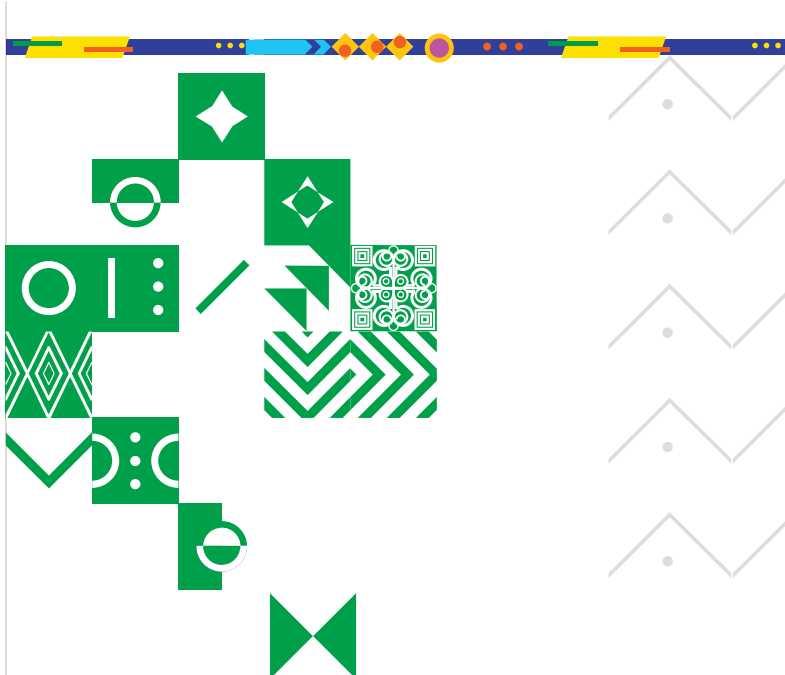
PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Secretaria da Casa Civil do Amapá

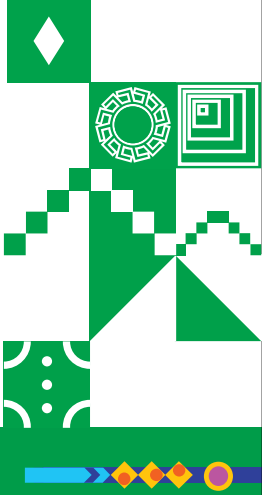


LOA

LEI

ORÇAMENTÁRIA

ANUAL 2025



GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTONIO PINHEIRO TELES JUNIOR
VICE-GOVERNADO DO ESTADO

Secretaria de Estado da Casa Civil	Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete da Segurança Institucional	CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Controladoria Geral do Estado	Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Procuradoria Geral do Estado	Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar	Cel. PM. Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil do Estado	Del. Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros Militar	CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Polícia Científica	Marcos Aurélio Goes Ferreira
Secretaria de Estado da Administração	Cinthya Noemia Mendes Gomes
Compras e Licitações do Amapá	Jorge da Silva Pires
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural	Rafael Martins Teixeira
Secretaria de Estado da Cultura	Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretaria de Estado da Comunicação	Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia	Edivan Barros de Andrade
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	Cibely Francely Costa Peixoto
Secretaria de Estado da Educação	Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretaria de Estado da Fazenda	Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretaria de Estado da Infraestrutura	Jonh David Belique Covre
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Taísa Mara Morais Mendonça
Secretaria de Estado do Planejamento	Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades	Bruno D`Almeida Gomes dos Santos

Secretaria de Estado da Saúde	Nair Mota Dias
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	José Rodrigues de Lima Neto
Secretaria de Estado do Transporte	Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo	Ezequias Costa Ferreira
Secretaria de Estado do Turismo	Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado de Assistência Social	Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretaria Extraordinária do Governo do Amapá em Brasília	Asiel Leite Araújo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas	Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude	Priscila dos Santos Magno
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres	Adriana Stephanie Amoras Ramos
Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição	Anne Chrystiane da Silva Marques
Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comercio Exterior	Fabício Penafort Gonçalves - Interino
Secretaria de Estado de Mineração	Jotávio Borges Gomes
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular	Dejalma Espirito Santo Ferreira Teixeira
Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal	Laudenice Ferreira Monteiro
Secretaria de Estado da Habitação	Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria de Estado da Pesca	Francisco Paulo Nogueira de Souza
Agência de Desenvolvimento econômico do Amapá	Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	Renata Apóstolo Santana
Escola de Administração Publica	Julia Sousa Conde
Instituto de Administração Penitenciária	Luiz Carlos Gomes Junior
Departamento de Trânsito	CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária	Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá	Eldren Silva Lage
Instituto de Pesquisas Científicas e	André dos Santos Abdon

Tecnológicas do Estado do Amapá	Creuzete Lobato de Almeida
Instituto de Pesos e Medidas	
Junta Comercial do Amapá	Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Instituto de Defesa do Consumidor	Matheus Costa Pinto
Centro de Gestão de Tecnologia da Informação	Cirilo Simões Filho
Rádio Difusora de Macapá	Lilian da Silva Monteiro - interina
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá	Jorge Rafael Barbosa Almeida
Universidade do Estado do Amapá	Kátia Paulino dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Amapá	Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Centro de Reabilitação do Estado do Amapá	Charles Marcelo Santana Rodrigues
Instituto de Terras do Amapá	Reneval Tupinambá Conceição Junior
Superintendência de Vigilância em Saúde	Cássio Roberto Leonoel Peterka
Amapá Previdência	Jocildo Silva Lemos
Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá	Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação da Criança e do Adolescente	Luiz Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo	Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense	Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Agência de Fomento do Amapá	Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Companhia de Água e Esgoto do Amapá	Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Companhia de Gás do Amapá	Charly Ribeiro Sanches

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Secretário de Estado do Planejamento - Interino

Línikek Gabriel Lima da Silva

Secretário Adjunto

Maria Rose Vasconcelos dos Santos

Secretária Adjunto - Interina

Antonia Nascimento da Silva

Coordenadora de Gestão Orçamentária

Elizangela Ferreira de Oliveira

Gerente de Núcleo

Kátia da Silva Loureiro do Nascimento

Gerente de Núcleo

Max Vaz dos Santos

Gerente de Núcleo

Rafael Silva de Antunes Gomes

Gerente de Núcleo

Sileno Silva dos Santos

Gerente de TI – SIAFE

Equipe Técnica

Ana Tereza Homobono Balieiro Ferreira

Cleonice Figueiredo Melo

Conceição Maria Lacerda Pimentel

Dulcinéa Ferreira de Jesus

Heloíla Amoras da Silveira Távora

Índice

Lei n. 3.176, de 13 de janeiro de 2025	7
ANEXO I - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA	23
Categorias Econômicas	24
Categorias Econômicas - Tesouro	25
Categorias Econômicas - Outras Fontes	26
Legislação da Receita	27
Receitas de Todas as Fontes	29
Receitas de Todas as Fontes Consolidado	30
Consolidação Geral da Receita	36
Resumo Geral da Receita por Unidade e Fonte	39
Evolução da Receita de Recursos de Todas as Fontes	54
ANEXO II - DEMONSTRATIVOS DA DESPESA	55
Resumo Geral da Despesa	56
Resumo Geral da Despesa por Natureza	57
Evolução da Despesa de Recursos de Todas as Fontes	59
Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	60
Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde	61
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos	62
Demonstrativo da Despesa por Órgão	65
Demonstrativo da Despesa por Função	70
Demonstrativo da Despesa por Sub-função	72
Demonstrativo da Despesa por Programa	75
Programa de Trabalho	79
ANEXO III - DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS	211
Orçamento de Investimento - Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão	212
Orçamento de Investimento - Detalhamento da Despesa por Sub-Função	213
Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos	214
Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão	215
Orçamento de Investimento - Detalhamento dos Investimentos por Função/Sub-Função/Programa/Ação	216
ANEXO IV - BASE LEGAL	217
ANEXO V - LISTA DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PPA	343
ANEXO VI - PERCENTUAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	346
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	348



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 3.176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 175, § 8º, da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 3.109, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I
Da Estimativa de Receita**

Artigo 2º A receita Orçamentária total prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 11.465.224.639,00 (onze bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais)**, será realizada mediante a arrecadação de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria e origem:

Receitas de Todas as Fontes

Valores em R\$ 1,00

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Receitas Correntes	10.583.094.030	2.128.004.625	12.711.098.655
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.819.560	77.554.157	2.259.373.717
12 - Contribuições	0	603.846.014	603.846.014
13 - Receita Patrimonial	64.093.811	743.849.461	807.943.272
14 - Receita Agropecuária	0	295.000	295.000
15 - Receita Industrial	0	110.000	110.000
16 - Receita de Serviços	0	17.277.084	17.277.084
17 - Transferências Correntes	8.332.885.497	492.321.090	8.825.206.587
19 - Outras Receitas Correntes	4.295.162	192.751.819	197.046.981
2 - Receitas de Capital	255.551.877	160.893.336	416.445.213
21 - Operações de Crédito	106.501.758	0	106.501.758
22 - Alienação de Bens	200.000	170.000	370.000
24 - Transferência de Capital	148.850.119	160.723.336	309.573.455
7 - Receita Intraorçamentária Correntes	0	461.638.712	461.638.712
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	0	447.238.712	447.238.712
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	0	14.400.000	14.400.000
Receita Total Bruta	10.838.645.907	2.750.536.673	13.589.182.580
Deduções da Receita	2.123.957.941	0	2.123.957.941
Deduções do FUNDEB	1.751.396.621	0	1.751.396.621
Deduções de Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	372.561.320	0	372.561.320
Receita Total Líquida	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639

Seção II
Da Fixação da Despesa

Artigo 3º A despesa orçamentária total apresenta-se no mesmo valor da receita orçamentária total, é fixada em **R\$ 11.465.224.639,00 (onze**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, totalizado em R\$ 7.206.506.683,00 (sete bilhões, duzentos e seis milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais); e

II - No Orçamento da Seguridade Social, totalizado em R\$ 4.258.717.956,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Artigo 4º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constantes dos Anexos que integram esta Lei, detalham-se por Poder e Unidade Orçamentária, seguindo os desdobramentos:

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	244.783.271	0	244.783.271
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	244.783.271	0	244.783.271
1 - Fiscal	244.783.271	0	244.783.271
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	122.311.601	21.000	122.332.601
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	122.311.601	0	122.311.601
1 - Fiscal	122.311.601	0	122.311.601
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	0	21.000	21.000
1 - Fiscal	0	21.000	21.000
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	518.788.979	21.889.295	540.678.274
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	518.588.979	0	518.588.979
1 - Fiscal	518.588.979	0	518.588.979
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	200.000	18.319.300	18.519.300
1 - Fiscal	200.000	18.319.300	18.519.300
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0	1.777.455	1.777.455
1 - Fiscal	0	1.777.455	1.777.455
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	0	1.728.000	1.728.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Fiscal	0	1.728.000	1.728.000
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	0	64.540	64.540
1 - Fiscal	0	64.540	64.540
04 - MINISTÉRIO PÚBLICO	267.950.892	4.950.000	272.900.892
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	267.950.892	0	267.950.892
1 - Fiscal	267.950.892	0	267.950.892
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	2.650.000	2.650.000
1 - Fiscal	0	2.650.000	2.650.000
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC	0	2.300.000	2.300.000
1 - Fiscal	0	2.300.000	2.300.000
05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	83.309.204	1.573.389	84.882.593
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	83.309.204	0	83.309.204
1 - Fiscal	83.309.204	0	83.309.204
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	0	1.573.389	1.573.389
1 - Fiscal	0	1.573.389	1.573.389
06 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.900.950	0	5.900.950
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.900.950	0	5.900.950
1 - Fiscal	5.900.950	0	5.900.950
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.264.628	0	2.264.628
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.264.628	0	2.264.628
1 - Fiscal	2.264.628	0	2.264.628
08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.424.037	0	1.424.037
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.424.037	0	1.424.037
1 - Fiscal	1.424.037	0	1.424.037
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	37.550.210	20.000	37.570.210
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	36.000.000	0	36.000.000
1 - Fiscal	36.000.000	0	36.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	1.550.210	20.000	1.570.210
1 - Fiscal	1.550.210	20.000	1.570.210
11 - VICE-GOVERNADORIA	860.000	0	860.000
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	860.000	0	860.000
1 - Fiscal	860.000	0	860.000
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.738.761.476	1.968.441.732	3.707.203.208
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.719.936.625	0	1.719.936.625
1 - Fiscal	1.576.675.161	0	1.576.675.161
2 - Seguridade Social	143.261.464	0	143.261.464
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	8.731.974	0	8.731.974
1 - Fiscal	8.731.974	0	8.731.974
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	1.932.477	0	1.932.477
1 - Fiscal	1.932.477	0	1.932.477
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	2.500.000	40.288.628	42.788.628
2 - Seguridade Social	2.500.000	40.288.628	42.788.628
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	4.675.000	1.058.599.126	1.063.274.126
2 - Seguridade Social	4.675.000	1.058.599.126	1.063.274.126
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO	985.400	869.553.978	870.539.378
2 - Seguridade Social	985.400	869.553.978	870.539.378
14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	782.665.301	4.848.842	787.514.143
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	782.665.301	0	782.665.301
1 - Fiscal	782.665.301	0	782.665.301
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP	0	3.334.494	3.334.494
1 - Fiscal	0	3.334.494	3.334.494
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ	0	1.514.348	1.514.348
1 - Fiscal	0	1.514.348	1.514.348
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	21.428.360	14.705.850	36.134.210
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	16.838.121	0	16.838.121
1 - Fiscal	16.838.121	0	16.838.121
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	12.249.778	12.249.778



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Fiscal	0	12.249.778	12.249.778
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	900.050	1.456.000	2.356.050
1 - Fiscal	900.050	1.456.000	2.356.050
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	3.690.189	1.000.072	4.690.261
1 - Fiscal	3.690.189	1.000.072	4.690.261
16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	1.700.000	0	1.700.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	1.700.000	0	1.700.000
1 - Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	276.313.293	0	276.313.293
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	227.314.036	0	227.314.036
1 - Fiscal	227.314.036	0	227.314.036
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	47.370.792	0	47.370.792
1 - Fiscal	47.370.792	0	47.370.792
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	1.628.465	0	1.628.465
1 - Fiscal	1.628.465	0	1.628.465
21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	254.294.327	0	254.294.327
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	254.294.327	0	254.294.327
1 - Fiscal	254.294.327	0	254.294.327
23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	58.915.707	5.113.873	64.029.580
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	15.535.404	0	15.535.404
1 - Fiscal	15.535.404	0	15.535.404
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	1.390.200	2.328.755	3.718.955
1 - Fiscal	1.390.200	2.328.755	3.718.955
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	6.625.400	2.760.000	9.385.400
1 - Fiscal	6.625.400	2.760.000	9.385.400
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ	2.400.500	25.118	2.425.618
1 - Fiscal	2.400.500	25.118	2.425.618
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	32.964.203	0	32.964.203



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Fiscal	32.964.203	0	32.964.203
24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	8.793.564	432.000	9.225.564
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	8.793.564	0	8.793.564
1 - Fiscal	8.793.564	0	8.793.564
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ	0	432.000	432.000
1 - Fiscal	0	432.000	432.000
25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39.889.758	6.474.171	46.363.929
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.150.200	0	4.150.200
1 - Fiscal	4.150.200	0	4.150.200
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	4.200.250	646.830	4.847.080
1 - Fiscal	4.200.250	646.830	4.847.080
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	30.504.115	4.673.341	35.177.456
1 - Fiscal	30.504.115	4.673.341	35.177.456
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.035.193	1.154.000	2.189.193
1 - Fiscal	1.035.193	1.154.000	2.189.193
26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5.022.245	7.287.956	12.310.201
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4.622.245	0	4.622.245
1 - Fiscal	4.622.245	0	4.622.245
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	400.000	6.118.356	6.518.356
1 - Fiscal	400.000	6.118.356	6.518.356
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH	0	1.169.600	1.169.600
1 - Fiscal	0	1.169.600	1.169.600
27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	25.770.818	0	25.770.818
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	25.770.818	0	25.770.818
1 - Fiscal	25.770.818	0	25.770.818
28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.366.480.295	0	2.366.480.295
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.366.480.295	0	2.366.480.295



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Fiscal	2.366.480.295	0	2.366.480.295
29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	21.137.772	500.000	21.637.772
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	19.932.078	0	19.932.078
1 - Fiscal	19.932.078	0	19.932.078
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	1.205.694	500.000	1.705.694
1 - Fiscal	1.205.694	500.000	1.705.694
30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.353.377.519	584.679.689	1.938.057.208
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	0	4.356.100	4.356.100
2 - Seguridade Social	0	4.356.100	4.356.100
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS	615.347	937.193	1.552.540
2 - Seguridade Social	615.347	937.193	1.552.540
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.352.762.172	579.386.396	1.932.148.568
2 - Seguridade Social	1.352.762.172	579.386.396	1.932.148.568
33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	40.962.376	120.103.922	161.066.298
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	18.279.388	0	18.279.388
1 - Fiscal	18.279.388	0	18.279.388
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	3.516.842	35.520	3.552.362
1 - Fiscal	3.516.842	35.520	3.552.362
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	18.966.146	6.506.000	25.472.146
1 - Fiscal	18.966.146	6.506.000	25.472.146
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	200.000	60.977.876	61.177.876
1 - Fiscal	200.000	60.977.876	61.177.876
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	0	290.084	290.084
1 - Fiscal	0	290.084	290.084
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP	0	4.730.680	4.730.680
1 - Fiscal	0	4.730.680	4.730.680
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0	47.563.762	47.563.762
1 - Fiscal	0	47.563.762	47.563.762



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

34 - POLÍCIA MILITAR	21.100.000	0	21.100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR	21.100.000	0	21.100.000
1 - Fiscal	21.100.000	0	21.100.000
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.200.000	0	10.200.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.200.000	0	10.200.000
1 - Fiscal	10.200.000	0	10.200.000
36 - CORPO DE BOMBEIROS	13.378.064	2.409.398	15.787.462
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13.228.064	0	13.228.064
1 - Fiscal	13.228.064	0	13.228.064
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM	150.000	2.409.398	2.559.398
1 - Fiscal	150.000	2.409.398	2.559.398
38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	50.716.307	0	50.716.307
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	38.035.238	0	38.035.238
1 - Fiscal	38.035.238	0	38.035.238
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	12.681.069	0	12.681.069
1 - Fiscal	12.681.069	0	12.681.069
42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	32.950.320	0	32.950.320
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	32.950.320	0	32.950.320
1 - Fiscal	32.950.320	0	32.950.320
43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.383.108	0	4.383.108
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.383.108	0	4.383.108
1 - Fiscal	4.383.108	0	4.383.108
44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	4.900.100	0	4.900.100
44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	4.900.100	0	4.900.100
1 - Fiscal	4.900.100	0	4.900.100
45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO	500.000	0	500.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO	500.000	0	500.000
1 - Fiscal	500.000	0	500.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	1.000.200	0	1.000.200
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	1.000.200	0	1.000.200
1 - Fiscal	1.000.200	0	1.000.200
47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA	5.830.200	0	5.830.200
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA	5.830.200	0	5.830.200
1 - Fiscal	5.830.200	0	5.830.200
48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	1.205.961	0	1.205.961
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	1.205.961	0	1.205.961
1 - Fiscal	1.205.961	0	1.205.961
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1.800.000	0	1.800.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1.800.000	0	1.800.000
1 - Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2.500.000	0	2.500.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2.500.000	0	2.500.000
1 - Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	619.569	0	619.569
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	619.569	0	619.569
1 - Fiscal	619.569	0	619.569
52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	2.285.990	0	2.285.990
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	2.285.990	0	2.285.990
1 - Fiscal	2.285.990	0	2.285.990
55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.192.427	7.085.556	214.277.983
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.968.531	0	87.968.531
1 - Fiscal	11.667.831	0	11.667.831
2 - Seguridade Social	76.300.700	0	76.300.700
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE	11.915.000	0	11.915.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

2 - Seguridade Social	11.915.000	0	11.915.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ	1.813.000	0	1.813.000
1 - Fiscal	1.813.000	0	1.813.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.095.896	7.085.556	112.181.452
2 - Seguridade Social	105.095.896	7.085.556	112.181.452
55302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	0	200.000
2 - Seguridade Social	200.000	0	200.000
55303 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	200.000	0	200.000
2 - Seguridade Social	200.000	0	200.000
56 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ	1.600.000	0	1.600.000
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ	1.600.000	0	1.600.000
1 - Fiscal	1.600.000	0	1.600.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
1 - Fiscal	71.869.137	0	71.869.137

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I
Das Fontes de Financiamento Público e das Sociedades de Economias Mistas

Artigo 5º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, é estimada em **R\$ 14.437.727,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais)**, decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	7.837.727



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/TESOURO	6.600.00
RECEITA TOTAL	14.437.727

Seção II
Da Despesa do Orçamento de Investimentos

Artigo 6º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em **R\$ 14.437.727,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais)**, desdobrando-se:

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
AFAP	14.337.727
GASAP	100.300
RECEITA TOTAL	14.437.727

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Artigo 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze pontos percentuais) do total da despesa fixada nesta Lei, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Exclui-se do limite autorizado no caput deste artigo, a abertura de crédito adicionais suplementares quando destinado:

I - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, despesas com precatórios judiciais, requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

II - as suplementações de dotações orçamentárias destinadas a contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

III - as suplementações de dotações orçamentárias com encargos e amortização das dívidas interna e externa;

IV - as suplementações de dotações orçamentárias das despesas para garantir contrapartida de Convênios firmados com o Governo Federal e Outras Entidades;

V - as suplementações de dotações provenientes de transferências de recursos pela União, Estados e Municípios, à conta de convênios, contratos, acordo, ajustes, congêneres, transferências de recursos fundo a fundo, emendas parlamentares e outras;

VI - as suplementações de dotações provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

VII - as suplementações de dotações orçamentárias dos Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos, conforme previsto nos itens II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - as suplementações de dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, na mesma ou em outra Unidade Orçamentária;

IX - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e as ações de serviços públicos de saúde.

Artigo 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, transpor, remanejar ou transferir dotação orçamentária das fontes de contrapartidas dos recursos negociados com Governo Federal e outras entidades, que não forem executados durante o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 9º Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos incluídas nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o Art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas e daquelas já contratadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 10. Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, referentes aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado, serão elaborados e aprovados por atos próprios dos seus respectivos gestores, especificando cada unidade orçamentária e/ou entidade, bem como cada categoria de programação, no seu menor nível, até os elementos de despesas.

Artigo 11. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amapá, com fundamento no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observadas às normas constitucionais e legais, poderão, realizar, diretamente no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE-AP, as alterações orçamentárias que não impliquem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e que sejam realizadas na mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, somente alterando o elemento de despesa, pelo técnico responsável pelo orçamento de cada órgão dos Poderes, Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13. As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

Artigo 14. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativos da receita:

- a) Categorias Econômicas;
- b) Categorias Econômicas — Tesouro;
- c) Categorias Econômicas — Outras Fontes;
- d) Legislação da Receita;
- e) Receita de todas as fontes;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

- f) Receita de todas as fontes consolidado;
- g) Consolidação Geral da Receita;
- h) Resumo Geral da Receita por Unidade e Fonte;
- i) Evolução da Receita de Recursos de Todas as Fontes

II - Demonstrativos da Despesa:

- a) Resumo Geral da Despesa;
- b) Resumo Geral da Despesa por Natureza;
- c) Evolução da Despesa de Recursos de Todas as Fontes;
- d) Demonstrativo da Receita e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
- e) Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde;
- f) Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos;
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgão;
- h) Demonstrativo da Despesa por Função;
- i) Demonstrativo da Despesa por Subfunção;
- j) Demonstrativo da Despesa por Programa;
- K) Programa de Trabalho;

III - Demonstrativos de Investimentos:

- a) Orçamento de Investimento - Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão;
- b) Orçamento de Investimento - Detalhamento da Despesa por Subfunção;
- c) Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos;
- d) Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão;
- e) Orçamento de Investimento - Detalhamento dos Investimentos por Função/Subfunção/Programa/Ação;

IV - Base Legal;**V- Lista de Ações Prioritárias para o PPA (2024-2027);****VI-Percentual das emendas parlamentares individuais;****VII-Quadro Demonstrativo das Emendas Parlamentares**

Individuais.

Artigo 15. O percentual previsto no artigo 26 da Lei nº 3.109/2024 (Lei de diretrizes orçamentárias - LDO) será fixado em 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), totalizando o valor de R\$ 87.873.267,93

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

(oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Artigo 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Macapá, 13 de janeiro de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado

ANEXO I

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA

- Categorias Econômicas
- Legislação da Receita
- Receitas de Todas as Fontes
- Resumo Geral da Receita
- Consolidação Geral da Receita
- Resumo Geral da Receita por Unidade
- Evolução da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
Receitas Correntes	12.711.098.655	Despesas Correntes	9.218.467.431
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.259.373.717	Pessoal e Encargos Sociais	6.042.041.751
Receita de Contribuições	603.846.014,00	Juros e Encargos da Dívida	147.778.280
Receita Patrimonial	807.943.272	Outras Despesas Correntes	3.028.647.400
Receita Agropecuária	295.000		
Receita Industrial	110.000		
Receita de Serviços	17.277.084		
Transferências Correntes	8.825.206.587		
Outras Receitas Correntes	197.046.981		
Receita Intraorçamentária Correntes	461.638.712		
Deduções da Receita Corrente	2.123.957.941		
Dedução para FUNDEB	1.751.396.621		
Transferências a Municípios	372.561.320		
		SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	1.830.311.995
Subtotal	11.048.779.426	Subtotal	11.048.779.426
SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	1.830.311.995		
Receitas de Capital	416.445.213	Despesas de Capital	1.192.749.967
Operações de Crédito	106.501.758	Investimentos	818.069.900
Alienação de Bens	370.000	Inversões Financeiras	6.600.000
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	368.080.067
Transferências de Capital	309.573.455		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	982.138.104
		Reserva de Contingência	71.869.137
Receita Intraorçamentária de Capital		Total Reserva de Contingência	1.054.007.241,00
Total	2.246.757.208	Total	2.246.757.208
RESUMO			
Receitas Correntes	12.711.098.655	Despesas Correntes	9.218.467.431
Receita Intraorçamentária Correntes	461.638.712		
Receitas de Capital	416.445.213	Despesas de Capital	1.192.749.967
Receita Intraorçamentária de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	982.138.104
Deduções da Receita Corrente	2.123.957.941	Reserva de Contingência	71.869.137
Total	11.465.224.639	Total	11.465.224.639



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - TESOURO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
Receitas Correntes	10.583.094.030	Despesas Correntes	7.641.052.425
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.819.560	Pessoal e Encargos Sociais	5.056.414.440
Receita de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	147.778.280
Receita Patrimonial	64.093.811	Outras Despesas Correntes	2.436.859.705
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	8.332.885.497		
Outras Receitas Correntes	4.295.162		
Receita Intraorçamentária Correntes			
Deduções da Receita Corrente	2.123.957.941		
Dedução para FUNDEB	1.751.396.621		
Transferências a Municípios	372.561.320		
.			
		SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	818.083.664
Subtotal	8.459.136.089	Subtotal	8.459.136.089
SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	818.083.664		
Receitas de Capital	255.551.877	Despesas de Capital	1.001.766.404
Operações de Crédito	106.501.758	Investimentos	627.086.337
Alienação de Bens	200.000	Inversões Financeiras	6.600.000
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	368.080.067
Transferências de Capital	148.850.119		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	
		Reserva de Contingência	71.869.137
Receita Intraorçamentária de Capital		Total Reserva de Contingência	71.869.137,00
Total	1.073.635.541	Total	1.073.635.541
RESUMO			
Receitas Correntes	10.583.094.030	Despesas Correntes	7.641.052.425
Receita Intraorçamentária Correntes			
Receitas de Capital	255.551.877	Despesas de Capital	1.001.766.404
Receita Intraorçamentária de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	
Deduções da Receita Corrente	2.123.957.941	Reserva de Contingência	71.869.137
Total	8.714.687.966	Total	8.714.687.966



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - OUTRAS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
Receitas Correntes	2.128.004.625	Despesas Correntes	1.577.415.006
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.554.157	Pessoal e Encargos Sociais	985.627.311
Receita de Contribuições	603.846.014,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Patrimonial	743.849.461	Outras Despesas Correntes	591.787.695
Receita Agropecuária	295.000		
Receita Industrial	110.000		
Receita de Serviços	17.277.084		
Transferências Correntes	492.321.090		
Outras Receitas Correntes	192.751.819		
Receita Intraorçamentária Correntes	461.638.712		
Deduções da Receita Corrente			
Dedução para FUNDEB			
Transferências a Municípios			
.			
		SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	1.012.228.331
Subtotal	2.589.643.337	Subtotal	2.589.643.337
SUPERÁVIT ORC. CORRENTE	1.012.228.331		
Receitas de Capital	160.893.336	Despesas de Capital	190.983.563
Operações de Crédito		Investimentos	190.983.563
Alienação de Bens	170.000	Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	
Transferências de Capital	160.723.336		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	982.138.104
		Reserva de Contingência	
Receita Intraorçamentária de Capital		Total Reserva Contingência	982.138.104,00
Total	1.173.121.667	Total	1.173.121.667
RESUMO			
Receitas Correntes	2.128.004.625	Despesas Correntes	1.577.415.006
Receita Intraorçamentária Correntes	461.638.712		
Receitas de Capital	160.893.336	Despesas de Capital	190.983.563
Receita Intraorçamentária de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	982.138.104
Deduções da Receita Corrente		Reserva de Contingência	
Total	2.750.536.673	Total	2.750.536.673

LEGISLAÇÃO DA RECEITA**- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA**

- Constituição Federal - Art. 155, III, § 6º;
- Constituição Estadual – Art. 167, III;
- Código Tributário Estadual, Lei Nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, c, Art. 98 e ss c/c Art. 164;
- Decreto Estadual 3.340, de 14 de dezembro de 1995 – Regulamento do IPVA.

- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, § 1º;
- Constituição Estadual – Art. 167, I;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, b, Art. 72 e ss. c/c Art. 162 E Art. 163;
- Decreto Estadual nº 3.601, de 29 de dezembro de 2000 – Regulamento do ITCD.

- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

- Constituição Federal - Art. 155, II, § 2º.;
- Constituição Estadual – Art. 167, II;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, a;
- Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996 (Lei Federal).
- Decreto Estadual Nº 2.269, de 24 de julho de 1998 – Regulamento do ICMS.

- TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

- Constituição Federal - Art. 145, II, § 2º.;
- Constituição Estadual – Art. 166, II;
- Código Tributário Nacional – Art. 77 e ss;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, II, a e b c/c Art. 111 e ss. e Art. 165;
- Decreto nº 7.907, de 29 de dezembro de 2003 – Regulamento das Taxas.

- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

- Constituição Federal - Art. 159. Inciso I, Letra A e Art. 34, Parágrafo 2º, Itens I e II das Disposições Transitórias;
- Lei Complementar Nº 62 de 28 de dezembro de 1989 (Lei Federal);
- Lei Federal Nº 8016 de 08 de abril de 1990;
- Lei Complementar Nº 147, 07 de agosto de 2014.

- IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES

- Constituição Federal - Art. 157, I e 158, I.

- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

- Constituição Federal - Art. 212, Parágrafo 5º.

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - ISO

- Constituição Federal - Art. 153, Inciso V e Lei Nº 7.766, de 11 de maio de 1989.

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso II, § 2º.

- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

- Constituição Federal (Art. 149) – Institui a Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico - CIDE
- Lei Federal nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001. (Lei Federal);
- Lei Federal nº 10.866/2004 – Acresce os arts. 1º A e 1 B a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2019, com o
- Objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de
- Petróleo e sus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível – CIDE, e dá outras
- Providências.



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Receitas de Todas as Fontes

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Receitas Correntes	10.583.094.030	2.128.004.625	12.711.098.655
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.819.560	77.554.157	2.259.373.717
12 - Contribuições	0	603.846.014	603.846.014
13 - Receita Patrimonial	64.093.811	743.849.461	807.943.272
14 - Receita Agropecuária	0	295.000	295.000
15 - Receita Industrial	0	110.000	110.000
16 - Receita de Serviços	0	17.277.084	17.277.084
17 - Transferências Correntes	8.332.885.497	492.321.090	8.825.206.587
19 - Outras Receitas Correntes	4.295.162	192.751.819	197.046.981
2 - Receitas de Capital	255.551.877	160.893.336	416.445.213
21 - Operações de Crédito	106.501.758	0	106.501.758
22 - Alienação de Bens	200.000	170.000	370.000
24 - Transferência de Capital	148.850.119	160.723.336	309.573.455
7 - Receita Intraorçamentária Correntes	0	461.638.712	461.638.712
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	0	447.238.712	447.238.712
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	0	14.400.000	14.400.000
Receita Total Bruta	10.838.645.907	2.750.536.673	13.589.182.580
Deduções da Receita	2.123.957.941	0	2.123.957.941
Deduções do FUNDEB	1.751.396.621	0	1.751.396.621
Deduções de Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	372.561.320	0	372.561.320
Receita Total Líquida	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Receitas de Todas as Fontes Consolidado

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
VALOR BRUTO	10.838.645.907	2.750.536.673	13.589.182.580
1 - Receitas Correntes	10.583.094.030	2.128.004.625	12.711.098.655
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.819.560	77.554.157	2.259.373.717
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	133.795.121	0	133.795.121
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	14.231.565	0	14.231.565
1112520100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	3.624.839	0	3.624.839
1112520200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	14.117	0	14.117
1113020100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.489.159	0	19.489.159
1113031100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	454.863.032	0	454.863.032
1113031200 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.955	0	1.955
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.525.205.746	0	1.525.205.746
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.541.588	0	20.541.588
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.632.409	0	6.632.409
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.937.482	0	2.937.482
1121010101 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DO FUNRESPOL - PRINCIPAL	0	290.084	290.084
1121010102 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - RECURSOS MINERAÇÃO - PRINCIPAL	0	943.465	943.465
1121010199 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS TAXAS - PRINCIPAL	189.664	0	189.664
1121040100 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0	1.281.400	1.281.400
1121040200 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0	1.241	1.241
1121500100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0	385.903	385.903
1122010101 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - TRÂNSITO - PRINCIPAL	0	49.865.136	49.865.136
1122010102 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PRINCIPAL	0	2.343.772	2.343.772
1122010103 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0	515.000	515.000
1122010104 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	0	235.000	235.000
1122010199 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - OUTRAS TAXAS	292.883	1.572.759	1.865.642
1122010200 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	0	5.000	5.000
1122020100 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	7.328.830	7.328.830
1122500100 - TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	12.786.567	12.786.567
12 - Contribuições	0	603.846.014	603.846.014
1215011100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	338.539.880	338.539.880
1215012100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0	27.137.705	27.137.705
1215013100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL- PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0	3.344.152	3.344.152
1215014100 - CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	1.867.323	1.867.323
1215021100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	701.050	701.050

30/362

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1215511100 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	169.365.107	169.365.107
1215521100 - CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	55.097.211	55.097.211
1215522100 - CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0	7.562.465	7.562.465
1215523100 - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0	229.121	229.121
1218021100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR - PRINCIPAL	0	2.000	2.000
13 - Receita Patrimonial	64.093.811	743.849.461	807.943.272
1311011100 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	38.500	0	38.500
1311990100 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	45.000	45.000
1321010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - PRINCIPAL	4.000.000	0	4.000.000
1321010104 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE - PRINCIPAL	52.666	0	52.666
1321010106 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB/VAAR	100.000	0	100.000
1321010107 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - IMPOSTOS - EXECUTIVO-PRINCIPAL	26.316.968	0	26.316.968
1321010108 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - OUTROS - PRINCIPAL	3.203.523	4.312.508	7.516.031
1321010109 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS - OUTROS PODERES-PRINCIPAL	8.409.376	0	8.409.376
1321010110 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.601.761	0	1.601.761
1321010112 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-PRINCIPAL	0	579.596	579.596
1321010113 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-PRINCIPAL	0	10.000	10.000
1321010114 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - PISO SALARIAL PARA ENFERMAGEM	0	10.000	10.000
1321010115 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0	140.000	140.000
1321010116 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FNDE-PDE	1.000	0	1.000
1321010117 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FNDE-PNAE	1.000	0	1.000
1321010118 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FNDE-PNATE	1.000	0	1.000
1321010119 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FNDE-OUTROS	1.000	0	1.000
1321010120 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - FNAS	0	300.000	300.000
1321010121 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS	5.104.557	123.241	5.227.798
1321010122 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0	5.000	5.000
1321010123 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS- FUNDOS DIVERSOS	0	5.147.020	5.147.020
1321010124 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS- FUNDOS DIVERSOS	0	4.924.132	4.924.132
1321040101 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA FIXA	0	675.029.007	675.029.007
1321040102 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA VARIÁVEL - PRINCIPAL	0	51.723.957	51.723.957
1346040100 - CONTRATOS DE TRANSIÇÃO DE CONCESSÃO FLORESTAL - PRINCIPAL	0	1.500.000	1.500.000
1361011100 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	10.005.026	0	10.005.026
1399990100 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.143	0	1.143
1399990102 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL - COMERCIALIZAÇÃO DIREITOS CREDITÓRIOS - TESOUREIRO VERDE	5.200.000	0	5.200.000
1399990103 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL - ROYALTIES DA MARCAR TESOUREIRO VERDE	56.291	0	56.291
14 - Receita Agropecuária	0	295.000	295.000
1411010100 - RECEITA AGROPECUÁRIA - OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0	295.000	295.000
15 - Receita Industrial	0	110.000	110.000
1511010100 - RECEITA INDUSTRIAL - OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - PRINCIPAL	0	110.000	110.000
16 - Receita de Serviços	0	17.277.084	17.277.084
1611010101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS COMUNICAÇÃO- PRINCIPAL	0	15.000	15.000

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1611010102 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RECREATIVOS E CULTURAIS - PRINCIPAL	0	21.780	21.780
1611010103 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - PRINCIPAL	0	200.000	200.000
1611010104 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ESTUDOS E PESQUISAS - PRINCIPAL	0	500.000	500.000
1611020100 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0	788.265	788.265
1611030100 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	2.960.353	2.960.353
1611040100 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	0	12.071.686	12.071.686
1631990100 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	0	720.000	720.000
17 - Transferências Correntes	8.332.885.497	492.321.090	8.825.206.587
1711500100 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	7.043.266.609	0	7.043.266.609
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	6.733.636	0	6.733.636
1711540100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.761.892	0	3.761.892
1711550100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	19.483	0	19.483
1712500100 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	5.093.009	0	5.093.009
1712510100 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.145.033	0	1.145.033
1712521100 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	43.019.495	0	43.019.495
1713501100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0	787.880	787.880
1713502100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0	393.296.829	393.296.829
1713503100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0	6.127.401	6.127.401
1713504100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	0	837.472	837.472
1713505101 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTE GF - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	0	300.000	300.000
1713505102 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - PRINCIPAL	0	9.334.631	9.334.631
1714501000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	59.950.100	0	59.950.100
1714510100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	57.002	0	57.002
1714520100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	10.443.350	0	10.443.350
1714530100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	3.619.033	0	3.619.033
1714990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	30.580.071	0	30.580.071
1715520100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	7.111.268	0	7.111.268
1716500100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0	6.785.556	6.785.556
1717500100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0	15.049.283	15.049.283
1717510100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	353.862	0	353.862
1717990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	54.921.479	10.844.000	65.765.479
1719530100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	0	4.550.230	4.550.230
1719541100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	0	43.564.933	43.564.933
1719600101 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	356.250	0	356.250

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1719990103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	3.900.000	0	3.900.000
1719990105 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - FET	0	432.000	432.000
1719990106 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 176/2020	6.097.200	0	6.097.200
1719990107 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 - LCPG - AUDIOVISUAL	205.900	0	205.900
1719990108 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 195/2022 - LCPG - DEMAIS SETORES DA CULTURA	350.825	0	350.825
1741990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0	410.875	410.875
1751500100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.046.000.000	0	1.046.000.000
1759990100 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	5.900.000	0	5.900.000
19 - Outras Receitas Correntes	4.295.162	192.751.819	197.046.981
1911010101 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRÂNSITO	0	9.955.784	9.955.784
1911010102 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	21.500	21.500
1911010200 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0	13.560	13.560
1911061100 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0	1.003.251	1.003.251
1911070100 - MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0	11.500	11.500
1911080100 - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	800.000	800.000
1911090100 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0	600.000	600.000
1911131100 - MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	800.000	800.000
1921990100 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	299.400	0	299.400
1922990100 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.038.361	3.056	1.041.417
1999030100 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0	793.629	793.629
1999122100 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	478.347	190.393	668.740
1999992100 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.385.717	3.138.283	4.524.000
1999992200 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS - PRINCIPAL	256.736	175.420.863	175.677.599
1999992300 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	600.314	0	600.314
1999992400 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	236.287	0	236.287
2 - Receitas de Capital	255.551.877	160.893.336	416.445.213
21 - Operações de Crédito	106.501.758	0	106.501.758
2119990100 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	80.000.000	0	80.000.000
2129990100 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	26.501.758	0	26.501.758
22 - Alienação de Bens	200.000	170.000	370.000
2213010100 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	200.000	20.000	220.000
2221010100 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	150.000	150.000
24 - Transferência de Capital	148.850.119	160.723.336	309.573.455
2411512100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0	83.000.000	83.000.000
2414500100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0	74.094.594	74.094.594
2414990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	139.750.119	3.628.742	143.378.861
2419990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - PRINCIPAL	9.100.000	0	9.100.000
7 - Receita Intraorçamentária Correntes	0	461.638.712	461.638.712
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	0	447.238.712	447.238.712
7215011100 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	338.539.880	338.539.880
7215531100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	60.106.048	60.106.048

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
7215551100 - CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES E PENSIONISTAS PARA PREVIDÊNCIA MILITAR - PARCELAMENTOS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	48.592.784	48.592.784
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	0	14.400.000	14.400.000
7999993100 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0	14.400.000	14.400.000
DEDUÇÕES	2.123.957.941	0	2.123.957.941
FUNDEB	1.751.396.621	0	1.751.396.621
1 - Receitas Correntes	1.751.396.621	0	1.751.396.621
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.396.572	0	341.396.572
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	26.759.024	0	26.759.024
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	2.846.314	0	2.846.314
1112520100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	724.968	0	724.968
1112520200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	2.823	0	2.823
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	305.041.149	0	305.041.149
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.108.317	0	4.108.317
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.326.481	0	1.326.481
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	587.496	0	587.496
17 - Transferências Correntes	1.410.000.049	0	1.410.000.049
1711500100 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1.408.653.322	0	1.408.653.322
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	1.346.727	0	1.346.727
Transf. Const. Legais a Municípios	372.561.320	0	372.561.320
1 - Receitas Correntes	372.561.320	0	372.561.320
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.274.120	0	370.274.120
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	53.518.049	0	53.518.049
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	5.692.626	0	5.692.626
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	305.041.149	0	305.041.149
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.108.318	0	4.108.318
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.326.482	0	1.326.482
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	587.496	0	587.496
17 - Transferências Correntes	2.287.200	0	2.287.200
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	1.346.727	0	1.346.727

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1711540100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	940.473	0	940.473
VALOR LÍQUIDO	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639



Governo do Estado do Amapá
Exercício 2025
Consolidação Geral da Receita

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
TOTAL	13.589.182.580	2.123.957.941	11.465.224.639
1 - Receitas Correntes	12.711.098.655	2.123.957.941	10.587.140.714
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.259.373.717	711.670.692	1.547.703.025
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	133.795.121	80.277.073	53.518.048
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	14.231.565	8.538.940	5.692.625
11125201 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	3.624.839	724.968	2.899.871
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	14.117	2.823	11.294
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	19.489.159	0	19.489.159
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	454.863.032	0	454.863.032
11130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.955	0	1.955
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	1.525.205.746	610.082.298	915.123.448
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	20.541.588	8.216.635	12.324.953
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	6.632.409	2.652.963	3.979.446
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.937.482	1.174.992	1.762.490
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.423.213	0	1.423.213
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.281.400	0	1.281.400
11210402 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.241	0	1.241
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	385.903	0	385.903
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	54.824.550	0	54.824.550
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000	0	5.000
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	7.328.830	0	7.328.830
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	12.786.567	0	12.786.567
12 - Contribuições	603.846.014	0	603.846.014
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	338.539.880	0	338.539.880
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	27.137.705	0	27.137.705
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	3.344.152	0	3.344.152
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.867.323	0	1.867.323
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Principal	701.050	0	701.050
12155111 - CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	169.365.107	0	169.365.107
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	55.097.211	0	55.097.211
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	7.562.465	0	7.562.465
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	229.121	0	229.121
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	2.000	0	2.000
13 - Receita Patrimonial	807.943.272	0	807.943.272
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.500	0	38.500
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	45.000	0	45.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.344.348	0	64.344.348
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	726.752.964	0	726.752.964
13460401 - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	1.500.000	0	1.500.000
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	10.005.026	0	10.005.026
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.257.434	0	5.257.434
14 - Receita Agropecuária	295.000	0	295.000
14110101 - Receita Agropecuária - Outras Receitas Agropecuária - Principal	295.000	0	295.000
15 - Receita Industrial	110.000	0	110.000

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
15110101 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	110.000	0	110.000
16 - Receita de Serviços	17.277.084	0	17.277.084
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	736.780	0	736.780
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	788.265	0	788.265
16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.960.353	0	2.960.353
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	12.071.686	0	12.071.686
16319901 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	720.000	0	720.000
17 - Transferências Correntes	8.825.206.587	1.412.287.249	7.412.919.338
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	7.043.266.609	1.408.653.322	5.634.613.287
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	6.733.636	2.693.454	4.040.182
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.761.892	940.473	2.821.419
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	19.483	0	19.483
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	5.093.009	0	5.093.009
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.145.033	0	1.145.033
17125211 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	43.019.495	0	43.019.495
17135011 - Transferência de Recursos do Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	787.880	0	787.880
17135021 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	393.296.829	0	393.296.829
17135031 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	6.127.401	0	6.127.401
17135041 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	837.472	0	837.472
17135051 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	9.634.631	0	9.634.631
17145010 - Transferências do Salário-Educação - Principal	59.950.100	0	59.950.100
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.002	0	57.002
17145201 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	10.443.350	0	10.443.350
17145301 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	3.619.033	0	3.619.033
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	30.580.071	0	30.580.071
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	7.111.268	0	7.111.268
17165001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	6.785.556	0	6.785.556
17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.049.283	0	15.049.283
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	353.862	0	353.862
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	65.765.479	0	65.765.479
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	4.550.230	0	4.550.230
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	43.564.933	0	43.564.933
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	356.250	0	356.250
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.985.925	0	10.985.925
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	410.875	0	410.875
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.046.000.000	0	1.046.000.000
17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	5.900.000	0	5.900.000
19 - Outras Receitas Correntes	197.046.981	0	197.046.981
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.977.284	0	9.977.284
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.560	0	13.560
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.003.251	0	1.003.251
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.500	0	11.500

37/362

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	800.000	0	800.000
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	600.000	0	600.000
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	800.000	0	800.000
19219901 - Outras Indenizações - Principal	299.400	0	299.400
19229901 - Outras Restituições - Principal	1.041.417	0	1.041.417
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	793.629	0	793.629
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	668.740	0	668.740
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.524.000	0	4.524.000
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	175.677.599	0	175.677.599
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	600.314	0	600.314
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	236.287	0	236.287
2 - Receitas de Capital	416.445.213	0	416.445.213
21 - Operações de Crédito	106.501.758	0	106.501.758
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	80.000.000	0	80.000.000
21299901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	26.501.758	0	26.501.758
22 - Alienação de Bens	370.000	0	370.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	220.000	0	220.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000	0	150.000
24 - Transferência de Capital	309.573.455	0	309.573.455
24115121 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	83.000.000	0	83.000.000
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	74.094.594	0	74.094.594
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	143.378.861	0	143.378.861
24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	9.100.000	0	9.100.000
7 - Receita Intraorçamentária Correntes	461.638.712	0	461.638.712
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	447.238.712	0	447.238.712
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	338.539.880	0	338.539.880
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	60.106.048	0	60.106.048
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	48.592.784	0	48.592.784
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	14.400.000	0	14.400.000
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	14.400.000	0	14.400.000



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Resumo Geral da Receita por Unidade e Fonte

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
Total	13.589.182.580	2.123.957.941	11.465.224.639
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	370.983	0	370.983
1 - Receitas Correntes	370.983	0	370.983
13 - Receita Patrimonial	370.983	0	370.983
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	370.983	0	370.983
501 - Recursos não Vinculados			
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	380.000	0	380.000
1 - Receitas Correntes	380.000	0	380.000
13 - Receita Patrimonial	380.000	0	380.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.000	0	380.000
501 - Recursos não Vinculados			
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	21.000	0	21.000
1 - Receitas Correntes	21.000	0	21.000
13 - Receita Patrimonial	9.500	0	9.500
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.500	0	9.500
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
19 - Outras Receitas Correntes	11.500	0	11.500
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.500	0	11.500
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	11.400.000	0	11.400.000
1 - Receitas Correntes	6.400.000	0	6.400.000
13 - Receita Patrimonial	5.500.000	0	5.500.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000.000	0	2.000.000
501 - Recursos não Vinculados			
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.500.000	0	3.500.000
501 - Recursos não Vinculados			
19 - Outras Receitas Correntes	900.000	0	900.000
19229901 - Outras Restituições - Principal	900.000	0	900.000
501 - Recursos não Vinculados			
2 - Receitas de Capital	5.000.000	0	5.000.000
24 - Transferência de Capital	5.000.000	0	5.000.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	5.000.000	0	5.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	18.319.300	0	18.319.300
1 - Receitas Correntes	18.319.300	0	18.319.300
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.819.300	0	14.819.300
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	4.148.830	0	4.148.830
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	10.670.470	0	10.670.470
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13 - Receita Patrimonial	3.500.000	0	3.500.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.500.000	0	3.500.000
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	1.777.455	0	1.777.455
1 - Receitas Correntes	1.777.455	0	1.777.455
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.250	0	861.250
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	861.250	0	861.250
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13 - Receita Patrimonial	916.205	0	916.205
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	916.205	0	916.205
759 - Recursos Vinculados a Fundos			

39/362

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	1.728.000	0	1.728.000
1 - Receitas Correntes	1.728.000	0	1.728.000
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.000	0	1.680.000
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	1.680.000
13 - Receita Patrimonial	48.000	0	48.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	48.000
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	64.540	0	64.540
1 - Receitas Correntes	64.540	0	64.540
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.420	0	47.420
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	47.420
13 - Receita Patrimonial	17.120	0	17.120
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	17.120
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	13.450.000	0	13.450.000
1 - Receitas Correntes	5.750.000	0	5.750.000
13 - Receita Patrimonial	5.100.000	0	5.100.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	0	4.700.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0	50.000
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	501 - Recursos não Vinculados	0	350.000
17 - Transferências Correntes	600.000	0	600.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0	600.000
19 - Outras Receitas Correntes	50.000	0	50.000
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	0	50.000
2 - Receitas de Capital	7.700.000	0	7.700.000
22 - Alienação de Bens	200.000	0	200.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	200.000
24 - Transferência de Capital	7.500.000	0	7.500.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0	7.500.000
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.650.000	0	2.650.000
1 - Receitas Correntes	2.650.000	0	2.650.000
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.000	0	1.500.000
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	1.500.000
13 - Receita Patrimonial	200.000	0	200.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	200.000
19 - Outras Receitas Correntes	950.000	0	950.000
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	600.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	350.000
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAIC	2.300.000	0	2.300.000
1 - Receitas Correntes	2.300.000	0	2.300.000
13 - Receita Patrimonial	200.000	0	200.000

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	200.000	0	200.000
17 - Transferências Correntes		150.000	0	150.000
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	150.000	0	150.000
19 - Outras Receitas Correntes		1.950.000	0	1.950.000
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	800.000	0	800.000
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	800.000	0	800.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	350.000	0	350.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ		2.949.078	0	2.949.078
1 - Receitas Correntes		1.749.078	0	1.749.078
13 - Receita Patrimonial		1.444.598	0	1.444.598
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	958.393	0	958.393
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	485.062	0	485.062
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	1.143	0	1.143
17 - Transferências Correntes		300.000	0	300.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300.000	0	300.000
19 - Outras Receitas Correntes		4.480	0	4.480
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	4.384	0	4.384
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	501 - Recursos não Vinculados	96	0	96
2 - Receitas de Capital		1.200.000	0	1.200.000
24 - Transferência de Capital		1.200.000	0	1.200.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.200.000	0	1.200.000
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA		1.573.389	0	1.573.389
1 - Receitas Correntes		1.573.389	0	1.573.389
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.207.427	0	1.207.427
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.207.427	0	1.207.427
13 - Receita Patrimonial		175.569	0	175.569
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	175.569	0	175.569
19 - Outras Receitas Correntes		190.393	0	190.393
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	190.393	0	190.393
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ		20.000	0	20.000
1 - Receitas Correntes		20.000	0	20.000
13 - Receita Patrimonial		5.000	0	5.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	5.000	0	5.000
16 - Receita de Serviços		15.000	0	15.000
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	15.000	0	15.000
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO		1.074.496.717	0	1.074.496.717
1 - Receitas Correntes		883.795.225	0	883.795.225
12 - Contribuições		294.899.282	0	294.899.282

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	133.275.148	0	133.275.148
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	25.934.678	0	25.934.678
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.110.371	0	3.110.371
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	901.335	0	901.335
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	99.652	0	99.652
12155111 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	104.873.082	0	104.873.082
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18.995.117	0	18.995.117
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.485.670	0	7.485.670
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	223.229	0	223.229
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.000	0	1.000
13 - Receita Patrimonial		472.829.253	0	472.829.253
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	472.829.253	0	472.829.253
19 - Outras Receitas Correntes		116.066.690	0	116.066.690
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	783.629	0	783.629
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetdas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	115.283.061	0	115.283.061
2 - Receitas de Capital		110.000	0	110.000
22 - Alienação de Bens		110.000	0	110.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000	0	10.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000	0	100.000
7 - Receita Intraorçamentária Correntes		190.591.492	0	190.591.492
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições		183.391.492	0	183.391.492
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	133.275.148	0	133.275.148
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.721.946	0	20.721.946
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	29.394.398	0	29.394.398
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes		7.200.000	0	7.200.000
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.200.000	0	7.200.000
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO		893.945.015	0	893.945.015
1 - Receitas Correntes		622.837.795	0	622.837.795

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
12 - Contribuições		308.946.732	0	308.946.732
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	205.264.732	0	205.264.732
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.203.027	0	1.203.027
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	233.781	0	233.781
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	965.988	0	965.988
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	601.398	0	601.398
12155111 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	64.492.025	0	64.492.025
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.102.094	0	36.102.094
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	76.795	0	76.795
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.892	0	5.892
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000	0	1.000
13 - Receita Patrimonial		253.923.711	0	253.923.711
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	253.923.711	0	253.923.711
19 - Outras Receitas Correntes		59.967.352	0	59.967.352
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000	0	10.000
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	59.957.352	0	59.957.352
2 - Receitas de Capital		60.000	0	60.000
22 - Alienação de Bens		60.000	0	60.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000	0	10.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000	0	50.000
7 - Receita Intraorçamentária Correntes		271.047.220	0	271.047.220
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições		263.847.220	0	263.847.220

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	205.264.732	0	205.264.732
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	39.384.102	0	39.384.102
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.198.386	0	19.198.386
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes		7.200.000	0	7.200.000
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.200.000	0	7.200.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		9.647.877.160	2.123.957.941	7.523.919.219
1 - Receitas Correntes		9.406.225.283	2.123.957.941	7.282.267.342
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.181.819.560	711.670.692	1.470.148.868
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	133.795.121	80.277.073	53.518.048
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	14.231.565	8.538.940	5.692.625
11125201 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	3.624.839	724.968	2.899.871
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	14.117	2.823	11.294
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	19.489.159	0	19.489.159
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	454.863.032	0	454.863.032
11130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	1.955	0	1.955
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	1.525.205.746	610.082.298	915.123.448
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	20.541.588	8.216.635	12.324.953
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	6.632.409	2.652.963	3.979.446
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	2.937.482	1.174.992	1.762.490
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501 - Recursos não Vinculados	189.664	0	189.664
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	501 - Recursos não Vinculados	292.883	0	292.883

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
13 - Receita Patrimonial		47.194.230	0	47.194.230
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	501 - Recursos não Vinculados	38.500	0	38.500
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	26.316.968	0	26.316.968
	501 - Recursos não	4.805.284	0	4.805.284
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.569.495	0	4.569.495
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52.666	0	52.666
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	501 - Recursos não Vinculados	6.155.026	0	6.155.026
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	799 - Outras Vinculações Legais	5.256.291	0	5.256.291
17 - Transferências Correntes		7.173.870.811	1.412.287.249	5.761.583.562
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	7.043.266.609	1.408.653.322	5.634.613.287
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	6.733.636	2.693.454	4.040.182
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.761.892	940.473	2.821.419
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	19.483	0	19.483
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.093.009	0	5.093.009
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.145.033	0	1.145.033
17125211 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.019.495	0	43.019.495
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	54.021.479	0	54.021.479
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	356.250	0	356.250
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	706 - Transferência Especial da União	3.900.000	0	3.900.000
	715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - aRT. 5º - Audiovisual	205.900	0	205.900
	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	350.825	0	350.825
	749 - Outras vinculações de transferências	6.097.200	0	6.097.200
17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	5.900.000	0	5.900.000
19 - Outras Receitas Correntes		3.340.682	0	3.340.682

45/362

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
19219901 - Outras Indenizações - Principal	501 - Recursos não Vinculados	299.400	0	299.400
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	83.977	0	83.977
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	501 - Recursos não Vinculados	478.347	0	478.347
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	501 - Recursos não Vinculados	1.385.621	0	1.385.621
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	501 - Recursos não Vinculados	256.736	0	256.736
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	501 - Recursos não Vinculados	600.314	0	600.314
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	501 - Recursos não Vinculados	236.287	0	236.287
2 - Receitas de Capital		241.651.877	0	241.651.877
21 - Operações de Crédito		106.501.758	0	106.501.758
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	80.000.000	0	80.000.000
21299901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	26.501.758	0	26.501.758
24 - Transferência de Capital		135.150.119	0	135.150.119
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	126.050.119	0	126.050.119
24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	706 - Transferência Especial da União	9.100.000	0	9.100.000
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP		3.334.494	0	3.334.494
1 - Receitas Correntes		3.334.494	0	3.334.494
13 - Receita Patrimonial		374.141	0	374.141
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	374.141	0	374.141
16 - Receita de Serviços		2.960.353	0	2.960.353
16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	501 - Recursos não Vinculados	2.960.353	0	2.960.353
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ		1.514.348	0	1.514.348
1 - Receitas Correntes		1.514.348	0	1.514.348
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.509.348	0	1.509.348
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.504.348	0	1.504.348
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000	0	5.000
13 - Receita Patrimonial		5.000	0	5.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000	0	5.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.249.778	0	12.249.778
1 - Receitas Correntes		12.249.778	0	12.249.778
13 - Receita Patrimonial		178.092	0	178.092
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	178.092	0	178.092
16 - Receita de Serviços		12.071.686	0	12.071.686
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	501 - Recursos não Vinculados	12.071.686	0	12.071.686
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM		1.456.000	0	1.456.000

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
1 - Receitas Correntes		1.456.000	0	1.456.000
13 - Receita Patrimonial		16.000	0	16.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	16.000	0	16.000
17 - Transferências Correntes		1.440.000	0	1.440.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.440.000	0	1.440.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ		1.000.072	0	1.000.072
1 - Receitas Correntes		1.000.072	0	1.000.072
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		943.465	0	943.465
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	943.465	0	943.465
13 - Receita Patrimonial		56.607	0	56.607
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	56.607	0	56.607
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA		2.328.755	0	2.328.755
1 - Receitas Correntes		2.328.755	0	2.328.755
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		515.000	0	515.000
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	515.000	0	515.000
13 - Receita Patrimonial		18.755	0	18.755
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	18.755	0	18.755
14 - Receita Agropecuária		295.000	0	295.000
14110101 - Receita Agropecuária - Outras Receitas Agropecuária - Principal	501 - Recursos não Vinculados	295.000	0	295.000
17 - Transferências Correntes		1.500.000	0	1.500.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.500.000	0	1.500.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ		2.760.000	0	2.760.000
1 - Receitas Correntes		2.760.000	0	2.760.000
13 - Receita Patrimonial		60.000	0	60.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	60.000	0	60.000
16 - Receita de Serviços		200.000	0	200.000
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	200.000	0	200.000
17 - Transferências Correntes		2.500.000	0	2.500.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.500.000	0	2.500.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ		25.118	0	25.118
1 - Receitas Correntes		25.118	0	25.118
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.918	0	14.918
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	501 - Recursos não Vinculados	14.918	0	14.918
13 - Receita Patrimonial		10.200	0	10.200
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	10.200	0	10.200
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ		432.000	0	432.000
1 - Receitas Correntes		432.000	0	432.000
17 - Transferências Correntes		432.000	0	432.000

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	432.000	0	432.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ		646.830	0	646.830
1 - Receitas Correntes		646.830	0	646.830
13 - Receita Patrimonial		15.050	0	15.050
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	15.050	0	15.050
15 - Receita Industrial		110.000	0	110.000
15110101 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	501 - Recursos não Vinculados	110.000	0	110.000
16 - Receita de Serviços		521.780	0	521.780
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	521.780	0	521.780
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ		4.673.341	0	4.673.341
1 - Receitas Correntes		4.044.599	0	4.044.599
13 - Receita Patrimonial		1.299.995	0	1.299.995
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	1.176.754	0	1.176.754
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	123.241	0	123.241
16 - Receita de Serviços		788.265	0	788.265
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	501 - Recursos não Vinculados	788.265	0	788.265
19 - Outras Receitas Correntes		1.956.339	0	1.956.339
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	3.056	0	3.056
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	501 - Recursos não Vinculados	1.953.283	0	1.953.283
2 - Receitas de Capital		628.742	0	628.742
24 - Transferência de Capital		628.742	0	628.742
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	628.742	0	628.742
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ		1.154.000	0	1.154.000
1 - Receitas Correntes		1.154.000	0	1.154.000
17 - Transferências Correntes		1.154.000	0	1.154.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.154.000	0	1.154.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE		6.118.356	0	6.118.356
1 - Receitas Correntes		6.118.356	0	6.118.356
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.288.334	0	1.288.334
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.281.400	0	1.281.400
11210402 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.241	0	1.241
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.693	0	5.693
13 - Receita Patrimonial		3.818.571	0	3.818.571
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	2.318.571	0	2.318.571
13460401 - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500.000	0	1.500.000

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
19 - Outras Receitas Correntes		1.011.451	0	1.011.451
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	759 - Recursos Vinculados a Fundos	8.200	0	8.200
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.003.251	0	1.003.251
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH		1.169.600	0	1.169.600
1 - Receitas Correntes		1.169.600	0	1.169.600
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		279.500	0	279.500
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	279.500	0	279.500
13 - Receita Patrimonial		140.100	0	140.100
13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	45.000	0	45.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	95.100	0	95.100
17 - Transferências Correntes		750.000	0	750.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	750.000	0	750.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		1.162.218.686	0	1.162.218.686
1 - Receitas Correntes		1.162.218.686	0	1.162.218.686
13 - Receita Patrimonial		4.104.000	0	4.104.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000	0	4.000.000
	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	100.000
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	1.000
	553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000	0	1.000
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	1.000
17 - Transferências Correntes		1.158.114.686	0	1.158.114.686
17145010 - Transferências do Salário-Educação - Principal	550 - Transferência do Salário-Educação	59.950.100	0	59.950.100
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	57.002	0	57.002
17145201 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.443.350	0	10.443.350
17145301 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.619.033	0	3.619.033
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.580.071	0	30.580.071

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.111.268	0	7.111.268
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação	353.862	0	353.862
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.046.000.000	0	1.046.000.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ		500.000	0	500.000
1 - Receitas Correntes		500.000	0	500.000
13 - Receita Patrimonial		15.000	0	15.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000	0	15.000
19 - Outras Receitas Correntes		485.000	0	485.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetdas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	485.000	0	485.000
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ		4.356.100	0	4.356.100
1 - Receitas Correntes		4.356.100	0	4.356.100
13 - Receita Patrimonial		136.100	0	136.100
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	0	130.000
	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.100	0	6.100
16 - Receita de Serviços		720.000	0	720.000
16319901 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	720.000	0	720.000
17 - Transferências Correntes		3.500.000	0	3.500.000
17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.500.000	0	3.500.000
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS		937.193	0	937.193
1 - Receitas Correntes		385.903	0	385.903
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		385.903	0	385.903
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	385.903	0	385.903
2 - Receitas de Capital		551.290	0	551.290
24 - Transferência de Capital		551.290	0	551.290
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	551.290	0	551.290
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		579.386.396	0	579.386.396
1 - Receitas Correntes		422.843.092	0	422.843.092
13 - Receita Patrimonial		609.596	0	609.596
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	579.596	0	579.596
	601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	10.000

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem	10.000	0	10.000
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
17 - Transferências Correntes		422.233.496	0	422.233.496
17135011 - Transferência de Recursos do Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	787.880	0	787.880
17135021 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.296.829	0	393.296.829
17135031 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.127.401	0	6.127.401
17135041 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	837.472	0	837.472
17135051 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	300.000
	605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem	9.334.631	0	9.334.631
17175001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.549.283	0	11.549.283
2 - Receitas de Capital		156.543.304	0	156.543.304
24 - Transferência de Capital		156.543.304	0	156.543.304
24115121 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Princial	601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000.000	0	83.000.000
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	73.543.304	0	73.543.304
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ		35.520	0	35.520
1 - Receitas Correntes		35.520	0	35.520
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.300	0	3.300
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	501 - Recursos não Vinculados	3.300	0	3.300
13 - Receita Patrimonial		5.360	0	5.360
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	5.360	0	5.360
19 - Outras Receitas Correntes		26.860	0	26.860

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	501 - Recursos não Vinculados	21.500	0	21.500
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	501 - Recursos não Vinculados	5.360	0	5.360
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO		6.506.000	0	6.506.000
1 - Receitas Correntes		3.506.000	0	3.506.000
13 - Receita Patrimonial		6.000	0	6.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	6.000	0	6.000
17 - Transferências Correntes		3.500.000	0	3.500.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.500.000	0	3.500.000
2 - Receitas de Capital		3.000.000	0	3.000.000
24 - Transferência de Capital		3.000.000	0	3.000.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.000.000	0	3.000.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		62.471.244	0	62.471.244
1 - Receitas Correntes		62.471.244	0	62.471.244
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		49.865.136	0	49.865.136
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	49.865.136	0	49.865.136
13 - Receita Patrimonial		2.389.449	0	2.389.449
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000	0	5.000
	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.384.449	0	2.384.449
17 - Transferências Correntes		260.875	0	260.875
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	260.875	0	260.875
19 - Outras Receitas Correntes		9.955.784	0	9.955.784
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	9.955.784	0	9.955.784
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL		290.084	0	290.084
1 - Receitas Correntes		290.084	0	290.084
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		290.084	0	290.084
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	759 - Recursos Vinculados a Fundos	290.084	0	290.084
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP		4.730.680	0	4.730.680
1 - Receitas Correntes		4.730.680	0	4.730.680
17 - Transferências Correntes		4.550.230	0	4.550.230
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	4.550.230	0	4.550.230
19 - Outras Receitas Correntes		180.450	0	180.450
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	180.450	0	180.450
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		46.070.394	0	46.070.394
1 - Receitas Correntes		46.070.394	0	46.070.394
13 - Receita Patrimonial		2.505.461	0	2.505.461
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	2.505.461	0	2.505.461
17 - Transferências Correntes		43.564.933	0	43.564.933

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	43.564.933	0	43.564.933
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM		2.409.398	0	2.409.398
1 - Receitas Correntes		2.409.398	0	2.409.398
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.343.772	0	2.343.772
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	2.343.772	0	2.343.772
13 - Receita Patrimonial		65.626	0	65.626
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	65.626	0	65.626
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.085.556	0	7.085.556
1 - Receitas Correntes		7.085.556	0	7.085.556
13 - Receita Patrimonial		300.000	0	300.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	0	300.000
17 - Transferências Correntes		6.785.556	0	6.785.556
17165001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.785.556	0	6.785.556



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

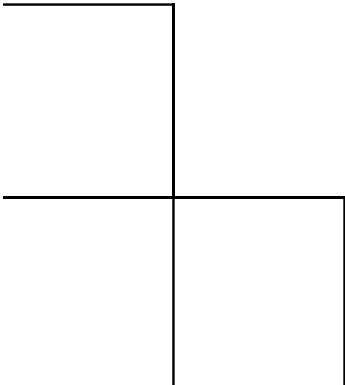
Evolução da Receita de Recursos de Todas as Fontes - 2025

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Realizada 2022	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025
1 - Receitas Correntes	8.360.569.267	10.194.930.405	11.152.570.338	10.595.492.781	12.711.098.655
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.468.861	1.900.201.882	2.147.250.623	2.119.090.874	2.259.373.717
12 - Contribuições	288.975.170	478.179.791	420.048.495	573.142.244	603.846.014
13 - Receita Patrimonial	593.691.705	851.351.602	1.042.678.682	756.357.283	807.943.272
14 - Receita Agropecuária	258.448	234.344	0	285.000	295.000
15 - Receita Industrial	41.417	104.277	28.978	220.000	110.000
16 - Receita de Serviços	12.355.820	13.708.701	21.097.452	15.253.400	17.277.084
17 - Transferências Correntes	5.585.984.868	6.935.422.804	7.501.649.394	6.977.032.108	8.825.206.587
19 - Outras Receitas Correntes	9.792.977	15.727.003	19.816.714	154.111.872	197.046.981
2 - Receitas de Capital	13.122.605	101.300.274	97.001.900	492.461.855	416.445.213
21 - Operações de Crédito	0	74.771.691	40.004.026	86.006.472	106.501.758
22 - Alienação de Bens	0	591.120	319.802	320.000	370.000
24 - Transferência de Capital	0	25.935.345	56.673.741	406.135.383	309.573.455
24 - Transferências de Capital	13.122.304	0	0	0	0
29 - Outras Receitas de Capital	301	2.118	4.331	0	0
7 - Receita Intraorçamentária Correntes	497.393.371	382.620.525	317.911.824	442.297.238	461.638.712
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	484.598.236	372.246.193	260.063.563	427.897.238	447.238.712
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	12.795.135	10.374.333	57.848.261	14.400.000	14.400.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.454.205.475	-1.731.139.114	-1.800.897.097	-1.778.772.435	-2.123.957.941
Total	7.416.879.767	8.947.712.090	9.766.586.965	9.751.479.439	11.465.224.639

ANEXO II

DEMONSTRATIVOS DA DESPESA

- Resumo Geral da Despesa
- Resumo Geral da Despesa por Natureza
- Evolução da Despesa
- Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
- Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde
- Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
- Demonstrativo da Despesa por Órgão
- Demonstrativo da Despesa por Sub-função
- Demonstrativo da Despesa por Programa
- Programa de Trabalho





Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Resumo Geral da Despesa

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
3 - Despesas Correntes	7.641.052.425	1.577.415.006	9.218.467.431
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.056.414.440	985.627.311	6.042.041.751
2 - Juros e Encargos da Dívida	147.778.280	0	147.778.280
3 - Outras Despesas Correntes	2.436.859.705	591.787.695	3.028.647.400
4 - Despesas de Capital	1.001.766.404	190.983.563	1.192.749.967
4 - Investimentos	627.086.337	190.983.563	818.069.900
5 - Inversões Financeiras	6.600.000	0	6.600.000
6 - Amortização da Dívida	368.080.067	0	368.080.067
9 - Reserva de Contingência	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Resumo Geral da Despesa por Natureza

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
3 - Despesas Correntes	7.641.052.425	1.577.415.006	9.218.467.431
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.056.414.440	985.627.311	6.042.041.751
71 - Transferências a Consórcios Públicos	115.000	0	115.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	115.000	0	115.000
90 - Aplicações Diretas	4.694.705.508	984.738.636	5.679.444.144
01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	24.654.560	766.000.000	790.654.560
03 - Pensões do RPPS e do militar	6.226.535	155.000.000	161.226.535
04 - Contratação por Tempo Determinado	190.164.054	2.845.000	193.009.054
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.674.656.484	29.511.436	3.704.167.920
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	451.382.887	0	451.382.887
13 - Obrigações Patronais	100.145.812	5.682.200	105.828.012
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.637.819	75.000	35.712.819
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	18.560.181	0	18.560.181
91 - Sentenças Judiciais	66.024.809	10.150.000	76.174.809
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	48.971.889	14.150.000	63.121.889
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.320.105	1.325.000	76.645.105
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.960.373	0	2.960.373
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci	361.593.932	888.675	362.482.607
13 - Obrigações Patronais	361.499.133	888.675	362.387.808
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	94.799	0	94.799
2 - Juros e Encargos da Dívida	147.778.280	0	147.778.280
90 - Aplicações Diretas	147.778.280	0	147.778.280
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	147.778.280	0	147.778.280
3 - Outras Despesas Correntes	2.436.859.705	591.787.695	3.028.647.400
20 - Transferências à União	102.875	100.000	202.875
41 - Contribuições	102.875	100.000	202.875
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	200.000	0	200.000
41 - Contribuições	200.000	0	200.000
40 - Transferências a Municípios	26.210.524	100.000	26.310.524
41 - Contribuições	22.961.385	100.000	23.061.385
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	3.249.139	0	3.249.139
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	36.831.319	266.400	37.097.719
41 - Contribuições	36.831.319	266.400	37.097.719
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	453.118.113	130.657.531	583.775.644
41 - Contribuições	245.862.485	1.807.900	247.670.385
43 - Subvenções Sociais	65.755.628	49.849.631	115.605.259
85 - Contrato de Gestão	141.500.000	79.000.000	220.500.000
71 - Transferências a Consórcios Públicos	300.000	0	300.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000	0	300.000
90 - Aplicações Diretas	1.920.096.874	460.663.764	2.380.760.638
08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	15.650.689	0	15.650.689
14 - Diárias - Civil	28.898.288	7.021.798	35.920.086
15 - Diárias - Militar	3.179.278	865.000	4.044.278
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	7.404.950	157.639	7.562.589
19 - Auxílio-Fardamento	11.368.296	0	11.368.296
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	5.638.193	2.260.000	7.898.193
30 - Material de Consumo	136.505.788	146.748.667	283.254.455
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.882.024	0	1.882.024
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	265.000	3.590.000	3.855.000
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.351.729	26.617.859	51.969.588
35 - Serviços de Consultoria	9.371.428	1.449.905	10.821.333
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.148.291	15.804.024	39.952.315

57/362

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
37 - Locação de Mão-de-Obra	145.242.482	12.110.253	157.352.735
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.620.194	213.476.828	1.084.097.022
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.392.639	21.485.534	49.878.173
46 - Auxílio-Alimentação	258.272.757	4.566.000	262.838.757
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	94.151.364	1.009.500	95.160.864
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.142.690	1.710.640	62.853.330
49 - Auxílio-Transporte	13.093.146	0	13.093.146
59 - Pensões Especiais	529.922	0	529.922
91 - Sentenças Judiciais	122.067.755	250.000	122.317.755
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.956.260	428.200	15.384.460
93 - Indenizações e Restituições	41.963.711	1.111.917	43.075.628
4 - Despesas de Capital	1.001.766.404	190.983.563	1.192.749.967
4 - Investimentos	627.086.337	190.983.563	818.069.900
40 - Transferências a Municípios	7.002.798	0	7.002.798
42 - Auxílios	7.002.798	0	7.002.798
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	1.830.694	0	1.830.694
42 - Auxílios	1.830.694	0	1.830.694
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.419.565	0	22.419.565
41 - Contribuições	18.342.950	0	18.342.950
42 - Auxílios	4.076.615	0	4.076.615
71 - Transferências a Consórcios Públicos	85.000	0	85.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.000	0	85.000
90 - Aplicações Diretas	595.748.280	190.983.563	786.731.843
14 - Diárias - Civil	133.724	0	133.724
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	130.000	0	130.000
35 - Serviços de Consultoria	9.735.699	0	9.735.699
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.307.139	683	15.307.822
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.221.360	3.516.578	8.737.938
51 - Obras e Instalações	398.313.716	118.476.337	516.790.053
52 - Equipamentos e Material Permanente	149.153.729	68.989.965	218.143.694
61 - Aquisição de Imóveis	10.000	0	10.000
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.278.173	0	16.278.173
93 - Indenizações e Restituições	1.464.740	0	1.464.740
5 - Inversões Financeiras	6.600.000	0	6.600.000
90 - Aplicações Diretas	6.600.000	0	6.600.000
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.600.000	0	6.600.000
6 - Amortização da Dívida	368.080.067	0	368.080.067
90 - Aplicações Diretas	368.080.067	0	368.080.067
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	368.080.067	0	368.080.067
9 - Reserva de Contingência	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241
99 - A DEFINIR	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241
99 - Reserva de Contingência	71.869.137	982.138.104	1.054.007.241



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Evolução da Despesa de Recursos de Todas as Fontes - 2025

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Realizada 2022	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025
3 - Despesas Correntes	5.564.971.729	5.727.474.122	7.170.928.717	7.596.412.986	9.218.467.431
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.009.670.947	3.987.746.475	4.899.584.307	5.151.814.511	6.042.041.751
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.049.226	40.653.620	112.555.122	131.319.799	147.778.280
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.553.251.556	1.699.074.026	2.158.789.287	2.313.278.676	3.028.647.400
4 - Despesas de Capital	389.283.564	611.892.092	689.172.732	1.070.146.310	1.192.749.967
4 - INVESTIMENTOS	342.817.644	503.512.428	271.339.254	707.086.804	818.069.900
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	28.088.469	39.619.209	0	6.441.607	6.600.000
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.377.450	68.760.455	417.833.478	356.617.899	368.080.067
9 - Reserva de Contingência	0	0	0	1.084.920.143	1.054.007.241
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	1.084.920.143	1.054.007.241
Total	5.954.255.293	6.339.366.214	7.860.101.449	9.751.479.439	11.465.224.639



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - 2025

Discriminação	Total
RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III)	9.231.356.741
IMPOSTOS (II)	2.181.337.013
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	133.795.121
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	14.231.565
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	3.624.839
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	14.117
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.489.159
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	454.863.032
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.955
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.525.205.746
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.541.588
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.632.409
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.937.482
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (III)	7.050.019.728
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	7.043.266.609
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	6.733.636
COTA-PARTE DO ISO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	19.483
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (IV)	371.620.847
LÍMITE DE APLICAÇÃO: 25.13 % (V) = (I - IV)	2.226.456.174
DESPESAS	
DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS (VI) = (VII + VIII -IX)	2.229.548.252
(+) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (VII)	2.366.480.295
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VIII)	62.310.841
(-) DEDUÇÕES (IX)	199.242.884
Despesas da Universidade do Estado do Amapá	35.177.456
Despesas na Função Assistência e Trabalho	45.291.092
Despesas com Recursos de Operação de Crédito, Salário Educação, Convênios e FNDE	118.774.336



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - 2025

Discriminação	Total
RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III)	9.231.356.741
IMPOSTOS (II)	2.181.337.013
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	133.795.121
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	14.231.565
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	3.624.839
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	14.117
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.489.159
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	454.863.032
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.955
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.525.205.746
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.541.588
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.632.409
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.937.482
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (III)	7.050.019.728
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	7.043.266.609
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	6.733.636
COTA-PARTE DO ISO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	19.483
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (IV)	371.620.847
LIMITE DE APLICAÇÃO: 15.10% (V) = (I - IV)	1.338.080.384
DESPESAS	
DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS (VI) = (VII + VIII + IX + X + XI + XII - XIII)	1.362.497.519
(+) INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (VII)	4.356.100
(+) SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (VIII)	1.552.540
(+) CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ (IX)	0
(+) FUNDAÇÃO DE SAÚDE (X)	0
(+) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (XI)	1.932.148.568
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO SAÚDE (XII)	46.120.000
(-) DEDUÇÕES (XIII)	621.679.689
Despesas com Inativos e Pensionistas	0
Transferências de Recursos do SUS	494.283.809
Despesas com Recursos Próprios, Convênios e Operação de Crédito	127.395.880



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	7.134.656.241	0	7.134.656.241
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.130.692.741	0	7.130.692.741
1 - Fiscal	5.442.181.762	0	5.442.181.762
2 - Seguridade Social	1.688.510.979	0	1.688.510.979
3 - Outras Contrapartidas	3.963.500	0	3.963.500
1 - Fiscal	3.963.500	0	3.963.500
501 - Recursos não Vinculados	28.037.038	20.828.853	48.865.891
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	27.741.652	20.828.853	48.570.505
1 - Fiscal	27.741.652	20.828.853	48.570.505
2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	295.386	0	295.386
1 - Fiscal	295.386	0	295.386
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000	0	1.050.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.050.000.000	0	1.050.000.000
1 - Fiscal	1.050.000.000	0	1.050.000.000
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.211.268	0	7.211.268
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.211.268	0	7.211.268
1 - Fiscal	7.211.268	0	7.211.268
550 - Transferência do Salário-Educação	59.950.100	0	59.950.100
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	59.950.100	0	59.950.100
1 - Fiscal	59.950.100	0	59.950.100
551 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	58.002	0	58.002
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	58.002	0	58.002
1 - Fiscal	58.002	0	58.002
552 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.444.350	0	10.444.350
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	10.444.350	0	10.444.350
1 - Fiscal	10.444.350	0	10.444.350
553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.620.033	0	3.620.033
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.620.033	0	3.620.033
1 - Fiscal	3.620.033	0	3.620.033
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.581.071	0	30.581.071
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	30.581.071	0	30.581.071
1 - Fiscal	30.581.071	0	30.581.071
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação	353.862	0	353.862
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	353.862	0	353.862
1 - Fiscal	353.862	0	353.862
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	401.929.178	401.929.178
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	401.929.178	401.929.178
2 - Seguridade Social	0	401.929.178	401.929.178
601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	83.010.000	83.010.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	83.010.000	83.010.000
2 - Seguridade Social	0	83.010.000	83.010.000
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem	0	9.344.631	9.344.631
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.344.631	9.344.631
2 - Seguridade Social	0	9.344.631	9.344.631
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	89.283.877	89.283.877
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	89.283.877	89.283.877

62/362

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
2 - Seguridade Social	0	89.283.877	89.283.877
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	1.112.003	1.112.003
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.112.003	1.112.003
2 - Seguridade Social	0	1.112.003	1.112.003
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	7.085.556	7.085.556
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	7.085.556	7.085.556
2 - Seguridade Social	0	7.085.556	7.085.556
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	199.776.155	14.595.983	214.372.138
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	199.776.155	14.595.983	214.372.138
1 - Fiscal	199.776.155	14.595.983	214.372.138
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	5.900.000	410.875	6.310.875
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.900.000	410.875	6.310.875
1 - Fiscal	5.900.000	410.875	6.310.875
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.019.495	0	43.019.495
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	43.019.495	0	43.019.495
1 - Fiscal	43.019.495	0	43.019.495
706 - Transferência Especial da União	13.000.000	0	13.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	13.000.000	0	13.000.000
1 - Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
2 - Seguridade Social	10.000.000	0	10.000.000
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.145.033	0	1.145.033
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.145.033	0	1.145.033
1 - Fiscal	1.145.033	0	1.145.033
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.093.009	0	5.093.009
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.093.009	0	5.093.009
1 - Fiscal	5.093.009	0	5.093.009
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	4.550.230	4.550.230
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	4.550.230	4.550.230
1 - Fiscal	0	4.550.230	4.550.230
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	46.070.394	46.070.394
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	46.070.394	46.070.394
1 - Fiscal	0	46.070.394	46.070.394
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	432.000	432.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	432.000	432.000
1 - Fiscal	0	432.000	432.000
715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	205.900	0	205.900
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	205.900	0	205.900
1 - Fiscal	205.900	0	205.900
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	350.825	0	350.825
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	350.825	0	350.825
1 - Fiscal	350.825	0	350.825
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	356.250	0	356.250
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	356.250	0	356.250
1 - Fiscal	356.250	0	356.250
749 - Outras vinculações de transferências	6.097.200	0	6.097.200
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.097.200	0	6.097.200
1 - Fiscal	6.097.200	0	6.097.200
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.874.085	0	2.874.085
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.874.085	0	2.874.085
1 - Fiscal	2.874.085	0	2.874.085
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	9.960.784	9.960.784
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.960.784	9.960.784

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	0	9.960.784	9.960.784
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	53.764.657	53.764.657
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	53.759.657	53.759.657
1 - Fiscal	0	53.759.657	53.759.657
3 - Outras Contrapartidas	0	5.000	5.000
1 - Fiscal	0	5.000	5.000
754 - Recursos de Operações de Crédito	106.501.758	0	106.501.758
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	106.501.758	0	106.501.758
1 - Fiscal	106.501.758	0	106.501.758
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000	0	200.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	200.000	0	200.000
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	39.715.920	39.715.920
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	39.715.920	39.715.920
1 - Fiscal	0	39.715.920	39.715.920
799 - Outras Vinculações Legais	5.256.291	0	5.256.291
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.256.291	0	5.256.291
1 - Fiscal	5.256.291	0	5.256.291
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	893.945.015	893.945.015
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	893.945.015	893.945.015
2 - Seguridade Social	0	893.945.015	893.945.015
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	1.074.496.717	1.074.496.717
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.074.496.717	1.074.496.717
2 - Seguridade Social	0	1.074.496.717	1.074.496.717



Governo do Estado do Amapá
Exercício 2025
Demonstrativo da Despesa por Órgão

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	244.783.271	0	244.783.271
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	244.783.271	0	244.783.271
1 - Fiscal	244.783.271	0	244.783.271
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	122.311.601	21.000	122.332.601
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS	122.311.601	0	122.311.601
1 - Fiscal	122.311.601	0	122.311.601
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE	0	21.000	21.000
1 - Fiscal	0	21.000	21.000
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	518.788.979	21.889.295	540.678.274
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	518.588.979	0	518.588.979
1 - Fiscal	518.588.979	0	518.588.979
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	200.000	18.319.300	18.519.300
1 - Fiscal	200.000	18.319.300	18.519.300
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	0	1.777.455	1.777.455
1 - Fiscal	0	1.777.455	1.777.455
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	0	1.728.000	1.728.000
1 - Fiscal	0	1.728.000	1.728.000
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	0	64.540	64.540
1 - Fiscal	0	64.540	64.540
04 - MINISTÉRIO PÚBLICO	267.950.892	4.950.000	272.900.892
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	267.950.892	0	267.950.892
1 - Fiscal	267.950.892	0	267.950.892
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0	2.650.000	2.650.000
1 - Fiscal	0	2.650.000	2.650.000
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC	0	2.300.000	2.300.000
1 - Fiscal	0	2.300.000	2.300.000
05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	83.309.204	1.573.389	84.882.593
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	83.309.204	0	83.309.204
1 - Fiscal	83.309.204	0	83.309.204
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	0	1.573.389	1.573.389
1 - Fiscal	0	1.573.389	1.573.389
06 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.900.950	0	5.900.950
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.900.950	0	5.900.950
1 - Fiscal	5.900.950	0	5.900.950
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.264.628	0	2.264.628
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.264.628	0	2.264.628
1 - Fiscal	2.264.628	0	2.264.628
08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.424.037	0	1.424.037
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	1.424.037	0	1.424.037
1 - Fiscal	1.424.037	0	1.424.037
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	37.550.210	20.000	37.570.210
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	36.000.000	0	36.000.000
1 - Fiscal	36.000.000	0	36.000.000
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ	1.550.210	20.000	1.570.210
1 - Fiscal	1.550.210	20.000	1.570.210
11 - VICE-GOVERNADORIA	860.000	0	860.000
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	860.000	0	860.000
1 - Fiscal	860.000	0	860.000

65/362

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.738.761.476	1.968.441.732	3.707.203.208
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.719.936.625	0	1.719.936.625
1 - Fiscal	1.576.675.161	0	1.576.675.161
2 - Seguridade Social	143.261.464	0	143.261.464
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	8.731.974	0	8.731.974
1 - Fiscal	8.731.974	0	8.731.974
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	1.932.477	0	1.932.477
1 - Fiscal	1.932.477	0	1.932.477
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	2.500.000	40.288.628	42.788.628
2 - Seguridade Social	2.500.000	40.288.628	42.788.628
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO	4.675.000	1.058.599.126	1.063.274.126
2 - Seguridade Social	4.675.000	1.058.599.126	1.063.274.126
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO	985.400	869.553.978	870.539.378
2 - Seguridade Social	985.400	869.553.978	870.539.378
14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	782.665.301	4.848.842	787.514.143
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	782.665.301	0	782.665.301
1 - Fiscal	782.665.301	0	782.665.301
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP	0	3.334.494	3.334.494
1 - Fiscal	0	3.334.494	3.334.494
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ	0	1.514.348	1.514.348
1 - Fiscal	0	1.514.348	1.514.348
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	21.428.360	14.705.850	36.134.210
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	16.838.121	0	16.838.121
1 - Fiscal	16.838.121	0	16.838.121
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	12.249.778	12.249.778
1 - Fiscal	0	12.249.778	12.249.778
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	900.050	1.456.000	2.356.050
1 - Fiscal	900.050	1.456.000	2.356.050
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	3.690.189	1.000.072	4.690.261
1 - Fiscal	3.690.189	1.000.072	4.690.261
16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	1.700.000	0	1.700.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	1.700.000	0	1.700.000
1 - Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	276.313.293	0	276.313.293
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	227.314.036	0	227.314.036
1 - Fiscal	227.314.036	0	227.314.036
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ	47.370.792	0	47.370.792
1 - Fiscal	47.370.792	0	47.370.792
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	1.628.465	0	1.628.465
1 - Fiscal	1.628.465	0	1.628.465
21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	254.294.327	0	254.294.327
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	254.294.327	0	254.294.327
1 - Fiscal	254.294.327	0	254.294.327
23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	58.915.707	5.113.873	64.029.580
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	15.535.404	0	15.535.404
1 - Fiscal	15.535.404	0	15.535.404
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	1.390.200	2.328.755	3.718.955
1 - Fiscal	1.390.200	2.328.755	3.718.955
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	6.625.400	2.760.000	9.385.400
1 - Fiscal	6.625.400	2.760.000	9.385.400
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ	2.400.500	25.118	2.425.618
1 - Fiscal	2.400.500	25.118	2.425.618
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	32.964.203	0	32.964.203
1 - Fiscal	32.964.203	0	32.964.203
24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	8.793.564	432.000	9.225.564

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	8.793.564	0	8.793.564
1 - Fiscal	8.793.564	0	8.793.564
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ	0	432.000	432.000
1 - Fiscal	0	432.000	432.000
25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39.889.758	6.474.171	46.363.929
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.150.200	0	4.150.200
1 - Fiscal	4.150.200	0	4.150.200
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	4.200.250	646.830	4.847.080
1 - Fiscal	4.200.250	646.830	4.847.080
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	30.504.115	4.673.341	35.177.456
1 - Fiscal	30.504.115	4.673.341	35.177.456
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.035.193	1.154.000	2.189.193
1 - Fiscal	1.035.193	1.154.000	2.189.193
26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5.022.245	7.287.956	12.310.201
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4.622.245	0	4.622.245
1 - Fiscal	4.622.245	0	4.622.245
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	400.000	6.118.356	6.518.356
1 - Fiscal	400.000	6.118.356	6.518.356
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH	0	1.169.600	1.169.600
1 - Fiscal	0	1.169.600	1.169.600
27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	25.770.818	0	25.770.818
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	25.770.818	0	25.770.818
1 - Fiscal	25.770.818	0	25.770.818
28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.366.480.295	0	2.366.480.295
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.366.480.295	0	2.366.480.295
1 - Fiscal	2.366.480.295	0	2.366.480.295
29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	21.137.772	500.000	21.637.772
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	19.932.078	0	19.932.078
1 - Fiscal	19.932.078	0	19.932.078
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	1.205.694	500.000	1.705.694
1 - Fiscal	1.205.694	500.000	1.705.694
30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.353.377.519	584.679.689	1.938.057.208
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ	0	4.356.100	4.356.100
2 - Seguridade Social	0	4.356.100	4.356.100
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS	615.347	937.193	1.552.540
2 - Seguridade Social	615.347	937.193	1.552.540
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.352.762.172	579.386.396	1.932.148.568
2 - Seguridade Social	1.352.762.172	579.386.396	1.932.148.568
33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	40.962.376	120.103.922	161.066.298
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	18.279.388	0	18.279.388
1 - Fiscal	18.279.388	0	18.279.388
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	3.516.842	35.520	3.552.362
1 - Fiscal	3.516.842	35.520	3.552.362
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	18.966.146	6.506.000	25.472.146
1 - Fiscal	18.966.146	6.506.000	25.472.146
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	200.000	60.977.876	61.177.876
1 - Fiscal	200.000	60.977.876	61.177.876
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	0	290.084	290.084
1 - Fiscal	0	290.084	290.084
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP	0	4.730.680	4.730.680
1 - Fiscal	0	4.730.680	4.730.680
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0	47.563.762	47.563.762

67/362

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	0	47.563.762	47.563.762
34 - POLÍCIA MILITAR	21.100.000	0	21.100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR	21.100.000	0	21.100.000
1 - Fiscal	21.100.000	0	21.100.000
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.200.000	0	10.200.000
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.200.000	0	10.200.000
1 - Fiscal	10.200.000	0	10.200.000
36 - CORPO DE BOMBEIROS	13.378.064	2.409.398	15.787.462
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13.228.064	0	13.228.064
1 - Fiscal	13.228.064	0	13.228.064
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM	150.000	2.409.398	2.559.398
1 - Fiscal	150.000	2.409.398	2.559.398
38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	50.716.307	0	50.716.307
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	38.035.238	0	38.035.238
1 - Fiscal	38.035.238	0	38.035.238
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	12.681.069	0	12.681.069
1 - Fiscal	12.681.069	0	12.681.069
42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	32.950.320	0	32.950.320
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	32.950.320	0	32.950.320
1 - Fiscal	32.950.320	0	32.950.320
43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.383.108	0	4.383.108
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.383.108	0	4.383.108
1 - Fiscal	4.383.108	0	4.383.108
44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	4.900.100	0	4.900.100
44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	4.900.100	0	4.900.100
1 - Fiscal	4.900.100	0	4.900.100
45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO	500.000	0	500.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO	500.000	0	500.000
1 - Fiscal	500.000	0	500.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	1.000.200	0	1.000.200
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	1.000.200	0	1.000.200
1 - Fiscal	1.000.200	0	1.000.200
47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA	5.830.200	0	5.830.200
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA	5.830.200	0	5.830.200
1 - Fiscal	5.830.200	0	5.830.200
48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	1.205.961	0	1.205.961
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	1.205.961	0	1.205.961
1 - Fiscal	1.205.961	0	1.205.961
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1.800.000	0	1.800.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1.800.000	0	1.800.000
1 - Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2.500.000	0	2.500.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2.500.000	0	2.500.000
1 - Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	619.569	0	619.569
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	619.569	0	619.569
1 - Fiscal	619.569	0	619.569
52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	2.285.990	0	2.285.990
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	2.285.990	0	2.285.990
1 - Fiscal	2.285.990	0	2.285.990

68/362

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.192.427	7.085.556	214.277.983
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.968.531	0	87.968.531
1 - Fiscal	11.667.831	0	11.667.831
2 - Seguridade Social	76.300.700	0	76.300.700
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE	11.915.000	0	11.915.000
2 - Seguridade Social	11.915.000	0	11.915.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ	1.813.000	0	1.813.000
1 - Fiscal	1.813.000	0	1.813.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.095.896	7.085.556	112.181.452
2 - Seguridade Social	105.095.896	7.085.556	112.181.452
55302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	0	200.000
2 - Seguridade Social	200.000	0	200.000
55303 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	200.000	0	200.000
2 - Seguridade Social	200.000	0	200.000
56 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ	1.600.000	0	1.600.000
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ	1.600.000	0	1.600.000
1 - Fiscal	1.600.000	0	1.600.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
1 - Fiscal	71.869.137	0	71.869.137



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Demonstrativo da Despesa por Função

Função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
01 - LEGISLATIVA	367.094.872	21.000	367.115.872
1 - Fiscal	367.094.872	21.000	367.115.872
02 - JUDICIÁRIA	518.788.979	21.889.295	540.678.274
1 - Fiscal	518.788.979	21.889.295	540.678.274
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	353.524.724	6.523.389	360.048.113
1 - Fiscal	353.524.724	6.523.389	360.048.113
04 - ADMINISTRAÇÃO	786.064.375	53.042.662	839.107.037
1 - Fiscal	786.064.375	53.042.662	839.107.037
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	965.044.902	50.263.244	1.015.308.146
1 - Fiscal	965.044.902	50.263.244	1.015.308.146
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	218.421.995	7.085.556	225.507.551
1 - Fiscal	45.441.092	0	45.441.092
2 - Seguridade Social	172.980.903	7.085.556	180.066.459
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.421.864	1.968.441.732	2.119.863.596
2 - Seguridade Social	151.421.864	1.968.441.732	2.119.863.596
10 - SAÚDE	1.399.497.519	584.679.689	1.984.177.208
1 - Fiscal	46.120.000	0	46.120.000
2 - Seguridade Social	1.353.377.519	584.679.689	1.938.057.208
11 - TRABALHO	8.793.564	432.000	9.225.564
1 - Fiscal	8.793.564	432.000	9.225.564
12 - EDUCAÇÃO	2.378.826.703	4.673.341	2.383.500.044
1 - Fiscal	2.378.826.703	4.673.341	2.383.500.044
13 - CULTURA	50.716.307	0	50.716.307
1 - Fiscal	50.716.307	0	50.716.307
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	64.643.747	12.713.200	77.356.947
1 - Fiscal	43.913.054	12.713.200	56.626.254
2 - Seguridade Social	20.730.693	0	20.730.693
15 - URBANISMO	145.551.112	0	145.551.112
1 - Fiscal	145.551.112	0	145.551.112
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	0	24.237.299
1 - Fiscal	24.237.299	0	24.237.299
17 - SANEAMENTO	46.479.792	0	46.479.792
1 - Fiscal	46.479.792	0	46.479.792
18 - GESTÃO AMBIENTAL	5.141.814	7.287.956	12.429.770
1 - Fiscal	5.141.814	7.287.956	12.429.770
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.385.643	1.800.830	11.186.473
1 - Fiscal	9.385.643	1.800.830	11.186.473
20 - AGRICULTURA	62.345.407	5.088.755	67.434.162
1 - Fiscal	62.345.407	5.088.755	67.434.162
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	0	700.000
1 - Fiscal	700.000	0	700.000
22 - INDÚSTRIA	1.576.039	130.000	1.706.039
1 - Fiscal	1.576.039	130.000	1.706.039
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.660.318	3.414.494	36.074.812
1 - Fiscal	32.660.318	3.414.494	36.074.812
24 - COMUNICAÇÕES	37.550.210	20.000	37.570.210
1 - Fiscal	37.550.210	20.000	37.570.210
25 - ENERGIA	930.000	80.000	1.010.000
1 - Fiscal	930.000	80.000	1.010.000
26 - TRANSPORTE	254.494.327	22.449.530	276.943.857

70/362

Função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	254.494.327	22.449.530	276.943.857
27 - DESPORTO E LAZER	21.137.772	500.000	21.637.772
1 - Fiscal	21.137.772	500.000	21.637.772
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	0	737.789.545
1 - Fiscal	737.789.545	0	737.789.545
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
1 - Fiscal	71.869.137	0	71.869.137



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Demonstrativo da Despesa por Sub-função

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
TOTAL	8.714.687.966	2.750.536.673	11.465.224.639
031 - Ação Legislativa	244.783.271	0	244.783.271
1 - Fiscal	244.783.271	0	244.783.271
032 - Controle Externo	85.065.103	21.000	85.086.103
1 - Fiscal	85.065.103	21.000	85.086.103
061 - Ação Judiciária	499.819.947	21.889.295	521.709.242
1 - Fiscal	499.819.947	21.889.295	521.709.242
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	183.902.749	0	183.902.749
1 - Fiscal	183.902.749	0	183.902.749
091 - Defesa da Ordem Jurídica	84.048.143	4.950.000	88.998.143
1 - Fiscal	84.048.143	4.950.000	88.998.143
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	0	285.076
1 - Fiscal	285.076	0	285.076
121 - Planejamento e Orçamento	24.252.076	1.479.281	25.731.357
1 - Fiscal	2.817.850	20.000	2.837.850
2 - Seguridade Social	21.434.226	1.459.281	22.893.507
122 - Administração Geral	3.449.186.460	104.617.015	3.553.803.475
1 - Fiscal	2.423.633.397	57.445.403	2.481.078.800
2 - Seguridade Social	1.025.553.063	47.171.612	1.072.724.675
124 - Controle Interno	1.700.000	0	1.700.000
1 - Fiscal	1.700.000	0	1.700.000
125 - Normatização e Fiscalização	828.465	119.900	948.365
1 - Fiscal	828.465	119.900	948.365
126 - Tecnologia da Informação	89.401.468	32.629.469	122.030.937
1 - Fiscal	19.020.788	8.884.838	27.905.626
2 - Seguridade Social	70.380.680	23.744.631	94.125.311
127 - Ordenamento Territorial	700.000	0	700.000
1 - Fiscal	700.000	0	700.000
128 - Formação de Recursos Humanos	3.275.000	315.000	3.590.000
1 - Fiscal	3.275.000	315.000	3.590.000
129 - Administração de Receitas	35.344.078	0	35.344.078
1 - Fiscal	35.344.078	0	35.344.078
130 - Administração de Concessões	38.140	0	38.140
1 - Fiscal	38.140	0	38.140
131 - Comunicação Social	34.300.000	0	34.300.000
1 - Fiscal	34.300.000	0	34.300.000
181 - Policiamento	35.853.776	47.853.846	83.707.622
1 - Fiscal	35.853.776	47.853.846	83.707.622
182 - Defesa Civil	10.778.064	1.112.398	11.890.462
1 - Fiscal	10.778.064	1.112.398	11.890.462
183 - Informação e Inteligência	405.000	0	405.000
1 - Fiscal	405.000	0	405.000
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.551.092	663.000	57.214.092
1 - Fiscal	45.891.092	0	45.891.092
2 - Seguridade Social	10.660.000	663.000	11.323.000
244 - Assistência Comunitária	163.449.011	6.814.407	170.263.418
1 - Fiscal	2.583.108	0	2.583.108
2 - Seguridade Social	160.865.903	6.814.407	167.680.310
271 - Previdência Básica	17.063.839	0	17.063.839
2 - Seguridade Social	17.063.839	0	17.063.839
272 - Previdência do Regime Estatutário	131.858.025	1.928.153.104	2.060.011.129
2 - Seguridade Social	131.858.025	1.928.153.104	2.060.011.129
274 - Previdência Especial	2.500.000	0	2.500.000
2 - Seguridade Social	2.500.000	0	2.500.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.963.487	458.973.257	732.936.744

72/362

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	46.120.000	0	46.120.000
2 - Seguridade Social	227.843.487	458.973.257	686.816.744
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	9.621.063	90.421.360	100.042.423
2 - Seguridade Social	9.621.063	90.421.360	100.042.423
304 - Vigilância Sanitária	0	630.000	630.000
2 - Seguridade Social	0	630.000	630.000
305 - Vigilância Epidemiológica	0	675.191	675.191
2 - Seguridade Social	0	675.191	675.191
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	960.000	960.000
2 - Seguridade Social	0	960.000	960.000
333 - Empregabilidade	4.873.098	432.000	5.305.098
1 - Fiscal	4.873.098	432.000	5.305.098
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	0	1.586.406
1 - Fiscal	1.586.406	0	1.586.406
361 - Ensino Fundamental	1.264.332.161	0	1.264.332.161
1 - Fiscal	1.264.332.161	0	1.264.332.161
362 - Ensino Médio	465.614.767	0	465.614.767
1 - Fiscal	465.614.767	0	465.614.767
363 - Ensino Profissional	10.341.000	0	10.341.000
1 - Fiscal	10.341.000	0	10.341.000
364 - Ensino Superior	3.500.000	0	3.500.000
1 - Fiscal	3.500.000	0	3.500.000
365 - Educação Infantil	91.800	0	91.800
1 - Fiscal	91.800	0	91.800
366 - Educação de Jovens e Adultos	95.166.517	0	95.166.517
1 - Fiscal	95.166.517	0	95.166.517
367 - Educação Especial	336.600	0	336.600
1 - Fiscal	336.600	0	336.600
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	0	2.100.000
1 - Fiscal	2.100.000	0	2.100.000
392 - Difusão Cultural	41.100.798	0	41.100.798
1 - Fiscal	41.100.798	0	41.100.798
421 - Custódia e Reintegração Social	18.966.146	11.236.680	30.202.826
1 - Fiscal	18.966.146	11.236.680	30.202.826
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.534.012	35.520	24.569.532
1 - Fiscal	4.803.319	35.520	4.838.839
2 - Seguridade Social	19.730.693	0	19.730.693
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	0	1.000.000
2 - Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
451 - Infra-Estrutura Urbana	138.110.817	0	138.110.817
1 - Fiscal	138.110.817	0	138.110.817
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	0	18.257.798
1 - Fiscal	18.257.798	0	18.257.798
482 - Habitação Urbana	22.729.569	0	22.729.569
1 - Fiscal	22.729.569	0	22.729.569
511 - Saneamento Básico Rural	5.009.000	0	5.009.000
1 - Fiscal	5.009.000	0	5.009.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.270.873	7.287.956	8.558.829
1 - Fiscal	1.270.873	7.287.956	8.558.829
542 - Controle Ambiental	345.000	541.134	886.134
1 - Fiscal	345.000	0	345.000
2 - Seguridade Social	0	541.134	541.134
544 - Recursos Hídricos	170.000	0	170.000
1 - Fiscal	170.000	0	170.000
571 - Desenvolvimento Científico	8.464.193	2.586.500	11.050.693
1 - Fiscal	8.464.193	2.586.500	11.050.693
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.607.000	0	1.607.000
1 - Fiscal	1.607.000	0	1.607.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.745.000	666.830	3.411.830
1 - Fiscal	2.745.000	666.830	3.411.830
601 - Promoção da Produção Vegetal	275.000	0	275.000

73/362

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	275.000	0	275.000
602 - Promoção da Produção Animal	2.580.200	0	2.580.200
1 - Fiscal	2.580.200	0	2.580.200
603 - Defesa Sanitária Vegetal	41.000	485.000	526.000
1 - Fiscal	41.000	485.000	526.000
604 - Defesa Sanitária Animal	65.000	1.170.000	1.235.000
1 - Fiscal	65.000	1.170.000	1.235.000
605 - Abastecimento	9.260.204	0	9.260.204
1 - Fiscal	9.260.204	0	9.260.204
606 - Extensão Rural	3.091.042	198.000	3.289.042
1 - Fiscal	3.091.042	198.000	3.289.042
661 - Promoção Industrial	1.576.039	130.000	1.706.039
1 - Fiscal	1.576.039	130.000	1.706.039
663 - Mineração	1.205.961	0	1.205.961
1 - Fiscal	1.205.961	0	1.205.961
691 - Promoção Comercial	34.159.203	480.000	34.639.203
1 - Fiscal	34.159.203	480.000	34.639.203
693 - Comércio Exterior	319.500	0	319.500
1 - Fiscal	319.500	0	319.500
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	0	6.500.000
1 - Fiscal	6.500.000	0	6.500.000
695 - Turismo	22.745.818	0	22.745.818
1 - Fiscal	22.745.818	0	22.745.818
751 - Conservação de Energia	20.000	40.000	60.000
1 - Fiscal	20.000	40.000	60.000
752 - Energia Elétrica	800.000	20.000	820.000
1 - Fiscal	800.000	20.000	820.000
753 - Petróleo	100.000	0	100.000
1 - Fiscal	100.000	0	100.000
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	0	4.681.140
1 - Fiscal	4.681.140	0	4.681.140
782 - Transporte Rodoviário	215.383.316	22.449.530	237.832.846
1 - Fiscal	215.383.316	22.449.530	237.832.846
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	0	18.262.201
1 - Fiscal	18.262.201	0	18.262.201
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	0	5.020.693
1 - Fiscal	5.020.693	0	5.020.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	0	4.611.385
1 - Fiscal	4.611.385	0	4.611.385
813 - Lazer	3.105.694	500.000	3.605.694
1 - Fiscal	3.105.694	500.000	3.605.694
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	0	501.913.990
1 - Fiscal	501.913.990	0	501.913.990
845 - Transferências	3.249.139	0	3.249.139
1 - Fiscal	3.249.139	0	3.249.139
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	0	232.626.416
1 - Fiscal	232.626.416	0	232.626.416
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	0	71.869.137
1 - Fiscal	71.869.137	0	71.869.137



Governo do Estado do Amapá
Exercício 2025
Demonstrativo da Despesa por Programa

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
Total	8.714.687.966,00	2.750.536.673,00	11.465.224.639,00
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.666.304,00	7.287.956,00	8.954.260,00
1 - Fiscal	1.666.304,00	7.287.956,00	8.954.260,00
0002 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	482.477,00	0,00	482.477,00
1 - Fiscal	482.477,00	0,00	482.477,00
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA	1.716.722.913,00	97.444.084,00	1.814.166.997,00
1 - Fiscal	696.973.375,00	51.628.163,00	748.601.538,00
2 - Seguridade Social	1.019.749.538,00	45.815.921,00	1.065.565.459,00
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	3.120.200,00	0,00	3.120.200,00
1 - Fiscal	3.120.200,00	0,00	3.120.200,00
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	180.000,00	0,00	180.000,00
1 - Fiscal	180.000,00	0,00	180.000,00
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	122.311.601,00	21.000,00	122.332.601,00
1 - Fiscal	122.311.601,00	21.000,00	122.332.601,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ	233.100,00	0,00	233.100,00
1 - Fiscal	233.100,00	0,00	233.100,00
0012 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	700.000,00	0,00	700.000,00
1 - Fiscal	700.000,00	0,00	700.000,00
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	178.947.959,00	386.248.353,00	565.196.312,00
2 - Seguridade Social	178.947.959,00	386.248.353,00	565.196.312,00
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL	46.760.607,00	1.705.000,00	48.465.607,00
1 - Fiscal	46.760.607,00	1.705.000,00	48.465.607,00
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	1.474.507,00	35.520,00	1.510.027,00
1 - Fiscal	1.474.507,00	35.520,00	1.510.027,00
0016 - FOMENTO AO ESPORTE	12.737.772,00	500.000,00	13.237.772,00
1 - Fiscal	12.737.772,00	500.000,00	13.237.772,00
0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ	22.745.818,00	0,00	22.745.818,00
1 - Fiscal	22.745.818,00	0,00	22.745.818,00
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	1.595.516.426,00	0,00	1.595.516.426,00
1 - Fiscal	1.452.254.962,00	0,00	1.452.254.962,00
2 - Seguridade Social	143.261.464,00	0,00	143.261.464,00
0020 - EDUCA AMAPÁ	1.774.061.492,00	0,00	1.774.061.492,00
1 - Fiscal	1.774.061.492,00	0,00	1.774.061.492,00
0021 - EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL FAMILIAR	760.842,00	198.000,00	958.842,00
1 - Fiscal	760.842,00	198.000,00	958.842,00
0022 - QUALIDADE COM INCLUSÃO NA REABILITAÇÃO	961.386,00	3.769.046,00	4.730.432,00
2 - Seguridade Social	961.386,00	3.769.046,00	4.730.432,00
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	240.000,00	0,00	240.000,00
1 - Fiscal	240.000,00	0,00	240.000,00
0024 - DEFENSORIA PRESENTE MUDA A VIDA DA GENTE	83.309.204,00	0,00	83.309.204,00
1 - Fiscal	83.309.204,00	0,00	83.309.204,00
0025 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – FEDPAP	0,00	1.573.389,00	1.573.389,00
1 - Fiscal	0,00	1.573.389,00	1.573.389,00

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	29.958.494,00	6.412.833,00	36.371.327,00
1 - Fiscal	29.958.494,00	6.412.833,00	36.371.327,00
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	1.586.406,00	0,00	1.586.406,00
1 - Fiscal	1.586.406,00	0,00	1.586.406,00
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	450.076,00	0,00	450.076,00
1 - Fiscal	450.076,00	0,00	450.076,00
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL	1.660.189,00	942.900,00	2.603.089,00
1 - Fiscal	1.660.189,00	942.900,00	2.603.089,00
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.132.318,00	0,00	45.132.318,00
1 - Fiscal	45.132.318,00	0,00	45.132.318,00
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	828.465,00	0,00	828.465,00
1 - Fiscal	828.465,00	0,00	828.465,00
0033 - AP DIGITAL	0,00	8.404.838,00	8.404.838,00
1 - Fiscal	0,00	8.404.838,00	8.404.838,00
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	228.860.486,00	0,00	228.860.486,00
1 - Fiscal	228.860.486,00	0,00	228.860.486,00
0037 - EMPREGA AMAPÁ	1.200.327,00	432.000,00	1.632.327,00
1 - Fiscal	1.200.327,00	432.000,00	1.632.327,00
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL	30.000,00	80.000,00	110.000,00
1 - Fiscal	30.000,00	80.000,00	110.000,00
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS	10.978.064,00	1.112.398,00	12.090.462,00
1 - Fiscal	10.978.064,00	1.112.398,00	12.090.462,00
0044 - GESTÃO DE LOGÍSTICA	119.693.500,00	0,00	119.693.500,00
1 - Fiscal	119.693.500,00	0,00	119.693.500,00
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA	35.966.388,00	47.853.846,00	83.820.234,00
1 - Fiscal	35.966.388,00	47.853.846,00	83.820.234,00
0051 - PROTAGONISMO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	34.846.742,00	0,00	34.846.742,00
1 - Fiscal	34.846.742,00	0,00	34.846.742,00
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES	31.107.798,00	0,00	31.107.798,00
1 - Fiscal	31.107.798,00	0,00	31.107.798,00
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.490.000,00	0,00	5.490.000,00
1 - Fiscal	5.490.000,00	0,00	5.490.000,00
0057 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.460.000,00	0,00	10.460.000,00
2 - Seguridade Social	10.460.000,00	0,00	10.460.000,00
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.	43.200.798,00	0,00	43.200.798,00
1 - Fiscal	43.200.798,00	0,00	43.200.798,00
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	18.566.146,00	11.236.680,00	29.802.826,00
1 - Fiscal	18.566.146,00	11.236.680,00	29.802.826,00
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA	240.816.822,00	0,00	240.816.822,00
1 - Fiscal	240.816.822,00	0,00	240.816.822,00
0063 - MORAR MELHOR	778.260,00	0,00	778.260,00
1 - Fiscal	778.260,00	0,00	778.260,00
0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO	200.000,00	22.449.530,00	22.649.530,00
1 - Fiscal	200.000,00	22.449.530,00	22.649.530,00
0065 - BEM ESTAR ANIMAL	119.569,00	0,00	119.569,00
1 - Fiscal	119.569,00	0,00	119.569,00
0071 - ACOLHER AMAPÁ	73.606.400,00	0,00	73.606.400,00
2 - Seguridade Social	73.606.400,00	0,00	73.606.400,00
0073 - GESTÃO DA AGENDA OFICIAL GABGOV	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00

76/362

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1 - Fiscal	2.720.000,00	0,00	2.720.000,00
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	13.413.076,00	0,00	13.413.076,00
1 - Fiscal	13.413.076,00	0,00	13.413.076,00
0075 - JUVENTUDE EMPREENDEDORA	3.672.771,00	0,00	3.672.771,00
1 - Fiscal	3.672.771,00	0,00	3.672.771,00
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO	140.000,00	0,00	140.000,00
1 - Fiscal	140.000,00	0,00	140.000,00
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	31.889.496,00	7.085.556,00	38.975.052,00
2 - Seguridade Social	31.889.496,00	7.085.556,00	38.975.052,00
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	8.160.400,00	0,00	8.160.400,00
2 - Seguridade Social	8.160.400,00	0,00	8.160.400,00
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.928.153.104,00	1.928.153.104,00
2 - Seguridade Social	0,00	1.928.153.104,00	1.928.153.104,00
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	488.019.947,00	0,00	488.019.947,00
1 - Fiscal	488.019.947,00	0,00	488.019.947,00
0082 - MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.969.032,00	0,00	15.969.032,00
1 - Fiscal	15.969.032,00	0,00	15.969.032,00
0083 - ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	14.600.000,00	0,00	14.600.000,00
1 - Fiscal	14.600.000,00	0,00	14.600.000,00
0084 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	200.000,00	18.319.300,00	18.519.300,00
1 - Fiscal	200.000,00	18.319.300,00	18.519.300,00
0085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.777.455,00	1.777.455,00
1 - Fiscal	0,00	1.777.455,00	1.777.455,00
0086 - FORTALECIMENTO DO REGISTRADOR CIVIL	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00
1 - Fiscal	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00
0087 - SEGURANÇA NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	64.540,00	64.540,00
1 - Fiscal	0,00	64.540,00	64.540,00
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	0,00	102.000,00	102.000,00
1 - Fiscal	0,00	102.000,00	102.000,00
0090 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO ESTADO DO AMAPÁ	5.076.985,00	5.257.438,00	10.334.423,00
2 - Seguridade Social	5.076.985,00	5.257.438,00	10.334.423,00
0091 - AMAPÁ SEM FOME	55.570.007,00	0,00	55.570.007,00
2 - Seguridade Social	55.570.007,00	0,00	55.570.007,00
0092 - VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE AMAPAENSE	19.730.693,00	0,00	19.730.693,00
2 - Seguridade Social	19.730.693,00	0,00	19.730.693,00
0093 - AMAPÁ INDÍGENA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2 - Seguridade Social	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0094 - GOVERNO COMUNICA	33.300.000,00	0,00	33.300.000,00
1 - Fiscal	33.300.000,00	0,00	33.300.000,00
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	4.510.508,00	4.510.508,00
2 - Seguridade Social	0,00	4.510.508,00	4.510.508,00
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
1 - Fiscal	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
0100 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL	500.000,00	0,00	500.000,00
1 - Fiscal	500.000,00	0,00	500.000,00
0101 - AMAPÁ PARA ELAS	2.253.108,00	0,00	2.253.108,00
1 - Fiscal	2.253.108,00	0,00	2.253.108,00
0102 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	143.907.234,00	171.867.088,00	315.774.322,00
2 - Seguridade Social	143.907.234,00	171.867.088,00	315.774.322,00

77/362

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
0105 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	6.189.417,00	7.499.963,00	13.689.380,00
2 - Seguridade Social	6.189.417,00	7.499.963,00	13.689.380,00
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL	510.200,00	0,00	510.200,00
1 - Fiscal	510.200,00	0,00	510.200,00
0107 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL	183.902.749,00	0,00	183.902.749,00
1 - Fiscal	183.902.749,00	0,00	183.902.749,00
0108 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	84.048.143,00	0,00	84.048.143,00
1 - Fiscal	84.048.143,00	0,00	84.048.143,00
0109 - AMAPÁ AFRO	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1 - Fiscal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
0110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ALAP	243.283.271,00	0,00	243.283.271,00
1 - Fiscal	243.283.271,00	0,00	243.283.271,00
0113 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1 - Fiscal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0114 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
1 - Fiscal	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
0115 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
1 - Fiscal	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	790.000,00	0,00	790.000,00
1 - Fiscal	790.000,00	0,00	790.000,00
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ	43.162.899,00	1.514.348,00	44.677.247,00
1 - Fiscal	43.162.899,00	1.514.348,00	44.677.247,00
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	737.789.545,00	0,00	737.789.545,00
1 - Fiscal	737.789.545,00	0,00	737.789.545,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137,00	0,00	71.869.137,00
1 - Fiscal	71.869.137,00	0,00	71.869.137,00



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Programa de Trabalho dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
TOTAL				11.465.224.639	9.218.467.431	1.192.749.967	1.054.007.241
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				244.783.271	231.610.716	13.172.555	0
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				244.783.271	231.610.716	13.172.555	0
01 - LEGISLATIVA				244.783.271	231.610.716	13.172.555	0
031 - Ação Legislativa				244.783.271	231.610.716	13.172.555	0
0110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ALAP				243.283.271	230.110.716	13.172.555	0
1029 - REFORMAR O PRÉDIO DA ALAP				3.000.000	0	3.000.000	0
Objetivo							
MANTER UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ALAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REFORMA EFETUADA	2 UNIDADE				
1051 - AMPLIAR O PRÉDIO DA ALAP				3.000.000	0	3.000.000	0
Objetivo							
ATENDER A NECESSIDADE DE MAIS ESPAÇOS FUNCIONAIS NA ALAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO AMPLIADO	2 UNIDADE				
2472 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ALAP				231.283.271	224.110.716	7.172.555	0
Objetivo							
OFERECER UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SEJA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, NO SUPORTE A DEMANDAS ESPECÍFICAS E NA INTERAÇÃO COM OS CIDADÃOS, FORTALECENDO A INSTITUIÇÃO, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E RESPONSIVA ÀS NECESSIDADES DA SOCIEDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE GARANTE O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEMOCRÁTICO E DO PROCESSO LEGISLATIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				230.912.288	223.739.733	7.172.555	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				186.173.846	186.173.846	0	0
90 - Aplicações Diretas				179.673.846	179.673.846	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				6.500.000	6.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				37.565.887	37.565.887	0	0
90 - Aplicações Diretas				37.565.887	37.565.887	0	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
6 - Amortização da Dívida				2.172.555	0	2.172.555	0
90 - Aplicações Diretas				2.172.555	0	2.172.555	0
501 - Recursos não Vinculados				370.983	370.983	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				370.983	370.983	0	0
90 - Aplicações Diretas				370.983	370.983	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	95 %				
2473 - APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA				3.000.000	3.000.000	0	0
Objetivo							
ESTABELECE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, ONGS COMUNITÁRIAS E ENTIDADES DE CLASSE, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0

79/362

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.000.000	3.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	7 UNIDADE				
2474 - REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ALAP				3.000.000	3.000.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER A IMAGEM E REPUTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PERANTE O PÚBLICO, ESTABELECEndo UMA CONEXÃO POSITIVA E DURADOURA COM SEUS STAKEHOLDERS E GERANDO RESULTADOS BENEFÍCIOS PARA INSTITUIÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	3.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PUBLICAÇÃO ELABORADA E DIVULGADA	95 %				
0113 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				1.500.000	1.500.000	0	0
2525 - MANTER A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO				1.500.000	1.500.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA DEMOCRACIA E ALCANÇAR DIVERSOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS PARA UMA SOCIEDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	95 %				
02 - TRIBUNAL DE CONTAS				122.332.601	120.150.601	2.182.000	0
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS				122.311.601	120.131.601	2.180.000	0
01 - LEGISLATIVA				122.311.601	120.131.601	2.180.000	0
032 - Controle Externo				85.065.103	84.685.103	380.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				85.065.103	84.685.103	380.000	0
1024 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA EM TORNO DA ÁREA CONSTRUÍDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1 M2				
1064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES MEIO E FIM DO TCE-AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	1 UNIDADE				
2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028				1.400.000	1.400.000	0	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.400.000	1.400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.400.000	1.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.400.000	1.400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVÉIS COM A ÁREA DE GESTÃO.				1.100.000	720.000	380.000	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVÉIS COM A ÁREA DE GESTÃO, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO SISTEMAS E INSTALAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				720.000	720.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				720.000	720.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				720.000	720.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				380.000	0	380.000	0
4 - Investimentos				380.000	0	380.000	0
90 - Aplicações Diretas				380.000	0	380.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TECNOLOGIA IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS				81.525.103	81.525.103	0	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS. OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE O CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				81.525.103	81.525.103	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				81.525.103	81.525.103	0	0
90 - Aplicações Diretas				77.505.103	77.505.103	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				4.020.000	4.020.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS PAGOS	321 SERVIDOR				
2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				920.000	920.000	0	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE. O VALOR DOTADO TEM COMO FINALIDADE OS INVESTIMENTOS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				920.000	920.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				920.000	920.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				920.000	920.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	180 PESSOA				
122 - Administração Geral				37.246.498	35.446.498	1.800.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				37.246.498	35.446.498	1.800.000	0
2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO				37.246.498	35.446.498	1.800.000	0
Objetivo							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TCE/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				37.246.498	35.446.498	1.800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.446.498	35.446.498	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.346.498	35.346.498	0	0
4 - Investimentos				1.800.000	0	1.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.800.000	0	1.800.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	1 %				
02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE				21.000	19.000	2.000	0
01 - LEGISLATIVA				21.000	19.000	2.000	0
032 - Controle Externo				21.000	19.000	2.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				21.000	19.000	2.000	0
2452 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-AP.				21.000	19.000	2.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				21.000	19.000	2.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				19.000	19.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				19.000	19.000	0	0
4 - Investimentos				2.000	0	2.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000	0	2.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE / AP MANTIDO	1 MÊS				
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA				540.678.274	512.349.472	28.328.802	0
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				518.588.979	491.560.177	27.028.802	0
02 - JUDICIÁRIA				518.588.979	491.560.177	27.028.802	0
061 - Ação Judiciária				499.619.947	474.998.145	24.621.802	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				485.019.947	467.948.145	17.071.802	0
2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP				485.019.947	467.948.145	17.071.802	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E EFICAZ DO TRIBUNAL VISANDO APOIAR AS SUAS OPERAÇÕES NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL A TODOS DE FORMA RÁPIDA, EFETIVA E SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				473.619.947	461.548.145	12.071.802	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				369.244.932	369.244.932	0	0
90 - Aplicações Diretas				335.322.038	335.322.038	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				33.922.894	33.922.894	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				92.303.213	92.303.213	0	0
90 - Aplicações Diretas				92.303.213	92.303.213	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
6 - Amortização da Dívida				11.771.802	0	11.771.802	0
90 - Aplicações Diretas				11.771.802	0	11.771.802	0
501 - Recursos não Vinculados				6.400.000	6.400.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				6.400.000	6.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.400.000	6.400.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				5.000.000	0	5.000.000	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	58 UNIDADE				
0083 - ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ				14.600.000	7.050.000	7.550.000	0
1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA				14.600.000	7.050.000	7.550.000	0
Objetivo							
CONSTRUIR, ESTRUTURAR, MODERNIZAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, VISANDO GARANTIR A EFETIVIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO JURISDICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.600.000	7.050.000	7.550.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.050.000	7.050.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.050.000	7.050.000	0	0
4 - Investimentos				7.550.000	0	7.550.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				7.550.000	0	7.550.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO, AMPLIADO E/OU REFORMADO	17 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				15.969.032	13.662.032	2.307.000	0
0082 - MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				15.969.032	13.662.032	2.307.000	0
2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				15.969.032	13.662.032	2.307.000	0
Objetivo							
GARANTIR A ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA QUE A INSTITUIÇÃO OFERTE À SOCIEDADE UMA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DE EXCELÊNCIA, POR MEIO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, CONTROLES EFETIVOS DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DE RISCOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.969.032	13.662.032	2.307.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.662.032	13.662.032	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.562.032	13.562.032	0	0
4 - Investimentos				2.307.000	0	2.307.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.307.000	0	2.307.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				2.000.000	2.000.000	0	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				2.000.000	2.000.000	0	0
2327 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) NA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ				2.000.000	2.000.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A PREPARAÇÃO INICIAL E O CONTÍNUO APRIMORAMENTO DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, BEM COMO DAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O PRESENTE E FUTURO, VISANDO ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO TRIBUNAL E DAS PESSOAS, MEDIANTE AGREGAÇÃO DE VALOR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS JURISDICCIONADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	2.000.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.750.000	1.750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.750.000	1.750.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CAPACITADA	1573 PESSOA				
131 - Comunicação Social				1.000.000	900.000	100.000	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				1.000.000	900.000	100.000	0
2330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.000.000	900.000	100.000	0
Objetivo							
PROMOVER A COMUNICAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E SOCIEDADE, MEDIANTE A ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS E DE PROCEDIMENTOS OBJETIVOS, ÀGEIS E EM LINGUAGEM DE FÁCIL COMPREENSÃO, VISANDO À TRANSPARÊNCIA E AO FORTALECIMENTO DO TRIBUNAL COMO INSTITUIÇÃO GARANTIDORA DE DIREITOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	900.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				900.000	900.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	900.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NOTÍCIAS DIVULGADAS	26000 UNIDADE				
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				18.519.300	17.419.300	1.100.000	0
02 - JUDICIÁRIA				18.519.300	17.419.300	1.100.000	0
061 - Ação Judiciária				18.519.300	17.419.300	1.100.000	0
0084 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA				18.519.300	17.419.300	1.100.000	0
2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				18.519.300	17.419.300	1.100.000	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
GARANTIR A MANUTENÇÃO E O REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, VISANDO O ACESSO À JUSTIÇA, BEM COMO A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	100.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				18.319.300	17.319.300	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.319.300	17.319.300	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.319.300	17.319.300	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	16 UNIDADE				
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				1.777.455	1.577.455	200.000	0
02 - JUDICIÁRIA				1.777.455	1.577.455	200.000	0
061 - Ação Judiciária				1.777.455	1.577.455	200.000	0
0085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.777.455	1.577.455	200.000	0
2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJUI				1.777.455	1.577.455	200.000	0
Objetivo							
IMPLANTAR AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.777.455	1.577.455	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.577.455	1.577.455	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.577.455	1.577.455	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	1200 UNIDADE				
03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL				1.728.000	1.728.000	0	0
02 - JUDICIÁRIA				1.728.000	1.728.000	0	0
061 - Ação Judiciária				1.728.000	1.728.000	0	0
0086 - FORTALECIMENTO DO REGISTRADOR CIVIL				1.728.000	1.728.000	0	0
2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS				1.728.000	1.728.000	0	0
Objetivo							
PROTEGER E PROMOVER OS DIREITOS CIVIS DOS CIDADÃOS, GARANTINDO-LHES O PLENO EXERCÍCIO DE SUA CIDADANIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.728.000	1.728.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.728.000	1.728.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.728.000	1.728.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	23 UNIDADE				
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES				64.540	64.540	0	0
02 - JUDICIÁRIA				64.540	64.540	0	0
061 - Ação Judiciária				64.540	64.540	0	0
0087 - SEGURANÇA NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL				64.540	64.540	0	0
2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS				64.540	64.540	0	0
Objetivo							
PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E EMOCIONAL DOS MAGISTRADOS, DOS RESPECTIVOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RISCO, DE SERVIDORES E DOS DEMAIS USUÁRIOS E CIDADÃOS QUE TRANSITAM NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA E NAS ÁREAS ADJACENTES, SEM A PREOCUPAÇÃO CONSTANTE COM A VIOLÊNCIA OU AMEAÇAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				64.540	64.540	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				64.540	64.540	0	0
90 - Aplicações Diretas				64.540	64.540	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	13 UNIDADE				
04 - MINISTÉRIO PÚBLICO				272.900.892	258.180.892	14.720.000	0
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				267.950.892	257.200.892	10.750.000	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				267.950.892	257.200.892	10.750.000	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				183.902.749	183.902.749	0	0
0107 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL				183.902.749	183.902.749	0	0
2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE				183.902.749	183.902.749	0	0
Objetivo							
MANTER, APERFEIÇOAR E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E CRESCENTE DEMANDA PELA SUA ATUAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				178.802.749	178.802.749	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				178.750.109	178.750.109	0	0
90 - Aplicações Diretas				167.237.104	167.237.104	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				11.513.005	11.513.005	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				52.640	52.640	0	0
90 - Aplicações Diretas				52.640	52.640	0	0
501 - Recursos não Vinculados				5.100.000	5.100.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				5.100.000	5.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.100.000	5.100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
091 - Defesa da Ordem Jurídica				84.048.143	73.298.143	10.750.000	0
0108 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA				84.048.143	73.298.143	10.750.000	0
1062 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DO MP-AP				1.000.000	0	1.000.000	0
Objetivo							
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR OU ADAPTAR AS EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DO MP-AP, OFERECENDO AOS COLABORADORES LOCAIS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AOS CIDADÃOS UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	0	1.000.000	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	1 UNIDADE				
2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				73.289.830	64.039.830	9.250.000	0
Objetivo							
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				64.739.830	63.489.830	1.250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				63.489.830	63.489.830	0	0
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				63.289.830	63.289.830	0	0
4 - Investimentos				1.250.000	0	1.250.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.250.000	0	1.250.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				8.150.000	500.000	7.650.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	500.000	0	0
4 - Investimentos				7.650.000	0	7.650.000	0
90 - Aplicações Diretas				7.650.000	0	7.650.000	0
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				200.000	0	200.000	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	50.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
2549 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A QUALIDADE DE VIDA				1.890.000	1.890.000	0	0
Objetivo							
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.890.000	1.890.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.890.000	1.890.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.890.000	1.890.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
2550 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL				7.868.313	7.368.313	500.000	0
Objetivo							
PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AO LONGO DE UM PERÍODO DE 4 ANOS, COM O INTUITO DE MELHORAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, A TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.868.313	7.368.313	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.368.313	7.368.313	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.368.313	7.368.313	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				2.650.000	300.000	2.350.000	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				2.650.000	300.000	2.350.000	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica				2.650.000	300.000	2.350.000	0
0115 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				2.650.000	300.000	2.350.000	0
1061 - REALIZAR OBRAS E AMPLIAR EDIFICAÇÕES				2.350.000	100.000	2.250.000	0
Objetivo							
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR OU ADAPTAR AS EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DO MP-AP, OFERECENDO AOS COLABORADORES LOCAIS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AOS CIDADÃOS UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				2.350.000	100.000	2.250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				2.250.000	0	2.250.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.250.000	0	2.250.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE				
2527 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
MANTER, APERFEIÇOAR E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E CRESCENTE DEMANDA PELA SUA ATUAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 %				
2528 - IMPLEMENTAR SERVIÇOS DIGITAIS				100.000	100.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
SIMPLIFICAR, DIGITALIZAR, INTEGRAR E CENTRALIZAR, RECONSTRUIR OS PROCESSOS FINALÍSTICOS, GERENCIAIS E DE SUPORTE DO MP-AP PARA OTIMIZAR E TRANSFORMAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS AOS OLHOS DO CIDADÃO, ALÉM DE REDUZIR A BUROCRACIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE				
2530 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				150.000	50.000	100.000	0
Objetivo							
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA. SÃO ATIVIDADES TÉCNICAS/ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVEM SUPORTE E APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				150.000	50.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO IMPLEMENTADO	1 %				
04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAIC				2.300.000	680.000	1.620.000	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				2.300.000	680.000	1.620.000	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica				2.300.000	680.000	1.620.000	0
0114 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL				2.300.000	680.000	1.620.000	0
1063 - COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO				2.300.000	680.000	1.620.000	0
Objetivo							
FORTALECER A INSTITUIÇÃO POR MEIO DA PREVENÇÃO, INVESTIGAÇÃO E O COMBATE AOS ATOS DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E À CRIMINALIDADE PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DO TERCEIRO SETOR							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades				150.000	0	150.000	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				2.150.000	680.000	1.470.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				680.000	680.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				680.000	680.000	0	0
4 - Investimentos				1.470.000	0	1.470.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.470.000	0	1.470.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE				
05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ				84.882.593	80.379.188	4.503.405	0
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ				83.309.204	80.074.188	3.235.016	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				83.309.204	80.074.188	3.235.016	0
122 - Administração Geral				83.309.204	80.074.188	3.235.016	0
0024 - DEFENSORIA PRESENTE MUDA A VIDA DA GENTE				83.309.204	80.074.188	3.235.016	0
1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.				1.630.000	0	1.630.000	0
Objetivo							
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, NA SEDE E NOS NÚCLEOS REGIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO, COM A MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DOS AMBIENTES. ESSES INVESTIMENTOS IRÃO PROVER A MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AOS ASSISTIDOS QUE POSSUEM ALGUMA LIMITAÇÃO FÍSICA OU INTELECTUAL. OS NOVOS AMBIENTES IRÃO CRIAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA E DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO PELO ASSISTIDO, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E PARA A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, PROPICIANDO O AUMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO AO CIDADÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE SE CRIA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL MAIS AGRADEVEL E MOTIVADOR PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. CONTRATAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	0	10.000	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.620.000	0	1.620.000	0
4 - Investimentos				1.620.000	0	1.620.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.620.000	0	1.620.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MODERNIZADA	2 UNIDADE				
2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.				68.273.231	68.273.231	0	0
Objetivo							
GARANTIR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES, INCLUINDO OS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. E, AINDA, ASSEGURAR O PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO/ESTAGIÁRIO, AUXÍLIO TRANSPORTE/ESTAGIÁRIOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS, CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES. ALÉM DESTES, ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE CERTAMES SELETIVOS, CONCURSOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				68.273.231	68.273.231	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				50.617.917	50.617.917	0	0
90 - Aplicações Diretas				49.579.818	49.579.818	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				1.038.099	1.038.099	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.655.314	17.655.314	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.655.314	17.655.314	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	620 PESSOA				
2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.				13.405.973	11.800.957	1.605.016	0
Objetivo							
MONITORAR AS AÇÕES/PROCESSOS DE GESTÃO/ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA, CRIANDO CONDIÇÕES AMBIENTAIS, FISIOLÓGICAS, SOCIAIS E DE SEGURANÇA COM FOCO NO DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES, MEMBROS E ESTAGIÁRIOS, CULMINANDO NA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. ESTE MONITORAMENTO INCLUI O PROVIMENTO DE DESPESAS COM DIÁRIAS CIVIL E MILITAR, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, GÁS, PASSAGENS AÉREAS, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇO DE POSTAGENS, CARTEIRA FUNCIONAL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TELEFONIA FXA E MÓVEL, ÁGUA TRATADA, SERVIÇOS BANCÁRIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DIÁRIAS DE MEMBROS E SERVIDORES, SEGURANÇA OSTENSIVA, MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES DA DPE/AP, SEGUROS E TAXAS, INTERNET, SISTEMAS E SERVIÇOS DE TIC, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ENTRE OUTRAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.076.895	11.436.895	640.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.436.895	11.436.895	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				55.000	55.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.381.895	11.381.895	0	0
4 - Investimentos				640.000	0	640.000	0
90 - Aplicações Diretas				640.000	0	640.000	0
501 - Recursos não Vinculados				964.016	0	964.016	0
4 - Investimentos				964.016	0	964.016	0
90 - Aplicações Diretas				964.016	0	964.016	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				365.062	364.062	1.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				364.062	364.062	0	0
90 - Aplicações Diretas				364.062	364.062	0	0
4 - Investimentos				1.000	0	1.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	0	1.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES MONITORADAS	15 UNIDADE				
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA				1.573.389	305.000	1.268.389	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				1.573.389	305.000	1.268.389	0
122 - Administração Geral				1.573.389	305.000	1.268.389	0
0025 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP				1.573.389	305.000	1.268.389	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP				1.318.389	50.000	1.268.389	0
Objetivo							
MODERNIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE POSSIBILITEM A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS PARA DAR APOIO À GESTÃO E FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AOS MEMBROS, SERVIDORES E À POPULAÇÃO. PROMOVER À REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E O REAPARELHAMENTO PARA AS UNIDADES DA DPE-AP, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE, ÁGIL E CONTÍNUO. GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS, E OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.318.389	50.000	1.268.389	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				1.268.389	0	1.268.389	0
90 - Aplicações Diretas				1.268.389	0	1.268.389	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADES REAPARELHADAS	21 UNIDADE				
2070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE.				255.000	255.000	0	0
Objetivo							
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS, SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E SOCIEDADE, POR MEIO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, CURSOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA. CAPACITAR DEFENSORES PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EVENTOS DE DISCUSSÃO DE TESES E ENUNCIADOS; REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA INSTITUIÇÃO; PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO ÓRGÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA A SOCIEDADE AMAPENSE, COM PRESENÇA EM ESCOLAS, CRAS, CREAS, CAPS E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, GERANDO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA ATRAVÉS DE CURSOS, QUALIFICAÇÕES, PALESTRAS; INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E DEFENSORES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO; PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, LEVANDO OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA A POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				255.000	255.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				255.000	255.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				255.000	255.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CAPACITADA	155 PESSOA				
06 - GABINETE DO GOVERNADOR				5.900.950	5.800.950	100.000	0
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR				5.900.950	5.800.950	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				5.900.950	5.800.950	100.000	0
122 - Administração Geral				5.900.950	5.800.950	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.180.950	3.080.950	100.000	0
2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI/GABGOV				620.000	600.000	20.000	0
Objetivo							
MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO GABGOV, RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO GOVERNADOR, DO VICE GOVERNADOR E DE SEUS FAMILIARES, DE AUTORIDADES OFICIAIS E DE SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PALÁCIO DO GOVERNO E SEGURANÇA DAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO GABGOV.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				620.000	600.000	20.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV				2.560.950	2.480.950	80.000	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICO VISANDO O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR AFIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS DO GOVERNO. EXECUTANDO INICIATIVAS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, FAZENDO CUMPRIR AS DECISÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.560.950	2.480.950	80.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.480.950	2.480.950	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.480.950	2.480.950	0	0
4 - Investimentos				80.000	0	80.000	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	0	80.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0073 - GESTÃO DA AGENDA OFICIAL GABGOV				2.720.000	2.720.000	0	0
2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV				2.720.000	2.720.000	0	0
Objetivo							
MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA AGENDA "POSITIVA" DE GOVERNO, COORDENANDO EVENTOS E ATIVIDADES SITUACIONAIS DO GABGOV COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES, NO CUMPRIMENTO DO ALINHAMENTO DA AGENDA INSTITUCIONAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS NO DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.720.000	2.720.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.720.000	2.720.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.720.000	2.720.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Ação Governamental Integrada	100 UNIDADE				
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				2.264.628	2.009.628	255.000	0
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				2.264.628	2.009.628	255.000	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				2.264.628	2.009.628	255.000	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial				285.076	285.076	0	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				285.076	285.076	0	0
2090 - ACESSORAMENTO JURIDICO AO PODER EXECUTIVO				255.076	255.076	0	0
Objetivo							
ASSESSORAR JURIDICAMENTE O PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROCESSOS, MENSAGENS DE LEI, MINUTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DECRETOS GOVERNAMENTAIS E SANÇÕES DE PROJETOS DE LEI.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				255.076	255.076	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				255.076	255.076	0	0
90 - Aplicações Diretas				255.076	255.076	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCESSOS DEFENDIDOS	115 UNIDADE				
2146 - DIFUSÃO DOS DIREITOS AMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS.				10.000	10.000	0	0
Objetivo							
CONTRIBUIR PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO AMAPAENSE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO AMBIENTAL, COM FOCO ESPECIAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E NOS CRÉDITOS DE CARBONO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	35 PESSOA				
2147 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				10.000	10.000	0	0
Objetivo							
FOMENTAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, PROMOVER A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E REDUZIR ATOS IMPROBOS/ILÍCITOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	35 PESSOA				
2149 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO FISCAL				10.000	10.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS CIDADÃOS EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES FISCAIS, FORNECENDO CONHECIMENTOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	60 PESSOA				
122 - Administração Geral				1.834.552	1.614.552	220.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.814.552	1.614.552	200.000	0
2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – PGE/AP.				1.814.552	1.614.552	200.000	0
Objetivo							
GERIR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, GARANTINDO O FORNECIMENTO ADEQUADO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SEU PROGRAMA FINALÍSTICO E OUTRAS ATIVIDADES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.814.552	1.614.552	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.614.552	1.614.552	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.614.552	1.614.552	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	0	20.000	0
1009 - AQUISIÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	0	20.000	0
Objetivo							
ADQUIRIR A SEDE PRÓPRIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA E MODERNA, GARANTINDO A OTIMIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS, A EXPANSÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	0	20.000	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SEDE ADQUIRIDA	1 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				70.000	35.000	35.000	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				70.000	35.000	35.000	0
1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.				70.000	35.000	35.000	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TI, SIMPLIFICAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE SUPORTE ESPECIALIZADO, INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE DADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	35.000	35.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
4 - Investimentos				35.000	0	35.000	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	0	35.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARQUE TECNOLÓGICO MODERNIZADO E MANTIDO	1 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
128 - Formação de Recursos Humanos				75.000	75.000	0	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				75.000	75.000	0	0
2088 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE/AP.				75.000	75.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, POTENCIALIZANDO AS SUAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO EFICIENTE E EFICAZ DE SUAS ATRIBUIÇÕES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	75.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	50 PESSOA				
08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA				1.424.037	1.394.037	30.000	0
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA				1.424.037	1.394.037	30.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.424.037	1.394.037	30.000	0
122 - Administração Geral				1.424.037	1.394.037	30.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.424.037	1.394.037	30.000	0
2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB				1.424.037	1.394.037	30.000	0
Objetivo							
MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SEAB							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.424.037	1.394.037	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.394.037	1.394.037	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.394.037	1.394.037	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO				37.570.210	36.852.837	717.373	0
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO				36.000.000	35.400.000	600.000	0
24 - COMUNICAÇÕES				36.000.000	35.400.000	600.000	0
122 - Administração Geral				2.700.000	2.100.000	600.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.700.000	2.100.000	600.000	0
2405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM				2.700.000	2.100.000	600.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.700.000	2.100.000	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.100.000	2.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.100.000	2.100.000	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
131 - Comunicação Social				33.300.000	33.300.000	0	0
0094 - GOVERNO COMUNICA				33.300.000	33.300.000	0	0
2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ				30.600.000	30.600.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR UM MODELO INTEGRADO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMUNITÁRIA, COM FOCO NO INTERESSE DA COLETIVIDADE E NA VISIBILIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				30.600.000	30.600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.600.000	30.600.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				30.600.000	30.600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO				1.500.000	1.500.000	0	0
Objetivo							
DOTAR O PODER EXECUTIVO DE UM SISTEMA ÁGIL E EFICIENTE DE AVALIAÇÃO DA IMAGEM DO GOVERNO DO ESTADO E DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, JUNTO A OPINIÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.				1.200.000	1.200.000	0	0
Objetivo							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PROJETADOS PARA POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL A PARTIR DO COMPARTILHAMENTO E DA CRIAÇÃO COLABORATIVA DE INFORMAÇÃO NOS MAIS DIVERSOS FORMATOS (INSTAGRAM, FACEBOOK, WHATSAPP, TWITTER, DENTRE OUTROS), VISANDO A PUBLICIDADE DE CONTEÚDOS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.200.000	1.200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.200.000	1.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.200.000	1.200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ				1.570.210	1.452.837	117.373	0
24 - COMUNICAÇÕES				1.570.210	1.452.837	117.373	0
122 - Administração Geral				1.570.210	1.452.837	117.373	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.570.210	1.452.837	117.373	0
2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM				1.450.210	1.347.837	102.373	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA RDM, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.430.210	1.327.837	102.373	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.327.837	1.327.837	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.327.837	1.327.837	0	0
4 - Investimentos				102.373	0	102.373	0
90 - Aplicações Diretas				102.373	0	102.373	0
501 - Recursos não Vinculados				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2204 - PROJETO RÁDIO ESCOLA				120.000	105.000	15.000	0
Objetivo							
APROFUNDAR O CONHECIMENTO LINGÜÍSTICO E ORALIDADE DOS ESTUDANTES, POR MEIO DO LETRAMENTO TECNOLÓGICO INFORMAL, UTILIZANDO AS NOVAS TENDÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, REGISTROS AUDIOVISUAIS, ALÉM, DE LEVAR INFORMAÇÕES AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS SOBRE O PAPEL DA RÁDIO NO PROCESSO DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E COMBATE ÀS NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000	105.000	15.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				105.000	105.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				105.000	105.000	0	0
4 - Investimentos				15.000	0	15.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	0	15.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
11 - VICE-GOVERNADORIA				860.000	830.000	30.000	0
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				860.000	830.000	30.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				860.000	830.000	30.000	0
122 - Administração Geral				860.000	830.000	30.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				860.000	830.000	30.000	0
2429 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - VICE/GOV				860.000	830.000	30.000	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA VICE GOVERNADORIA, VISANDO MANTER A SUA OPERACIONALIZAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				860.000	830.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				830.000	830.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				830.000	830.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				3.707.203.208	2.716.792.104	8.273.000	982.138.104
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO				1.719.936.625	1.714.973.625	4.963.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				680.710.199	675.747.199	4.963.000	0
122 - Administração Geral				680.710.199	675.747.199	4.963.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.726.699	3.716.699	1.010.000	0
2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD				4.726.699	3.716.699	1.010.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEAD DE FORMA A GARANTIR AS SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO ATENDIMENTO COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E CONFORTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, ASSIM COMO, AS DEMAIS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.726.699	3.716.699	1.010.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.716.699	3.716.699	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.716.699	3.716.699	0	0
4 - Investimentos				1.010.000	0	1.010.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.010.000	0	1.010.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	25 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				556.290.000	556.290.000	0	0
2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)				425.794.250	425.794.250	0	0
Objetivo							
EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				425.794.250	425.794.250	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				425.030.907	425.030.907	0	0
90 - Aplicações Diretas				425.030.907	425.030.907	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				763.343	763.343	0	0
90 - Aplicações Diretas				763.343	763.343	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	4533 PESSOA				
2162 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				744.600	744.600	0	0
Objetivo							
RESSARCIR, MENSALMENTE, O SALÁRIO DOS SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS COLOCADO A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				744.600	744.600	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				744.600	744.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				744.600	744.600	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA RESSARCIDA	50 PESSOA				
2175 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO				7.267.296	7.267.296	0	0
Objetivo							
ATENDER OS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA COM SUPORTE PARA COMPRA DE FARDAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.267.296	7.267.296	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.267.296	7.267.296	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.267.296	7.267.296	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	5018 UNIDADE				
2176 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				636.545	636.545	0	0
Objetivo							
ATENDER O SERVIDOR DO GEA COM AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIO FUNERAL E DEMAIS AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				636.545	636.545	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				636.545	636.545	0	0
90 - Aplicações Diretas				636.545	636.545	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	34 PESSOA				
2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS				1.352.415	1.352.415	0	0
Objetivo							
EFETUAR O PAGAMENTO DE ESPESAS COM PREMIAÇÃO, AUXÍLIO, TRANSPORTE E DEMAIS PENSOES INDENIZATÓRIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.352.415	1.352.415	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.352.415	1.352.415	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.352.415	1.352.415	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR BENEFICIADO	322 PESSOA				
2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				120.494.894	120.494.894	0	0
Objetivo							
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.494.894	120.494.894	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				120.494.894	120.494.894	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.494.894	120.494.894	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	11283 UNIDADE				
0044 - GESTÃO DE LOGÍSTICA				119.693.500	115.740.500	3.953.000	0
2164 - REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO				4.597.350	4.544.350	53.000	0
Objetivo							
PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GEA SOB A GUARDA DA SEAD.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.597.350	4.544.350	53.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.544.350	4.544.350	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.544.350	4.544.350	0	0
4 - Investimentos				53.000	0	53.000	0
90 - Aplicações Diretas				53.000	0	53.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	IDENTIFICAÇÃO REALIZADA	500 UNIDADE				
2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				113.900.500	110.000.500	3.900.000	0
Objetivo							
GERENCIAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE GESTÃO DOS CONTRATOS CORPORATIVOS DO GEA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				113.900.500	110.000.500	3.900.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.000.500	110.000.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.000.500	110.000.500	0	0
4 - Investimentos				3.900.000	0	3.900.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.900.000	0	3.900.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRATO MONITORADO	25 UNIDADE				
2184 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DIÁRIO OFICIAL				1.195.650	1.195.650	0	0
Objetivo							
PLANEJAR E COORDENAR AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.195.650	1.195.650	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.195.650	1.195.650	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.195.650	1.195.650	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EDIÇÃO PUBLICADA	253 UNIDADE				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				895.964.962	895.964.962	0	0
122 - Administração Geral				895.964.962	895.964.962	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				895.964.962	895.964.962	0	0
2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA				895.964.962	895.964.962	0	0
Objetivo							
EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SETOR DA SEGURANÇA PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				895.964.962	895.964.962	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				895.201.619	895.201.619	0	0
90 - Aplicações Diretas				895.201.619	895.201.619	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				763.343	763.343	0	0
90 - Aplicações Diretas				763.343	763.343	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	7821 PESSOA				
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				143.261.464	143.261.464	0	0
271 - Previdência Básica				17.063.839	17.063.839	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				17.063.839	17.063.839	0	0
2180 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS				17.063.839	17.063.839	0	0
Objetivo							
ALOCAR RECURSOS VISANDO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTE AOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS JUNTO AO INSS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				17.063.839	17.063.839	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				17.063.839	17.063.839	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.063.839	17.063.839	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS	13 MÊS				
272 - Previdência do Regime Estatutário				126.197.625	126.197.625	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				126.197.625	126.197.625	0	0
2179 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				126.197.625	126.197.625	0	0
Objetivo							
ALOCAR RECURSOS VISANDO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				126.197.625	126.197.625	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				126.197.625	126.197.625	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				126.197.625	126.197.625	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS	13 MÊS				
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				8.731.974	8.621.974	110.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				8.731.974	8.621.974	110.000	0
122 - Administração Geral				8.691.974	8.611.974	80.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.241.974	3.211.974	30.000	0
2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC				3.241.974	3.211.974	30.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SIAC E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.241.974	3.211.974	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.211.974	3.211.974	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.211.974	3.211.974	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	15 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO				5.450.000	5.400.000	50.000	0
1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO				100.000	50.000	50.000	0
Objetivo							
IMPLANTAR ESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, IMPLANTAR A CIDADANIA INCLUSIVA COM ATENDIMENTO A DOMICÍLIO, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SUPERFÁCIL DAS ÁGUAS PARA AS REGIÕES RIBEIRINHAS E O SUPERFÁCIL PERTO DE VOCÊ PARA A POPULAÇÃO RURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	50.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	1961 UNIDADE				
2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL				5.300.000	5.300.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MAIOR TRANSPARÊNCIA, FORTALECENDO AS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO, GARANTINDO A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, AFIM DE TORNAR O SERVIÇO QUALIFICADO E DESBUROCRATIZADO, ATRAVÉS DE UMA GESTÃO POR RESULTADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.300.000	5.300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.300.000	5.300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.300.000	5.300.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1961 UNIDADE				
2212 - IMPLEMENTAR O PROJETO QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES DO SUPER FÁCIL				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE TRABALHO AO SERVIDOR ADEQUADO, PROMOVENDO AÇÕES EDUCATIVAS PARA APOSENTADORIA, PROMOVER O RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E MOVIMENTO CORPORAL, QUALIFICAÇÃO CONTINUADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	690 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				40.000	10.000	30.000	0
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO				40.000	10.000	30.000	0
1015 - IMPLANTAR O PROJETO SUPERFÁCIL DIGITAL				40.000	10.000	30.000	0
Objetivo							
SUBSTITUIR GRADATIVAMENTE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS TECNOLÓGICOS POR UM PARQUE TECNOLÓGICO PRÓPRIO, IMPLEMENTAR TOTENS DE AUTO SERVIÇO NAS UNIDADES FÍSICAS E EM AMBIENTES ESTRATÉGICOS E CRIAÇÃO DE APLICATIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	10.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Equipamentos Modernizados	10 UNIDADE				
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ				1.932.477	1.882.477	50.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.932.477	1.882.477	50.000	0
122 - Administração Geral				1.052.477	1.002.477	50.000	0
0002 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				482.477	432.477	50.000	0
2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS				482.477	432.477	50.000	0
Objetivo							
GERIR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				482.477	432.477	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				432.477	432.477	0	0
90 - Aplicações Diretas				432.477	432.477	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA				570.000	570.000	0	0
2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO				295.000	295.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR A GESTÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO (PROEST-EAP)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				295.000	295.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				295.000	295.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				290.000	290.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	600 PESSOA				
2517 - APOIAR A DIVULGAR DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DO SERVIDOR				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO POR MEIO DE AUXÍLIO EM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS NACIONAIS, FOMENTO À RETOMADA DAS EDIÇÕES DA REVISTA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA EAP; E IMPLEMENTAR UM LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SOLUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA APOIADA E DIVULGADA	20 UNIDADE				
2518 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS				175.000	175.000	0	0
Objetivo							
ASSISTIR AS INSTITUIÇÕES POR MEIO DE AÇÕES DE INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÕES EM ÁREAS ESPECÍFICAS, REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CERTAMES E OUTRAS ATIVIDADES CONSULTIVAS, INSTRUCIONAIS E EXECUTIVAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				175.000	175.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				175.000	175.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				175.000	175.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS	5 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				880.000	880.000	0	0
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA				880.000	880.000	0	0
2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS				475.000	475.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS VISANDO A EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				475.000	475.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				475.000	475.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				475.000	475.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	10000 PESSOA				
2515 - REALIZAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) ESTADUAIS				405.000	405.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO LATU SENSU E STRICTU SENSU E INSTRUIR OS SERVIDORES QUANTO AO GOZO DE LICENÇAS PARA FINS DE CAPACITAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				405.000	405.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				405.000	405.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				405.000	405.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR FORMADO/CAPACITADO	5000 PESSOA				
13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA				42.788.628	39.638.628	3.150.000	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				42.788.628	39.638.628	3.150.000	0
122 - Administração Geral				40.288.628	37.138.628	3.150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				40.288.628	37.138.628	3.150.000	0
2390 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA				4.437.003	1.287.003	3.150.000	0
Objetivo							
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA, PROPORCIONANDO COMODIDADE AOS USUÁRIOS, ATENDENDO AS BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE E ERGONOMIA, GARANTINDO MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				4.437.003	1.287.003	3.150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.287.003	1.287.003	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.287.003	1.287.003	0	0
4 - Investimentos				3.150.000	0	3.150.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.150.000	0	3.150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV				32.801.625	32.801.625	0	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE GESTORA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				16.904.034	16.904.034	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				1.632.409	1.632.409	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.632.409	1.632.409	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.271.625	15.271.625	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.271.625	15.271.625	0	0
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				15.897.591	15.897.591	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				15.897.591	15.897.591	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.897.591	15.897.591	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2522 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAPREV				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR, PROMOVER CONJUNTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA OFERTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ENTE FEDERATIVO, DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM GERAL (SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS), AOS GESTORES E CONSELHEIROS E AOS DIFERENTES PROFISSIONAIS QUE SE RELACIONAM OU PRESTAM SERVIÇOS AO RPPS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR TREINADO E CAPACITADO	150 SERVIDOR				
2523 - GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS				2.050.000	2.050.000	0	0
Objetivo							
CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DO CAPITAL HUMANO DA INSTITUIÇÃO, BENEFICIÁRIOS, DIRIGENTES E CONSELHEIROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				2.050.000	2.050.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.050.000	2.050.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.050.000	2.050.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	120 PESSOA				
274 - Previdência Especial				2.500.000	2.500.000	0	0
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				2.500.000	2.500.000	0	0
2381 - ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL-ESTADO DO AMAPÁ				2.500.000	2.500.000	0	0
Objetivo							
CONCEDER O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL PARA OS EX-INTEGRANTES DA GUARDA TERRITORIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1278 DE 09.12.2008.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	2.500.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				2.490.000	2.490.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.490.000	2.490.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	74 PESSOA				
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO				1.063.274.126	888.425.000	0	174.849.126
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.063.274.126	888.425.000	0	174.849.126
272 - Previdência do Regime Estatutário				1.063.274.126	888.425.000	0	174.849.126
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				4.675.000	4.675.000	0	0
2205 - OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.				4.675.000	4.675.000	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.675.000	4.675.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				4.675.000	4.675.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.675.000	4.675.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	100 PESSOA				
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA				1.058.599.126	883.750.000	0	174.849.126
2382 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.				238.700.000	238.700.000	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				238.700.000	238.700.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				238.700.000	238.700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				238.700.000	238.700.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1000 PESSOA				
2384 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.				645.050.000	645.050.000	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				645.050.000	645.050.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				645.050.000	645.050.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				645.050.000	645.050.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	3000 PESSOA				
2387 - RESERVA RPPS DO PLANO FINANCEIRO				174.849.126	0	0	174.849.126
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				174.849.126	0	0	174.849.126
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				174.849.126	0	0	174.849.126
99 - A DEFINIR				174.849.126	0	0	174.849.126
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1 PESSOA				
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO				870.539.378	63.250.400	0	807.288.978
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				870.539.378	63.250.400	0	807.288.978
272 - Previdência do Regime Estatutário				870.539.378	63.250.400	0	807.288.978
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				985.400	985.400	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2206 - OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				985.400	985.400	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				985.400	985.400	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				985.400	985.400	0	0
90 - Aplicações Diretas				985.400	985.400	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	25 PESSOA				
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA				869.553.978	62.265.000	0	807.288.978
2352 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				10.750.000	10.750.000	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				10.750.000	10.750.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				10.750.000	10.750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.750.000	10.750.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	150 PESSOA				
2386 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				51.515.000	51.515.000	0	0
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				51.515.000	51.515.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				51.515.000	51.515.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				51.515.000	51.515.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	400 PESSOA				
2388 - RESERVA RPPS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO				807.288.978	0	0	807.288.978
Objetivo							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				807.288.978	0	0	807.288.978
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				807.288.978	0	0	807.288.978
99 - A DEFINIR				807.288.978	0	0	807.288.978
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1 PESSOA				
14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				787.514.143	400.206.121	387.308.022	0
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				782.665.301	397.152.354	385.512.947	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				44.875.756	13.498.519	31.377.237	0
122 - Administração Geral				9.531.678	2.711.431	6.820.247	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.712.857	1.712.857	0	0
2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ				1.712.857	1.712.857	0	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEFAZ, VISANDO DAR SUPORTE AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				565.654	565.654	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				565.654	565.654	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				565.654	565.654	0	0
501 - Recursos não Vinculados				590.777	590.777	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				590.777	590.777	0	0
90 - Aplicações Diretas				590.777	590.777	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				556.426	556.426	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				556.426	556.426	0	0
20 - Transferências à União				18.343	18.343	0	0
90 - Aplicações Diretas				538.083	538.083	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	1 UNIDADE				
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				7.818.821	998.574	6.820.247	0
2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES				7.818.821	998.574	6.820.247	0
Objetivo							
APRIMORAR A GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM OS CONTRIBUINTES, COM CANAIS MODERNOS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA INTEGRAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				872.912	872.912	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				872.912	872.912	0	0
90 - Aplicações Diretas				872.912	872.912	0	0
501 - Recursos não Vinculados				73.846	49.231	24.615	0
3 - Outras Despesas Correntes				49.231	49.231	0	0
90 - Aplicações Diretas				49.231	49.231	0	0
4 - Investimentos				24.615	0	24.615	0
90 - Aplicações Diretas				24.615	0	24.615	0
749 - Outras vinculações de transferências				76.431	76.431	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				76.431	76.431	0	0
90 - Aplicações Diretas				76.431	76.431	0	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				6.647.939	0	6.647.939	0
4 - Investimentos				6.647.939	0	6.647.939	0
90 - Aplicações Diretas				6.647.939	0	6.647.939	0
2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				147.693	0	147.693	0
4 - Investimentos				147.693	0	147.693	0
90 - Aplicações Diretas				147.693	0	147.693	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRIBUINTE ATENDIDO	50000 PESSOA				
129 - Administração de Receitas				35.344.078	10.787.088	24.556.990	0
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				35.344.078	10.787.088	24.556.990	0
2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				26.719.025	6.752.217	19.966.808	0
Objetivo							
MODERNIZAR OS MECANISMOS DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS NO TRÂNSITO – POSTO FISCAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.739.866	6.627.466	2.112.400	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.627.466	6.627.466	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.627.466	6.627.466	0	0
4 - Investimentos				2.112.400	0	2.112.400	0
90 - Aplicações Diretas				2.112.400	0	2.112.400	0
501 - Recursos não Vinculados				248.615	2.461	246.154	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.461	2.461	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.461	2.461	0	0
4 - Investimentos				246.154	0	246.154	0
90 - Aplicações Diretas				246.154	0	246.154	0
749 - Outras vinculações de transferências				122.290	122.290	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				122.290	122.290	0	0
90 - Aplicações Diretas				122.290	122.290	0	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				17.460.561	0	17.460.561	0
4 - Investimentos				17.460.561	0	17.460.561	0
90 - Aplicações Diretas				17.460.561	0	17.460.561	0
2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				147.693	0	147.693	0
4 - Investimentos				147.693	0	147.693	0
90 - Aplicações Diretas				147.693	0	147.693	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRIBUINTE ATENDIDO	50000 PESSOA				
2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA				3.096.519	1.899.890	1.196.629	0
Objetivo							
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
749 - Outras vinculações de transferências				1.899.890	1.899.890	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.899.890	1.899.890	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.899.890	1.899.890	0	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				1.196.629	0	1.196.629	0
4 - Investimentos				1.196.629	0	1.196.629	0
90 - Aplicações Diretas				1.196.629	0	1.196.629	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CÓDIGO TRIBUTÁRIO REFORMADO	1 UNIDADE				
2552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS				5.528.534	2.134.981	3.393.553	0
Objetivo							
APERFEIÇOAR GESTÃO DA DÍVIDA E DOS GASTOS PÚBLICOS E FORTALECER O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				1.986.942	1.986.942	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.986.942	1.986.942	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.986.942	1.986.942	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				2.344.963	148.039	2.196.924	0
3 - Outras Despesas Correntes				148.039	148.039	0	0
90 - Aplicações Diretas				148.039	148.039	0	0
4 - Investimentos				2.196.924	0	2.196.924	0
90 - Aplicações Diretas				2.196.924	0	2.196.924	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				1.196.629	0	1.196.629	0
4 - Investimentos				1.196.629	0	1.196.629	0
90 - Aplicações Diretas				1.196.629	0	1.196.629	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GASTO ACOMPANHADO	100 %				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				737.789.545	383.653.835	354.135.710	0
843 - Serviço da Dívida Interna				501.913.990	147.778.280	354.135.710	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				501.913.990	147.778.280	354.135.710	0
0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				501.913.990	147.778.280	354.135.710	0
Objetivo							
EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS E CAMBIAL RELATIVOS À DÍVIDA PÚBLICA INTERNA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				501.913.990	147.778.280	354.135.710	0
2 - Juros e Encargos da Dívida				147.778.280	147.778.280	0	0
90 - Aplicações Diretas				147.778.280	147.778.280	0	0
6 - Amortização da Dívida				354.135.710	0	354.135.710	0
90 - Aplicações Diretas				354.135.710	0	354.135.710	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS FINANCEIROS PAGOS	12 MÊS				
845 - Transferências				3.249.139	3.249.139	0	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				3.249.139	3.249.139	0	0
0005 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS				3.249.139	3.249.139	0	0
Objetivo							
FAZER CUMPRIR A LEI Nº 129/2021, DE 03/04/2021, DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS QUE TIVEREM EVENTUAIS PERDAS INDIVIDUAIS DECORRENTES DA REPARTIÇÃO DE RECEITA DO IPM, ATÉ 2024.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.249.139	3.249.139	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.249.139	3.249.139	0	0
40 - Transferências a Municípios				3.249.139	3.249.139	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REALIZADA	3249139 VALOR				
846 - Outros Encargos Especiais				232.626.416	232.626.416	0	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				232.626.416	232.626.416	0	0
0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				139.300.636	139.300.636	0	0
Objetivo							
ATENDER O DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				139.300.636	139.300.636	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				21.493.367	21.493.367	0	0
90 - Aplicações Diretas				21.493.367	21.493.367	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				117.807.269	117.807.269	0	0
90 - Aplicações Diretas				117.807.269	117.807.269	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS FINANCEIROS PAGOS	12 MÊS				
0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP				93.325.780	93.325.780	0	0
Objetivo							
ATENDER AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE PAGAMENTO DO PASEP, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				92.576.737	92.576.737	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				92.576.737	92.576.737	0	0
90 - Aplicações Diretas				92.576.737	92.576.737	0	0
501 - Recursos não Vinculados				148.220	148.220	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				148.220	148.220	0	0
90 - Aplicações Diretas				148.220	148.220	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				430.195	430.195	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				430.195	430.195	0	0
90 - Aplicações Diretas				430.195	430.195	0	0
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				11.450	11.450	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.450	11.450	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.450	11.450	0	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				50.930	50.930	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.930	50.930	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.930	50.930	0	0
715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - aRT. 5º - Audiovisual				2.059	2.059	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.059	2.059	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.059	2.059	0	0
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura				3.508	3.508	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.508	3.508	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.508	3.508	0	0
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				3.563	3.563	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.563	3.563	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.563	3.563	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				60.972	60.972	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.972	60.972	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.972	60.972	0	0
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				38.146	38.146	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				38.146	38.146	0	0
90 - Aplicações Diretas				38.146	38.146	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS SOCIAIS RECOLHIDOS	12 MÊS				
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP				3.334.494	2.407.900	926.594	0
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				3.334.494	2.407.900	926.594	0
122 - Administração Geral				2.621.594	1.955.000	666.594	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.621.594	1.955.000	666.594	0
2030 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - JUCAP				2.621.594	1.955.000	666.594	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, EM APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA UNIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				2.621.594	1.955.000	666.594	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.945.000	1.945.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.945.000	1.945.000	0	0
4 - Investimentos				666.594	0	666.594	0
90 - Aplicações Diretas				666.594	0	666.594	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	15 UNIDADE				
125 - Normalização e Fiscalização				32.900	22.900	10.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				32.900	22.900	10.000	0
2189 - IMPLANTAÇÃO DA REDESIM				32.900	22.900	10.000	0
Objetivo							
DESBUROCRATIZAR O PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENTRE OS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, RESPONSÁVEIS POR GERENCIAR OS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				32.900	22.900	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				22.900	22.900	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				7.900	7.900	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDESIM IMPLANTADA	16 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				280.000	30.000	250.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				280.000	30.000	250.000	0
2187 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				280.000	30.000	250.000	0
Objetivo							
DOTAR A JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS, DE PARQUE TECNOLÓGICO MODERNO E EFICIENTE, QUE ATENDA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E VIABILIZE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EMPREENDEDORA DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				280.000	30.000	250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000	30.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0
4 - Investimentos				250.000	0	250.000	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	0	250.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA CONSOLIDADO	9 UNIDADE				
691 - Promoção Comercial				400.000	400.000	0	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				400.000	400.000	0	0
2134 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO EMPRESARIAL				400.000	400.000	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
SIMPLIFICAR O REGISTRO DE EMPRESAS, APERFEIÇOANDO OS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS, DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E DE COOPERATIVAS, POR MEIO DA EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, DA REVISÃO NORMATIVA PARA REDUÇÃO DA BUROCRACIA, DA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE POSSIBILITEM A AUTOMATIZAÇÃO DE TAREFAS E DA REDUÇÃO DO TEMPO DE DEFERIMENTO DOS REGISTROS, CONTRIBUINDO COM A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				400.000	400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	12270 UNIDADE				
14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ				1.514.348	645.867	868.481	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.514.348	645.867	868.481	0
122 - Administração Geral				1.514.348	645.867	868.481	0
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				1.514.348	645.867	868.481	0
2545 - REALIZAR INICIATIVAS POR MEIO DO FUNDAT PARA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				1.514.348	645.867	868.481	0
Objetivo							
DOTAR A GESTÃO DA SEFAZ DE RECURSOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO E A PERENE MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.514.348	645.867	868.481	0
3 - Outras Despesas Correntes				645.867	645.867	0	0
90 - Aplicações Diretas				645.867	645.867	0	0
4 - Investimentos				868.481	0	868.481	0
90 - Aplicações Diretas				868.481	0	868.481	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTRUTURA MODERNIZADA	1 UNIDADE				
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO				36.134.210	27.457.165	8.677.045	0
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO				16.838.121	8.849.076	7.989.045	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				10.338.121	8.849.076	1.489.045	0
121 - Planejamento e Orçamento				1.843.000	1.763.000	80.000	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.843.000	1.763.000	80.000	0
2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS				105.000	25.000	80.000	0
Objetivo							
PRODUZIR E DIVULGAR ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, COM VISTAS A SUBSIDIAR OS TOMADORES DE DECISÃO, VISANDO O ALCANCE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO ESTADO, BEM COMO REALIZAR PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS, PLANOS E PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				105.000	25.000	80.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
4 - Investimentos				80.000	0	80.000	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	0	80.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO E PESQUISA REALIZADA	40 UNIDADE				
2329 - REALIZAR ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL				120.000	120.000	0	0
Objetivo							
MODERNIZAR A GESTÃO DO ESTADO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS, TÉCNICAS, FERRAMENTAS E TERMOS DE PARCERIAS OU COOPERAÇÕES NO APERFEIÇOAMENTO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000	120.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				120.000	120.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	120.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO REALIZADO	5 UNIDADE				
2332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ				75.000	75.000	0	0
Objetivo							
ORIENTAR OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DE UM PORTFÓLIO DIVERSIFICADO, ENVOLVENDO TODAS AS ÁREAS GOVERNAMENTAIS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	75.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PORTFÓLIO ELABORADO	1 UNIDADE				
2339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS				362.600	362.600	0	0
Objetivo							
MONITORAR E ORIENTAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES, QUANTO À REGULARIDADE DO ESTADO NO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC PARA EVITAR E/OU REGULARIZAR REGISTROS DE INADIMPLÊNCIAS JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				362.600	362.600	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				362.600	362.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				362.600	362.600	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	60815 UNIDADE				
2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.027.150	1.027.150	0	0
Objetivo							
EXECUTAR INICIATIVAS INTEGRADAS DE ORIENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DEMAIS PODERES CONSTITUÍDOS, SINTONIZADAS COM OS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS ESTADUAL E DA SEPLAN, BUSCANDO A CORRESPONSABILIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A MELHORIA DA QUALIDADE E APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.027.150	1.027.150	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.027.150	1.027.150	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.027.150	1.027.150	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO CONSOLIDADOS	10 UNIDADE				
2427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES				153.250	153.250	0	0
Objetivo							
APOIAR OS PROFISSIONAIS DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL DO AMAPÁ COM OS CONHECIMENTOS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, OTIMIZANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES TÉCNICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				153.250	153.250	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				153.250	153.250	0	0
90 - Aplicações Diretas				153.250	153.250	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	400 SERVIDOR				
122 - Administração Geral				5.753.365	4.344.320	1.409.045	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.425.045	2.016.000	1.409.045	0
2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN				3.425.045	2.016.000	1.409.045	0
Objetivo							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPLAN VISANDO GARANTIR OS MEIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E OUTROS.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.388.817	2.016.000	372.817	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.016.000	2.016.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.966.000	1.966.000	0	0
4 - Investimentos				372.817	0	372.817	0
90 - Aplicações Diretas				372.817	0	372.817	0
749 - Outras vinculações de transferências				1.036.228	0	1.036.228	0
4 - Investimentos				1.036.228	0	1.036.228	0
90 - Aplicações Diretas				1.036.228	0	1.036.228	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				2.328.320	2.328.320	0	0
1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN				2.328.320	2.328.320	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAR PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.328.320	2.328.320	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.328.320	2.328.320	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.328.320	2.328.320	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ACOMPANHADO	2 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				2.741.756	2.741.756	0	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				2.741.756	2.741.756	0	0
2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA				2.741.756	2.741.756	0	0
Objetivo							
APRIMORAR O SIAFE/GEA, VISANDO ALCANÇAR A MELHOR QUALIDADE DOS DADOS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, APRIMORAR A TOMADA DE DECISÕES, FORTALECER O CONTROLE E A CONFORMIDADE, FACILITAR A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO, E PROMOVER A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, OU SEJA, OTIMIZAR O SISTEMA, MELHORANDO SUA QUALIDADE, EFICIÊNCIA E UTILIDADE, PARA FACILITAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICAZ E EMBASADA EM DADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.741.756	2.741.756	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.741.756	2.741.756	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.741.756	2.741.756	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	1 UNIDADE				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				6.500.000	0	6.500.000	0
694 - Serviços Financeiros				6.500.000	0	6.500.000	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				6.500.000	0	6.500.000	0
0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP				6.500.000	0	6.500.000	0
Objetivo							
APLICAM-SE ÀS AGÊNCIAS DE FOMENTO AS MESMAS CONDIÇÕES E LIMITES OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA LEI 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964, E NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO POSTERIOR RELATIVA AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO OS LIMITES MÍNIMOS DE CAPITAL REALIZADO E PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA. ASSIM, O APORTE DE RECURSOS PARA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP, ALÉM DE ATENDER A UM REQUISITO LEGAL, GARANTIRÁ AO AGENTE FINANCEIRO PROPULSOR DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO AMAPÁ A REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE CAPITAL FIXO, GIRO E MISTO ASSOCIADOS A PROJETOS NO ESTADO, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO 2828/2001 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN E A LEI ESTADUAL Nº 0369/1997, ALTERADA PELA LEI Nº 0414/1998, DECRETO 3213/1998.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.500.000	0	6.500.000	0
5 - Inversões Financeiras				6.500.000	0	6.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				6.500.000	0	6.500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES SUBSCRITAS	6500000 UNIDADE				
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				12.249.778	11.849.778	400.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				12.249.778	11.849.778	400.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
122 - Administração Geral				3.444.940	3.144.940	300.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.444.940	3.144.940	300.000	0
1019 - IMPLANTAR PROJETO DE O MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP				606.496	606.496	0	0
Objetivo							
REFORMAR A SEDE DA SECRETARIA, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E ACESSÍVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				606.496	606.496	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				606.496	606.496	0	0
90 - Aplicações Diretas				606.496	606.496	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA MANTIDA	1 UNIDADE				
2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP				2.738.444	2.438.444	300.000	0
Objetivo							
GARANTIR COM EXCELÊNCIA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ECONOMICIDADE DOS RECURSOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				2.738.444	2.438.444	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.438.444	2.438.444	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.438.444	2.438.444	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇOS CONTRATADOS	13 UNIDADE				
2192 - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DA QUALIDADE				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE QUALIDADE NOS PROCESSOS, ATIVIDADES E TAREFAS NECESSÁRIAS PARA MANTER O NÍVEL DE EXCELÊNCIA DESEJADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCESSO DE GESTÃO IMPLANTADO	1 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				8.604.838	8.504.838	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				200.000	150.000	50.000	0
1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
PERMITIR A ENTREGA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA MODERNOS E ATUALIZADOS, OTIMIZANDO CUSTOS E AGILIZANDO ENTREGAS DE ATIVIDADES OU SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, ALCANÇANDO OBJETIVOS COM EFICÁCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA				100.000	50.000	50.000	0
Objetivo							
OTIMIZAR A PERFORMANCE DE TODOS OS RECURSOS, GARANTINDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				100.000	50.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SETOR DE TECNOLOGIA REESTRUTURADO	1 UNIDADE				
0033 - AP DIGITAL				8.404.838	8.354.838	50.000	0
1026 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER				2.262.122	2.262.122	0	0
Objetivo							
GERENCIAR OS DADOS E INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E ROTINAS, COM O OBJETIVO DE HOSPEDAR, ARMAZENAR, PROCESSAR, PROVER E PERMITIR O ACESSO AOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS DIRETRIZES, MELHORES PRÁTICAS E LEGISLAÇÕES EM VIGOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				2.262.122	2.262.122	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.262.122	2.262.122	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.262.122	2.262.122	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO DADOS IMPLANTADO	1 UNIDADE				
2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS				1.142.716	1.092.716	50.000	0
Objetivo							
MANTER, MODERNIZAR E AMPLIAR A ESTRUTURA DA REDE DE DADOS QUE INTEGRA OS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				1.142.716	1.092.716	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.092.716	1.092.716	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.092.716	1.092.716	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDE INTRANET E INTERNET IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
MANTER, MODERNIZAR E AMPLIAR A CONECTIVIDADE DAS REDES DE COMUNICAÇÃO EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ, COM GERENCIAMENTO EFICAZ, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDE INTRANET E INTERNET IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
MODERNIZAR, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS APROPRIADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO, COM INOVAÇÃO, RESOLUTIVIDADE, INTERAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO, SEGURANÇA, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA, PARA AGILIZAR OS SERVIÇOS DO GOVERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO				
2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM TORNAR A TECNOLOGIA DIGITAL E O ACESSO À INTERNET ACESSÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA TODOS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM SOCIOECONÔMICA, NÍVEL DE EDUCAÇÃO OU HABILIDADES TÉCNICAS, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TREINAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS PESSOAS POSSAM UTILIZAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MANEIRA EFICAZ E PARTICIPAR ATIVAMENTE NA SOCIEDADE DIGITAL.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	100 %				
2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA				600.000	600.000	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER E IMPLEMENTAR SOLUÇÕES INOVADORAS PARA RESOLVER PROBLEMAS ESPECÍFICOS OU EXPLORAR OPORTUNIDADES DE AVANÇO TECNOLÓGICO, ENVOLVENDO PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, PROCESSOS OU PRODUTOS GERANDO IMPACTO RELEVANTE E SIGNIFICATIVO NA SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO				
2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA				4.000.000	4.000.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, COM MONITORAMENTO, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA ADEQUADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				4.000.000	4.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.000.000	4.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	4.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MELHORADO	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				200.000	200.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				200.000	200.000	0	0
2191 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PRODAP				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
IMPLANTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER 100% DOS SERVIDORES DO PRODAP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO CONTINUADA IMPLANTADA.	80 PESSOA				
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				2.356.050	2.148.050	208.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				15.000	15.000	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos				15.000	15.000	0	0
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE				15.000	15.000	0	0
2411 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				15.000	15.000	0	0
Objetivo							
CAPACITAR OS SERVIDORES DO IPEM/AP PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES TÉCNICA E ADMINISTRATIVAS, OBJETIVANDO CUMPRIR AS ATIVIDADES DELEGADAS POR MEIO DE CONVÊNIO COM INMETRO, DENTRO DO ESTADO DO AMAPÁ,							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				15.000	15.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	10 PESSOA				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				2.341.050	2.133.050	208.000	0
122 - Administração Geral				2.254.050	2.046.050	208.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.254.050	2.046.050	208.000	0
2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM				2.254.050	2.046.050	208.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA/ADMINISTRATIVA DO IPEM/AP PARA BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DELEGADAS DO INMETRO NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				900.050	880.050	20.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				880.050	880.050	0	0
90 - Aplicações Diretas				880.050	880.050	0	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
501 - Recursos não Vinculados				16.000	16.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.000	16.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.000	16.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.338.000	1.150.000	188.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.150.000	1.150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.150.000	1.150.000	0	0
4 - Investimentos				188.000	0	188.000	0
90 - Aplicações Diretas				188.000	0	188.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
125 - Normalização e Fiscalização				87.000	87.000	0	0
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE				87.000	87.000	0	0
2412 - REALIZAR FISCALIZAÇÕES DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS REGULAMENTADOS				87.000	87.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR FISCALIZAÇÕES OSTENSIVAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, VISANDO COIBIR E APURAR DENÚNCIAS QUANTO AO USO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS COM CONFORMIDADE AVALIADA IRREGULARES À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				87.000	87.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				87.000	87.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				87.000	87.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	4000 UNIDADE				
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ				4.690.261	4.610.261	80.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.724.222	2.694.222	30.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				34.150	34.150	0	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				34.150	34.150	0	0
1008 - REALIZAR O DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES - PDEIMA				34.150	34.150	0	0
Objetivo							
ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO COM FOCO NOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO FORNECER INFORMAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORMA INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.150	14.150	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.150	14.150	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.150	14.150	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	diagnostico situacional do setor econômico realizado	8 UNIDADE				
122 - Administração Geral				2.640.072	2.610.072	30.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.640.072	2.610.072	30.000	0
2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ				2.640.072	2.610.072	30.000	0
Objetivo							
ATENDER AS UNIDADES NAS COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS, VISANDO DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	1.970.000	30.000	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				365.000	365.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				365.000	365.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.605.000	1.605.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.605.000	1.605.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				640.072	640.072	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				640.072	640.072	0	0
90 - Aplicações Diretas				640.072	640.072	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				50.000	50.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				50.000	50.000	0	0
2077 - DESENVOLVER A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DOS SERVIDORES				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TEM O OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E ASSIM, TRAZER MELHORES RESULTADOS, ISTO É, OFERECER SERVIÇOS DE MELHOR QUALIDADE PARA A SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	30 PESSOA				
22 - INDÚSTRIA				1.706.039	1.656.039	50.000	0
661 - Promoção Industrial				1.706.039	1.656.039	50.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				1.706.039	1.656.039	50.000	0
2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO				1.646.039	1.596.039	50.000	0
Objetivo							
INCENTIVAR INVESTIMENTOS PARA DESENVOLVER OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.546.039	1.546.039	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.546.039	1.546.039	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				415.346	415.346	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.130.693	1.130.693	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				100.000	50.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS ESTIMULADAS	5 UNIDADE				
2082 - REALIZAR O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL				60.000	60.000	0	0
Objetivo							
FAZER LAVAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA CADEIA DO AÇAÍ E DO PESCADO. BENEFICIAR REJEITOS DO CAROÇO DE AÇAÍ COMO FONTE ECONÔMICA. MITIGAR EXTERNALIDADES NEGATIVAS NO AMBIENTAL SOCIAL (BAIRRO, CIDADES). APROVEITAR RESÍDUOS DO PEIXE PARA CONFECCÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E FORTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS. CONSCIENTIZAR OS EMPREENDEDORES DA VENDA DE PEIXE AO REAPROVEITAMENTO DO RESÍDUO.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				30.000	30.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000	30.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				30.000	30.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000	30.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RESÍDUO REAPROVEITADO	220 TONELADAS				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				150.000	150.000	0	0
691 - Promoção Comercial				150.000	150.000	0	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				150.000	150.000	0	0
2081 - REALIZAR A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPRESAS DE ORIGEM AMAPAENSE – SELO AMAPÁ				60.000	60.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER AS CARACTERÍSTICAS E IDENTIDADE GEOGRÁFICA, HISTÓRICA, CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS CERTIFICADAS	250 UNIDADE				
2085 - APOIAR PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES				90.000	90.000	0	0
Objetivo							
A AÇÃO TEM COMO OBJETIVO IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GEREM RESULTADOS CRESCENTES E DE IMPACTO PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PEQUENOS NEGÓCIOS FORTALECIDOS	450 UNIDADE				
25 - ENERGIA				110.000	110.000	0	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				30.000	30.000	0	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				30.000	30.000	0	0
2120 - IMPLANTAR UNIDADES DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
IMPLANTAR UNIDADES DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE. CONSIDERADO UM COMBUSTÍVEL FUNDAMENTAL PARA QUE ACONTEÇA A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO. A GRANDE VERSATILIDADE DO HIDROGÊNIO PERMITE SEU USO EM NICHOS DE CONSUMO DIFÍCEIS DE DESCARBONIZAR COMO O TRANSPORTE DE CARGA, A AVIAÇÃO E ATÉ O TRANSPORTE MARÍTIMO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	1 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2122 - PESQUISAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA NO AMAPÁ				10.000	10.000	0	0
Objetivo							
APRESENTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COM EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL À POPULAÇÃO AMAPENSE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Pesquisas Apresentadas	1 UNIDADE				
751 - Conservação de Energia				60.000	60.000	0	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				60.000	60.000	0	0
2119 - AMPLIAR A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR – AMAPÁ SOLAR				60.000	60.000	0	0
Objetivo							
AUMENTAR A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS UNIDADES RESIDÊNCIAS E UNIDADES EMPRESARIAIS, ATRAVÉS DE PAINÉIS SOLARES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	2200 UNIDADE				
752 - Energia Elétrica				20.000	20.000	0	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				20.000	20.000	0	0
2121 - APOIAR PROJETOS DE BIOENERGIA NO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
ESTIMULAR PROJETOS QUE VISEM A TRANSFORMAÇÃO DE REJEITOS FLORESTAIS E SÓLIDOS EM FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Projetos Estimulados	5 UNIDADE				
16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ				1.700.000	1.656.000	44.000	0
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ				1.700.000	1.656.000	44.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.700.000	1.656.000	44.000	0
124 - Controle Interno				1.700.000	1.656.000	44.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.460.000	1.433.000	27.000	0
2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CGE				1.460.000	1.433.000	27.000	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL E DAR APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE DA CGE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.460.000	1.433.000	27.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.433.000	1.433.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.433.000	1.433.000	0	0
4 - Investimentos				27.000	0	27.000	0
90 - Aplicações Diretas				27.000	0	27.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GESTÃO DE CONTRATOS REALIZADOS	1 UNIDADE				
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL				240.000	223.000	17.000	0
2537 - REALIZAR AUDITORIA GOVERNAMENTAL				40.000	40.000	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
ASSEGURAR A CONFORMIDADE, EFICIÊNCIA E INTEGRIDADE NAS OPERAÇÕES E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	407 UNIDADE				
2538 - REALIZAR INICIATIVAS DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA				40.000	40.000	0	0
Objetivo							
AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO SETOR CORRECIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES DE CORREIÇÃO	13215 UNIDADE				
2539 - REALIZAR OUVIDORIA PARA A TRANSPARÊNCIA SOCIAL				40.000	40.000	0	0
Objetivo							
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA OUVIDORIA POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE DE OUVIDORIA	508 UNIDADE				
2540 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES DA CGE				40.000	40.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ENTRE OS SERVIDORES DA CGE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	17 UNIDADE				
2541 - REALIZAR ATIVIDADE INVESTIGATIVA PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO				40.000	40.000	0	0
Objetivo							
APOIAR A GESTÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS POR MEIO DA ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA, PROMOVENDO INSPEÇÕES EM RESPOSTA A DEMANDAS E DENÚNCIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	223 UNIDADE				
2542 - REALIZAR MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				40.000	23.000	17.000	0
Objetivo							
MANTER E MELHORAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA SUPORTAR EFICIENTEMENTE AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	23.000	17.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				23.000	23.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				23.000	23.000	0	0
4 - Investimentos				17.000	0	17.000	0
90 - Aplicações Diretas				17.000	0	17.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MELHORIAS IMPLEMENTADAS	496 UNIDADE				
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA				276.313.293	59.350.807	216.962.486	0
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				227.314.036	15.575.550	211.738.486	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				15.598.550	4.598.550	11.000.000	0
122 - Administração Geral				5.590.550	4.590.550	1.000.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.590.550	4.590.550	1.000.000	0
2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF				5.590.550	4.590.550	1.000.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEINF.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.390.000	1.390.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.390.000	1.390.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.390.000	1.390.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
501 - Recursos não Vinculados				3.200.550	3.200.550	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.200.550	3.200.550	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.200.550	3.200.550	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
451 - Infra-Estrutura Urbana				10.008.000	8.000	10.000.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				10.008.000	8.000	10.000.000	0
2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.				10.008.000	8.000	10.000.000	0
Objetivo							
AMPLIAR AS CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS SEDES MUNICIPAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.008.000	8.000	10.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.000	8.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.000	8.000	0	0
4 - Investimentos				10.000.000	0	10.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	0	10.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				3.010.000	10.000	3.000.000	0
181 - Policiamento				3.010.000	10.000	3.000.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				3.010.000	10.000	3.000.000	0
2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL				3.010.000	10.000	3.000.000	0
Objetivo							
REGIONALIZAR E ESTRUTURAR OS QUARTÉIS MILITARES, TANTO DA POLÍCIA QUANTO DO BOMBEIRO MILITAR EM TODO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.010.000	10.000	3.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
10 - SAÚDE				46.120.000	2.320.000	43.800.000	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				46.120.000	2.320.000	43.800.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				46.120.000	2.320.000	43.800.000	0
2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.				46.120.000	2.320.000	43.800.000	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
REGIONALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE FÍSICA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PÚBLICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.120.000	2.320.000	6.800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.320.000	2.320.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.320.000	2.320.000	0	0
4 - Investimentos				6.800.000	0	6.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				6.800.000	0	6.800.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				12.000.000	0	12.000.000	0
4 - Investimentos				12.000.000	0	12.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				12.000.000	0	12.000.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				25.000.000	0	25.000.000	0
4 - Investimentos				25.000.000	0	25.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000.000	0	25.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	10 UNIDADE				
12 - EDUCAÇÃO				27.133.385	2.022.000	25.111.385	0
361 - Ensino Fundamental				12.121.385	10.000	12.111.385	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				12.121.385	10.000	12.111.385	0
2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				12.121.385	10.000	12.111.385	0
Objetivo							
AMPLIAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE À EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.121.385	10.000	7.111.385	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				7.111.385	0	7.111.385	0
90 - Aplicações Diretas				7.111.385	0	7.111.385	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				5.000.000	0	5.000.000	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
362 - Ensino Médio				15.012.000	2.012.000	13.000.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				15.012.000	2.012.000	13.000.000	0
2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS				15.012.000	2.012.000	13.000.000	0
Objetivo							
AMPLIAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE À EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.012.000	2.012.000	5.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.012.000	2.012.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.012.000	2.012.000	0	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				8.000.000	0	8.000.000	0
4 - Investimentos				8.000.000	0	8.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				8.000.000	0	8.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
15 - URBANISMO				112.600.792	6.620.000	105.980.792	0
451 - Infra-Estrutura Urbana				112.600.792	6.620.000	105.980.792	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				112.600.792	6.620.000	105.980.792	0
2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				112.600.792	6.620.000	105.980.792	0
Objetivo							
PROMOVER UM PLANO DE URBANIZAÇÃO VISANDO A OFERTA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS URBANOS COM QUALIDADE NAS CIDADES AMAPAENSES.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				45.650.692	6.620.000	39.030.692	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.620.000	6.620.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.620.000	6.620.000	0	0
4 - Investimentos				39.030.692	0	39.030.692	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				38.930.692	0	38.930.692	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				62.000.000	0	62.000.000	0
4 - Investimentos				62.000.000	0	62.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				62.000.000	0	62.000.000	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				1.950.100	0	1.950.100	0
4 - Investimentos				1.950.100	0	1.950.100	0
90 - Aplicações Diretas				1.950.100	0	1.950.100	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	10 UNIDADE				
16 - HABITAÇÃO				21.951.309	5.000	21.946.309	0
482 - Habitação Urbana				21.951.309	5.000	21.946.309	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				21.951.309	5.000	21.946.309	0
2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				21.951.309	5.000	21.946.309	0
Objetivo							
CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO OCUPAR OS ESPAÇOS VAZIOS, ÁREAS ABANDONADAS, DEGRADADAS OU SUBUTILIZADAS, DE MODO A REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DA ZONA URBANA, PERMITINDO A INCLUSÃO E A INTEGRAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.158.703	5.000	8.153.703	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
4 - Investimentos				8.153.703	0	8.153.703	0
90 - Aplicações Diretas				8.153.703	0	8.153.703	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				11.792.606	0	11.792.606	0
4 - Investimentos				11.792.606	0	11.792.606	0
90 - Aplicações Diretas				11.792.606	0	11.792.606	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				2.000.000	0	2.000.000	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA	500 UNIDADE				
25 - ENERGIA				900.000	0	900.000	0
752 - Energia Elétrica				800.000	0	800.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				800.000	0	800.000	0
2099 - EXECUÇÃO DE OBRAS URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL.				800.000	0	800.000	0
Objetivo							
EXECUTAR AS OBRAS DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL QUE INTEGRA O PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA - "ENERGIS RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL".							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	0	800.000	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	0	800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA IMPLANTADA	1 KM				
753 - Petróleo				100.000	0	100.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				100.000	0	100.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2124 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ				100.000	0	100.000	0
Objetivo							
AUMENTAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA GASAP POR MEIO DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
5 - Inversões Financeiras				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO SUBSCRITA	100000 VALOR				
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ				47.370.792	42.181.792	5.189.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.491.000	1.115.000	376.000	0
122 - Administração Geral				1.491.000	1.115.000	376.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.491.000	1.115.000	376.000	0
2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS				1.491.000	1.115.000	376.000	0
Objetivo							
MANTER O CONTROLE GERENCIAL DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A FIM DE GARANTIR O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E INCLUSÃO DIGITAL PARA A ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.491.000	1.115.000	376.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.115.000	1.115.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.115.000	1.115.000	0	0
4 - Investimentos				376.000	0	376.000	0
90 - Aplicações Diretas				376.000	0	376.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	1 UNIDADE				
17 - SANEAMENTO				45.879.792	41.066.792	4.813.000	0
122 - Administração Geral				40.870.792	40.870.792	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				38.702.792	38.702.792	0	0
2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA				38.702.792	38.702.792	0	0
Objetivo							
COBRIR DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRABALHISTAS E OUTROS DOS SERVIDORES DA CAESA/IDEAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				38.702.792	38.702.792	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				36.330.792	36.330.792	0	0
90 - Aplicações Diretas				36.330.792	36.330.792	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.372.000	2.372.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.372.000	2.372.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SALÁRIOS PAGOS	351 VALOR				
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				2.168.000	2.168.000	0	0
2186 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA/IDEAS				2.168.000	2.168.000	0	0
Objetivo							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CAESA/IDEA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.168.000	2.168.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.168.000	2.168.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.168.000	2.168.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇOS CONTRATADOS	1 UNIDADE				
511 - Saneamento Básico Rural				5.009.000	196.000	4.813.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				40.000	40.000	0	0
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA/IDEAS				40.000	40.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
MELHORAR AMBIENTE DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS AÇÕES DE SANEAMENTO, ENERGIA ALTERNATIVA E INCLUSÃO PARA AS ÁREAS RURAIS DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO..	1 UNIDADE				
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				4.969.000	156.000	4.813.000	0
1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA				4.813.000	0	4.813.000	0
Objetivo							
PROMOVER POLÍTICAS INTEGRADAS E UNIVERSAIS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ÁREAS QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E DISTRITOS POR MEIO DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO MEIO RURAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E GRATUITOS QUE DISPONIBILIZEM O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVER ESTUDOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA E DA AUTO SUSTENTABILIDADE NA ZONA RURAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.650.000	0	4.650.000	0
4 - Investimentos				4.650.000	0	4.650.000	0
90 - Aplicações Diretas				4.650.000	0	4.650.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				163.000	0	163.000	0
4 - Investimentos				163.000	0	163.000	0
90 - Aplicações Diretas				163.000	0	163.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	1 UNIDADE				
2245 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CAESA				156.000	156.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA CAESA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA ZONA RURAL POSSIBILITANDO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				156.000	156.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				156.000	156.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				156.000	156.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	1 UNIDADE				
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO				1.628.465	1.593.465	35.000	0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				1.028.465	993.465	35.000	0
122 - Administração Geral				800.000	765.000	35.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				800.000	765.000	35.000	0
2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP				800.000	765.000	35.000	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRAS DA ARSAP DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES FINIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	765.000	35.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				765.000	765.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				765.000	765.000	0	0
4 - Investimentos				35.000	0	35.000	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	0	35.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
125 - Normatização e Fiscalização				228.465	228.465	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ				228.465	228.465	0	0
2051 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP				228.465	228.465	0	0
Objetivo							
CRIAR A ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ARSAP VISANDO ATENDER A COMUNIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				228.465	228.465	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				228.465	228.465	0	0
90 - Aplicações Diretas				228.465	228.465	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTRUTURA MODERNIZADA	1 UNIDADE				
17 - SANEAMENTO				600.000	600.000	0	0
125 - Normatização e Fiscalização				600.000	600.000	0	0
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ				600.000	600.000	0	0
2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ				600.000	600.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR AÇÕES REGULATÓRIAS, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, BEM COMO ASSEGURAR O BEM ESTAR E OFERTA DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1 UNIDADE				
21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE				254.294.327	83.751.877	170.542.450	0
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE				254.294.327	83.751.877	170.542.450	0
26 - TRANSPORTE				254.294.327	83.751.877	170.542.450	0
122 - Administração Geral				13.477.505	11.935.549	1.541.956	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				13.477.505	11.935.549	1.541.956	0
2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP				13.477.505	11.935.549	1.541.956	0
Objetivo							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA SETRAP NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.145.322	10.144.379	943	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.144.379	10.144.379	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				4.407.393	4.407.393	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.736.986	5.736.986	0	0
4 - Investimentos				943	0	943	0
90 - Aplicações Diretas				943	0	943	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				2.559.200	1.132.670	1.426.530	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.132.670	1.132.670	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.132.670	1.132.670	0	0
4 - Investimentos				1.426.530	0	1.426.530	0
90 - Aplicações Diretas				1.426.530	0	1.426.530	0
708 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Minerais				180.483	78.500	101.983	0
3 - Outras Despesas Correntes				78.500	78.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				78.500	78.500	0	0
4 - Investimentos				101.983	0	101.983	0
90 - Aplicações Diretas				101.983	0	101.983	0
709 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Hídricos				592.500	580.000	12.500	0
3 - Outras Despesas Correntes				580.000	580.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				580.000	580.000	0	0
4 - Investimentos				12.500	0	12.500	0
90 - Aplicações Diretas				12.500	0	12.500	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
130 - Administração de Concessões				38.140	38.140	0	0
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				38.140	38.140	0	0
2409 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONCESSÕES)				38.140	38.140	0	0
Objetivo							
ZELAR POR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				38.140	38.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				38.140	38.140	0	0
90 - Aplicações Diretas				38.140	38.140	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MODERNIZADOS	1 UNIDADE				
451 - Infra-Estrutura Urbana				2.652.025	0	2.652.025	0
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				2.652.025	0	2.652.025	0
1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS				2.652.025	0	2.652.025	0
Objetivo							
GARANTIR UMA MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO E PROMOVER UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.554.205	0	1.554.205	0
4 - Investimentos				1.554.205	0	1.554.205	0
90 - Aplicações Diretas				1.554.205	0	1.554.205	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				617.820	0	617.820	0
4 - Investimentos				617.820	0	617.820	0
90 - Aplicações Diretas				617.820	0	617.820	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				480.000	0	480.000	0
4 - Investimentos				480.000	0	480.000	0
90 - Aplicações Diretas				480.000	0	480.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	7 UNIDADE				
781 - Transporte Aéreo				4.681.140	4.681.140	0	0
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				4.681.140	4.681.140	0	0
2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA				4.681.140	4.681.140	0	0
Objetivo							
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA DISTÂNCIA-TEMPO AO PERCORRER RAPIDAMENTE LONGAS DISTÂNCIAS, RÁPIDO, CÔMODO E SEGURO, MOVIMENTA PESSOAS E AUTORIDADES DO GEA PELO AR POR MEIO DE AERONAVES, SUPLANTANDO OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE A MÉDIAS E LONGAS DISTÂNCIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.651.440	3.651.440	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.651.440	3.651.440	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.651.440	3.651.440	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				1.029.700	1.029.700	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.029.700	1.029.700	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.029.700	1.029.700	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚMERO ATENDIMENTO REALIZADO	1 PESSOA				
782 - Transporte Rodoviário				215.183.316	49.397.559	165.785.757	0
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				215.183.316	49.397.559	165.785.757	0
1034 - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE EM CONCRETO)				10.933.241	0	10.933.241	0
Objetivo							
SÃO ESTRUTURAS QUE TÊM A FINALIDADE DE TRANSPOR OBSTÁCULOS, TAIS COMO AVENIDAS, VALES, RIOS, ENTRE OUTROS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				10.933.241	0	10.933.241	0
4 - Investimentos				10.933.241	0	10.933.241	0
90 - Aplicações Diretas				10.933.241	0	10.933.241	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PONTE EM CONCRETO CONSTRUÍDA	1 UNIDADE				
1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)				7.076.712	0	7.076.712	0
Objetivo							
GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA RETIRADA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TRANSPORTE ESCOLAR E DESCOLAMENTO DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				953.500	0	953.500	0
4 - Investimentos				953.500	0	953.500	0
90 - Aplicações Diretas				953.500	0	953.500	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				3.519.383	0	3.519.383	0
4 - Investimentos				3.519.383	0	3.519.383	0
90 - Aplicações Diretas				3.519.383	0	3.519.383	0
708 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Minerais				720.000	0	720.000	0
4 - Investimentos				720.000	0	720.000	0
90 - Aplicações Diretas				720.000	0	720.000	0
CIDE 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -				1.883.829	0	1.883.829	0
4 - Investimentos				1.883.829	0	1.883.829	0
90 - Aplicações Diretas				1.883.829	0	1.883.829	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PONTE CONSTRUÍDA.	5 M				
1036 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS				1.000	0	1.000	0
Objetivo							
CAPTAR A ÁGUA DE ÁREAS ADJACENTES E A ÁGUA DA CHUVA QUE SE PRECIPITA PELA VIA, CONDUZINDO-A DE FORMA SEGURA PARA O DESÁGUE, GARANTINDO A ESTABILIDADE DO PAVIMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000	0	1.000	0
4 - Investimentos				1.000	0	1.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	0	1.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	1 M				
1037 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS				29.861.042	0	29.861.042	0
Objetivo							
PROPICIAR CONDIÇÕES DE FLUIDEZ DO TRÁFEGO, SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				29.861.042	0	29.861.042	0
4 - Investimentos				29.861.042	0	29.861.042	0
90 - Aplicações Diretas				29.861.042	0	29.861.042	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	8 KM				
1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS				75.683.068	0	75.683.068	0
Objetivo							
POSSIBILITAR ÁGIL E FÁCIL ACESSO AOS MERCADOS ECONÔMICOS DE UMA DETERMINADA REGIÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.402.710	0	4.402.710	0
4 - Investimentos				4.402.710	0	4.402.710	0
90 - Aplicações Diretas				4.402.710	0	4.402.710	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				31.280.358	0	31.280.358	0
4 - Investimentos				31.280.358	0	31.280.358	0
90 - Aplicações Diretas				31.280.358	0	31.280.358	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
754 - Recursos de Operações de Crédito				40.000.000	0	40.000.000	0
4 - Investimentos				40.000.000	0	40.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				40.000.000	0	40.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	5 KM				
1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS				2.661	0	2.661	0
Objetivo							
ORIENTAR O TRÂNSITO UNIFORMEMENTE A FIM DE ORGANIZAR O MOVIMENTO DE TODOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.661	0	2.661	0
4 - Investimentos				2.661	0	2.661	0
90 - Aplicações Diretas				2.661	0	2.661	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REALIZADA	25 KM				
1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA				25.582.411	0	25.582.411	0
Objetivo							
PROPORCIONAR ACESSO UNIVERSAL À CIDADE, DE FORMA SEGURA, SOCIALMENTE INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.475.891	0	12.475.891	0
4 - Investimentos				12.475.891	0	12.475.891	0
90 - Aplicações Diretas				12.475.891	0	12.475.891	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				10.907.596	0	10.907.596	0
4 - Investimentos				10.907.596	0	10.907.596	0
90 - Aplicações Diretas				10.907.596	0	10.907.596	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				2.198.924	0	2.198.924	0
4 - Investimentos				2.198.924	0	2.198.924	0
90 - Aplicações Diretas				2.198.924	0	2.198.924	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	6 KM				
2315 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE COM MOBILIDADE URBANA				1.811.830	76.280	1.735.550	0
Objetivo							
ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				77.280	76.280	1.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				76.280	76.280	0	0
90 - Aplicações Diretas				76.280	76.280	0	0
4 - Investimentos				1.000	0	1.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	0	1.000	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				1.544.550	0	1.544.550	0
4 - Investimentos				1.544.550	0	1.544.550	0
90 - Aplicações Diretas				1.544.550	0	1.544.550	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				190.000	0	190.000	0
4 - Investimentos				190.000	0	190.000	0
90 - Aplicações Diretas				190.000	0	190.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	5 UNIDADE				
2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL				8.011.397	0	8.011.397	0
Objetivo							
MANTER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL (SEGURANÇA E DESEMPENHO) A UM NÍVEL NORMAL DE USO PARA QUAL FOI PROJETADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.026.967	0	1.026.967	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				1.026.967	0	1.026.967	0
90 - Aplicações Diretas				1.026.967	0	1.026.967	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				3.149.160	0	3.149.160	0
4 - Investimentos				3.149.160	0	3.149.160	0
90 - Aplicações Diretas				3.149.160	0	3.149.160	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				2.883.160	0	2.883.160	0
4 - Investimentos				2.883.160	0	2.883.160	0
90 - Aplicações Diretas				2.883.160	0	2.883.160	0
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				952.110	0	952.110	0
4 - Investimentos				952.110	0	952.110	0
90 - Aplicações Diretas				952.110	0	952.110	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PONTE REFORMADA.	3 M				
2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE				2.486.568	427.168	2.059.400	0
Objetivo							
EVITAR PROBLEMAS COMO ATRASOS, PARALISAÇÕES POR FALTA DE LICENÇAS, PENALIDADES PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E QUALQUER OUTRO TIPO DE IRREGULARIDADE QUE CARACTERIZE O MAU USO DO DINHEIRO PÚBLICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				427.168	427.168	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				427.168	427.168	0	0
90 - Aplicações Diretas				427.168	427.168	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				2.059.400	0	2.059.400	0
4 - Investimentos				2.059.400	0	2.059.400	0
90 - Aplicações Diretas				2.059.400	0	2.059.400	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS REALIZADA	4 %				
2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS				7.370.578	2.531.303	4.839.275	0
Objetivo							
RESISTIR E DISTRIBUIR AO SUBLEITO OS IMPACTOS NA SUPERFÍCIE. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ROLAMENTO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E SEGURANÇA. RESISTIR AOS ESFORÇOS HORIZONTAIS, OU SEJA, AS FORÇAS EXERCIDAS PELO DESLOCAMENTO NAS VIAS, TORNANDO MAIS DURÁVEL A SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.613.285	76.280	4.537.005	0
3 - Outras Despesas Correntes				76.280	76.280	0	0
90 - Aplicações Diretas				76.280	76.280	0	0
4 - Investimentos				4.537.005	0	4.537.005	0
90 - Aplicações Diretas				4.537.005	0	4.537.005	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				1.978.023	1.977.023	1.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.977.023	1.977.023	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.977.023	1.977.023	0	0
4 - Investimentos				1.000	0	1.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	0	1.000	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				779.270	478.000	301.270	0
3 - Outras Despesas Correntes				478.000	478.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				478.000	478.000	0	0
4 - Investimentos				301.270	0	301.270	0
90 - Aplicações Diretas				301.270	0	301.270	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA PAVIMENTADA	11 KM				
2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA				8.746.354	8.746.354	0	0
Objetivo							
PERMITIR A CONEXÃO COM OUTRAS REGIÕES DA CIDADE, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS DIVERSOS SERVIÇOS E OPÇÕES DE LAZER OU, SIMPLEMENTE, A ESTABELECEER A MELHOR ROTA PARA DESLOCAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				76.280	76.280	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				76.280	76.280	0	0
90 - Aplicações Diretas				76.280	76.280	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				8.670.074	8.670.074	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.670.074	8.670.074	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.670.074	8.670.074	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	12 KM				
2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA				37.616.454	37.616.454	0	0
Objetivo							
MELHORAR A TRAFEGABILIDADE E GARANTIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, SOBRETUDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO FACILITAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS E MORADORES DA ZONA RURAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				28.680.847	28.680.847	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				28.680.847	28.680.847	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.430.250	1.430.250	0	0
90 - Aplicações Diretas				27.250.597	27.250.597	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				8.935.607	8.935.607	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.935.607	8.935.607	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				960.418	960.418	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.975.189	7.975.189	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTRADA RECUPERADA	350 KM				
784 - Transporte Hidroviário				18.262.201	17.699.489	562.712	0
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				18.262.201	17.699.489	562.712	0
2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES				18.262.201	17.699.489	562.712	0
Objetivo							
TRANSPORTAR CARGAS, VEÍCULOS E PASSAGEIROS POR BALSA VIA UM CORPO DE ÁGUA, TIPO RIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.668.742	11.668.742	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.668.742	11.668.742	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.668.742	11.668.742	0	0
704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				6.593.459	6.030.747	562.712	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.030.747	6.030.747	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.030.747	6.030.747	0	0
4 - Investimentos				562.712	0	562.712	0
90 - Aplicações Diretas				562.712	0	562.712	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚMERO ATENDIMENTO REALIZADO	3 PESSOA				
23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL				64.029.580	41.806.777	22.222.803	0
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL				15.535.404	13.085.204	2.450.200	0
20 - AGRICULTURA				15.535.404	13.085.204	2.450.200	0
122 - Administração Geral				1.895.000	1.795.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.895.000	1.795.000	100.000	0
2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR				1.895.000	1.795.000	100.000	0
Objetivo							
GERIR AS COORDENADORIAS, NÚCLEOS E UNIDADES DA SDR POR MEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS, BEM COMO, REALIZAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO QUE PROLONGUEM A VIDA ÚTIL DOS BENS DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS COORDENADORIAS, NÚCLEOS, UNIDADES QUE POSSIBILITEM MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.895.000	1.795.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.795.000	1.795.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				1.795.000	1.795.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
601 - Promoção da Produção Vegetal				275.000	275.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				275.000	275.000	0	0
2036 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU				275.000	275.000	0	0
Objetivo							
INICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO ESTADO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA, NO SISTEMA CABRUCO, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO, UTILIZANDO SEMENTES HÍBRIDAS PARA FORMAÇÃO DAS MUDAS, DOADAS ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ - SDR E A FEDERAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARA - FAEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				275.000	275.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				275.000	275.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				275.000	275.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	30 UNIDADE				
602 - Promoção da Produção Animal				150.000	150.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				150.000	150.000	0	0
2040 - APOIAR A PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA NO ESTADO DO AMAPÁ				150.000	150.000	0	0
Objetivo							
AMPLIAR AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA E DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA E PRODUTOS DO LEITE NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO ACOMPANHADA E AVALIADA	1 UNIDADE				
605 - Abastecimento				9.260.204	9.160.204	100.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				9.260.204	9.160.204	100.000	0
2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR				9.260.204	9.160.204	100.000	0
Objetivo							
PROVER APOIO E ESTÍMULO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR E PESQUEIRA, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RENDA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.260.204	9.160.204	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.160.204	9.160.204	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				684.654	684.654	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.475.550	8.475.550	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	40000 T				
606 - Extensão Rural				2.330.200	80.000	2.250.200	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				2.330.200	80.000	2.250.200	0
2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO				2.330.200	80.000	2.250.200	0
Objetivo							
PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICA E O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS DE PROJETOS DE SUCESSOS DESENVOLVIDOS EM OUTROS ESTADOS BRASILEIROS, VISANDO A ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E A MELHORIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR PRIMÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				80.000	80.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.150.200	0	2.150.200	0
4 - Investimentos				2.150.200	0	2.150.200	0
90 - Aplicações Diretas				2.150.200	0	2.150.200	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COOPERAÇÃO ESTABELECIDADA	10 UNIDADE				
691 - Promoção Comercial				1.625.000	1.625.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				1.625.000	1.625.000	0	0
2035 - APOIAR AS INICIATIVAS DO PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO				400.000	400.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PAUTADO NA ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES, NA INTRODUÇÃO E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIAS QUE MELHOREM A EFICIÊNCIA PRODUTIVA COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, BEM COMO, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO PRODUTIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				400.000	400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO INTEGRADA REALIZADA	1 UNIDADE				
2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS NO ESTADO DO AMAPÁ				1.075.000	1.075.000	0	0
Objetivo							
PRESTAR APOIO TÉCNICO E MATERIAL ÀS DIVERSAS ÁREAS DO SETOR AGROPECUÁRIO DO AMAPÁ NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DAS EXPOFEIRAS AGROPECUÁRIAS, VISANDO PROPICIAR À SOCIEDADE EM GERAL E AO PRODUTOR RURAL, EM ESPECIAL, O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO SETOR AGROPECUÁRIO, PROJETAR E DIVULGAR NACIONAL E INTERNACIONALMENTE A IMAGEM INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, ALÉM DE DETECTAR NOVAS OPORTUNIDADES DE PARCERIAS E TROCAS DE INFORMAÇÕES PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.075.000	1.075.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.075.000	1.075.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.075.000	1.075.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	9 UNIDADE				
2041 - APOIAR O AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO AMAPÁ				150.000	150.000	0	0
Objetivo							
VISAR A CONSECUÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO QUE POSSAM VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO EM DIFERENTES CADEIAS PRODUTIVAS, ASSIM COMO, A VIABILIZAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS QUE POSSAM ALCANÇAR O OBJETIVO ESTRATÉGICO DE ATINGIR NOVOS MERCADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA/INTEGRADA	1 UNIDADE				
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA				3.718.955	2.793.955	925.000	0
20 - AGRICULTURA				3.718.955	2.793.955	925.000	0
122 - Administração Geral				1.857.955	1.702.955	155.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.857.955	1.702.955	155.000	0
2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO				1.857.955	1.702.955	155.000	0
Objetivo							
GERENCIAR AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIAGRO.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.234.200	1.234.200	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.234.200	1.234.200	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.234.200	1.234.200	0	0
501 - Recursos não Vinculados				108.755	108.755	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				108.755	108.755	0	0
90 - Aplicações Diretas				108.755	108.755	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				510.000	360.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				360.000	360.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				360.000	360.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				5.000	0	5.000	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
128 - Formação de Recursos Humanos				100.000	100.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				100.000	100.000	0	0
2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
APRIMORAR O SERVIÇO DEFESA AGROPECUÁRIA ESTADUAL, ENVOLVENDO SERVIDORES DA DIAGRO E DE INSTITUIÇÕES COLABORADORAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	55 UNIDADE				
603 - Defesa Sanitária Vegetal				526.000	426.000	100.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				526.000	426.000	100.000	0
2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL				471.000	371.000	100.000	0
Objetivo							
PREVENIR, CONTROLAR OU ERRADICAR PRAGAS CAPAZES DE PROVOCAR DANOS ECONÔMICOS AS LAVOURAS E SEUS PRODUTOS; FISCALIZAR O COMÉRCIO E O USO DE AGROTÓXICOS, BEM COMO O TRANSPORTE, MANUSEIO E A DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.000	21.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				21.000	21.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				21.000	21.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				400.000	300.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	365 UNIDADE				
2263 - REALIZAR INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA				40.000	40.000	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
FISCALIZAR, INSPECIONAR E CONTROLAR ASPECTOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, SEJAM ELES COMESTÍVEIS E/OU NÃO COMESTÍVEIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO, NO TERRITÓRIO AMAPEENSE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.000	15.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				25.000	25.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSPEÇÃO REALIZADA	420 UNIDADE				
2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS				5.000	5.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR AÇÕES DE COLABORAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES, PARA TRABALHAR EM CONJUNTO, COM VISTA AO ALCANCE DE OBJETIVOS COMUNS ATRAVÉS DE ACORDO ENTRE AS PARTES SOBRE A DIVISÃO DE TAREFAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS IMPLANTADAS	20 UNIDADE				
2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS				5.000	5.000	0	0
Objetivo							
RECEBER, SOLUCIONAR E ORIENTAR SOBRE AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	20550 UNIDADE				
2271 - REALIZAR INICIATIVAS PARA O REGISTROS DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS				5.000	5.000	0	0
Objetivo							
EMITIR E RENOVAR OS REGISTROS DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM A INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, E TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL; EMITIR REGISTRO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; REGISTRAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO SIE/SISBI.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
501 - Recursos não Vinculados				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REGISTRO EMITIDO	128 UNIDADE				
604 - Defesa Sanitária Animal				1.235.000	565.000	670.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				1.235.000	565.000	670.000	0
2264 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
MONITORAR, CONTROLAR E FISCALIZAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS E VEGETAIS, BEM COMO SEUS PRODUTOS, SUBPRODUTOS, RESÍDUOS E INSUMOS AGRÍCOLAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRÂNSITO AGROPECUÁRIO FISCALIZADO	3100 UNIDADE				
2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				1.185.000	515.000	670.000	0
Objetivo							
PROMOVER A PREVENÇÃO, CONTROLE E/OU ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DOS ANIMAIS DE IMPACTO ECONÔMICO E DE IMPORTÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA, ALÉM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				35.000	35.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.100.000	430.000	670.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				430.000	430.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				430.000	430.000	0	0
4 - Investimentos				670.000	0	670.000	0
90 - Aplicações Diretas				670.000	0	670.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	1050 UNIDADE				
2266 - REALIZAR O CADASTRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AFINS				5.000	5.000	0	0
Objetivo							
EXECUTAR O CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS (ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº2.246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CADASTRO ATUALIZADO	515 UNIDADE				
2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E INCLUSÃO DA SOCIEDADE E DOS SETORES AGROPECUÁRIOS NO CUMPRIMENTO DA DEFESA SANITÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA REALIZADA	505 UNIDADE				
2268 - REALIZAR O CONTROLE DA VACINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA NOS REBANHOS AMAPAENSES				5.000	5.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER O SISTEMA DE DEFESA ANIMAL PARA CUMPRIR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A FEBRE AFTOSA (PE PNEFA).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ANIMAIS VACINADOS	355000 UNIDADE				
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ				9.385.400	7.885.400	1.500.000	0
20 - AGRICULTURA				9.385.400	7.885.400	1.500.000	0
122 - Administração Geral				8.426.558	6.926.558	1.500.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				8.426.558	6.926.558	1.500.000	0
2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP				8.426.558	6.926.558	1.500.000	0
Objetivo							
GERIR, ADMINISTRATIVAMENTE, AS UNIDADES OPERACIONAIS DO RURAP VISANDO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.864.558	5.864.558	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.864.558	5.864.558	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.864.558	5.864.558	0	0
501 - Recursos não Vinculados				62.000	62.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				62.000	62.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				62.000	62.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.500.000	1.000.000	1.500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				1.500.000	0	1.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	0	1.500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	22 UNIDADE				
606 - Extensão Rural				958.842	958.842	0	0
0021 - EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL FAMILIAR				958.842	958.842	0	0
2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÁVEL				143.142	143.142	0	0
Objetivo							
APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, APRIMORAR A EFICIÊNCIA PRODUTIVA DO SETOR PECUÁRIO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, PROMOVER A GERAÇÃO DE RENDA PARA OS AGRICULTORES FAMILIAR E CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				110.142	110.142	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.142	110.142	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.142	110.142	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3500 UNIDADE				
2083 - APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL				243.140	243.140	0	0
Objetivo							
PROMOVER A DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EFICIENTE DO SETOR AGRÍCOLA, VISANDO AGARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, A GERAÇÃO DE RENDA PARA OS AGRICULTORES FAMILIAR E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				210.140	210.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				210.140	210.140	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.140	110.140	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3500 UNIDADE				
2086 - APOIO A PRODUÇÃO PESQUEIRA SUSTENTÁVEL				143.140	143.140	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
INCENTIVAR E APOIAR PRÁTICAS DE PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS, QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO A PROTEÇÃO DOS HABITATS, A PRESERVAÇÃO DAS ESPÉCIES E A MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARA GARANTIR A VIABILIDADE DESSAS ATIVIDADES A LONGO PRAZO, PROTEGENDO OS RECURSOS NATURAIS E EVITANDO A SOBREEXPLORAÇÃO OU DEGRADAÇÃO DOS ACOSSISTEMAS AQUÁTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				110.140	110.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.140	110.140	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.140	110.140	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3500 UNIDADE				
2087 - APOIO A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL				143.140	143.140	0	0
Objetivo							
PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				110.140	110.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.140	110.140	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.140	110.140	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3500 UNIDADE				
2089 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL				143.140	143.140	0	0
Objetivo							
FORMECER ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA AOS AGRICULTORES FAMILAR NA CRIAÇÃO DE PROJETOS VIÁVEIS E ESTRUTURADOS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO RURAL PARA FORTALCER O SETOR AGRÍCOLA, PECUÁRIO, PESQUEIRO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				110.140	110.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.140	110.140	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.140	110.140	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	100 PROJETO				
2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS				143.140	143.140	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO À PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS COMO: PAA, PRONAF, PNAE, ATER, PNCB, PPI, AMAPÁ CACAU, E OUTROS, PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS AGRICULTORES FAMILIAR, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E FORNECENDO SEGURANÇA ALIMENTAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				110.140	110.140	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.140	110.140	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.140	110.140	0	0
501 - Recursos não Vinculados				33.000	33.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				33.000	33.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.000	33.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3500 UNIDADE				
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ				2.425.618	2.405.618	20.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.725.618	1.705.618	20.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
122 - Administração Geral				1.725.618	1.705.618	20.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.725.618	1.705.618	20.000	0
2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS				1.725.618	1.705.618	20.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO AMAPÁ TERRAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.700.500	1.680.500	20.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.680.500	1.680.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.680.500	1.680.500	0	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
501 - Recursos não Vinculados				25.118	25.118	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.118	25.118	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.118	25.118	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				700.000	700.000	0	0
127 - Ordenamento Territorial				700.000	700.000	0	0
0012 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ				700.000	700.000	0	0
2060 - REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOTES RURAIS E ASSENTAMENTOS ESTADUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS GEORREFERENCIADAS	100 %				
2062 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ				300.000	300.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER O CONTROLE DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRO RURAL, VISTORIA RURAL, AVALIAÇÃO E PERÍCIA RURAL VISANDO A SUA TITULAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, REALIZAR VISTORIAS E AVALIAÇÃO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ASSENTAMENTOS RURAIS REGULARIZADOS	1 UNIDADE				
2063 - REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS NO ESTADO DO AMAPÁ				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR CADASTROS E ATUALIZAÇÃO, PESQUISA SOCIOECONÔMICA DOS REQUERENTES A SEREM CONTEMPLADOS OU REGULARIZADOS COM OS LOTES A SEREM DOADOS NESSAS ÁREAS; REALIZAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTO, NECESSITANDO DE VISTORIA NO LOCAL NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E CALÇOENE E DISTRITO DO BAILIQUE; VISTORIAS NOS ASSENTAMENTOS BAILIQUE, MUTUM (CALÇOENE), PADRE JOSIMO E DRª MÉRICA (MACAPÁ); GEORREFERENCIAMENTO DOS ASSENTAMENTOS BAILIQUE, MUTUM (CALÇOENE), PADRE JOSIMO E DRª MÉRICA (MACAPÁ). FISCALIZAR E MONITORAR PROJETOS DE ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTAS SOB JURISDIÇÃO DO ESTADO; PROCEDER DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A IDENTIFICAÇÃO, O RECONHECIMENTO, A DELIMITAÇÃO, A DEMARCAÇÃO E A TITULAÇÃO DA PROPRIEDADE DEFINITIVA DAS TERRAS OCUPADAS POR REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ASSENTAMENTOS RURAIS REGULARIZADOS	1 UNIDADE				
2065 - TRANSFERÊNCIA DE TERRAS PÚBLICAS DA UNIÃO AO ESTADO DO AMAPÁ				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
VIABILIZAR A EFETIVA TRANSFERÊNCIA AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DECRETO FEDERAL Nº 8.713, DE 15 DE ABRIL DE 2016, BEM COMO, PARA O GEORREFERENCIAMENTO DAS GLEBAS ESTADUAIS E DE PARCELAS URBANAS E RURAIS EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS/LOTES REGULARIZADOS	1 UNIDADE				
2066 - REALIZAR O ORDENAMENTO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
CONTRIBUIR PARA A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES EM FAVOR DA GOVERNANÇA RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE E USO DA TERRA, PROMOVER O MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL, O FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS, A REDUÇÃO DAS TAXAS DE DESMATAMENTO, ADMINISTRAR AS ÁREAS PROTEGIDAS, AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO e UCs e AS TERRAS INDÍGENAS, ALÉM DE ENVOLVER A COMUNIDADE NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E DE SUAS POPULAÇÕES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS/LOTES REGULARIZADOS	1 UNIDADE				
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ				32.964.203	15.636.600	17.327.603	0
20 - AGRICULTURA				32.964.203	15.636.600	17.327.603	0
122 - Administração Geral				500.000	500.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				500.000	500.000	0	0
2042 - APOIAR AS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAP E DAS CÂMARAS TÉCNICAS				500.000	500.000	0	0
Objetivo							
PROVER O FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAP E DAS CÂMARAS TÉCNICAS COM RECURSOS FINANCEIROS PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA FINALÍSTICO, BEM COMO REALIZAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E VEÍCULOS, MANUTENÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE E OUTRAS DECIDIDAS PELO CONDIFRAP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE BENEFICIADA	1 UNIDADE				
691 - Promoção Comercial				32.464.203	15.136.600	17.327.603	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				32.464.203	15.136.600	17.327.603	0
2043 - FINANCIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ				7.827.603	2.500.000	5.327.603	0
Objetivo							
APOIAR E ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DO CAPITAL FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O ACESSO DO PRODUTOR RURAL E DEMAIS SEGMENTOS AGROPECUÁRIOS AO CRÉDITO RURAL E INVESTIR EM PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVISTAS VEGETAIS, AGROINDUSTRIAS, AGRONEGÓCIO, PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA, E PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E DA SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGRÍCOLA DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	2.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.500.000	2.500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.500.000	2.500.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				5.327.603	0	5.327.603	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				5.327.603	0	5.327.603	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.327.603	0	5.327.603	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	8000 UNIDADE				
2044 - FINANCIAR A INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ				24.636.600	12.636.600	12.000.000	0
Objetivo							
DISPONIBILIZAR CRÉDITO DESTINADO À INFRAESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVISTAS VEGETAIS, AGROINDÚSTRIAS, PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				24.636.600	12.636.600	12.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.636.600	12.636.600	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				12.636.600	12.636.600	0	0
4 - Investimentos				12.000.000	0	12.000.000	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				12.000.000	0	12.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	8000 UNIDADE				
24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO				9.225.564	9.174.272	51.292	0
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO				8.793.564	8.793.564	0	0
11 - TRABALHO				8.793.564	8.793.564	0	0
122 - Administração Geral				2.334.060	2.334.060	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.334.060	2.334.060	0	0
2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO				2.334.060	2.334.060	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR BASES FÍSICAS EFICAZES ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE NOS PROCESSOS DE TRABALHO COM VISTA À EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.334.060	2.334.060	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.334.060	2.334.060	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.334.060	2.334.060	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	6 UNIDADE				
333 - Empregabilidade				4.873.098	4.873.098	0	0
0037 - EMPREGA AMAPÁ				1.200.327	1.200.327	0	0
2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO				1.200.327	1.200.327	0	0
Objetivo							
ELEVAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE DO TRABALHADOR, COM VISTA À INSERÇÃO E/OU PERMANÊNCIA NO SETOR PRODUTIVO E À PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.200.327	1.200.327	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.200.327	1.200.327	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.050.327	1.050.327	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR CAPACITADO	3330 PESSOA				
0075 - JUVENTUDE EMPREENDEDORA				3.672.771	3.672.771	0	0
2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				3.672.771	3.672.771	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E SOCIAL, PARA QUE JOVENS DA POPULAÇÃO AMAPENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POSSAM CONSTRUIR UM FUTURO PLENO DE CIDADANIA, ATENTANDO-SE PARA A NECESSIDADE DE SENSIBILIZAÇÃO DESSES JOVENS QUANTO À NECESSIDADE DE ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, BUSCANDO-SE AINDA, O INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.672.771	3.672.771	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.672.771	3.672.771	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.672.771	3.672.771	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Meta Física				0	0	0	0
334 - Fomento ao Trabalho				1.586.406	1.586.406	0	0
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA				1.586.406	1.586.406	0	0
2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ				1.247.578	1.247.578	0	0
Objetivo							
PROMOVER A CULTURA EMPREENDEDORA E EXPANDIR VALORES DA LIVRE INICIATIVA E ÉTICA EMPRESARIAL, DESPERTANDO VOCAÇÕES EMPRESARIAIS, CRIANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO O SURGIMENTO DE NOVAS LIDERANÇAS EMPRESARIAIS LOCAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.247.578	1.247.578	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.247.578	1.247.578	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.080.693	1.080.693	0	0
90 - Aplicações Diretas				166.885	166.885	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPREENDEDOR APOIADO	1620 UNIDADE				
2073 - APOIAR INICIATIVAS DE PRODUÇÃO ASSOCIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS				75.857	75.857	0	0
Objetivo							
OPORTUNIZAR EMPREENDIMENTO COLETIVOS E DE AUTOGESTÃO, A FORTALECER ATIVIDADES E POTENCIALIDADES PRODUTIVAS DE BENS E SERVIÇOS, VISANDO A INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS POR PRINCÍPIOS DA COOPERAÇÃO, AUTOGESTÃO E SOLIDARIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.857	75.857	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.857	75.857	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.857	75.857	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPREENDIMENTOS ORIENTADOS	30 EMPREENDIMENTO				
2078 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO PARA INCENTIVAR A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS				111.257	111.257	0	0
Objetivo							
PROMOVER ESPAÇOS PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, VISANDO OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				111.257	111.257	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				111.257	111.257	0	0
90 - Aplicações Diretas				111.257	111.257	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	22 UNIDADE				
2079 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE				151.714	151.714	0	0
Objetivo							
IMPULSIONAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO AMAPAENSE, COM INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, PROMOVEDO E DIFUNDINDO OS ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS PEÇAS ARTESANAIS EM ÂMBITO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, ESTIMULANDO A ECONOMIA, E CONSEQUENTEMENTE A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				151.714	151.714	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				151.714	151.714	0	0
90 - Aplicações Diretas				151.714	151.714	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARTESÃO ASSISTIDO	3500 PESSOA				
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ				432.000	380.708	51.292	0
11 - TRABALHO				432.000	380.708	51.292	0
333 - Empregabilidade				432.000	380.708	51.292	0
0037 - EMPREGA AMAPÁ				432.000	380.708	51.292	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2118 - REALIZAR A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL				432.000	380.708	51.292	0
Objetivo							
INSERIR TRABALHADORES NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO DE MANEIRA ÁGIL, MINIMIZANDO O CUSTO SOCIAL CAUSADO PELO DESEMPREGO BEM COMO AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMICILIARES E PARA AS EMPRESAS, PELOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				432.000	380.708	51.292	0
3 - Outras Despesas Correntes				380.708	380.708	0	0
90 - Aplicações Diretas				380.708	380.708	0	0
4 - Investimentos				51.292	0	51.292	0
90 - Aplicações Diretas				51.292	0	51.292	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR COLOCADO NO MERCADO DE TRABALHO	7447 PESSOA				
25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				46.363.929	40.087.396	6.276.533	0
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				4.150.200	2.547.200	1.603.000	0
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				4.150.200	2.547.200	1.603.000	0
122 - Administração Geral				544.200	541.200	3.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				544.200	541.200	3.000	0
2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC				544.200	541.200	3.000	0
Objetivo							
GERIR ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SETEC, VISANDO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				544.200	541.200	3.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				541.200	541.200	0	0
90 - Aplicações Diretas				541.200	541.200	0	0
4 - Investimentos				3.000	0	3.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000	0	3.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
571 - Desenvolvimento Científico				164.000	164.000	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				164.000	164.000	0	0
2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA				164.000	164.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER O AVANÇO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO NO ESTADO POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, A COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, E A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA. ESSAS ATIVIDADES VISAM FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO, IMPULSIONAR A TRANSFORMAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM NEGÓCIOS INOVADORES, DESENVOLVER PLATAFORMAS DIGITAIS, ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS EMPRESAS E CADEIAS PRODUTIVAS, E PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. A AÇÃO BUSCA, ASSIM, POTENCIALIZAR A INTERAÇÃO ENTRE ACADEMIA, SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE, FOMENTANDO A CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				164.000	164.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				164.000	164.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				64.000	64.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO	8 UNIDADE				
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				1.607.000	7.000	1.600.000	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.607.000	7.000	1.600.000	0
2156 - APOIAR A INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA				1.607.000	7.000	1.600.000	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS. BUSCA-SE FORTALECER A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS, PROMOVER A COLABORAÇÃO ENTRE ATORES DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, FORNECER INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS, COMPARTILHAR RECURSOS LABORATORIAIS, IMPULSIONAR A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ALÉM DE PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.000	7.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.000	7.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.000	7.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.600.000	0	1.600.000	0
4 - Investimentos				1.600.000	0	1.600.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.600.000	0	1.600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA APOIADA	3 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				1.835.000	1.835.000	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.835.000	1.835.000	0	0
2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.332.000	1.332.000	0	0
Objetivo							
AMPLIAR O ACESSO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, ESTIMULAR O INTERESSE DA SOCIEDADE PELA CIÊNCIA E INOVAÇÃO, E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO PÚBLICO NO ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO POR MEIO DE ATIVIDADES COMO EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM MÍDIA DIGITAL, PREMIAÇÕES, APOIO A INICIATIVAS ITINERANTES E O USO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO, DESSA FORMA, BUSCA-SE TORNAR A CIÊNCIA, A TECNOLOGIA E A INOVAÇÃO MAIS ACESSÍVEIS E COMPREENSÍVEIS PARA O PÚBLICO LEIGO, ESPECIALMENTE ESTUDANTES, PROFESSORES E COMUNIDADES QUE NÃO DISPÕE DE ACESSO FÁCIL A RECURSOS E INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				832.000	832.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				832.000	832.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				400.000	400.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				332.000	332.000	0	0
706 - Transferência Especial da União				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	5410 PESSOA				
2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA				503.000	503.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE INDIVÍDUOS E PROFISSIONAIS, VISANDO FORTALECER SUAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS NA ÁREA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVADORA, QUALIFICANDO OS RECURSOS HUMANOS DE TODO O ECOSISTEMA. DESSA FORMA, SERÃO FORTALECIDAS AS HABILIDADES, CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTIMULAR A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA NAS ESCOLAS, PROMOVER A CULTURA MAKER, A DIGITAL E DE ROBÓTICA, DESENVOLVER HABILIDADES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CRIAR UMA REDE DE PROFESSORES ENGAJADOS NA PROMOÇÃO DA CIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000	3.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000	3.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000	3.000	0	0
706 - Transferência Especial da União				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	480 PESSOA				
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ				4.847.080	3.453.050	1.394.030	0
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				4.847.080	3.453.050	1.394.030	0
122 - Administração Geral				3.570.250	2.565.250	1.005.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.570.250	2.565.250	1.005.000	0
2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA				3.570.250	2.565.250	1.005.000	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.570.250	2.565.250	5.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.565.250	2.565.250	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.565.250	2.565.250	0	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0
706 - Transferência Especial da União				1.000.000	0	1.000.000	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	6 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				1.276.830	887.800	389.030	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.276.830	887.800	389.030	0
1004 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADOS AOS APLS LOCAIS				537.000	333.000	204.000	0
Objetivo							
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				501.000	301.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				301.000	301.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				301.000	301.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
501 - Recursos não Vinculados				36.000	32.000	4.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.000	32.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				32.000	32.000	0	0
4 - Investimentos				4.000	0	4.000	0
90 - Aplicações Diretas				4.000	0	4.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA ASSISTIDA	4 UNIDADE				
1005 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO AMAPÁ				402.830	217.800	185.030	0
Objetivo							
REALIZAR DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS DO TERRITÓRIO AMAPAENSE E FAIXA DE FRONTEIRA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				71.000	71.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				71.000	71.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				71.000	71.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				331.830	146.800	185.030	0
3 - Outras Despesas Correntes				146.800	146.800	0	0
90 - Aplicações Diretas				146.800	146.800	0	0
4 - Investimentos				185.030	0	185.030	0
90 - Aplicações Diretas				185.030	0	185.030	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESQUISA REALIZADA	6 UNIDADE				
1006 - REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO AMBIENTAIS				134.000	134.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR DIAGNÓSTICOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.000	13.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.000	13.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.000	13.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				121.000	121.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				121.000	121.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				121.000	121.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	CARTA ELABORADA	7 UNIDADE				
1007 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS				113.000	113.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER E DIVULGAR O CONHECIMENTO ARQUEOLÓGICO SOBRE O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.000	13.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.000	13.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.000	13.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RELATÓRIO TÉCNICO PRODUZIDO	1 UNIDADE				
2072 - DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA				90.000	90.000	0	0
Objetivo							
DIVULGAR DE FORMA CIENTIFICA OS SERVIÇOS AMBIENTAIS, AMPLIAR A BASE DE PESQUISA RELACIONADAS AO IEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				32.000	32.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.000	32.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				32.000	32.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				58.000	58.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				58.000	58.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				58.000	58.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	14 UNIDADE				
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ				35.177.456	31.897.953	3.279.503	0
12 - EDUCAÇÃO				35.177.456	31.897.953	3.279.503	0
122 - Administração Geral				23.144.956	19.965.453	3.179.503	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.623.152	5.623.152	0	0
2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP				5.523.152	5.523.152	0	0
Objetivo							
REALIZAR O APOIO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE AO CONJUNTO DE DESPESAS DE NATUREZA TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVA E OUTRAS QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.461.814	5.461.814	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.461.814	5.461.814	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.461.814	5.461.814	0	0
501 - Recursos não Vinculados				61.338	61.338	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				61.338	61.338	0	0
90 - Aplicações Diretas				61.338	61.338	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	8 UNIDADE				
2679 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DE PESSOAL CIVIL, EMPREGADOS E OUTROS DA UEAP				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
EFETUAR DESPESA COM PESSOAL RELATIVOS A CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS, CIVIS, COM QUAISQUER ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS, TAIS COMO VENCIMENTOS E VANTAGENS, FIXAS E VARIÁVEIS, SUBSÍDIOS, REFORMAS E PENSÕES, INCLUSIVE ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS E VANTAGENS PESSOAIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS PELO ENTE ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	505 SERVIDOR				
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				17.521.804	14.342.301	3.179.503	0
2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP				17.521.804	14.342.301	3.179.503	0
Objetivo							
CONSOLIDAR E MODERNIZAR O SISTEMA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL E GARANTIR A EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DE UMA GESTÃO QUALIFICADA, ASSEGURANDO OS PADRÕES DE EXCELENÇA EM PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.342.301	14.342.301	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.342.301	14.342.301	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.342.301	14.342.301	0	0
501 - Recursos não Vinculados				2.427.520	0	2.427.520	0
4 - Investimentos				2.427.520	0	2.427.520	0
90 - Aplicações Diretas				2.427.520	0	2.427.520	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				751.983	0	751.983	0
4 - Investimentos				751.983	0	751.983	0
90 - Aplicações Diretas				751.983	0	751.983	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	3750 ALUNO				
364 - Ensino Superior				3.500.000	3.500.000	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				3.500.000	3.500.000	0	0
2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO				3.500.000	3.500.000	0	0
Objetivo							
OFERTAR CURSOS DE GRADUAÇÃO DE QUALIDADE NOS DIFERENTES TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO CULTURA, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO E DA NAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.500.000	3.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.500.000	3.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.500.000	3.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO MATRICULADO	3114 PESSOA				
571 - Desenvolvimento Científico				8.432.500	8.432.500	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				8.432.500	8.432.500	0	0
2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO				3.500.000	3.500.000	0	0
Objetivo							
A) CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS A FIM DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ. B) FORTALECIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ E DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ NO CENÁRIO CIENTÍFICO NACIONAL. C) DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ESTADO DO AMAPÁ. D) APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. E) FIXAÇÃO DE DOUTORES NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.500.000	3.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.500.000	3.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.500.000	3.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	50 UNIDADE				
2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP				4.932.500	4.932.500	0	0
Objetivo							
1. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EXTENSÃO. 2. INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS. 3. IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA UEAP. 4. INSTITUIÇÃO DO AMBIENTE CULTURAL DA UEAP. 5. INCENTIVO À PRÁTICA DOCENTE COM FOCO NA SOCIEDADE. CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO. 6. SEMINÁRIO ANUAL DE EXTENSÃO DA UEAP E FÓRUM DE DISCUSSÃO EXTENSIONISTA DA UEAP. 7. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO. 8. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IDIOMAS DA UEAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.500.000	3.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.500.000	3.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.500.000	3.500.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
501 - Recursos não Vinculados				1.432.500	1.432.500	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.432.500	1.432.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.432.500	1.432.500	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO DE EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA APOIADO	50 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				100.000	0	100.000	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				100.000	0	100.000	0
2596 - OFERTAR ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) DA UEAP				100.000	0	100.000	0
Objetivo							
OFERTAR ATIVIDADES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO SUPERIOR NOS DIFERENTES TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	50 ALUNO				
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ				2.189.193	2.189.193	0	0
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				2.189.193	2.189.193	0	0
122 - Administração Geral				255.000	255.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				255.000	255.000	0	0
2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				255.000	255.000	0	0
Objetivo							
GERIR A FAPEAP DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSARIOS A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				255.000	255.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				255.000	255.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				255.000	255.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
571 - Desenvolvimento Científico				1.764.193	1.764.193	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.764.193	1.764.193	0	0
2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA				1.310.193	1.310.193	0	0
Objetivo							
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA CT&I É UM FATOR PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO CONHECIMENTO PRODUZIDO E DA APLICAÇÃO DESTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ARRANJOS PRIORITÁRIOS, ALÉM DISSO ESTÁ AÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM NÍVEL LOCAL, BEM COMO, PARA ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESQUISADORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				610.193	610.193	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				610.193	610.193	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				510.193	510.193	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				700.000	700.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	180 UNIDADE				
2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA				454.000	454.000	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
A MISSÃO FUNDAMENTAL DA ESTRATÉGIA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PERÍODO 2024 A 2027 SERÁ PROMOVER A CT&I COMO UM DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ. NESSE CONTEXTO DESTACA-SE O FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO ENTRE A POLÍTICA CT&I NACIONAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS ESTADUAIS E ENTRE OS VÁRIOS ATORES ESTADUAIS E NACIONAIS. TAL ARTICULAÇÃO TERÁ INÍCIO COM O PLANO DE AÇÃO DA FAPEAP EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ESTIMULANDO A CULTURA EMPREENDEDORA EM CT&I EM TODOS OS NÍVEIS, ESTIMULANDO PROJETOS DE CRIAÇÃO E INOVAÇÃO ATRAVÉS DO FOMENTO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS E DE FORMA GERAL NA SOCIEDADE AMAPENSE. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVA, CONSTRUINDO JUNTO A POPULAÇÃO OS BENEFÍCIOS GERADOS POR ESSAS ATIVIDADES PRINCIPALMENTE PARA O SEGMENTO POPULACIONAL EXCLUÍDOS DO MERCADO DE TRABALHO PROFISSIONAL. A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO, DO DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS INOVADORES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				454.000	454.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				454.000	454.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				454.000	454.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	25 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				170.000	170.000	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				170.000	170.000	0	0
2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA				170.000	170.000	0	0
Objetivo							
ESTIMULAR A CULTURA DE CT&I EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE ALUNOS TORNANDO-OS BEM INFORMADOS, COMPETITIVOS, CRÍTICOS DIANTE DE SUA REALIDADE, CAPAZES DE COMPREENDER SEU MEIO E OS FENÔMENOS DO MEIO ONDE ESTÃO INSERIDOS, DESCONSTRUINDO A IDEIA DA CIÊNCIA COMO MITO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				170.000	170.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				170.000	170.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				170.000	170.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONHECIMENTOS DIVULGADOS	31 UNIDADE				
26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				12.310.201	9.552.345	2.757.856	0
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				4.622.245	4.322.245	300.000	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL				4.622.245	4.322.245	300.000	0
122 - Administração Geral				3.155.941	2.955.941	200.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.155.941	2.955.941	200.000	0
2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA				3.155.941	2.955.941	200.000	0
Objetivo							
GERIR, ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SEMA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CADA UNIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.979.941	2.779.941	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.779.941	2.779.941	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.779.941	2.779.941	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				176.000	176.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				176.000	176.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				176.000	176.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				200.000	150.000	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				200.000	150.000	50.000	0
2007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA				200.000	150.000	50.000	0
Objetivo							
GARANTIR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DAR O SUPORTE INTERNO AOS SERVIDORES DA SEMA E MANTER OS SISTEMAS ACESSÍVEIS E SEGUROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	150.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	4 UNIDADE				
541 - Preservação e Conservação Ambiental				811.304	811.304	0	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				811.304	811.304	0	0
2008 - MONITORAMENTO GEOESPACIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				45.000	45.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM SISTEMAS E RECURSOS DE GEOPROCESSAMENTO E DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA SUBSIDIAR A GESTÃO NAS TOMADAS DE DECISÃO, AUXILIANDO O ENTENDIMENTO DOS TÉCNICOS NA GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO USO ADEQUADO DOS RECURSOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				45.000	45.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				45.000	45.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				45.000	45.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	2 UNIDADE				
2013 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ				205.000	205.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FORTALECENDO O CONTROLE E O COMBATE AOS ILÍCITOS AMBIENTAIS PARA GARANTIR AS BOAS PRÁTICAS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS E A MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				205.000	205.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				205.000	205.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				205.000	205.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES FISCALIZATIVAS E REPRESSIVAS REALIZADAS	30 UNIDADE				
2014 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	20.000	0	0
Objetivo							
MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS AMBIENTAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, DOTANDO DE DADOS QUE SUBSIDIEM OS GESTORES DE INFORMAÇÕES AUXILIANDO A TOMADA DE DECISÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
2015 - APOIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ				338.304	338.304	0	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E O USO DA BIODIVERSIDADE, COMO MODELO DE GERENCIAMENTO TERRITORIAL A SER SEGUIDO NA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				217.095	217.095	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				217.095	217.095	0	0
90 - Aplicações Diretas				217.095	217.095	0	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				121.209	121.209	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				121.209	121.209	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				121.209	121.209	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA	5 UNIDADE				
2016 - ELABORAR NORMAS AMBIENTAIS PARA O ESTADO DO AMAPÁ				3.000	3.000	0	0
Objetivo							
REGULAMENTAR E REGULARIZAR A POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FUNDAMENTAR OS ATOS DE GESTÃO COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO OS RECURSOS FLORESTAIS E HÍDRICOS, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSERVAÇÃO COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				3.000	3.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000	3.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000	3.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	LEGISLAÇÃO REVISADA E ATUALIZADA	3 UNIDADE				
2017 - DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E O ACESSO DAS INFORMAÇÕES INERENTES A GESTÃO AMBIENTAL, VISANDO SENSIBILIZAR O AMBIENTE ORGANIZACIONAL PÚBLICO ESTADUAL, MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPREENSÃO DOS FATORES QUE AFETAM A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA INCENTIVADA	1 UNIDADE				
2018 - ASSESSORAR OS ENTES MUNICIPAIS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
ARTICULAR E COOPERAR COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ NO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSESSORADO	16 UNIDADE				
2020 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
GERENCIAR A POLÍTICA PÚBLICA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS E SUA INTERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTRUMENTOS IMPLEMENTADOS	2 UNIDADE				
542 - Controle Ambiental				285.000	285.000	0	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				285.000	285.000	0	0
2012 - APOIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ				175.000	175.000	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS VISANDO MITIGAR OS POSSÍVEIS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS NO ESTADO DO AMAPÁ.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				175.000	175.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				175.000	175.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				175.000	175.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA LICENCIADA	24 UNIDADE				
2019 - APOIAR O MANEJO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ				110.000	110.000	0	0
Objetivo							
GERENCIAR A DESTINAÇÃO E USO DAS FLORESTAS PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E SUA RELAÇÃO ECONÔMICA COM A ATIVIDADE PRODUTIVA FLORESTAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				110.000	110.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.000	110.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.000	110.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANEJO FLORESTAL MADEIREIRO REALIZADO (16 Ha por Unidade)	16 UNIDADE				
544 - Recursos Hídricos				170.000	120.000	50.000	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				170.000	120.000	50.000	0
2011 - IMPLANTAR A POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ				170.000	120.000	50.000	0
Objetivo							
PROMOVER E IMPLANTAR OS INSTRUMENTOS GERENCIAIS QUE POSSIBILITEM O ADEQUADO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				170.000	120.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				120.000	120.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	120.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO E FOMENTADO	2 PLANO				
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE				6.518.356	4.260.500	2.257.856	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL				6.518.356	4.260.500	2.257.856	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				6.518.356	4.260.500	2.257.856	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				6.518.356	4.260.500	2.257.856	0
2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA				6.518.356	4.260.500	2.257.856	0
Objetivo							
FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS, PESQUISAS E ATIVIDADES QUE VISEM, O USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO PARA AUXILIAR NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, DEFESA E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				400.000	0	400.000	0
4 - Investimentos				400.000	0	400.000	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	0	400.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				6.118.356	4.260.500	1.857.856	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.260.500	4.260.500	0	0
20 - Transferências à União				100.000	100.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.800.000	1.800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.260.500	2.260.500	0	0
4 - Investimentos				1.857.856	0	1.857.856	0
90 - Aplicações Diretas				1.857.856	0	1.857.856	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO	3 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH				1.169.600	969.600	200.000	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL				1.169.600	969.600	200.000	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				1.169.600	969.600	200.000	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				1.169.600	969.600	200.000	0
2022 - EXECUTAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH				1.169.600	969.600	200.000	0
Objetivo							
FINANCIAR A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, E ADMINISTRATIVAMENTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				750.000	650.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				650.000	650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				650.000	650.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				419.600	319.600	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				319.600	319.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				319.600	319.600	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA EXECUTADA	2 UNIDADE				
27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				25.770.818	25.420.818	350.000	0
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				25.770.818	25.420.818	350.000	0
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				25.770.818	25.420.818	350.000	0
122 - Administração Geral				3.025.000	2.725.000	300.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.025.000	2.725.000	300.000	0
2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR				3.025.000	2.725.000	300.000	0
Objetivo							
PROMOVER O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.025.000	2.725.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.725.000	2.725.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.725.000	2.725.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE				
695 - Turismo				22.745.818	22.695.818	50.000	0
0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ				22.745.818	22.695.818	50.000	0
1060 - IMPLANTAR O PLANO DE TURISMO ESTADUAL				90.000	90.000	0	0
Objetivo							
ORGANIZAR E FORTALECER AS ESTRUTURAS DA GESTÃO, PROPORCIONANDO QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES PÚBLICOS PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				90.000	90.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				90.000	90.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				90.000	90.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PLANO DE TURISMO IMPLANTADO	1 UNIDADE				
2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ				16.110.791	16.110.791	0	0
Objetivo							
DEFINIR UM MODELO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, A PARTIR DE INSTRUMENTOS OPERACIONAIS, NORTEADOS A PARTIR DO PLANO NACIONAL DO TURISMO DO MTUR, PROPORCIONANDO OS MUNICÍPIOS OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.110.791	16.110.791	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.110.791	16.110.791	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				11.797.771	11.797.771	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.313.020	4.313.020	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE TURÍSTICA INCREMENTADA	480002 UNIDADE				
2048 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ				293.334	293.334	0	0
Objetivo							
APRESENTAR O AMAPÁ COMO DESTINO TURÍSTICO AMAZÔNICO PARA O BRASIL E PARA O MUNDO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				293.334	293.334	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				293.334	293.334	0	0
90 - Aplicações Diretas				293.334	293.334	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTO TURÍSTICO DIVULGADO	2 UNIDADE				
2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ				6.251.693	6.201.693	50.000	0
Objetivo							
FOMENTAR, QUALIFICAR E CAPACITAR O SETOR DO TURISMO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DOS TURISTAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.251.693	6.201.693	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.201.693	6.201.693	0	0
40 - Transferências a Municípios				1.030.693	1.030.693	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.046.000	5.046.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				125.000	125.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE TURÍSTICA INCREMENTADA	2 UNIDADE				
28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				2.366.480.295	2.284.555.027	81.925.268	0
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				2.366.480.295	2.284.555.027	81.925.268	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.291.092	45.291.092	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				45.291.092	45.291.092	0	0
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				10.444.350	10.444.350	0	0
2092 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE				10.444.350	10.444.350	0	0
Objetivo							
ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERTANDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA EM ARTICULAÇÃO COM O MEC/ FNDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
552 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.444.350	10.444.350	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.444.350	10.444.350	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.444.350	10.444.350	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110675 ALUNO				
0051 - PROTAGONISMO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				34.846.742	34.846.742	0	0
2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE				34.846.742	34.846.742	0	0
Objetivo							
CONTRIBUIR PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE ATRAVÉS DE ACOES VINCULADAS A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				34.846.742	34.846.742	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				34.846.742	34.846.742	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				34.746.742	34.746.742	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ASSISTIDO	111210 PESSOA				
12 - EDUCAÇÃO				2.321.189.203	2.239.263.935	81.925.268	0
122 - Administração Geral				512.439.743	492.139.743	20.300.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				512.439.743	492.139.743	20.300.000	0
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				81.341.000	61.341.000	20.000.000	0
Objetivo							
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEED.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				78.191.000	58.191.000	20.000.000	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				20.000.000	20.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000.000	20.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				38.191.000	38.191.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				38.191.000	38.191.000	0	0
4 - Investimentos				20.000.000	0	20.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000.000	0	20.000.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				3.150.000	3.150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.150.000	3.150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.150.000	3.150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	89 UNIDADE				
2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.				309.068.743	309.068.743	0	0
Objetivo							
GARANTIR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				309.068.743	309.068.743	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				304.068.743	304.068.743	0	0
90 - Aplicações Diretas				290.377.106	290.377.106	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				13.691.637	13.691.637	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1274 PESSOA				
2055 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVP/EB/CACSF/CAE)				1.030.000	730.000	300.000	0
Objetivo							
GARANTIR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVP/EB/CACSF/CAE) EM SEUS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DOS SEUS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	700.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				30.000	30.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000	30.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	4 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2056 - GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				120.000.000	120.000.000	0	0
Objetivo							
GERENCIAR PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO NAS UNIDADES ESCOLARES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000.000	120.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				120.000.000	120.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				120.000.000	120.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA ASSISTIDA	385 UNIDADE				
2150 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA DOS DADOS FINANCEIROS E EDUCACIONAIS.				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA IMPLEMENTADO	1 UNIDADE				
361 - Ensino Fundamental				1.252.210.776	1.212.334.708	39.876.068	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				1.232.522.808	1.195.846.740	36.676.068	0
2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.				42.000.000	42.000.000	0	0
Objetivo							
REVITALIZAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO FUNDAMENTAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				28.000.000	28.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				28.000.000	28.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				28.000.000	28.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				14.000.000	14.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.000.000	14.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.000.000	14.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA BENEFICIADA	9 UNIDADE				
2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				36.676.068	0	36.676.068	0
Objetivo							
APARELHAR A REDE FÍSICA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO FUNDAMENTAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18.000.000	0	18.000.000	0
4 - Investimentos				18.000.000	0	18.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				18.000.000	0	18.000.000	0
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				7.211.268	0	7.211.268	0
4 - Investimentos				7.211.268	0	7.211.268	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.211.268	0	2.211.268	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				11.464.800	0	11.464.800	0
4 - Investimentos				11.464.800	0	11.464.800	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.964.800	0	10.964.800	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	27 UNIDADE				
2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				79.019.051	79.019.051	0	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.302.951	60.302.951	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.302.951	60.302.951	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				330.693	330.693	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				13.659.000	13.659.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				46.313.258	46.313.258	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
550 - Transferência do Salário-Educação				18.716.100	18.716.100	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				18.716.100	18.716.100	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.400.000	1.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.316.100	17.316.100	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	75689 ALUNO				
2213 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA				10.000	10.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA DE ENSINO, OBSERVANDO AO DISPOSTO SOBRE O TEMA TANTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUANTO NA DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
550 - Transferência do Salário-Educação				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA BENEFICIADA	90 UNIDADE				
2214 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				987.397.689	987.397.689	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				256.835.708	256.835.708	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				244.835.708	244.835.708	0	0
90 - Aplicações Diretas				231.864.948	231.864.948	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				12.970.760	12.970.760	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.000.000	12.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.000.000	12.000.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				730.561.981	730.561.981	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				703.182.996	703.182.996	0	0
90 - Aplicações Diretas				627.940.527	627.940.527	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				75.242.469	75.242.469	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				27.378.985	27.378.985	0	0
90 - Aplicações Diretas				27.378.985	27.378.985	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	4180 PESSOA				
2216 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.				14.000.000	14.000.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.000.000	14.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.000.000	14.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				14.000.000	14.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIA REALIZADA	3 UNIDADE				
2217 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				49.000.000	49.000.000	0	0
Objetivo							
ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				49.000.000	49.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				49.000.000	49.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				49.000.000	49.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	17125 ALUNO				
2227 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.400.000	1.400.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS, FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS, ELEVANDO O IDEB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.400.000	1.400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.400.000	1.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.400.000	1.400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	4500 PESSOA				
2228 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ				23.020.000	23.020.000	0	0
Objetivo							
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO E DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES, TRABALHANDO EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E PARCEIROS QUE AUXILIAM EM CONSULTORIAS TÉCNICAS A EDUCAÇÃO AMAPENSE PARA MELHORAR OS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DE SUAS ESCOLAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				23.000.000	23.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				23.000.000	23.000.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				600.000	600.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.400.000	2.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000.000	20.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MUNICIPALIZADA	10 UNIDADE				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				19.687.968	16.487.968	3.200.000	0
2093 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL "TRANSPORTE ESCOLAR"- MEC/FNDE				3.620.033	3.620.033	0	0
Objetivo							
ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, EM ARTICULAÇÃO COM O MEC / FNDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				3.620.033	3.620.033	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.620.033	3.620.033	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.620.033	3.620.033	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	70291 ALUNO				
2094 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE				15.639.073	12.639.073	3.000.000	0
Objetivo							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
551 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				58.002	58.002	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				58.002	58.002	0	0
90 - Aplicações Diretas				58.002	58.002	0	0
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				15.581.071	12.581.071	3.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.581.071	12.581.071	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.581.071	12.581.071	0	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110675 ALUNO				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2095 - ESTABELECER DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				428.862	228.862	200.000	0
Objetivo							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação				353.862	203.862	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				203.862	203.862	0	0
90 - Aplicações Diretas				203.862	203.862	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	25.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110675 ALUNO				
362 - Ensino Médio				450.602.767	431.103.567	19.499.200	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				440.602.767	425.903.567	14.699.200	0
2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL				18.000.000	18.000.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL DE ESCOLAS PARA ATENDER POSSÍVEIS DEMANDAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.000.000	12.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.000.000	12.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.000.000	12.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				6.000.000	6.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	6.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MANTIDA	23 UNIDADE				
2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.				14.699.200	0	14.699.200	0
Objetivo							
APARELHAMENTO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO MÉDIO REGULAR E DO NOVO SABER (TEMPO INTEGRAL)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000.000	0	10.000.000	0
4 - Investimentos				10.000.000	0	10.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	0	10.000.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				4.699.200	0	4.699.200	0
4 - Investimentos				4.699.200	0	4.699.200	0
90 - Aplicações Diretas				4.699.200	0	4.699.200	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	26 UNIDADE				
2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.				21.350.000	21.350.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.150.000	20.150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.150.000	20.150.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000.000	20.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
550 - Transferência do Salário-Educação				1.200.000	1.200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.200.000	1.200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.200.000	1.200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	28457 ALUNO				
2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.				17.183.300	17.183.300	0	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.523.300	16.523.300	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.523.300	16.523.300	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.673.300	3.673.300	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.850.000	12.850.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				660.000	660.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				660.000	660.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	31500 ALUNO				
2223 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO				347.770.267	347.770.267	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				105.240.043	105.240.043	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				97.240.043	97.240.043	0	0
90 - Aplicações Diretas				91.396.467	91.396.467	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				5.843.576	5.843.576	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.000.000	8.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.000.000	8.000.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				242.530.224	242.530.224	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				230.796.374	230.796.374	0	0
90 - Aplicações Diretas				206.140.894	206.140.894	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				24.655.480	24.655.480	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.733.850	11.733.850	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.733.850	11.733.850	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1995 PESSOA				
2224 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO				21.000.000	21.000.000	0	0
Objetivo							
ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.000.000	21.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				21.000.000	21.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				21.000.000	21.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	2225 ALUNO				
2229 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO				600.000	600.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO MÉDIO, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS E ELEVANDO O IDEB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	1995 PESSOA				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				10.000.000	5.200.000	4.800.000	0
2096 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.				10.000.000	5.200.000	4.800.000	0
Objetivo							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO PARCIAL E NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				10.000.000	5.200.000	4.800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.200.000	5.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.200.000	5.200.000	0	0
4 - Investimentos				4.800.000	0	4.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				4.800.000	0	4.800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	28528 ALUNO				
363 - Ensino Profissional				10.341.000	8.091.000	2.250.000	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				5.341.000	3.091.000	2.250.000	0
2209 - MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
REVITALIZAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO PREDIALDE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MANTIDA	12 UNIDADE				
2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				2.250.000	0	2.250.000	0
Objetivo							
REVITALIZAR REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DE APARELHAMENTO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.250.000	0	2.250.000	0
4 - Investimentos				2.250.000	0	2.250.000	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				250.000	0	250.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	10 UNIDADE				
2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				1.391.000	1.391.000	0	0
Objetivo							
TRANSFERIR RECURSOS DO PROEM ÀS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.391.000	1.391.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.391.000	1.391.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.071.000	1.071.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				320.000	320.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	3890 ALUNO				
2226 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				700.000	700.000	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				700.000	700.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	660 PESSOA				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				5.000.000	5.000.000	0	0
2097 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO PROFISSIONAL.				5.000.000	5.000.000	0	0
Objetivo							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO PROFISSIONAL, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.000.000	5.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	1569 ALUNO				
365 - Educação Infantil				91.800	91.800	0	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				91.800	91.800	0	0
2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDÍGENA)				91.800	91.800	0	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE A MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INDÍGENA).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				91.800	91.800	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				91.800	91.800	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				91.800	91.800	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	4930 ALUNO				
366 - Educação de Jovens e Adultos				95.166.517	95.166.517	0	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				95.166.517	95.166.517	0	0
2220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				168.300	168.300	0	0
Objetivo							
TRANSFERIR RECURSOS DO PROEM ÀS ESCOLAS PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				168.300	168.300	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				168.300	168.300	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				168.300	168.300	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	16800 ALUNO				
2221 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				94.998.217	94.998.217	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18.090.422	18.090.422	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				18.090.422	18.090.422	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.232.156	16.232.156	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				1.858.266	1.858.266	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				76.907.795	76.907.795	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				76.907.795	76.907.795	0	0
90 - Aplicações Diretas				68.667.674	68.667.674	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				8.240.121	8.240.121	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1350 PESSOA				
367 - Educação Especial				336.600	336.600	0	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				336.600	336.600	0	0
2218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				336.600	336.600	0	0
Objetivo							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE A MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				336.600	336.600	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				336.600	336.600	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				336.600	336.600	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	3300 ALUNO				
29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER				21.637.772	21.337.772	300.000	0
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER				19.932.078	19.932.078	0	0
27 - DESPORTO E LAZER				19.932.078	19.932.078	0	0
122 - Administração Geral				8.400.000	8.400.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				8.400.000	8.400.000	0	0
2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL				8.400.000	8.400.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.400.000	8.400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.400.000	8.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.400.000	8.400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	12 UNIDADE				
811 - Desporto de Rendimento				5.020.693	5.020.693	0	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				5.020.693	5.020.693	0	0
2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMETO DA EXCELENCIA ESPORTIVA				5.020.693	5.020.693	0	0
Objetivo							
PROMOVER O TREINAMENTO SISTEMÁTICO DIRECIONADO À FORMAÇÃO, ESPELIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ATLETAS NA BUSCA DO ALTO RENDIMENTO DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.020.693	5.020.693	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.020.693	5.020.693	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.020.693	5.020.693	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIA FIRMADA	2000 UNIDADE				
812 - Desporto Comunitário				4.611.385	4.611.385	0	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				4.611.385	4.611.385	0	0
2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS				4.611.385	4.611.385	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
FOMENTAR O ESPORTE PARA TODA A VIDA CONSOLIDANDO HABITOS SAUVAEIS A PARTIR DA APRENDIZAGEM ESPORTIVA, DO LAZER, DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE COMPETITIVO,POR INTERMEDIO DA APRENDIZAGEM ESPORTIVA PARA TODOS AQUELES QUE NUNCA O PRATICARAM, EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FISICA, PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM REGIME PRISIONAL, COMM ATENÇÃO PRIMARIA AOS IDOSOS E AS PESSOAS COOM DEFICIENCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.611.385	4.611.385	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.611.385	4.611.385	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				150.000	150.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.830.692	1.830.692	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.630.693	2.630.693	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	50000 UNIDADE				
813 - Lazer				1.900.000	1.900.000	0	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				1.900.000	1.900.000	0	0
2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				1.900.000	1.900.000	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR O ACESSO DA PRÁTICA DA VIVENCIA, FUNDAMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM ESPORTIVAS, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				900.000	900.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				900.000	900.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	900.000	0	0
706 - Transferência Especial da União				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	60000 UNIDADE				
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.705.694	1.405.694	300.000	0
27 - DESPORTO E LAZER				1.705.694	1.405.694	300.000	0
813 - Lazer				1.705.694	1.405.694	300.000	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				1.705.694	1.405.694	300.000	0
2247 - APOIAR INICIATIVAS DE DESPORTO NO FEDAP				1.705.694	1.405.694	300.000	0
Objetivo							
APOIO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.205.694	1.205.694	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.205.694	1.205.694	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.205.694	1.205.694	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				500.000	200.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	20 UNIDADE				
30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				1.938.057.208	1.800.383.621	137.673.587	0
30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ				4.356.100	1.686.100	2.670.000	0
10 - SAÚDE				4.356.100	1.686.100	2.670.000	0
122 - Administração Geral				4.356.100	1.686.100	2.670.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.356.100	1.686.100	2.670.000	0
2402 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HEMOAP				4.356.100	1.686.100	2.670.000	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO ARRECADAÇÃO PROPRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				3.630.000	1.000.000	2.630.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				2.630.000	0	2.630.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.630.000	0	2.630.000	0
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				726.100	686.100	40.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				686.100	686.100	0	0
90 - Aplicações Diretas				686.100	686.100	0	0
4 - Investimentos				40.000	0	40.000	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	0	40.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	2 UNIDADE				
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS				1.552.540	1.253.540	299.000	0
10 - SAÚDE				1.552.540	1.253.540	299.000	0
122 - Administração Geral				1.552.540	1.253.540	299.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.552.540	1.253.540	299.000	0
2406 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SVS				1.552.540	1.253.540	299.000	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE - SVS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				615.347	615.347	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				615.347	615.347	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				615.347	615.347	0	0
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				551.290	252.290	299.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				252.290	252.290	0	0
90 - Aplicações Diretas				252.290	252.290	0	0
4 - Investimentos				299.000	0	299.000	0
90 - Aplicações Diretas				299.000	0	299.000	0
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				385.903	385.903	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				385.903	385.903	0	0
90 - Aplicações Diretas				385.903	385.903	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				1.932.148.568	1.797.443.981	134.704.587	0
10 - SAÚDE				1.932.148.568	1.797.443.981	134.704.587	0
121 - Planejamento e Orçamento				22.893.507	21.878.160	1.015.347	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				22.893.507	21.878.160	1.015.347	0
2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				22.893.507	21.878.160	1.015.347	0
Objetivo							
ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.434.226	20.418.879	1.015.347	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.418.879	20.418.879	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				20.320.639	20.320.639	0	0
90 - Aplicações Diretas				98.240	98.240	0	0
4 - Investimentos				1.015.347	0	1.015.347	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				915.347	0	915.347	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	0	100.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.459.281	1.459.281	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.459.281	1.459.281	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.459.281	1.459.281	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO APOIADO E REALIZADO	12 UNIDADE				
122 - Administração Geral				1.025.072.407	1.025.072.407	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.017.913.191	1.017.913.191	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE – FES				955.737.303	955.737.303	0	0
Objetivo							
GARANTIR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, O RECOLHIMENTO E REPASSES DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				955.737.303	955.737.303	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				951.737.303	951.737.303	0	0
90 - Aplicações Diretas				915.837.303	915.837.303	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				35.900.000	35.900.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.000.000	4.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	4.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS PAGOS	9580 SERVIDOR				
2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA				42.339.115	42.339.115	0	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				42.339.115	42.339.115	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				42.339.115	42.339.115	0	0
20 - Transferências à União				84.532	84.532	0	0
90 - Aplicações Diretas				42.254.583	42.254.583	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2334 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/HEMOAP				2.436.000	2.436.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO HEMOAP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.436.000	2.436.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.436.000	2.436.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.436.000	2.436.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	2 UNIDADE				
2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS				9.417.731	9.417.731	0	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.183.731	9.183.731	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.183.731	9.183.731	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.183.731	9.183.731	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				234.000	234.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				234.000	234.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				234.000	234.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	12 UNIDADE				
2336 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP				5.018.320	5.018.320	0	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.018.320	5.018.320	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.018.320	5.018.320	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.018.320	5.018.320	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRATO GERIDO	22 UNIDADE				
2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA				2.964.722	2.964.722	0	0
Objetivo							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.964.722	2.964.722	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.964.722	2.964.722	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.964.722	2.964.722	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				7.159.216	7.159.216	0	0
2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE				2.455.386	2.455.386	0	0
Objetivo							
GARANTIR UM SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO QUE PROMOVA A INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL E USUÁRIO DO SISTEMA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.227.997	1.227.997	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.227.997	1.227.997	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.227.997	1.227.997	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.227.389	1.227.389	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.227.389	1.227.389	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.227.389	1.227.389	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO CONTINUADA REALIZADA	2000 PESSOA				
2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS				4.703.830	4.703.830	0	0
Objetivo							
EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DE FORMA TRANSPARENTE, COM QUALIDADE ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO, TENDO UMA OUVIDORIA EFETIVA, COM OS PROCESSOS DE AUDITORIA EFICAZ, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.575.528	4.575.528	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.575.528	4.575.528	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.575.528	4.575.528	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				128.302	128.302	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				128.302	128.302	0	0
90 - Aplicações Diretas				128.302	128.302	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AUDITORIA REALIZADA	12 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				94.125.311	94.125.311	0	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				94.125.311	94.125.311	0	0
2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				94.125.311	94.125.311	0	0
Objetivo							
MONITORAR AS AÇÕES RELACIONADAS AS COMISSÕES INTERGESTORAS, O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS SOB GESTÃO DO ESTADO, TODA A TECNOLOGIA NA SAÚDE E AS CONTRATUALIZAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UPA ZONA SUL, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, MATERNIDADE BEM NASCER E HOSPITAL ESTADUAL DE REFERENCIA DE PORTO GRANDE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.380.680	70.380.680	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.380.680	70.380.680	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				70.000.000	70.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				380.680	380.680	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				20.000.000	20.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000.000	20.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000.000	20.000.000	0	0
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem				3.744.631	3.744.631	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.744.631	3.744.631	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.744.631	3.744.631	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	DEMANDA SOCIAL ATENDIDA	12 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				391.851	391.851	0	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				391.851	391.851	0	0
2437 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO				391.851	391.851	0	0
Objetivo							
FORTELECIMENTO DE IMUNIZAÇÃO QUE PREVINE A DOENÇAS, A INCAPACIDADE E A MORTE POR DOENÇAS EVITÁVEIS ATRAVÉS DE DA COBERTURA VACINAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE SÃO CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR E PREVINIR RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				391.851	391.851	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				391.851	391.851	0	0
90 - Aplicações Diretas				391.851	391.851	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VACINA APLICADA	1000 UNIDADE				
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				686.816.744	554.042.851	132.773.893	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				340.975.855	208.301.962	132.673.893	0
2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA				179.505.546	47.847.000	131.658.546	0
Objetivo							
AMPLIAR, MODERNIZAR, E QUALIFICAR A REDE DE SAÚDE DO SUS/AP NOS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO, PROMOVENDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, A PARTIR DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DOS ESPAÇOS FÍSICOS, AMBIÊNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TORNANDO-OS RESOLUTIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.392.959	2.456.000	8.936.959	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.456.000	2.456.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.456.000	2.456.000	0	0
4 - Investimentos				8.936.959	0	8.936.959	0
90 - Aplicações Diretas				8.936.959	0	8.936.959	0
601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde				83.010.000	22.413.000	60.597.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				22.413.000	22.413.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				22.413.000	22.413.000	0	0
4 - Investimentos				60.597.000	0	60.597.000	0
90 - Aplicações Diretas				60.597.000	0	60.597.000	0
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				85.102.587	22.978.000	62.124.587	0
3 - Outras Despesas Correntes				22.978.000	22.978.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				22.978.000	22.978.000	0	0
4 - Investimentos				62.124.587	0	62.124.587	0
90 - Aplicações Diretas				62.124.587	0	62.124.587	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMENDAS ATENDIDAS	12 UNIDADE				
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				122.966.191	122.050.844	915.347	0
Objetivo							
REGULAR, CONTROLAR E AVALIAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				51.143.385	50.228.038	915.347	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.228.038	50.228.038	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				31.358.194	31.358.194	0	0
90 - Aplicações Diretas				18.869.844	18.869.844	0	0
4 - Investimentos				915.347	0	915.347	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				915.347	0	915.347	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				66.222.806	66.222.806	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				66.222.806	66.222.806	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				40.000.000	40.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				26.222.806	26.222.806	0	0
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem				5.600.000	5.600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.600.000	5.600.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.600.000	5.600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AVALIAÇÃO REALIZADA	12 UNIDADE				
2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				38.504.118	38.404.118	100.000	0
Objetivo							
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO SAÚDE INDÍGENA ESPECIALIZADA E DOS PROGRAMAS: BARISUS, ZERA FILA, SAÚDE CONECTADA, MAIS SAÚDE E SAÚDE BUCAL (MAIS SORRISOS)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.172.121	9.072.121	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.072.121	9.072.121	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				2.930.694	2.930.694	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.015.347	2.015.347	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.126.080	4.126.080	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	0	100.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				29.331.997	29.331.997	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				29.331.997	29.331.997	0	0
90 - Aplicações Diretas				29.331.997	29.331.997	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	100 %				
	NÃO DEFINIDO	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	100000 %				
Metropolitana	Mazagão	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	265346,54 %				
0022 - QUALIDADE COM INCLUSÃO NA REABILITAÇÃO				4.730.432	4.730.432	0	0
2396 - REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR				4.730.432	4.730.432	0	0
Objetivo							
AGRUPAR OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO CONFORME O PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				961.386	961.386	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				961.386	961.386	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				961.386	961.386	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.769.046	3.769.046	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.769.046	3.769.046	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.769.046	3.769.046	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCEDIMENTO REALIZADO	127021 UNIDADE				
0090 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO ESTADO DO AMAPÁ				10.334.423	10.234.423	100.000	0
2377 - ASSISTÊNCIA EM HEMATOLÓGICA				1.451.000	1.451.000	0	0
Objetivo							
A AÇÃO VISA AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO HEMATOLÓGICO BENÍGNO A TODA POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				451.000	451.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				451.000	451.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				451.000	451.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PACIENTE HEMATOLÓGICO ATENDIDO	33000 PESSOA				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2617 - ASSISTÊNCIA EM HEMOTERAPIA				8.883.423	8.783.423	100.000	0
Objetivo							
A AÇÃO VISA AMPLIAR E QUALIFICAR A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DOS HEMOCOMPONENTES A TODOS OS CIDADÃOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.625.985	4.525.985	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.525.985	4.525.985	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.525.985	4.525.985	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				4.257.438	4.257.438	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.257.438	4.257.438	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.257.438	4.257.438	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BOLSA DE SANGUE OU HEMOCOMPONENTE OFERTADO	19350 UNIDADE				
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.312.332	1.312.332	0	0
2430 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.312.332	1.312.332	0	0
Objetivo							
COORDENADOR A REDE DE LABORATÓRIOS DO ESTADO, GARANTIR O DIAGNÓSTICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AGRAVOS, A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS REGULADOS E ANÁLISES AMBIENTAIS QUE IMPACTAM NA SAÚDE PÚBLICA, DANDO SUPORTE TÉCNICO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS BUSCANDO A INTERGRALIDADE DA ATENÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.312.332	1.312.332	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.312.332	1.312.332	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.312.332	1.312.332	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ÁREA DE EXAME MANTIDA	10000 UNIDADE				
0102 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				315.774.322	315.774.322	0	0
2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML				30.516.121	30.516.121	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.265.041	14.265.041	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.265.041	14.265.041	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.265.041	14.265.041	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				16.251.080	16.251.080	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.251.080	16.251.080	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.251.080	16.251.080	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE				75.524.040	75.524.040	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				37.819.640	37.819.640	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				37.819.640	37.819.640	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				30.000.000	30.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.819.640	7.819.640	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				37.704.400	37.704.400	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				37.704.400	37.704.400	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				21.000.000	21.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.704.400	16.704.400	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL				52.900.054	52.900.054	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18.087.978	18.087.978	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				18.087.978	18.087.978	0	0
90 - Aplicações Diretas				18.087.978	18.087.978	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				34.812.076	34.812.076	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				34.812.076	34.812.076	0	0
90 - Aplicações Diretas				34.812.076	34.812.076	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA				24.578.221	24.578.221	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.637.953	12.637.953	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.637.953	12.637.953	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.637.953	12.637.953	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				11.940.268	11.940.268	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.940.268	11.940.268	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.940.268	11.940.268	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES				21.600.011	21.600.011	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.857.156	7.857.156	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.857.156	7.857.156	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.857.156	7.857.156	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				13.742.855	13.742.855	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.742.855	13.742.855	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.742.855	13.742.855	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO				5.411.638	5.411.638	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.663.922	2.663.922	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.663.922	2.663.922	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.663.922	2.663.922	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.747.716	2.747.716	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.747.716	2.747.716	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.747.716	2.747.716	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ				13.284.364	13.284.364	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.305.642	4.305.642	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.305.642	4.305.642	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.305.642	4.305.642	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				8.978.722	8.978.722	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.978.722	8.978.722	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.978.722	8.978.722	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG				61.500.000	61.500.000	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				31.500.000	31.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				31.500.000	31.500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				31.500.000	31.500.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				30.000.000	30.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000.000	30.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				30.000.000	30.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	1 UNIDADE				
2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS				6.721.333	6.721.333	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.863.922	3.863.922	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.863.922	3.863.922	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.863.922	3.863.922	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.857.411	2.857.411	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.857.411	2.857.411	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.857.411	2.857.411	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	8 UNIDADE				
2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				23.738.540	23.738.540	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO TENDO COMO FOCO O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.905.980	10.905.980	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.905.980	10.905.980	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				905.980	905.980	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				12.832.560	12.832.560	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.832.560	12.832.560	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				8.000.000	8.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.832.560	4.832.560	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO MANTIDO	12 MÊS				
0105 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				13.689.380	13.689.380	0	0
2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES				13.689.380	13.689.380	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS(CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SADT ESPECIALIZADOS, CEO, CRDT, SAE, CTA, CERPIS, CPCOVID)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.189.417	6.189.417	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.189.417	6.189.417	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.189.417	6.189.417	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				7.499.963	7.499.963	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.499.963	7.499.963	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.499.963	7.499.963	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO	357000 PESSOA				
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				100.042.423	99.127.076	915.347	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				100.042.423	99.127.076	915.347	0
2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA				100.042.423	99.127.076	915.347	0
Objetivo							
AABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.621.063	8.705.716	915.347	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.705.716	8.705.716	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				2.456.000	2.456.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.249.716	6.249.716	0	0
4 - Investimentos				915.347	0	915.347	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				915.347	0	915.347	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				90.421.360	90.421.360	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				90.421.360	90.421.360	0	0
90 - Aplicações Diretas				90.421.360	90.421.360	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTO REALIZADO	12 UNIDADE				
304 - Vigilância Sanitária				630.000	630.000	0	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				630.000	630.000	0	0
2435 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				630.000	630.000	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS SANITÁRIOS RELATIVOS A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				630.000	630.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				630.000	630.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				630.000	630.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSPEÇÃO REALIZADA	1000 UNIDADE				
305 - Vigilância Epidemiológica				675.191	675.191	0	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				675.191	675.191	0	0
2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				675.191	675.191	0	0
Objetivo							
POTENCIALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE, EM ARTICULAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADA PARA PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				675.191	675.191	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				675.191	675.191	0	0
90 - Aplicações Diretas				675.191	675.191	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ATENÇÃO AS DOENÇAS CRONICAS	1000 UNIDADE				
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				960.000	960.000	0	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				960.000	960.000	0	0
2433 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				960.000	960.000	0	0
Objetivo							
ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE NUM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A ATENUAR DETERMINANTES E RISCOS À SAÚDE VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTOS E PROCESSOS PRODUTIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				960.000	960.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				960.000	960.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				960.000	960.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR ASSISTIDO	1000 PESSOA				
542 - Controle Ambiental				541.134	541.134	0	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				541.134	541.134	0	0
2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL				541.134	541.134	0	0
Objetivo							
FORTALECER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO ESTADO E MUNICÍPIOS ATRAVÉS DO MONITORAMENTO E FATORES DE RISCO NÃO BIOLÓGICOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, E DAS ÁREAS DE RISCO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES, COM AÇÕES FOCADAS NA INTERRUPÇÃO DA CADEIA BIOLÓGICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				541.134	541.134	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				541.134	541.134	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				536.134	536.134	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	1000 UNIDADE				
33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				161.066.298	110.684.877	50.381.421	0
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				18.279.388	11.049.890	7.229.498	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				16.491.776	9.262.278	7.229.498	0
122 - Administração Geral				2.658.000	2.658.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.658.000	2.658.000	0	0
2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP				2.658.000	2.658.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DA SEJUSP, GARANTINDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, ADEQUADOS E ORGANIZADOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.658.000	2.658.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.658.000	2.658.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.658.000	2.658.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCEDIMENTO NORMATIZADO	5 UNIDADE				
181 - Policiamento				13.733.776	6.554.278	7.179.498	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				13.733.776	6.554.278	7.179.498	0
2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS				7.648.776	469.278	7.179.498	0
Objetivo							
OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E OUTROS INSTRUMENTOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				46.498	0	46.498	0
4 - Investimentos				46.498	0	46.498	0
90 - Aplicações Diretas				46.498	0	46.498	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				7.454.278	454.278	7.000.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				454.278	454.278	0	0
90 - Aplicações Diretas				454.278	454.278	0	0
4 - Investimentos				7.000.000	0	7.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				7.000.000	0	7.000.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				148.000	15.000	133.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
4 - Investimentos				133.000	0	133.000	0
90 - Aplicações Diretas				133.000	0	133.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVÊNIO REALIZADO	10 UNIDADE				
2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP				6.085.000	6.085.000	0	0
Objetivo							
INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP E DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS (PCAP, PMAP, CBMAP, POLITEC, IAPEN, DETRAN) E GESTÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEJUSP RELACIONADAS AO POLÍCIAMENTO AÉREO E TERRESTRE (OSTENSIVO E PREVENTIVO), A FIM DE ATUAÇÃO EFETIVA ARTICULADA NO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.085.000	6.085.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.085.000	6.085.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.085.000	6.085.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OPERAÇÕES REALIZADAS	24 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				100.000	50.000	50.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				100.000	50.000	50.000	0
2262 - APOIAR CONSELHOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS À SEJUSP				100.000	50.000	50.000	0
Objetivo							
ATENDER DESPESAS COM CONSELHOS VINCULADOS À SEJUSP: CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ- CONEN/AP, CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS- CEDH, PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS- PROVITA/AP E CONSELHO PENITENCIÁRIO; COM PROGRAMAS SOCIAIS SOB A GESTÃO DA SEJUSP E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS E OUTRAS AÇÕES SOCIAIS QUE A LEI DETERMINAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	50.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	1000 PESSOA				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				1.787.612	1.787.612	0	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.787.612	1.787.612	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				1.787.612	1.787.612	0	0
2559 - APOIO AOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE				1.787.612	1.787.612	0	0
Objetivo							
ATENDER PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS DE MORTE NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.512.612	1.512.612	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.512.612	1.512.612	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.512.612	1.512.612	0	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				275.000	275.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				275.000	275.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				275.000	275.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOAS ATENDIDAS	1500 UNIDADE				
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ				3.552.362	3.530.742	21.620	0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				3.552.362	3.530.742	21.620	0
122 - Administração Geral				2.101.135	2.086.835	14.300	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.042.335	2.028.035	14.300	0
2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON				2.042.335	2.028.035	14.300	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DO PROCON, PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.042.335	2.028.035	14.300	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.028.035	2.028.035	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.028.035	2.028.035	0	0
4 - Investimentos				14.300	0	14.300	0
90 - Aplicações Diretas				14.300	0	14.300	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				58.800	58.800	0	0
2258 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR				58.800	58.800	0	0
Objetivo							
CAPACITAR SERVIDOR							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				58.800	58.800	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				58.800	58.800	0	0
90 - Aplicações Diretas				58.800	58.800	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	1000 PESSOA				
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.451.227	1.443.907	7.320	0
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				1.451.227	1.443.907	7.320	0
2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR				1.451.227	1.443.907	7.320	0
Objetivo							
FISCALIZAR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA SE CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ORIENTANDO, INFORMANDO E EDUCANDO CONSUMIDORES E FORNECEDORES QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO E HARMONIA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.415.707	1.408.387	7.320	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.408.387	1.408.387	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.361.387	1.361.387	0	0
90 - Aplicações Diretas				47.000	47.000	0	0
4 - Investimentos				7.320	0	7.320	0
90 - Aplicações Diretas				7.320	0	7.320	0
501 - Recursos não Vinculados				35.520	35.520	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.520	35.520	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.520	35.520	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	1500 UNIDADE				
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO				25.472.146	18.997.120	6.475.026	0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				25.472.146	18.997.120	6.475.026	0
421 - Custódia e Reintegração Social				25.472.146	18.997.120	6.475.026	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				400.000	400.000	0	0
2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN				400.000	400.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DO IAPEN PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				400.000	400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	8 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				25.072.146	18.597.120	6.475.026	0
2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				15.848.120	15.347.120	501.000	0
Objetivo							
GUARDAR OS CIDADÃOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS PARA REINTEGRÁ-LOS À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.839.620	15.339.620	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.339.620	15.339.620	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.339.620	15.339.620	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
501 - Recursos não Vinculados				6.000	6.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000	6.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.000	6.000	0	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500	1.500	1.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500	1.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500	1.500	0	0
4 - Investimentos				1.000	0	1.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	0	1.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	3300 PESSOA				
2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				2.774.026	0	2.774.026	0
Objetivo							
ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				274.026	0	274.026	0
4 - Investimentos				274.026	0	274.026	0
90 - Aplicações Diretas				274.026	0	274.026	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.500.000	0	2.500.000	0
4 - Investimentos				2.500.000	0	2.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.500.000	0	2.500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	924 UNIDADE				
2237 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS				1.000.000	0	1.000.000	0
Objetivo							
ADQUIRIR ARMAMENTO AOS POLICIAIS PENAS PARA AUMENTAR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.000.000	0	1.000.000	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARMAMENTO ADQUIRIDO	166 UNIDADE				
2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				2.200.000	0	2.200.000	0
Objetivo							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESCOLTA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES AO IAPEN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	0	200.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.000.000	0	2.000.000	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VEÍCULO ADQUIRIDO	11 UNIDADE				
2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS				3.100.000	3.100.000	0	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR POLÍTICAS SOCIAIS VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.100.000	2.100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.100.000	2.100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.100.000	1.100.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	300 PESSOA				
2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS				150.000	150.000	0	0
Objetivo							
APERFEIÇOAR OS SERVIDORES DO IAPEN PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM MAIS QUALIDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	350 PESSOA				
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				61.177.876	60.555.072	622.804	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				38.528.346	37.928.346	600.000	0
122 - Administração Geral				38.528.346	37.928.346	600.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				38.528.346	37.928.346	600.000	0
2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – DETRAN/AP				14.890.035	14.290.035	600.000	0
Objetivo							
ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E PATRIMONIAIS E GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, EM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SUAS AÇÕES, BEM COMO, ESTABELECEER PROCESSOS E METODOLOGIAS DE TRABALHO, ADOTANDO AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				14.890.035	14.290.035	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.290.035	14.290.035	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.290.035	14.290.035	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
2289 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - DETRAN/AP				23.638.311	23.638.311	0	0
Objetivo							
VIABILIZAR OS PAGAMENTOS RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO OS ENCARGOS DELA DECORRENTES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				23.638.311	23.638.311	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				22.072.311	22.072.311	0	0
90 - Aplicações Diretas				21.183.636	21.183.636	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				888.675	888.675	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.566.000	1.566.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.566.000	1.566.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	265 PESSOA				
26 - TRANSPORTE				22.649.530	22.626.726	22.804	0
782 - Transporte Rodoviário				22.649.530	22.626.726	22.804	0
0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO				22.649.530	22.626.726	22.804	0
2355 - OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP				9.318.482	9.295.678	22.804	0
Objetivo							
DESENVOLVER COM SEGURANÇA E EFICÁCIA OS SERVIÇOS E PROCESSOS DO DETRAN/AP, VIABILIZANDO O REGISTRO E A FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DE VEÍCULOS, CONDUTORES, INFRAÇÕES E AGENTES CREDENCIADOS, BEM COMO PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO DEPARTAMENTO, FORNECENDO INSUMOS E RECURSOS, OTIMIZANDO OS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ATENDIMENTO ÁGIL, EFICAZ E SEGURO À POPULAÇÃO, AVANÇANDO NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				1.170.065	1.170.065	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.170.065	1.170.065	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.170.065	1.170.065	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				8.148.417	8.125.613	22.804	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.125.613	8.125.613	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.125.613	8.125.613	0	0
4 - Investimentos				22.804	0	22.804	0
90 - Aplicações Diretas				22.804	0	22.804	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ÓRGÃO OPERACIONALIZADO	1 UNIDADE				
2358 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO				404.907	404.907	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, POR MEIO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E REPRESSIVAS COM O INTUITO DE PROPORCIONAR AOS CONDUTORES E AOS CIDADÃOS UM TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				304.907	304.907	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				304.907	304.907	0	0
90 - Aplicações Diretas				304.907	304.907	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DESENVOLVIDA	144 UNIDADE				
2362 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				1.240.875	1.240.875	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NO ESTADO DO AMAPÁ, VIABILIZADAS POR AÇÕES EDUCATIVAS, DE CUNHO INFORMATIVO, PREVENTIVO, FORMATIVO, E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CIDADÃOS E PÚBLICOS ESPECÍFICOS, DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DE TEMAS NACIONAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, NORTEADOS PELO CTB E RESOLUÇÕES CONTRAN. AS ATIVIDADES OBJETIVAM COLABORAR COM A FLUIDEZ NAS VIAS, SEGURANÇA NO TRÂNSITO, REDUÇÃO DE ACIDENTES, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA AS METAS DO PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO – PNATTRANS. ASSIM COMO, DESENVOLVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA. A AÇÃO SERÁ EXECUTADA DIRETAMENTE PELO DETRAN/AP POR MEIO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO/DETRAN/AP, PODENDO OCORRER PARCERIA COM A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de				260.875	260.875	0	0
Outras Entidades							
3 - Outras Despesas Correntes				260.875	260.875	0	0
90 - Aplicações Diretas				260.875	260.875	0	0
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				780.000	780.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				780.000	780.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				780.000	780.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DESENVOLVIDA	200 UNIDADE				
2365 - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				1.257.670	1.257.670	0	0
Objetivo							
REALIZAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, BEM COMO, ATIVIDADES INTEGRADAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETIVANDO GARANTIR SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO COLOCADOS NAS VIAS PÚBLICAS ESPECIFICAMENTE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				1.257.670	1.257.670	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.257.670	1.257.670	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.257.670	1.257.670	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REALIZADA	70 KM				
2366 - REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL				207.180	207.180	0	0
Objetivo							
REALIZAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, BEM COMO, ATIVIDADES INTEGRADAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETIVANDO GARANTIR SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO COLOCADOS NAS VIAS PÚBLICAS ESPECIFICAMENTE A SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				207.180	207.180	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				207.180	207.180	0	0
90 - Aplicações Diretas				207.180	207.180	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PLACA DE SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	350 UNIDADE				
2369 - APOIO TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL				10.220.416	10.220.416	0	0
Objetivo							
PLANEJAR, PROVER, EVOLUIR E MANTER NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADEQUADAS, COM O INTUITO DE APRIMORAR O OBJETIVO INSTITUCIONAL, PROMOVENDO MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ADEQUAÇÕES OBRIGATORIAS REGIDAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES DE TRÂNSITO DO PAÍS, PARA QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, DISPONIBILIZANDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE VIABILIZEM O ACESSO E A RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA, CELERIDADE, SEGURANÇA E EFETIVIDADE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS FEITOS PELO DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				6.212.444	6.212.444	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.212.444	6.212.444	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.212.444	6.212.444	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				4.007.972	4.007.972	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.007.972	4.007.972	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.007.972	4.007.972	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	1 UNIDADE				
33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL				290.084	90.084	200.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				290.084	90.084	200.000	0
181 - Policiamento				290.084	90.084	200.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				290.084	90.084	200.000	0
2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL				290.084	90.084	200.000	0
Objetivo							
REAPARELHAR AS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				290.084	90.084	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				90.084	90.084	0	0
90 - Aplicações Diretas				90.084	90.084	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	DELEGACIA EQUIPADA	63 UNIDADE				
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP				4.730.680	580.450	4.150.230	0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				4.730.680	580.450	4.150.230	0
421 - Custódia e Reintegração Social				4.730.680	580.450	4.150.230	0
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				4.730.680	580.450	4.150.230	0
2249 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP ESTADUAL				180.450	180.450	0	0
Objetivo							
DAR SUPORTE NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, CUSTODIADAS NO IAPEN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				180.450	180.450	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				180.450	180.450	0	0
90 - Aplicações Diretas				180.450	180.450	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	902 PESSOA				
2250 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS				2.400.230	400.000	2.000.230	0
Objetivo							
APERFEIÇOAR AS UNIDADES PRISIONAIS PARA MELHORAR A SEGURANÇA DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				2.400.230	400.000	2.000.230	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				2.000.230	0	2.000.230	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.230	0	2.000.230	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	8 UNIDADE				
2252 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS AO FUNPAP				900.000	0	900.000	0
Objetivo							
ADQUIRIR ARMAMENTO AOS POLICIAIS PENAIIS PARA AUMENTAR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				900.000	0	900.000	0
4 - Investimentos				900.000	0	900.000	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	0	900.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARMAMENTO ADQUIRIDO	150 UNIDADE				
2253 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNPAP				800.000	0	800.000	0
Objetivo							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESCOLTA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES INERENTES AO FUNPAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				800.000	0	800.000	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	0	800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VEÍCULO ADQUIRIDO	4 UNIDADE				
2254 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNPAP				450.000	0	450.000	0
Objetivo							
ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				450.000	0	450.000	0
4 - Investimentos				450.000	0	450.000	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	0	450.000	0
Região	Município	Produto	Meta Fisica				
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	100 UNIDADE				
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				47.563.762	15.881.519	31.682.243	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				47.563.762	15.881.519	31.682.243	0
181 - Policiamento				47.563.762	15.881.519	31.682.243	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				47.563.762	15.881.519	31.682.243	0
2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS				41.463.355	12.578.000	28.885.355	0
Objetivo							
RECEPCIONAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADO ÀS AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO E CONTROLE DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE, A SEREM DESENVOLVIDAS EM TERRITÓRIOS QUE APRESENTAM ALTOS INDICADORES CRIMINAIS, AMPLIANDO A PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP				41.463.355	12.578.000	28.885.355	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.578.000	12.578.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.578.000	12.578.000	0	0
4 - Investimentos				28.885.355	0	28.885.355	0
90 - Aplicações Diretas				28.885.355	0	28.885.355	0
Região	Município	Produto	Meta Fisica				
-	Amapa	ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIADO	6 UNIDADE				
2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP				4.607.039	2.303.519	2.303.520	0
Objetivo							
RECEPCIONAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP				4.607.039	2.303.519	2.303.520	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.303.519	2.303.519	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.303.519	2.303.519	0	0
4 - Investimentos				2.303.520	0	2.303.520	0
90 - Aplicações Diretas				2.303.520	0	2.303.520	0
Região	Município	Produto	Meta Fisica				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	1500 SERVIDOR				
2276 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO				1.493.368	1.000.000	493.368	0
Objetivo							
ATENDER DESPESAS COM 15% DAS RECEITAS DE MULTAS ARRECADADAS LÍQUIDAS NAS AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME LEI 2.660/2022, QUE VINCULA O DETRAN/AP A SEJUSP E DEFINE O PERCENTUAL MÁXIMO DE 15% DA RECEITA DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				1.493.368	1.000.000	493.368	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				493.368	0	493.368	0
90 - Aplicações Diretas				493.368	0	493.368	0
Região	Município	Produto	Meta Fisica				
Estado	Estado do Amapá	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA	150 UNIDADE				
34 - POLÍCIA MILITAR				21.100.000	20.000.000	1.100.000	0
34101 - POLÍCIA MILITAR				21.100.000	20.000.000	1.100.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				21.100.000	20.000.000	1.100.000	0
122 - Administração Geral				5.840.000	5.840.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.840.000	5.840.000	0	0
2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR				5.840.000	5.840.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR VISANDO O CUMPRIMENTO DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DE REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.840.000	5.840.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.840.000	5.840.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.840.000	5.840.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	33 UNIDADE				
181 - Policiamento				14.760.000	13.660.000	1.100.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				14.760.000	13.660.000	1.100.000	0
2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				8.260.000	8.260.000	0	0
Objetivo							
DOTAR A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE OPERACIONALIDADE BUSCANDO A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS OPERAÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TODO O ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.260.000	8.260.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.260.000	8.260.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.260.000	8.260.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	33 UNIDADE				
2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				1.200.000	100.000	1.100.000	0
Objetivo							
PROMOVER O APARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO EFETIVO MILITAR E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA AO CIDADÃO AMAPAENSE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.200.000	100.000	1.100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				1.100.000	0	1.100.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.100.000	0	1.100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE EQUIPADA	100033 UNIDADE				
2284 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS				5.300.000	5.300.000	0	0
Objetivo							
PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E PECÚNIA DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO E FIM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.300.000	5.300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.300.000	5.300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.300.000	5.300.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLICIAL MILITAR PAGO	1500 PESSOA				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				500.000	500.000	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				500.000	500.000	0	0
2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS				500.000	500.000	0	0
Objetivo							
DESENVOLVER UM TRABALHO PREVENTIVO QUE POSSIBILITE A REFLEXÃO SOBRE A PROBLEMÁTICA DO USO/ABUSO INDEVIDO DE DROGAS, SUAS CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS-ECONÔMICAS-SOCIAIS-PSICOLÓGICAS COM FOCO EM UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL COM ESCOPO EM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	15000 PESSOA				
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ				10.200.000	7.778.000	2.422.000	0
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ				10.200.000	7.778.000	2.422.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				10.200.000	7.778.000	2.422.000	0
122 - Administração Geral				5.620.000	4.948.000	672.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.620.000	4.948.000	672.000	0
2279 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC				5.620.000	4.948.000	672.000	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DA DGPC PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.620.000	4.948.000	672.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.948.000	4.948.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.948.000	4.948.000	0	0
4 - Investimentos				672.000	0	672.000	0
90 - Aplicações Diretas				672.000	0	672.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	11 UNIDADE				
181 - Policiamento				4.350.000	2.750.000	1.600.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				4.350.000	2.750.000	1.600.000	0
2278 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				4.350.000	2.750.000	1.600.000	0
Objetivo							
MANTER E APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.350.000	2.750.000	1.600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.750.000	2.750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.750.000	2.750.000	0	0
4 - Investimentos				1.600.000	0	1.600.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.600.000	0	1.600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	63 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				230.000	80.000	150.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				230.000	80.000	150.000	0
2280 - REALIZAR INICIATIVAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE				230.000	80.000	150.000	0
Objetivo							
CRIAR ESTRATÉGIAS, POR MEIO DE INTERVENÇÕES DIRETAS OU AÇÕES INTEGRADAS, PARA PREVENIR A CRIMINALIDADE E AUMENTAR A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA DA SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				230.000	80.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE PREVENÇÃO REALIZADA	11 UNIDADE				
36 - CORPO DE BOMBEIROS				15.787.462	11.540.000	4.247.462	0
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				13.228.064	9.458.000	3.770.064	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				13.228.064	9.458.000	3.770.064	0
122 - Administração Geral				2.300.000	2.300.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.300.000	2.300.000	0	0
2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP				2.300.000	2.300.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DO CBMAP PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.300.000	2.300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.300.000	2.300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.300.000	2.300.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	19 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				200.000	200.000	0	0
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				200.000	200.000	0	0
2519 - CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIVERSAS VOLTADAS À FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, NIVELAMENTO TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, TAIS COMO CUSTEIO DE CURSOS, CONCURSOS INTERNOS, EVENTOS, PAGAMENTO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES, QUANDO EM VIAGEM PARA CAPACITAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E OUTRAS DESPESAS RELACIONADAS À CAPACITAÇÃO DE PESSOAL. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E A REQUALIFICAÇÃO DE PESSOAL COM VISTAS À MELHORIA CONTINUADA DOS PROCESSOS DE TRABALHO, DOS ÍNDICES DE SATISFAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE E DO CRESCIMENTO PROFISSIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	300 PESSOA				
182 - Defesa Civil				10.628.064	6.858.000	3.770.064	0
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				10.628.064	6.858.000	3.770.064	0
2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP				1.428.064	700.000	728.064	0
Objetivo							
PROMOVER ATENDIMENTO DIUTURNO NAS EMERGÊNCIAS ATINENTES ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.428.064	700.000	728.064	0
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
4 - Investimentos				728.064	0	728.064	0
90 - Aplicações Diretas				728.064	0	728.064	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	8350 UNIDADE				
2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER ATIVIDADES PREVENTIVAS: PREVENÇÃO BALNEÁRIA, VISTÓRIAS TÉCNICAS PARA FINS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS, PALESTRAS, CURSOS, OFICINAS, EVENTOS, TREINAMENTO DE CIVIS, AÇÕES PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL. PROMOVER, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DE RESULTADOS DESASTROSOS OU PREJUDICIAIS AO ESTADO OU À SUA POPULAÇÃO, E DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADOS DE CALAMIDADE PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA	500 UNIDADE				
2578 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				5.900.000	2.858.000	3.042.000	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS NÃO AUTORIZADAS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E INICIATIVAS EDUCATIVAS, IMPLEMENTAÇÃO DE BASES, E PROMOÇÃO DO APARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO CBM AP.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de				5.900.000	2.858.000	3.042.000	0
Outras Entidades							
3 - Outras Despesas Correntes				2.858.000	2.858.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.858.000	2.858.000	0	0
4 - Investimentos				3.042.000	0	3.042.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.042.000	0	3.042.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ÓRGÃO ESTRUTURADO	1 UNIDADE				
2705 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS				3.100.000	3.100.000	0	0
Objetivo							
ATENDER AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DOS BOMBEIROS MILITARES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E PECÚNIA DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.100.000	3.100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.100.000	3.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.100.000	3.100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BOMBEIRO MILITAR PAGO	500 BOMBEIRO MILITAR				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				100.000	100.000	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				100.000	100.000	0	0
2407 - APOIO À PROJETOS SOCIAIS DO CBM/AP				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
OS PROJETOS SOCIAIS TERÃO COMO FINALIDADE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO DO ESTADO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS QUE AUXILIEM NA FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	500 PESSOA				
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM				2.559.398	2.082.000	477.398	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				2.559.398	2.082.000	477.398	0
122 - Administração Geral				1.297.000	1.297.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.297.000	1.297.000	0	0
2504 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMA				1.297.000	1.297.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DO CBMAP PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.297.000	1.297.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.297.000	1.297.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.297.000	1.297.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	19 UNIDADE				
182 - Defesa Civil				1.262.398	785.000	477.398	0
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				1.262.398	785.000	477.398	0
2500 - OPERACIONALIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMAP				1.262.398	785.000	477.398	0
Objetivo							
PROMOVER ATENDIMENTO DIUTURNO NAS EMERGÊNCIAS ATINENTES AS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.112.398	635.000	477.398	0
3 - Outras Despesas Correntes				635.000	635.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				635.000	635.000	0	0
4 - Investimentos				477.398	0	477.398	0
90 - Aplicações Diretas				477.398	0	477.398	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	8350 UNIDADE				
38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				50.716.307	46.447.854	4.268.453	0
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA				38.035.238	35.019.891	3.015.347	0
13 - CULTURA				38.035.238	35.019.891	3.015.347	0
122 - Administração Geral				7.515.509	7.365.509	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				7.515.509	7.365.509	150.000	0
2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SECULT				7.515.509	7.365.509	150.000	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DA SECULT PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.515.509	7.365.509	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.365.509	7.365.509	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.365.509	7.365.509	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	12 UNIDADE				
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				2.100.000	750.000	1.350.000	0
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				2.100.000	750.000	1.350.000	0
2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				2.100.000	750.000	1.350.000	0
Objetivo							
INVESTIR NA IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIOS, ARTEFATOS/ OBJETOS, MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS TAIS COMO: CENTROS DE CONVENÇÕES, TEATROS, BIBLIOTECAS, SALAS DE CINEMAS, CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E ESPAÇOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO NOSSO ESTADO. COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E ARQUEOLÓGICO DO NOSSO ESTADO. VALORIZANDO, MANTENDO E RESGATANDO DESSA FORMA O NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMPLIANDO O CONHECIMENTO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS CULTURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.100.000	750.000	1.350.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				750.000	750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				750.000	750.000	0	0
4 - Investimentos				1.350.000	0	1.350.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.350.000	0	1.350.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PATRIMÔNIO CULTURAL VALORIZADO	11 UNIDADE				
392 - Difusão Cultural				28.419.729	26.904.382	1.515.347	0
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				28.419.729	26.904.382	1.515.347	0
2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.				23.252.304	22.336.957	915.347	0
Objetivo							
PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS CONVÊNIOS OS PROJETOS E PRODUÇÕES DE ARTES DAS CULTURAS POPULARES OU TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, TAIS COMO AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA IMATERIAL FOLCLÓRICAS: BATUQUE, MARABAIXO, FESTAS RELIGIOSAS, JUNINAS, CARNAVAL. BEM COMO DA NOSSA CULTURA MATERIAL/IMATERIAL COMO A NOSSA CULINÁRIA E, ENTRE OUTRAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				23.252.304	22.336.957	915.347	0
3 - Outras Despesas Correntes				22.336.957	22.336.957	0	0
40 - Transferências a Municípios				2.200.000	2.200.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				330.693	330.693	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				11.246.040	11.246.040	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.560.224	8.560.224	0	0
4 - Investimentos				915.347	0	915.347	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				915.347	0	915.347	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO CULTURAL REALIZADO	12 UNIDADE				
2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				4.392.425	4.392.425	0	0
Objetivo							
PROMOVER ATRAVÉS DE EDITAIS/CONVENIOS OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA NAS ÁREAS E SETORES DAS ARTES TAIS COMO: MÚSICA, AUDIOVISUAL, CINEMA, LIVRO, POESIA, ARTE PLÁSTICA, DANÇA, TEATRO, ARTESANATO, DESIGN, TECNOLOGIA/CONTEÚDOS PARA PLATAFORMAS DIGITAIS, MODA, MUSEUS, BIBLIOTECAS, FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS E PROFISSIONAIS DA CULTURA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.392.425	4.392.425	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.392.425	4.392.425	0	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.871.386	2.871.386	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.421.039	1.421.039	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTOS SÓCIOCULTURAIS PROMOVIDOS E APOIADOS	25 UNIDADE				
2452 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				775.000	175.000	600.000	0
Objetivo							
INVESTIR NA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, REVITALIZAÇÕES, RESTAURAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ARTEFATOS/ OBJETOS, DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS TAIS COMO: CENTROS DE CONVENÇÕES, TEATROS, BIBLIOTECAS, SALAS DE CINEMAS, CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E ESPAÇOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO NOSSO ESTADO. COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, ACREVOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E ARQUEOLÓGICO DO NOSSO ESTADO. VALORIZANDO, MANTENDO E RESGATANDO DESSA FORMA O NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMPLIANDO O CONHECIMENTO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS CULTURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				775.000	175.000	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				175.000	175.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				175.000	175.000	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	11 UNIDADE				
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC				12.681.069	11.427.963	1.253.106	0
13 - CULTURA				12.681.069	11.427.963	1.253.106	0
392 - Difusão Cultural				12.681.069	11.427.963	1.253.106	0
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				12.681.069	11.427.963	1.253.106	0
2340 - PROMOVER OS PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS SEGMENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				4.007.220	2.754.114	1.253.106	0
Objetivo							
PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS E CONVENIOS OS PROJETOS DE AQUISIÇÕES DE BENS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO DAS PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DA CULTURA CRIATIVA PRODUZIDOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.007.220	2.754.114	1.253.106	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.754.114	2.754.114	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.100.000	1.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.654.114	1.654.114	0	0
4 - Investimentos				1.253.106	0	1.253.106	0
90 - Aplicações Diretas				1.253.106	0	1.253.106	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	60 UNIDADE				
2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				8.673.849	8.673.849	0	0
Objetivo							
VALORIZAR, APOIAR, INCENTIVAR E PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS E CONVENIOS OS PROJETOS E AS PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DA CULTURA CRIATIVA PRODUZIDOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.819.904	4.819.904	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.819.904	4.819.904	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				750.004	750.004	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.069.900	4.069.900	0	0
501 - Recursos não Vinculados				2.950.100	2.950.100	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.950.100	2.950.100	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.650.100	2.650.100	0	0
715 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - aRT.				203.841	203.841	0	0
5º - Audiovisual							
3 - Outras Despesas Correntes				203.841	203.841	0	0
90 - Aplicações Diretas				203.841	203.841	0	0
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura				347.317	347.317	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				347.317	347.317	0	0
90 - Aplicações Diretas				347.317	347.317	0	0
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				352.687	352.687	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				352.687	352.687	0	0
90 - Aplicações Diretas				352.687	352.687	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO.	300 UNIDADE				
42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC				32.950.320	19.787.522	13.162.798	0
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC				32.950.320	19.787.522	13.162.798	0
15 - URBANISMO				32.950.320	19.787.522	13.162.798	0
122 - Administração Geral				1.842.522	1.282.522	560.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.842.522	1.282.522	560.000	0
2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA				1.842.522	1.282.522	560.000	0
Objetivo							
APOIAR E FOMENTAR, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO GEÁ, AÇÕES QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES COM A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO, COM FOCO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSIDERANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS E ÁREAS RURAIS E DISTRITAIS EM CONFORMIDADES COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.842.522	1.282.522	560.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.282.522	1.282.522	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.282.522	1.282.522	0	0
4 - Investimentos				560.000	0	560.000	0
90 - Aplicações Diretas				560.000	0	560.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
451 - Infra-Estrutura Urbana				12.850.000	11.050.000	1.800.000	0
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES				12.850.000	11.050.000	1.800.000	0
2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO				11.050.000	10.050.000	1.000.000	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
APOIAR E FOMENTAR, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO GEÁ, AÇÕES QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPEENSES COM A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO, COM FOCO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSIDERANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS E ÁREAS RURAIS E DISTRITAIS EM CONFORMIDADES COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.050.000	10.050.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.050.000	10.050.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
40 - Transferências a Municípios				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	9 UNIDADE				
2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS				1.800.000	1.000.000	800.000	0
Objetivo							
ESTABELECEER COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO EM CONTRAPARTIDA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, AOS VALORES REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DESTINADOS PELA UNIÃO E/OU ESTADO AOS MUNICÍPIOS, QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPEENSES NAS SUAS RELAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS NAS ÁREAS URBANAS, PERIURBANAS E RURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.800.000	1.000.000	800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
40 - Transferências a Municípios				800.000	0	800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVÊNIO FIRMADO	5 UNIDADE				
452 - Serviços Urbanos				18.257.798	7.455.000	10.802.798	0
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES				18.257.798	7.455.000	10.802.798	0
2160 - APOIAR O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES				780.000	780.000	0	0
Objetivo							
INSTITUCIONALIZAR ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE DEBATES COM OS GESTORES MUNICIPAIS, SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO SOBRE O AMBIENTE URBANO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				780.000	780.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				780.000	780.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				780.000	780.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONSELHO COMUNITÁRIO CRIADO	1 UNIDADE				
2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS				17.477.798	6.675.000	10.802.798	0
Objetivo							
REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE OBRAS, DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÕES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS AGENTES FINANCIADORES, INCLUSIVE MINISTÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				17.477.798	6.675.000	10.802.798	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.675.000	6.675.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				6.650.000	6.650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
4 - Investimentos				10.802.798	0	10.802.798	0
40 - Transferências a Municípios				5.202.798	0	5.202.798	0
90 - Aplicações Diretas				5.600.000	0	5.600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	9 UNIDADE				
43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES				4.383.108	4.033.108	350.000	0
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES				4.383.108	4.033.108	350.000	0
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				4.383.108	4.033.108	350.000	0
122 - Administração Geral				2.130.000	2.030.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.130.000	2.030.000	100.000	0
2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM				2.130.000	2.030.000	100.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEPM E DOS CENTROS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.130.000	2.030.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.030.000	2.030.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.230.000	1.230.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	10 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				2.253.108	2.003.108	250.000	0
0101 - AMAPÁ PARA ELAS				2.253.108	2.003.108	250.000	0
1042 - REAPARELHAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO A MULHER				100.000	0	100.000	0
Objetivo							
DOTAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM EQUIPAMENTOS MODERNOS E INFORMATIZADOS, GARANTINDO ASSIM O ATENDIMENTO MAIS ACOLHEDOR, CÉLERE E EFICAZ, ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ATUALIZADOS, PARA MELHOR SERVIR AS CIDADÃS QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS DA SEPM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO REAPARELHADO	2 UNIDADE				
1043 - REFORMAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO A MULHER				300.000	300.000	0	0
Objetivo							
REFORMAR E REVITALIZAR DOS CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA TORNAR O AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACOLHEDOR E DESSA FORMA MELHOR SERVIR AS CIDADÃS QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS DA SEPM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO REFORMADO E AMPLIADO	2 UNIDADE				
1044 - IMPLANTAR O PROJETO SEPM NAS ÁGUAS				100.000	0	100.000	0
Objetivo							
ADQUIRIR UMA EMBARCAÇÃO EQUIPADA QUE POSSIBILITE O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER PARA PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MENINAS E MULHERES RIBEIRINHAS E DA ZONA RURAL QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE				1.593.108	1.543.108	50.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MULHERES AMAPEENSES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ASSEGURAR QUE CADA UM DOS ÓRGÃOS ESTATAIS QUE A COMPOE A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER PRESTEM UM SERVIÇO DE QUALIDADE E DEEM CELERIDADE AOS ATENDIMENTOS DA MULHER AGREDIDA GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.593.108	1.543.108	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.543.108	1.543.108	0	0
40 - Transferências a Municípios				730.692	730.692	0	0
90 - Aplicações Diretas				812.416	812.416	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	18103 UNIDADE				
2420 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "SECRETARIA DA MULHER ITINERANTE"				160.000	160.000	0	0
Objetivo							
PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MENINAS E MULHERES DO CAMPO, DAS FLORESTAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, RIBEIRINHAS E DA ZONA RURAL QUE SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DO AMAPÁ, LEVANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES AOS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO E NOS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO TEM UM CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				160.000	160.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				160.000	160.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				160.000	160.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3900 UNIDADE				
44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ				4.900.100	4.560.100	340.000	0
44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ				4.900.100	4.560.100	340.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				4.900.100	4.560.100	340.000	0
122 - Administração Geral				4.495.100	4.205.100	290.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.495.100	4.205.100	290.000	0
2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA CIENTÍFICA				4.495.100	4.205.100	290.000	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIENTÍFICA PROPORCIONANDO AOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.495.100	4.205.100	290.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.205.100	4.205.100	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.205.100	4.205.100	0	0
4 - Investimentos				290.000	0	290.000	0
90 - Aplicações Diretas				290.000	0	290.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
183 - Informação e Inteligência				405.000	355.000	50.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPEENSE INTEGRADA				405.000	355.000	50.000	0
2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC				405.000	355.000	50.000	0
Objetivo							
REESTRUTURAR E APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS SEUS EFETIVOS, PROPORCIONAR UM SERVIÇO ÁGIL E EFICIENTE AO CIDADÃO AMAPEENSE, GARANTIR CONDIÇÕES AOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ BUSCANDO MAIOR INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				405.000	355.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				355.000	355.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				355.000	355.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTITUIÇÃO ESTRUTURADA	1 UNIDADE				
45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO				500.000	400.000	100.000	0
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO				500.000	400.000	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				500.000	400.000	100.000	0
122 - Administração Geral				430.000	330.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				360.000	260.000	100.000	0
2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT				360.000	260.000	100.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPOSIÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				360.000	260.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				260.000	260.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				260.000	260.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO				70.000	70.000	0	0
2324 - REALIZAR ATENDIMENTOS NO SEAT ITINERANTE				70.000	70.000	0	0
Objetivo							
LEVAR EM SUA INTEGRALIDADE OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO DE FORMA ITINERANTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	70.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.000	70.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				70.000	70.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	1280 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				70.000	70.000	0	0
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO				70.000	70.000	0	0
2326 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TRANSPOSTOS				70.000	70.000	0	0
Objetivo							
FORNECER RECICLAGEM PROFISSIONAL AOS SERVIDORES TRANSPOSTOS QUE ASSIM NECESSITAREM, PARA QUE RETORNEM AO SERVIÇO PÚBLICO, PREPARADOS PARA O DIA-A-DIA NO ATENDIMENTO, OU NO USO DAS TECNOLOGIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	70.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.000	70.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				70.000	70.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FUNÇÃOÁRIO CAPACITADO	1000 UNIDADE				
46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR				1.000.200	900.200	100.000	0
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR				1.000.200	900.200	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				680.700	630.700	50.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				85.700	85.700	0	0
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				85.700	85.700	0	0
1059 - ELABORA PROJETOS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				85.700	85.700	0	0
Objetivo							
PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				85.700	85.700	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				85.700	85.700	0	0
90 - Aplicações Diretas				85.700	85.700	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	4 PROJETO				
122 - Administração Geral				595.000	545.000	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				490.000	440.000	50.000	0
2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX				490.000	440.000	50.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRICOMEX.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				490.000	440.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				440.000	440.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				440.000	440.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				105.000	105.000	0	0
2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA				105.000	105.000	0	0
Objetivo							
OPORTUNIZAR A INSERÇÃO DO AMAPÁ NO MUNDO POR MEIO DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				105.000	105.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				105.000	105.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				105.000	105.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	5 UNIDADE				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				319.500	269.500	50.000	0
693 - Comércio Exterior				319.500	269.500	50.000	0
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				319.500	269.500	50.000	0
1045 - IMPLANTAR O PROJETO CASA DO EXPORTADOR				60.000	10.000	50.000	0
Objetivo							
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CASA DO EXPORTADOR PARA DESENVOLVER A ECONOMIA DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	10.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO				
2426 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR				159.500	159.500	0	0
Objetivo							
AUXILIAR A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXPORTAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				159.500	159.500	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				159.500	159.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				159.500	159.500	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS ESTIMULADAS	25 UNIDADE				
2428 - ATRAIR EMPRESAS INTERNACIONAIS PARA INVESTIMENTOS LOCAL				100.000	100.000	0	0
Objetivo							
ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA INSTALADA	2 UNIDADE				
47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA				5.830.200	5.010.000	820.200	0
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA				5.830.200	5.010.000	820.200	0
20 - AGRICULTURA				5.830.200	5.010.000	820.200	0
122 - Administração Geral				2.710.000	2.340.000	370.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.710.000	2.340.000	370.000	0
2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPEC				2.710.000	2.340.000	370.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.710.000	2.340.000	370.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.340.000	2.340.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.330.000	2.330.000	0	0
4 - Investimentos				370.000	0	370.000	0
90 - Aplicações Diretas				370.000	0	370.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
571 - Desenvolvimento Científico				690.000	590.000	100.000	0
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA				690.000	590.000	100.000	0
2001 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO PESQUEIRA E AQUÍCOLA.				690.000	590.000	100.000	0
Objetivo							
FOMENTAR A PESQUISA E A PROMOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AQUÍCOLA E PESQUEIRA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				690.000	590.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				590.000	590.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				590.000	590.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	2 UNIDADE				
602 - Promoção da Produção Animal				2.430.200	2.080.000	350.200	0
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA				2.430.200	2.080.000	350.200	0
2000 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO				850.000	550.000	300.000	0
Objetivo							
PROMOVER E/OU INCENTIVAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				850.000	550.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				550.000	550.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				550.000	550.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	4 UNIDADE				
2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA				1.440.000	1.420.000	20.000	0
Objetivo							
PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO POR MEIO DE CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOP, OFICINAS ENTRE OUTRAS PARA OS PESCADORES, AQUICULTORES, ENTIDADES DE CLASSE E EMPREENDEDORES LIGADOS AO SETOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.440.000	1.420.000	20.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.420.000	1.420.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.400.000	1.400.000	0	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	2 UNIDADE				
2010 - APOIO INDUSTRIAL PESQUEIRO E AQUÍCOLA				140.200	110.000	30.200	0
Objetivo							
PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO, A PRODUÇÃO, O BENEFICIAMENTO, A TRANSFORMAÇÃO, O ABASTECIMENTO E A ARMAZENAGEM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				140.200	110.000	30.200	0
3 - Outras Despesas Correntes				110.000	110.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				110.000	110.000	0	0
4 - Investimentos				30.200	0	30.200	0
90 - Aplicações Diretas				30.200	0	30.200	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE BENEFICIADA	2 UNIDADE				
48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO				1.205.961	1.055.961	150.000	0
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO				1.205.961	1.055.961	150.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.205.961	1.055.961	150.000	0
663 - Mineração				1.205.961	1.055.961	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				972.861	822.861	150.000	0
2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN				972.861	822.861	150.000	0
Objetivo							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMIN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				972.861	822.861	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				822.861	822.861	0	0
90 - Aplicações Diretas				822.861	822.861	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ				233.100	233.100	0	0
2027 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL				183.100	183.100	0	0
Objetivo							
ESTABELECEER UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O SETOR MINERAL NO AMAPÁ ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS MODERNOS, CÉLERES E EFICIENTES, QUE GARANTAM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MINERAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E OS PADRÕES PRÉ-FIXADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
708 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Minerais				183.100	183.100	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				183.100	183.100	0	0
90 - Aplicações Diretas				183.100	183.100	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TÍTULO ADQUIRIDO	1 UNIDADE				
2028 - REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MINERADOR				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO SETOR MINERAL AMAPAENSE COM A FINALIDADE DE APOIAR O MINERADOR NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LEGALIZAÇÃO DA ATIVIDADE MINERAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
708 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Minerais				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR ASSISTIDO	10 PESSOA				
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				1.800.000	1.635.000	165.000	0
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				1.800.000	1.635.000	165.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.800.000	1.635.000	165.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				575.000	490.000	85.000	0
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO				75.000	75.000	0	0
2005 - APOIAR MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL				75.000	75.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER O DESENVOLVIMENTO VOCACIONADO DAS REGIÕES DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS GOVERNAMENTAIS, EM DIÁLOGOS PARTICIPATIVOS COM OS AGENTES DE CADA REGIÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	75.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO BENEFICIADO	6 UNIDADE				
0100 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL				500.000	415.000	85.000	0
2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL				500.000	415.000	85.000	0
Objetivo							
APOIAR AS INICIATIVAS DO COMITÊ GESTOR DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	415.000	85.000	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				115.000	115.000	0	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				115.000	115.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				85.000	0	85.000	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				85.000	0	85.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMITÊ IMPLANTADO	3 UNIDADE				
122 - Administração Geral				1.225.000	1.145.000	80.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.120.000	1.040.000	80.000	0
2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV				1.120.000	1.040.000	80.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DA SEGOV.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.120.000	1.040.000	80.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.040.000	1.040.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.040.000	1.040.000	0	0
4 - Investimentos				80.000	0	80.000	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	0	80.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO				105.000	105.000	0	0
2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL				40.000	40.000	0	0
Objetivo							
ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	1 UNIDADE				
2025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL				41.000	41.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER A ARTICULAÇÃO POLÍTICA COM OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, INCLUINDO AS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO E COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, DE TODOS OS SETORES, PARA PARCERIA ESTRATÉGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				41.000	41.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				41.000	41.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				41.000	41.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIA REALIZADA	1 UNIDADE				
2026 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO				24.000	24.000	0	0
Objetivo							
ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES (ATIVIDADES E PROJETOS) DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				24.000	24.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				24.000	24.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				24.000	24.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR				2.500.000	2.400.000	100.000	0
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR				2.500.000	2.400.000	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.500.000	2.400.000	100.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				300.000	300.000	0	0
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				300.000	300.000	0	0
2535 - REALIZAR EVENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO PPA				300.000	300.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DO PPA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	16 UNIDADE				
122 - Administração Geral				2.200.000	2.100.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.710.000	1.610.000	100.000	0
2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP				1.502.000	1.402.000	100.000	0
Objetivo							
PROMOVER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.502.000	1.402.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.402.000	1.402.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.402.000	1.402.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SECRETARIA MANTIDA E CONSERVADA	1 UNIDADE				
2524 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				208.000	208.000	0	0
Objetivo							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
* GARANTIR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTERESSE COLETIVO E DE INTERESSE INDIVIDUAL DE CADA TERRITÓRIO, COMUNIDADE, MUNICÍPIO • CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO POPULAR E NO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA PARA FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS • AGIR E CONTRIBUIR NA CAPILARIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO DANDO-LHE VELOCIDADE E PRONTIDÃO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA SOCIAL E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO • APOIAR AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA GARANTIA DE DIREITOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				208.000	208.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				208.000	208.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				208.000	208.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PARTICIPATIVO REALIZADO	40 UNIDADE				
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				490.000	490.000	0	0
2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO				490.000	490.000	0	0
Objetivo							
APOIAR AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA GARANTIA DE DIREITOS, DIVULGANDO AMPLAMENTE JUNTO A POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				490.000	490.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				490.000	490.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				490.000	490.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO APOIADA	100 UNIDADE				
51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL				619.569	509.569	110.000	0
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL				619.569	509.569	110.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				500.000	400.000	100.000	0
122 - Administração Geral				500.000	400.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				500.000	400.000	100.000	0
2316 - EQUIPAR A SECBEA				500.000	400.000	100.000	0
Objetivo							
ESTRUTURAR PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	400.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTO ADQUIRIDO	50 UNIDADE				
18 - GESTÃO AMBIENTAL				119.569	109.569	10.000	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				59.569	59.569	0	0
0065 - BEM ESTAR ANIMAL				59.569	59.569	0	0
2318 - REALIZAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS				59.569	59.569	0	0
Objetivo							
PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E CASTRAÇÃO AOS MUNICÍPIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				59.569	59.569	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				59.569	59.569	0	0
90 - Aplicações Diretas				59.569	59.569	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ANIMAL EXAMINADO	2000 UNIDADE				
542 - Controle Ambiental				60.000	50.000	10.000	0
0065 - BEM ESTAR ANIMAL				60.000	50.000	10.000	0
1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL				60.000	50.000	10.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
DESCOBRIR AS MELHORES INOVAÇÕES EM TERMOS DE TECNOLOGIA OU IDEIAS COMERCIAIS VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVANDO AS MELHORES IDEIAS EMPREENDEDORAS VOLTADAS AOS CUIDADOS E PRODUTOS PET.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	50.000	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUÇÃO OBTIDA	5 UNIDADE				
52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO				2.285.990	2.085.990	200.000	0
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO				2.285.990	2.085.990	200.000	0
16 - HABITAÇÃO				2.285.990	2.085.990	200.000	0
122 - Administração Geral				1.507.730	1.357.730	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.507.730	1.357.730	150.000	0
2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEHAB				1.507.730	1.357.730	150.000	0
Objetivo							
ESTRUTURAR VISANDO A MELHORIA OPERACIONAL DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, A FIM DE AUXILIAR NO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.507.730	1.357.730	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.357.730	1.357.730	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.357.730	1.357.730	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
482 - Habitação Urbana				778.260	728.260	50.000	0
0063 - MORAR MELHOR				778.260	728.260	50.000	0
2290 - APOIO A GESTÃO DE CONDOMÍNIO				91.260	91.260	0	0
Objetivo							
DIFUNDIR A PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGMENTOS REPRESENTATIVOS, NO AUMENTO DA PROATIVIDADE E NA PLENA ORIENTAÇÃO POR MEIO DE ASSESSORAMENTO DO PODER PÚBLICO JUNTO DOS NÚCLEOS FAMILIARES, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA NAS UNIDADES HABITACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				91.260	91.260	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				91.260	91.260	0	0
90 - Aplicações Diretas				91.260	91.260	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	1080 UNIDADE				
2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS				687.000	637.000	50.000	0
Objetivo							
DIFUNDIR O PLENO EXERCÍCIO SOCIAL COM A PARTICIPAÇÃO E A INSERÇÃO DOS NÚCLEOS FAMILIARES QUE RESIDEM NOS RESIDENCIAIS, ARTICULANDO COM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DOS DEVIDOS DIREITOS SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, SUSTENTABILIDADE E NOS SERVIÇOS PRESTADOS AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				687.000	637.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				637.000	637.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				637.000	637.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	2160 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				214.277.983	207.348.827	6.929.156	0
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				87.968.531	84.818.531	3.150.000	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				55.570.007	53.570.007	2.000.000	0
244 - Assistência Comunitária				55.570.007	53.570.007	2.000.000	0
0091 - AMAPÁ SEM FOME				55.570.007	53.570.007	2.000.000	0
2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"				5.000.000	3.000.000	2.000.000	0
Objetivo							
ASSEGURAR QUE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR TENHAM GARANTIDA A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PROMOÇÃO DE SUA SAÚDE E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, REDUZINDO O DESPERDÍCIO COM APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, DIRECIONANDO METAS PARA ARTICULAR CONJUNTAMENTE COM AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE PROMOVEM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALIMENTAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000.000	3.000.000	2.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	3.000.000	0	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENTIDADE ASSISTIDA	100 UNIDADE				
2394 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS NA AÇÃO "COZINHA COMUNITÁRIA"				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
QUALIFICAR USUÁRIOS DE EQUIPAMENTO SOCIAIS ENTIDADES PARCEIRAS DO BANCO DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE OFICINAS E CURSOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	300 PESSOA				
2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO "EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL"				1.500.000	1.500.000	0	0
Objetivo							
A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL – EAN, BUSCA REALIZAR OFICINAS E PALESTRAS QUE CONTRIBUAM COM A GARANTIA DA QUALIDADE E APROVEITAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORNECIDOS PELO PAA; PROMOVER A PRÁTICA AUTÔNOMA E VOLUNTÁRIA DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS DO PAA; FORTALECER HÁBITOS REGIONAIS E REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	120000 PESSOA				
2397 - REALIZAR O CADASTRAMENTO DE PRODUTORES EM RESTAURANTES /UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÕES - USPRS.				20.000.000	20.000.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR UNIDADES GERENCIADORAS DE REFEIÇÕES COM O INTUITO DE PRODUZIR E DISTRIBUIR, DE FORMA GRATUITA, REFEIÇÕES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000.000	10.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	10.000.000	0	0
706 - Transferência Especial da União				10.000.000	10.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	10.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTOR CADASTRADO	100 PESSOA				
2398 - REALIZAR O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				200.000	200.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
GARANTIR ÀS FAMÍLIAS E GRUPOS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR O ACESSO A ALIMENTOS, POR MEIO DE PRODUTOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIA ATENDIDA	120000 UNIDADE				
2399 - REALIZAR O PAGAMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "VALE GÁS SOCIAL"				5.823.650	5.823.650	0	0
Objetivo							
DIMINUIR O EFEITO DO PREÇO DO GÁS DE COZINHA SOBRE O ORÇAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, GARANTIR QUE O BENEFÍCIO DO PROGRAMA VALE-GÁS SERÁ PAGO NO LIMITE DE 1 (UM) BENEFÍCIO POR FAMÍLIA BENEFICIÁRIA, EM TRÊS MESES, NO VALOR QUE REPRESENTA 100% (CEM POR CENTO) DO PREÇO NACIONAL DE REFERÊNCIA DO BOTIJÃO DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.823.650	5.823.650	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.823.650	5.823.650	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.823.650	5.823.650	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	100000 UNIDADE				
2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"				2.500.000	2.500.000	0	0
Objetivo							
DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA CRIANÇAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, GARANTINDO DIREITO DE UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NA PRIMEIRA INFÂNCIA AOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	2.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.500.000	2.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.500.000	2.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOAS ATENDIDAS	50000 UNIDADE				
2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"				20.346.357	20.346.357	0	0
Objetivo							
GARANTIR O ACESSO ALIMENTAR E NUTRICIONAL ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DE FORMA COMPLEMENTAR ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.346.357	20.346.357	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.346.357	20.346.357	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				19.946.357	19.946.357	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIA ATENDIDA	120000 UNIDADE				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				32.398.524	31.248.524	1.150.000	0
122 - Administração Geral				11.667.831	10.517.831	1.150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				11.667.831	10.517.831	1.150.000	0
2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				800.000	300.000	500.000	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR E/OU MODERNIZAR ESTRUTURA DE TI, GARANTIR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DAR SUPORTE INTERNO AOS SERVIDORES, MANTENDO OS SISTEMAS ACESSÍVEIS E SEGUROS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, POR UM AMBIENTE TECNOLÓGICO MODERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	300.000	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	30 UNIDADE				
2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS				9.587.831	9.337.831	250.000	0
Objetivo							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEAS, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.587.831	9.337.831	250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.337.831	9.337.831	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.337.831	9.337.831	0	0
4 - Investimentos				250.000	0	250.000	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	0	250.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	5 UNIDADE				
2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV				780.000	580.000	200.000	0
Objetivo							
VISA ENCONTRAR UMA FORMA RACIONAL DE PROJETAR A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, OBJETIVANDO ESTABELECEER UMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				780.000	580.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				580.000	580.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				580.000	580.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	6 UNIDADE				
2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI				500.000	300.000	200.000	0
Objetivo							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPI, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTRUTURA ADEQUADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	300.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	100 %				
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				19.730.693	19.730.693	0	0
0092 - VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE AMAPAENSE				19.730.693	19.730.693	0	0
2403 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"				18.000.000	18.000.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A REINserÇÃO E PERMANÊNCIA NOS NÍVEIS DE ENSINO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E OPORTUNIDADE DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO, COM O INTUITO DE REDUZIR O DESEMPREGO, PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, ESTIMULANDO O ENSINO E FORTALECENDO O BEM-ESTAR MENTAL DA JUVENTUDE AMAPAENSE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18.000.000	18.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				18.000.000	18.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				18.000.000	18.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	6000 PESSOA				
2422 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"				550.000	550.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
SER UMA AÇÃO DE CARÁTER EDUCATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO, SOCIAL, ESPORTIVO, EMPREENDEDOR, ARTÍSTICO E TECNOLÓGICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				550.000	550.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				550.000	550.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				550.000	550.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	650 PESSOA				
2423 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"				1.180.693	1.180.693	0	0
Objetivo							
SER UMA FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPODERAMENTO DA JUVENTUDE, INCENTIVANDO PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E ATIVIDADES QUALIFICADORAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.180.693	1.180.693	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.180.693	1.180.693	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				730.693	730.693	0	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	450.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	5300 PESSOA				
423 - Assistência aos Povos Indígenas				1.000.000	1.000.000	0	0
0093 - AMAPÁ INDÍGENA				1.000.000	1.000.000	0	0
2404 - APOIAR EVENTOS PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA - SEPI				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE A SEPI E OS DEMAIS ORGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL AFIM DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO APOIADO E REALIZADO	25 UNIDADE				
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE				11.915.000	11.390.000	525.000	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.915.000	11.390.000	525.000	0
122 - Administração Geral				1.455.000	955.000	500.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.455.000	955.000	500.000	0
2198 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA				1.455.000	955.000	500.000	0
Objetivo							
EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO REFERENTES A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO O MELHOR ATENDIMENTO DE SEU PÚBLICO-ALVO E UM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO AOS SERVIDORES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.455.000	955.000	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				955.000	955.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				955.000	955.000	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	100 %				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				10.460.000	10.435.000	25.000	0
0057 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				10.460.000	10.435.000	25.000	0
1020 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				25.000	0	25.000	0
Objetivo							
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	0	25.000	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚCLEO CONSTRUÍDO	1 UNIDADE				
2195 - REALIZAR A REFORMA DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA FCRIA				25.000	25.000	0	0
Objetivo							
REFORMA DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	25.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚCLEO REFORMADO E AMPLIADO	1 UNIDADE				
2196 - REALIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM CONTRAPARTIDAS				50.000	50.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR A CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS DE ATENDIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMO TAMBÉM PROFISSIONALIZAÇÃO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVENIO CELEBRADO	3 UNIDADE				
2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				10.360.000	10.360.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR ATIVIDADES PROTETIVAS, EDUCATIVAS E INCLUSIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A GUARDA DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.360.000	10.360.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.360.000	10.360.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.160.000	10.160.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	380 PESSOA				
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ				1.813.000	1.693.000	120.000	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				150.000	120.000	30.000	0
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				150.000	120.000	30.000	0
0109 - AMAPÁ AFRO				150.000	120.000	30.000	0
2573 - APOIO AO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL				150.000	120.000	30.000	0
Objetivo							
APOIAR O CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL NAS SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	120.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				120.000	120.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	120.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONSELHO APOIADO	22 UNIDADE				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				1.663.000	1.573.000	90.000	0
122 - Administração Geral				213.000	213.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				213.000	213.000	0	0
2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO				213.000	213.000	0	0
Objetivo							
GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MARABAIXO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				213.000	213.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				213.000	213.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				213.000	213.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	22 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.450.000	1.360.000	90.000	0
0109 - AMAPÁ AFRO				1.450.000	1.360.000	90.000	0
1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE				150.000	150.000	0	0
Objetivo							
INCENTIVAR E FORTALECER A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DEMOCRÁTICOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POVOS TRADICIONAIS E POVO DE TERREIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	22 UNIDADE				
2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES				390.000	300.000	90.000	0
Objetivo							
COMBATE AO RACISMO EM TODOS OS ÂMBITOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				390.000	300.000	90.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				90.000	0	90.000	0
90 - Aplicações Diretas				90.000	0	90.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	22 UNIDADE				
2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ				250.000	250.000	0	0
Objetivo							
FORTALECER, VALORIZAR E INTEGRAR O POVO DE TERREIRO, TENDO EM VISTA COMPARTILHAR IDEIAS E ESTRATÉGIAS QUE POSSIBILITEM A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ASSEGUREM A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DE TERREIRO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	22 UNIDADE				
2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE				660.000	660.000	0	0
Objetivo							
ALORIZAR A DIVERSIDADE SÓCIO CULTURAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				660.000	660.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				660.000	660.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	150.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				510.000	510.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	22 UNIDADE				
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				112.181.452	109.047.296	3.134.156	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				112.181.452	109.047.296	3.134.156	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				663.000	555.000	108.000	0
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				663.000	555.000	108.000	0
2341 - MONITORAR AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI				480.000	420.000	60.000	0
Objetivo							
INTENSIFICAR AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, MOBILIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				480.000	420.000	60.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				420.000	420.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				420.000	420.000	0	0
4 - Investimentos				60.000	0	60.000	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	0	60.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2342 - MONITORAR A AÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-SUAS/ CRIANÇA FELIZ				183.000	135.000	48.000	0
Objetivo							
IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA COM OFERTAS DE CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO COM O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOS MUNICÍPIOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				183.000	135.000	48.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				135.000	135.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				135.000	135.000	0	0
4 - Investimentos				48.000	0	48.000	0
90 - Aplicações Diretas				48.000	0	48.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				111.518.452	108.492.296	3.026.156	0
0071 - ACOLHER AMAPÁ				73.206.400	73.206.400	0	0
2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR				32.899.550	32.899.550	0	0
Objetivo							
GARANTIR RENDA MÍNIMA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO ESTADO DO AMAPÁ, CONTRIBUINDO DESSA FORMA COM A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DA POBREZA, COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL A CADA 2 (DOIS) ANOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				32.899.550	32.899.550	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.899.550	32.899.550	0	0
90 - Aplicações Diretas				32.899.550	32.899.550	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	10000 UNIDADE				
2297 - ATENDER COMUNIDADES NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR				20.000.000	20.000.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR COM AS COMUNIDADES RURAIS SEM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE COTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000.000	20.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000.000	20.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000.000	20.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	275 UNIDADE				
2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"				6.000.000	6.000.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, O ACESSO AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS QUE DEPENDEM DA ENERGIA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.000.000	6.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	6.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	38879 UNIDADE				
2299 - REALIZAR O PAGAMENTO NA AÇÃO "CONTA DE ÁGUA PAGA"				5.000.000	5.000.000	0	0
Objetivo							
INCLUSÃO NA AÇÃO "CONTA DE ÁGUA PAGA" QUE ATENDERÁ ÀS FAMÍLIAS AMAPEENSES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO O ACESSO AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ATRAVÉS DO CUSTEIO TOTAL DAS FATURAS DE ÁGUA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000.000	5.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	16000 UNIDADE				
2301 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL				7.906.850	7.906.850	0	0
Objetivo							
CUSTEIO DE 58 PASSAGENS MENSAIS NA CARTEIRA DE MEI PASSAGEM PARA O DESLOCAMENTO DO ESTUDANTE NO TRAJETO RESIDÊNCIA-ESCOLA-RESIDÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.906.850	7.906.850	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.906.850	7.906.850	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.906.850	7.906.850	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	5000 UNIDADE				
2302 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "CICLO DE EMPODERAMENTO FAMILIAR"				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR A REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMPODERAMENTO ECONÔMICO PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO, ATRAVÉS DO ACESSO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	10500 PESSOA				
2569 - REALIZAR APOIO NAS AÇÕES PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO ASSEGURANDO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA O ACESSO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADE AO MEIO FÍSICO NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	5000 PESSOA				
2570 - REALIZAR AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+.				200.000	200.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Objetivo							
GARANTIR O APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, GARANTINDO A INCLUSÃO, A IGUALDADE DE GÊNERO E O RESPEITO À DIVERSIDADE DO PÚBLICO ALVO NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	10000 PESSOA				
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				38.312.052	35.285.896	3.026.156	0
2343 - APOIO À INSTÂNCIAS COLEGIADAS DO SUAS				760.000	760.000	0	0
Objetivo							
PRESTAR APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA CEAS,CIB; GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS , DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA E AFINS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				160.000	160.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				160.000	160.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				160.000	160.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTÂNCIAS COLEGIADAS APOIADAS	6 UNIDADE				
2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS				4.774.000	3.974.000	800.000	0
Objetivo							
FORTALECER AS POLÍTICAS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ; PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE FOMENTO, TERMOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ; PRESTAR ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DO SUAS; FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI DO MARCO REGULATÓRIO (13.019/2014)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.474.000	3.474.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.474.000	3.474.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.479.000	1.479.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.695.000	1.695.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.300.000	500.000	800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	0	800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS APOIADAS	400 UNIDADE				
2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
GARANTIR AÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS, PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DO TRABALHO, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. PROMOVER A DISSEMINAR DA CULTURA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS OPERADORES DO SUAS ATRAVÉS DA ESCOLA DO SUAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSISTIDO	16 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2351 - REALIZAR INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				1.000.000	1.000.000	0	0
Objetivo							
PROMOVER AÇÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES (GESTÃO DA INFORMAÇÃO) VISANDO IDENTIFICAR OS RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E OFERTA DOS SERVIÇOS NOS TERRITÓRIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSISTIDO	16 UNIDADE				
2370 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.730.400	3.730.400	0	0
Objetivo							
GARANTIR O COFINANCIAMENTO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TIPIFICADOS, ALÉM DE PROMOVER ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.730.400	3.730.400	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.730.400	3.730.400	0	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	100.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				3.630.400	3.630.400	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	100016 UNIDADE				
2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				19.328.052	18.301.896	1.026.156	0
Objetivo							
GARANTIR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EXECUTADOS NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DO ESTADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS, BENEFÍCIO EVENTUAL, ALUGUEL SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS 16 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA OFERTA DESSES SERVIÇOS, ASSIM COMO APRIMORAMENTO A REDE ABRAÇA-ME.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.681.896	16.581.896	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.581.896	16.581.896	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.581.896	16.581.896	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
FNAS 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -				2.646.156	1.720.000	926.156	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.720.000	1.720.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.720.000	1.720.000	0	0
4 - Investimentos				926.156	0	926.156	0
90 - Aplicações Diretas				926.156	0	926.156	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2372 - REALIZAR O MONITORAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOS MUNICÍPIOS				2.490.000	2.490.000	0	0
Objetivo							
COFINANCIAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS MUNICÍPIOS (20%) DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE OPERACIONALIZAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS DE REPASSE DE RECURSOS DEFINIDOS NO DECRETO Nº 0934/2017 E PACTUADO NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.490.000	2.490.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.490.000	2.490.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				2.490.000	2.490.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2440 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO DO SUAS				1.660.000	1.660.000	0	0
Objetivo							
COFINANCIAR, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL. (30%), CONFORME CRITÉRIOS DE REPASSE DE RECURSOS DEFINIDOS NO DECRETO 0934/2017 E PACTUADO NA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE (CIB).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.660.000	1.660.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.660.000	1.660.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.660.000	1.660.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS				3.050.000	1.850.000	1.200.000	0
Objetivo							
APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, IGDSUAS, DO BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	400.000	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.050.000	1.450.000	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.450.000	1.450.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.450.000	1.450.000	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO REALIZADO	16 UNIDADE				
2442 - REALIZAR INICIATIVAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL				519.600	519.600	0	0
Objetivo							
GARANTIR O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DOS CREAS REGIONALIZADOS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO OS MUNICÍPIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				253.200	253.200	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				253.200	253.200	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				253.200	253.200	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				266.400	266.400	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				266.400	266.400	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				266.400	266.400	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO BENEFICIADO	16 UNIDADE				
55302 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				200.000	200.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				200.000	200.000	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				200.000	200.000	0	0
0071 - ACOLHER AMAPÁ				200.000	200.000	0	0
2572 - REALIZAR ATENDIMENTO HUMANIZADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
ASSEGURAR E GARANTIR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	100 PESSOA				
55303 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				200.000	200.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				200.000	200.000	0	0
244 - Assistência Comunitária				200.000	200.000	0	0
0071 - ACOLHER AMAPÁ				200.000	200.000	0	0
2576 - REALIZAR ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA DO ESTADO DO AMAPÁ				200.000	200.000	0	0
Objetivo							
PRESTAR APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO À PESSOA IDOSA, GARANTINDO OS DIREITOS SOCIAIS COM AMPARO LEGAL NO ART. 8º DA LEI Nº 1.559/2007, ESTABELECEMOS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO, AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE, VISANDO O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DESTES PÚBLICO ALVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	IDOSO ATENDIDO	100 PESSOA				
56 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ				1.600.000	1.200.000	400.000	0
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ				1.600.000	1.200.000	400.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.600.000	1.200.000	400.000	0
122 - Administração Geral				1.600.000	1.200.000	400.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.600.000	1.200.000	400.000	0
2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL				800.000	400.000	400.000	0
Objetivo							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ORAS E LICITAÇÕES							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	400.000	400.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				400.000	0	400.000	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	0	400.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
2558 - REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO.				800.000	800.000	0	0
Objetivo							
REALIZAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXCETO LEILÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA AGILIZAR AS AÇÕES, VISANDO A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E A EFETIVIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	800.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO REALIZADA	12 PROCESSO				
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				71.869.137	0	0	71.869.137
Objetivo							
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente							
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				66.612.846	0	0	66.612.846
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				66.612.846	0	0	66.612.846

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
99 - A DEFINIR				66.612.846	0	0	66.612.846
799 - Outras Vinculações Legais				5.256.291	0	0	5.256.291
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.256.291	0	0	5.256.291
99 - A DEFINIR				5.256.291	0	0	5.256.291
Região	Município	Produto	Meta Física				
Meta Física				0	0	0	0

ANEXO III

DEMONSTRATIVOS DOS

INVESTIMENTOS

- Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão
- Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos
- Detalhamento da Despesa por Sub-Função
- Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão
- Detalhamento dos Investimentos por Função/Sub-Função/Programa/Ação



Governo do Estado do Amapá
Exercício 2025
Orçamento de Investimento - Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão

Órgão	Valor
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	14.337.727
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	100.000
Total	14.437.727



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Orçamento de Investimento - Detalhamento da Despesa por Sub-Função

Sub-Função/Especificação		Valor
334	Fomento ao Trabalho	3.584.431
606	Extensão Rural	3.584.431
694	Serviços Financeiros	7.168.865
753	Petróleo	100.000
Total		14.437.727



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos

Especificação	Valor
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	7.837.727
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.600.000
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	6.600.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	0
OUTRAS	0
Total	14.437.727



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão

Órgão/Unidade/Especificação	Valor
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	
15204 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP	
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	7.837.727
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.500.000
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	0
OUTRAS	0
Total	14.337.727
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
20203 - COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ	
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	0
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	100.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	0
OUTRAS	0
Total	100.000



Governo do Estado do Amapá

Exercício 2025

Orçamento de Investimento - Detalhamento dos Investimentos por Função/Sub-Função/Programa/Ação

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Valor
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	
15204 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP	
11 - TRABALHO	3.584.431
334 - Fomento ao Trabalho	3.584.431
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	3.584.431
1057 - FINANCIAR MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS NO AMAPÁ	3.584.431
20 - AGRICULTURA	3.584.431
606 - Extensão Rural	3.584.431
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	3.584.431
1054 - FINANCIAR EMPREENDEDORES DO SETOR RURAL DO AMAPA	3.584.431
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.168.865
694 - Serviços Financeiros	7.168.865
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	7.168.865
1055 - FINANCIAR MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS - AMASOL	3.584.431
1058 - REALIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTOS	3.584.434
Total	14.337.727
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
20203 - COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ	
25 - ENERGIA	100.000
753 - Petróleo	100.000
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	100.000
2303 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA GASAP	100.000
Total	100.000

ANEXO IV

BASE LEGAL

01.101 - ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**BASE LEGAL:**

- Constituição Federal de 05/10/1988.
- Constituição Estadual de 20/12/1991, Capítulo I, artigos 91 a 110.
- Resolução nº 0091, de 26 de abril de 2006 - AL - Dispõe sobre o Regimento.

FINALIDADE:

- Julgar anualmente as contas do Governador e, se este não as prestar até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados;
- Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- Julgar anualmente as contas da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e, se estes não as prestarem até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados; e
- Autorizar ou aprovar Convênios, Acordos ou Contratos com os Governos Federal, Estadual ou Municipal, Entidades de Direito Público ou Privado, de que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei Orçamentária.

02.101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS**BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991 – (artigo 112, inciso XVIII).
- Decreto nº 0031, de 06/02/1991 - Dispõe sobre a Criação e Funcionamento do Tribunal de Contas.
- Decreto nº 0046, de 26/02/1991 - Altera o art. 89 do Título IV, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0061, de 15/04/1991 - Altera o "Caput" do art. 76, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0091, de 12/06/1991 - Altera dispositivos do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0113, de 24/07/1991 - Altera dispositivos do Art. 2º, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0228, de 12/11/1991 - Revoga o art - 72, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Resolução Normativa nº 115/2003 - TCE - Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento;
- Apreciar as Contas anuais dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, emitindo parecer prévio dentro do exercício em que forem prestadas;
- Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congênere, e das subvenções a qualquer entidade de direito privado; e
- Prestar informações solicitadas pelos Poderes Legislativos Estadual e Municipal ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.

**02.301 – ENTIDADE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE**

BASE LEGAL:

- Lei nº 0905, de 20/07/2005 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, os cargos, funções e a organização dos Quadros de Pessoal e Planos de Carreira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
- O art. 49 - Fica instituído o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - FMTCE.

FINALIDADE:

- Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

03.101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991 - (art. 125, Parágrafo 1º).
- Decreto nº 0069, de 15/05/1991 - Dispõe sobre a Criação do Tribunal de Justiça.
- Resolução nº 006/2003 - TJAP - Dispõe sobre a consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Processar e julgar o Vice-Governador e os Secretários de Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, exceto, em relação a estes últimos, quando forem os atos conexos com eventuais delitos imputados ao Governador do Estado, os Prefeitos Municipais, os Juízes de Direito Estaduais e os membros do Ministério Público Estadual, com exceção do Procurador Geral de Justiça, nos crimes de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- Processar e julgar o mandado de segurança contra atos do Governador do Estado, da Mesa e do Presidente da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos e colegiados, dos Secretários de Estado e do Tribunal de Contas do Estado, inclusive de seus respectivos Presidentes, do Procurador Geral de Justiça e do Advogado Geral do Estado;
- Promover representação para garantia do livre exercício do Poder Judiciário Estadual, quando este se achar, coacto ou impedido, e para assegurar a observância de princípios consagrados nas Constituições Federal e Estadual, ou ainda para assegurar a execução da lei, ordem ou decisão judicial, requerendo intervenção no Estado ou Município, conforme o caso.

**03.301 - ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA JUSTIÇA**

BASE LEGAL:

- Decreto nº 0158, de 30/09/1991 - Cria o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça – FMRJ.

FINALIDADE:

- Prover o fortalecimento financeiro do Poder Judiciário, mediante a administração de suas receitas extraorçamentárias, as quais destinar-se-ão ao reaparelhamento dos órgãos da justiça estadual e à respectiva manutenção.

**03.302 - ENTIDADE: FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E
DA JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ**

BASE LEGAL:

- Resolução nº 417/2006 - TJAP, de 24/07/2006 - Regulamenta o Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude do Estado do Amapá - FAJJ.

FINALIDADE:

- Prover de recursos financeiros os projetos e programas dos juizados de infância e da juventude das Comarca do Estado do Amapá.

03.303 - ENTIDADE: FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL - FERC**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.847, de 23/12/2014 - Cria o selo de autenticidade dos atos notariais e de registros públicos do Estado do Amapá, institui o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC) e dá outras providências.
- Lei nº 2.102, de 07/10/2016 - Altera a redação do § 9º, do art. 3º e suprime o anexo único da Lei Estadual nº 1.847/2014, publicada no DOE nº 5864, de 23.12.2014, que criou o selo de autenticidade dos atos notariais do Estado do Amapá e instituiu o DUT eletrônico de transferência de veículos, além de criar o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).
- Lei nº 2.375, de 02/10/2018 - Revoga o art. 4º-A c respectivo Parágrafo único da Lei Estadual nº 1.847/2014, publicada no DOE nº 5864, de 23.12.2014, que criou o selo de autenticidade dos atos notariais do Estado do Amapá e instituiu o DUT eletrônico de transferência de veículos, além de criar o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).
- Lei nº 2.735, de 21/06/2022 - Altera as Leis Estaduais nºs 1.847, de 23 de dezembro de 2014, que instituiu o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC) e 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, a fim de garantir a renda mínima para as serventias deficitárias e o custeio dos atos gratuitos praticados por força de lei, e dá outras providências.
- O art. 7 - Fica instituído o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).

FINALIDADE:

- Garantir a renda mínima para as serventias deficitárias e o custeio dos atos gratuitos praticados por força de lei.

**03.304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES -
FUNSEG****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.528, de 29/12/2020 - Cria o Fundo de Segurança dos Magistrados e Servidores – FUNSEG-AP, e dá outras providências.
- O art. 1 - Fica instituído o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, dos respectivos familiares em situação de risco, de servidores e dos demais usuários e cidadãos que transitam nas instalações da justiça e nas áreas adjacentes do Poder Judiciário do Estado do Amapá - FUNSEG-AP, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados, à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, dos respectivos familiares em situação de risco, de servidores e dos demais usuários e cidadãos que transitam nas instalações da justiça e nas áreas adjacentes; e à estruturação, ao aparelhamento, à modernização e à adequação tecnológica dos meios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na execução das atividades e segurança dos magistrados e servidores a eles vinculados.

04.101 - ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0009, de 28/12/1994 - Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá.
- Lei Complementar nº 0079, de 27/06/2013 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Promover privativamente, a ação penal pública, na forma da Lei;
- Promover o inquérito civil e ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados e qualquer outro interesse difuso e coletivo;
- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção do Estado nos Municípios, nos casos previstos na Constituição Estadual;
- Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
- Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades no processamento das contas públicas, bem como solicitar inspeções e auditorias financeiras em prefeituras, câmaras municipais, órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, inclusive fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**04.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO
DO MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**

BASE LEGAL:

- Lei nº 1.440, de 30/12/2009 - Institui o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público do Estado do Amapá - FEMPAP.

FINALIDADE:

- Proporcionar recursos e meios para desenvolver projetos de responsabilidades social apoiar atividades e programas de sua modernização

**04.302 - ENTIDADE: FUNDO DE COMBATE À IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E À CORRUPÇÃO - FUNCIAAC**

BASE LEGAL:

- Lei nº 2.169, de 28/04/2017 - Institui o Fundo de Combate à Improbidade Administrativa e à Corrupção do Ministério Público do Estado do Amapá - FUNCIAAC.

FINALIDADE:

- Custear ações de fortalecimento institucional e projetos destinados à prevenção, investigações e combate aos atos de improbidade administrativa e de corrupção, praticados no âmbito da administração pública estadual e municipal e terceiro setor.

05.101 - ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 008, de 20/12/1994 - Organiza a Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Decreto nº 5971, de 28/12/1994 - Regulamenta os artigos 55 a 86, da LC nº 008/94;
- Lei Complementar nº 0012, de 28/06/1996 - Altera o artigo 67 da Lei Complementar nº 008/1994;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 72);
- Lei Complementar nº 041, de 18/07/2007 - Cria cargos na Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;
- Lei nº 1.356, de 14/07/2009 - Autoriza a criação do Núcleo de Atendimento ao Estudante-NAE, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014 - Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado do Amapá e da Carreira dos seus membros;
- Lei Complementar nº 107, de 29/12/2017 - Altera a Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014, a fim de compatibilizá-la com as alterações introduzidas na Constituição Federal através da Emenda Constitucional nº 80/14, e com a Lei Complementar Federal nº 80/94;
- Complementar nº 0117, de 01/07/2019 - Altera a Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014, a fim de criar 10 (dez) novos cargos de Defensor Público de 2ª categoria;
- Lei Complementar nº 121, de 31/12/2019 - Dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, da Carreira dos Membros e dá outras providências;

- RESOLUÇÃO nº 25, de 16/09/2020 - Cria o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE;
- RESOLUÇÃO nº 26, de 06/10/2020 - Diante da ausência de suplentes para compor o Conselho Superior, regulamenta a eleição para o restante do biênio 2019/2021 dos membros eleitos pela carreira;
- RESOLUÇÃO nº 28, de 07/10/2020 - Dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Lei complementar nº 0135, de 10/01/2022 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 149, de 24/02/2023 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31/12/2019 e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Prestar orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados, na forma do inciso LXXIV, da Constituição Federal.

05.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014 - Dispõe em seu artigo 6º que a Defensoria possui autonomia funcional e administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária.
- O art. 131 - Fica instituído o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá – FEDP-AP;
- Lei Complementar nº 135, de 10/01/2022 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Captar recursos para fazer face às despesas com:
- Concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento e reaparelhamento dos serviços afetos à DEFENAP;
- Implementação de tecnologias de controle de tramitação dos feitos judiciais e administrativos, com uso de informática, microfilmagem, reprografia e outros procedimentos tecnológicos;
- Coparticipação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado;
- Desenvolvimento de ações direcionadas ao aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado.

06.101 - ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 22);
- Lei nº 1.246, de 10/07/2008 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, define a finalidade, estrutura organizacional e de cargos do Gabinete do Governador;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei 0811/04;
- Lei nº 1.769, de 30/09/2013 - Dá nova redação do art. 22 da Lei Estadual nº 0811, de 20/02/2004, define a finalidade do Órgão;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual ao Gabinete do Governador;
- Decreto nº 3.437, de 04/09/2018 - Vincula a Unidade Gestora Gabinete do Vice-Governador à Unidade Gestora Gabinete do Governador, para afins de controle de pessoal e atribuição de tarefas;
- Decreto nº 4.942, de 27/12/2018 - Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, com a atribuição de elaborar e coordenar a execução do Plano Cartográfico e a Política Cartográfica Estadual, em consonância com normas estabelecidas pela Política Nacional de Cartografia e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.291, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado os Cargos de Direção Superior. Ficam alocados no Gabinete do Governador os 05 (cinco) cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial;
- Decreto nº 3.296, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado no Gabinete do Governador 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto;

- Decreto nº 4260, de 16/11/2021 - Aprova e autoriza a primeira edição do Manual de Redação do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Decreto nº 4278, de 16/11/2021 - Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;
- Decreto nº 0868, de 18/02/2022 - Institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema de Acompanhamento de Convênios - SIACONV, e dá outras providências;
- Lei nº 2.661, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.879, de 28/04/2015, e dá outras providências;
- Decreto nº 3030, de 28/06/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador. Fica alocado no Gabinete do Governador o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4;
- Decreto nº 3083, de 30/06/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador;
- Decreto nº 3845, de 25/08/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador;
- Decreto nº 4435, de 07/10/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021. Fica alocado no Gabinete do Governador 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições, bem como, monitorar, avaliar e assessorar nas políticas públicas, no planejamento das ações e no acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas instituições para a consolidação da articulação política intergovernamental, auxiliar na coordenação e no acompanhamento da articulação política com as instituições federais, estaduais, municipais e a sociedade civil e, ainda, prestar apoio administrativo, financeiro e orçamentário às Secretarias Extraordinárias.

07.101 - ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 006, de 18/08/1994 - Organiza a Procuradoria Geral do Amapá;
- Decreto nº 5.416, de 17/11/1994 - Regulamenta a Lei Complementar nº. 006/94;
- Lei Complementar nº 007, de 09/12/1994 - Altera disposições da Lei Complementar nº 006/94;
- Decreto nº 5.550, de 16/12/1994 - Dá nova redação aos dispositivos do Decreto 5.416/94 que menciona, e estabelece outras providências;
- Lei Complementar nº 0011, de 02/01/1996 - Altera disposição da Lei Complementar nº 006/94;
- Lei Complementar nº 0012, de 28/06/1996 - Altera disposição da Lei Complementar nº 006/94;
- Lei Complementar nº 0013, de 29/10/1996 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria para Assuntos Internacionais, Procuradoria para Assuntos de Meio Ambiente e Procuradoria para Assuntos Criminais e dá outras providências;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 28);
- Lei Complementar nº 032, de 26/12/ 2005 - Cria cargo na Procuradoria Geral do Estado do Amapá;
- Lei Complementar nº 045, de 08/01/2008 - Altera disposições da Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994;
- Lei Complementar nº 050, de 23/07/2008 - Altera a Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994 e cria a Procuradoria Especial do Estado do Amapá em Brasília;
- Lei Complementar nº 053, de 19/12/2008 - Altera a Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994, e a Lei Complementar nº 0045, de 08/01/2008, que dispõe sobre a Organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e do Estatuto dos Procuradores do Estado e dá outras providências;
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;
- Decreto nº 0653, de 18/02/2009 - Extingue os cargos comissionados de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria-Geral do Estado;

- Lei Complementar nº 056, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Direção no nível de Execução Programática na Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 061, de 01/01/2010 - Altera a Lei Complementar nº 006, de 18/08/1994, que trata da carreira de Procurador de Estado e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 0081, de 23/12/2013 - Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0082, de 27/02/2014 - Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências;
- Lei nº 1.881, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a Criação do Sistema Integrado de Apoio Técnico Jurídico do Poder Executivo;
- Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado, o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0104, 18/07/2017 - Altera a Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado;
- Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018 - Altera e inserem dispositivos na Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado;
- Decreto nº 0226, de 14/01/2019 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;
- Decreto nº 2.002, de 30/06/2020 - Remaneja e aloca na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;
- Lei nº 2.506, de 13/08/2020 - Dispõe sobre o subsídio dos Procuradores do Estado;

- Decreto nº 3868, de 22/10/2021 - Dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0136, de 02/04/2022 - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, Estatuto da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022 - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 89, de 15 de junho de 2015, Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Representar o Estado judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhe, com exclusividade, a defesa dos direitos e interesses estaduais na área judicial e administrativa e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

**08.101 - ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 25);
- Decreto nº 1.441, de 02/06/2004 - Regulamenta as Secretarias Especiais, as Secretarias Extraordinárias e o Centro de Apoio à Coordenação Setorial;
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0811/04 (art. 1º);
- Decreto nº 2.822, de 06/08/2009 - Regulamenta a SEAB, conforme art. 1º e 3º e Anexo, I e II da Lei nº 1.073 de 02/04/2007;
- Lei nº 1.083, de 26/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0321/96 (arts. 1º e 4º);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.910, 02/07/2015 - Acresce ao Anexo II da Lei nº 1.073 de 02/04/2007, 02 Cargos de CDS-3;
- Decreto nº 3.846, de 04/08/2015 - Dispõe sobre alocação de Cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências;
- Decreto nº 1.738, de 06/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências;
- Decreto nº 0033, de 04/01/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27/08/2021;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Exercer atividades de suporte em articulação institucional, entre os programas do Governo Estadual e as políticas públicas do Governo Federal, possibilitando maior eficácia na apropriação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da União, inclusive das emendas parlamentares, e das parcerias com organismos internacionais, além de exercer monitoramento nos procedimentos de interesse do Estado em todas as instâncias dos organismos federais de controle; oferecer apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo estadual, seus auxiliares e demais autoridades do Estado, quando em deslocamento oficial à Brasília e auxiliar nas ações de apoio social de interesse do Estado na capital federal.

09.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do poder Executivo (art. 26).
- Lei nº 1.289, de 05/01/2009 - Altera os artigos 26 e 31 da Lei nº 0811, de 20/02/2004.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências.
- Decreto nº 0471, de 27/02/2018 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Estado, 03 (três) Cargos de Direção Superior. CDS- 4 subsídio, criado pela Lei complementar nº 109, de 10/01/2018, SECOM- 02 cargos de CDS-4, subsídio;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, executar e acompanhar as políticas e diretrizes de comunicação do Governo do Estado, promovendo a democratização do acesso à informação e o pleno exercício da cidadania.

09.201 - ENTIDADE: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 1.367, de 26/04/2000 - Regulamenta o inciso X do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que organiza o Estatuto da Rádio Difusora de Macapá;
- Lei nº 0653, de 05/03/2002 - Lei autorizativa da Assembleia legislativa faz Transformação da Rádio Difusora de Macapá em Fundação, Rádio Difusora do Estado do Amapá;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da Rádio Difusora de Macapá (art. 27);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar a política de comunicação de radiodifusão, de interesse do governo, para o Estado a fim de prestar serviços de interesse público e divulgar informações de todos os segmentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Estado, assim como difundir programas culturais, jornalísticos, de natureza econômica e social, respeitadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação.

11.101 - ENTIDADE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 20);
- Decreto nº 0993, de 31/01/2005 - Regulamenta o art. 20 da Lei nº 0811, de 20/02/04 para organizar o Gabinete do Vice-Governador;
- Lei nº 1.558 de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.437, de 04/09/2018 - Vincula a Unidade Gestora Gabinete do Vice-Governador à Unidade Gestora Gabinete do Governador, para afins de controle de pessoal e atribuição de tarefas;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Assistir ao Vice-Governador na apreciação e na tramitação de processos de natureza administrativa;
- Controlar os expedientes de recebimento, tramitação e expedição de processos administrativos e dos documentos submetidos à apreciação do Vice-Governador;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Vice-Governador no que compete ao desempenho de suas atribuições;
- Proceder a articulação entre o Vice-Governador e demais Unidades para informar decisões, ordens e despachos de interesse da Vice -Governadoria;
- Divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviços e instruções baixadas pelo Vice-Governador;

- Manter organizado e atualizado o arquivo de correspondência do Gabinete do Vice-Governador;
- Articular com os demais órgãos e entidades do governo com objetivo de divulgar informações de interesse comum;
- Acompanhar as matérias de interesse da Vice-Governadoria divulgadas nos meios de comunicação e organizar arquivos;
- Promover as atividades de relações públicas, estabelecendo a intermediação harmoniosa entre o Vice-Governador, com os demais dirigentes da administração pública do Estado, autoridades federais e municipais e com o público em geral.

13.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0638, de 14/12/2001 - Define a Estrutura organizacional da SEAD;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEAD (art. 30);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, art. 1º, inciso III - A Controladoria Geral do Estado do Amapá, pela fusão da Auditoria Geral do Estado e com a incorporação da Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração;
- Decreto nº 2.441, de 08/05/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências;
- Decreto nº 4.137, de 21/11/2016 - Extingue o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Logística, Código CDS-4, criado pela Lei nº 1.879, de 28/04/2015, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração-SEAD;
- Lei nº 2.312, de 09/04/2018 - Dispõe sobre alteração na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- Decreto nº 0422, de 30/01/2019 - Aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências;
- Decreto nº 1.450 de 29.03.22 - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.
- Lei nº 2.752, de 25/08/2022 - Altera o art. 37, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;

- Decreto nº 3011, de 11/04/2023 - Regulamenta e disciplina o estágio probatório.

FINALIDADE:

- Formular políticas e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transportes Oficiais e Comunicação Administrativa, bem como executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas desses sistemas; apoiar e supervisionar as atividades de Imprensa Oficial; planejar, executar e coordenar a política de prestação de serviços ao servidor do poder executivo do Governo Estadual.

13.103 - ENTIDADE: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0639, de 14/12/2001 - Cria a Central de Atendimento à População do Estado do Amapá como órgão autônomo, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 32);
- Lei nº 1.409, de 24/11/2009 - Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica do SIAC;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 4.046, de 25/10/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.409, de 24/11/2009;
- Portaria nº 070, de 23/11/2017 - Formaliza Padrões, norma e modelo de Gestão de Atendimento do SIAC;
- Decreto nº 0799, de 27/03/2018 - Aprova o regulamento do SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO dentro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL;
- Decreto nº 1.900, de 18/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão, por meio da rede de unidades de atendimento integrado do Estado, exercendo, também, o controle de qualidade e definindo diretrizes e padrões de atendimento para toda a

administração pública, seja nos centros integrados ou nos atendimentos realizados pelos órgãos estaduais, em suas respectivas unidades administrativas, sobre as quais exercerá supervisão, objetivando propiciar qualidade e excelência no atendimento presencial, telefônico e eletrônico, para elevar o nível de satisfação da população com os serviços públicos prestados e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

13.203 - ENTIDADE: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 31);
- Lei nº 1.290, de 05/01/2009 - Dispõe sobre a Escola de Administração Pública do Amapá;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 1.529, de 08/05/2017 - Aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a política de formação, qualificação, desenvolvimento de pessoal e valorização do servidor e execução do programa de estágio no âmbito de estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

13.204 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0448, de 07/07/1999 - Dispõe sobre a criação do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e Militares e cria a Amapá Previdência - AMPREV;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 33);
- Lei nº 915, de 18/08/2005 - Dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências;
- Lei nº 960, de 30/12/2005 - Altera a Lei nº 915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 127, de 01/10/2020 - Altera a Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência, para atualizar as alíquotas de contribuição nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- Lei Complementar nº 134, de 29/12/2021 - Altera a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social do Estado do Amapá, e estabelece disposições transitórias nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

FINALIDADE:

- A gestão do Sistema de Previdência do Estado do Amapá, objetivando proporcionar aos segurados e seus dependentes a garantia dos benefícios da Lei, que atendam a aposentadoria nas diversas categorias previstas, assim como as pensões e auxílios, cuidando do equilíbrio financeiro com base em estudos atuariais e adequadas aplicações das reservas, com vistas à liquidez, segurança e rentabilidade, bem como exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

13.205 - ENTIDADE: AMAPA PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.432, de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual e aos que já recebam benefícios previdenciários do Estado, e seus respectivos dependentes, até a data de 31/12/2005.

13.206 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.432, de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público estadual, a partir da data de 01/01/2006 e aos seus respectivos dependentes.

14.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 34);
- Lei nº 1.171, de 30/12/2007 - Redefine a estrutura organizacional e de cargos da Secretaria da Receita Estadual;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria da Receita Estadual para Secretaria de Estado da Fazenda;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 6.483, de 19/11/2013 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.429, de 28/05/2015 - Dispõe a sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.298, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado na Secretaria de Estado da Fazenda 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Planejar, executar, acompanhar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil, a partir das atribuições de sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

14.201 - ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Decreto Federal nº 57.651, de 19/01/1966 - Regulamento;
- Decreto nº 0005, de 09/08/1973 - Dispõe sobre a Criação;
- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Inciso XI do art.40 que trata da estrutura organizacional;
- Decreto nº 0711, de 23/03/1998 - Regulamenta a estrutura organizacional básica da JUCAP;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da JUCAP (art. 61);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Lei nº 2.297, de 06/04/2018 - Dispõe sobre a organização da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar e administrar, no Estado do Amapá, os serviços próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, segundo o disposto na Legislação federal, bem como fomentar, facilitar e simplificar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico visando à geração de riqueza e trabalho no Estado, e exercer outras atribuições correlatas, na forma de seu estatuto.

**14.302- ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ**

BASE LEGAL:

- Lei nº 2.753, de 25/08/2022 - Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP.

FINALIDADE:

- reaparelhamento, manutenção de instalações e equipamentos e aquisição de material de consumo;
- promoção e execução de programas de treinamento e capacitação técnica e gerencial dos servidores do quadro permanente da SEFAZ/AP, lotados e em exercício na Secretaria Adjunta da Receita;
- contratação de consultoria para cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Fundo;
- realização de congressos, seminários, conferências e encontros sobre temas de interesse da Administração Tributária, incluídos todos os gastos com material e pessoal necessários à sua implementação;
- aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, tecnologia e atendimento ao contribuinte da Administração Tributária;
- implementação de programas de educação fiscal; VII - realização de outras atividades que contribuam para o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da gestão fiscal.

15-101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 35);
- Decreto nº 028, de 03/01/2005 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 2.432, de 27/06/2012 - Altera o Decreto nº 028/2005, de 03/01/2005, que regulamenta a SEPLAN e transforma a CPCR em Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado;
- Lei nº 1.695, de 06/07/2012 - Cria a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento, Orçamento e Tesouro e dá outras providências;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em Secretaria de Estado do Planejamento;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 009, de 06/01/2014 - Remaneja a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Estado do Planejamento;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.938, de 28/09/2015 - Dispõe sobre a alteração da lei nº 1.801, de 26/02/14 que trata sobre o Sistema de Planejamento Orçamento e Gestão - SIPLAG;
- Decreto nº 5.695, de 22/12/2015 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, vincula à SEPLAN a Agência de Fomento do Amapá - AFAP e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPeM;

- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- Decreto nº 0423, de 30/01/2019 - Aprova o Manual para elaboração de Regulamentos e estatutos no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Decreto nº 0497, de 06/02/2019 - Dispõe sobre o Comitê estadual para apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos - PPI/BNDES;
- Portaria nº 024, de 05/08/2020 - Estabelece a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da SEPLAN, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;
- Decreto nº 3.195, de 21/09/2020 - Trata sobre a incorporação dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS ao PPA vigente no Estado do Amapá, especialmente como estratégia para incorporação de indicadores e financeira e, subsequente disponibilidade de dados para a tomada de decisão;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 0308, de 18/01/2023 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022. Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº

2.661, de 02/04/2022, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento, através do decreto nº 2113, de 28/04/2022. Fica alocado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02/04/2022.

FINALIDADE:

- Coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, controlar a execução orçamentária, promover a modernização administrativa do Estado, a racionalização dos gastos, monitoramento da regularidade do Estado, produzir estatísticas e indicadores para o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**15-201 - ENTIDADE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Decreto nº 0150, de 23/01/1998 - Regulamenta o inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16/04/1997, que aprova o Estatuto do Centro de Processamento de Dados do Amapá.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, altera a denominação e finalidade organizacional do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado (art. 36).
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, executar, acompanhar e monitorar a política de tecnologia da informação da administração estadual, programar, dar manutenção técnica aos softwares, hardwares, estabelecer diretrizes, disciplinar a descentralização tecnológica, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de processamento de dados, prioritariamente para o Poder Executivo; delinear a política e as diretrizes de informática no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

15.203 - ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0048, de 22/12/1992 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá;
- Lei nº 0071, de 26/05/1993 - Dispõe sobre a organização e criação dos cargos;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 62);
- Lei nº 1.375, de 25/09/2009 - Define a estrutura organizacional básica e de cargos do IPEM;
- Decreto nº 4.389 de 09/12/2009 - Aprova o Estatuto do IPEM e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, vincula à SEPLAN a Agência de Fomento do Amapá-AFAP e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM;
- Lei nº 1.467, de 01/10/2020 - Fixa vencimentos básicos dos servidores efetivos do IPEM;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Implementar, desenvolver e executar as atividades relacionadas com o controle metrológico e da qualidade de bens e serviços, observada a competência

concorrente da União e toda legislação emanada do Poder Federal e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

15.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0369, de 03/10/1997, alterada pela Lei nº 0414, de 31/03/1998, que autoriza as atribuições da AFAP, orientadas e normatizadas pelo Banco Central a partir da Resolução nº 2574, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento das Agências de Fomento;
- Lei nº 3213, de 23/12/1998 - Fica criada a Empresa Pública, com a denominação "Agência de Fomento do Amapá – AFAP, como uma Empresa Pública na forma de sociedade anônima unipessoal, de capital fechado.

FINALIDADE:

Financiar as atividades produtivas do Estado do Amapá, prestar serviços de consultoria de agente financeiro e administrar os fundos de desenvolvimento do artesanato e do setor primário do Estado do Amapá. No art. 3º de seu Estatuto Social estabelece como objetivo captar recursos no país e no exterior, a fim de financiar projetos de desenvolvimento econômico no Estado do Amapá.

15.205 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo;
- Lei nº 1.908, de 01/07/2015 - Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;
- Decreto nº 4.407, de 12/12/2016 - Regulamenta a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;
- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.884, 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo na Agência Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 3249 de 11/07/2022 - Alocado na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto, Código CDS-4 Subsídio, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a cargo do Estado relativas aos setores produtivos, especialmente, à promoção e ao fomento da indústria; da mineração; do petróleo; da bioindústria; da agroindústria; dos agronegócios; da pesca e aquicultura industrial; do comércio e dos serviços; com ênfase na geração de emprego e renda, com base no desenvolvimento sustentável, bem como, apoiar os assuntos internacionais referentes a esses setores, com prerrogativas inerentes a sua condição, e ainda, apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas

de desenvolvimento do Estado, através da captação e aplicação de recursos financeiros por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica do Estado, de acordo com as funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu Estatuto, a ser aprovado por decreto.

16.101 - ENTIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, cria a Controladoria-Geral do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 7.549, de 11/12/2013 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 0811/04, alterada pela Lei nº 1.774/2013;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 0471, de 27/02/2018 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado os Cargos de Direção Superior -CDS- 4, criados pela LC nº 109, de 10/01/2018;
- Decreto nº 2835, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado (IMAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 1.562, de 06/05/2021 - Fica instituído o Sistema de Controle de procedimentos e processos correccionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 1.563, de 06/05/2021 - Institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, a Rede Estadual de Ouvidorias e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Assistir diretamente e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder

Executivo, sejam atinentes a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, à prevenção e o combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e o incremento da transparência da gestão e apoiar o Ministério Público e o controle externo no exercício de suas missões institucionais, e exercer atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEINF, (art.44);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a estrutura organizacional básica de cargos da SEINF (anexos XI e XII);
- Decreto nº 3.193, de 28/08/2009- Regulamenta a estrutura organizacional da SEINF;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.844, de 04/08/2015 - Dispõe sobre alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dá outras providências;
- Decreto nº 1.428, de 26/04/2015 - Aloca um CDS-4 criado pela Lei nº 1.303, de 08/01/2009, para o cargo de Secretário Adjunto, cuja área de atuação será definida por ato do secretário da SEINF;
- Decreto nº 0917, 24/02/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dá outras providências;
- Decreto nº 3.210, de 06/07/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022. Fica alocado na Secretaria de Estado da Infraestrutura o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;

- Decreto nº 4.637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e executar as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, obras e serviços de engenharia, saneamento, energia elétrica, bem como planejar e executar os serviços técnicos relacionados à erosão e à macrodrenagem, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.201 - ENTIDADE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Decreto - Lei nº 0490, de 04/03/1969 - Dispõe sobre a Criação do Órgão;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 46);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004.

FINALIDADE:

- Coordenar, planejar, executar e explorar os serviços públicos de saneamento e abastecimento de água tratada no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

20.203-ENTIDADE: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0705, de 05/07/2002 - Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá;
- Lei nº 750, de 30/04/2003 - Altera a redação dos artigos 1º e 5º da Lei nº 0705/2002;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 48);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

FINALIDADE:

- Explorar o serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado ou manufaturado, de produção no Estado do Amapá e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**20.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0625, de 31/10/2001 - Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da ARSAP (art. 49);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.548, de 23/04/2021 - Dispõe sobre a reestruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP); revoga a Lei Estadual nº 0625, de 31/10/2001; e dá outras providências;
- Lei nº 2.575, de 07/07/2021 - Altera a composição do Conselho Consultivo de Regulação e Conselho Fiscal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP);
- Lei nº 2.619, de 15/12/2021 - Altera dispositivo da Lei nº 2.548, de 23/04/2021, que reestruturou a ARSAP;
- Decreto nº 4.759, de 18/12/2021 - Aprova o Estatuto da ARSAP, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos da lei e demais normas legais, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

21.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0629, de 01/11/2001 - Define a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Transporte;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETRAP (art. 43);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 2.429, de 08/05/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Decreto nº 0124, de 07/01/2016 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Decreto nº 1837, de 25/05/2018 - Fica alocado na Secretaria de Estado de Transportes o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;
- Decreto nº 2.088, de 07/07/2020 - Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes, através do Decreto nº 1837, de 25/05/2018;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar as políticas e diretrizes relativas aos transportes rodoviário, fluvial e aéreo do Estado, executar e/ou supervisionar os serviços técnicos relacionados aos portos e vias, exercer as atividades de engenharia e segurança do trânsito nas rodovias estaduais e nas federais delegadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 51).
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural;
- Decreto nº 2.821, de 06/08/2009 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, altera art. 52 da Lei nº 1073 de 02 de abril de 2007, que altera e define a finalidade;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811 de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, art. 7º ficam extintos os 23 (vinte e três) cargos de Unidade de Desenvolvimento Local da SDR constantes nos Anexos III e IV, da Lei nº 1.073/2007;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 0308, de 18/01/2023 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022. Fica alocado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02/04/2022.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento agrícola, pecuária, aquícola, pesca, florestal, extrativista, da agroindústria e do abastecimento, defesa e inspeção animal e vegetal do Estado do Amapá, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0701, de 28/06/2002 - Cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 55).
- Lei nº 1.075, de 02/04/2007 - Define a finalidade, a estrutura organizacional básica e de cargos da DIAGRO.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Decreto nº 2.418, de 26/06/2012 - Aprova o Estatuto da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária no Estado do Amapá, planejar, coordenar e executar os programas de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação sanitária, normatizando, regulamentando e fiscalizando a entrada, o trânsito, o comércio e o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados agropecuários e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

23.206 - ENTIDADE: INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 52);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/2004;
- Lei nº 1.076, de 02/04/2007 - Redefine a estrutura organizacional e de cargos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;
- Decreto nº 0253, de 27/01/2009 - Aprova o Estatuto do RURAP;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004;
- Lei nº 1.971, de 30/12/2015 - Altera a Lei nº 0811 de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e a Lei nº 1.076, de 02/04/2007, que dispõe sobre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e suas posteriores alterações e dá outras providências;
- Decreto nº 2.158, de 09/06/2017 - Aprova o Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e dá outras providências;
- Lei nº 2.424, de 15/07/2019 - Dispõe sobre as alterações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP e dá outras providências. Passa a denominar-se Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- Decreto nº 2.836, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção da Agência de Pesca do Amapá (PESCAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 2.837, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) e dá outras providências;
- Decreto nº 4.299, de 18/12/2020 - Aprova o Estatuto do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar o serviço de assistência técnica e extensão, gerar e adaptar as tecnologias, orientar a produção e o comércio de produtos, promover a organização, padronizar, classificar e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários, agroindustriais, pesqueiros, florestais e minerais, assim como, implementar a política estadual orientada para o apoio ao desenvolvimento econômico, e ainda, a execução da política estadual do Setor Primário e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

23.207 - ENTIDADE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.425, de 15/07/2019 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;
- Decreto nº 1.565, de 06/05/2021 - Regulamenta a Lei nº 2.425, de 15/07/2019, dispõe sobre a regularização do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar a política fundiário do Estado e gestão do espaço territorial, investido de poderes de representação para promover a discriminação, arrecadação e regularização das terras públicas e devolutas do Estado ou aquelas transferidas da União, por força da lei, ou incorporadas por qualquer meio legal ao Patrimônio Estadual, bem como a normatização de áreas urbanas e rurais, de domínio e posse do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

23.301 - ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0039, de 11/12/1992 - Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural. do Amapá;
- Decreto nº 0412, de 02/03/1993 - Aprova o Regulamento;
- Decreto nº 1.814, de 18/10/1993 - Altera o Decreto nº 0412;
- Lei nº 2.483, de 09/01/2020 - Altera o Fundo de Desenvolvimento rural do Amapá, criado pela Lei estadual nº 0039/1992.

FINALIDADE:

- Financiar atividades agropecuárias, extrativistas vegetais, agroindustriais e pesca artesanal, no âmbito do setor privado;
- Contribuir para o aumento da produção do setor primário estadual, de forma a promover uma maior oferta de alimentos à população;
- Estimular a instalação de pequenas agroindústrias, a fim de promover um melhor aproveitamento da matéria prima local.

**24.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 63).
- Decreto nº 030, de 03/01/2005 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 5.708, de 30/12/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas do Estado, relativas ao trabalho e à geração de renda; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

24.303 - ENTIDADE: FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.419, de 28/06/2019 - Dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do Fundo Estadual do trabalho.

FINALIDADE:

- Destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à política estadual de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Amapá.

25.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 57);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SETEC;
- Decreto nº 1867, de 28/06/2008 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia;
- Lei nº 1558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.754, de 13/10/2022 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- A formulação e a coordenação das políticas de desenvolvimento científico e tecnológico e de ensino superior do Estado.

25.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 58);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0811, de 20/02/04;
- Lei nº 1.175, de 02/01/2008 - Define a finalidade organizacional, estrutura organizacional e de Cargos do IEPA;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 1.333, de 11/04/2017 - Aprova o Estatuto do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado para contribuição ao desenvolvimento econômico e social.

25.202 - ENTIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0996, de 31/05/2006 - Institui a Universidade do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.021, de 30/06/2006 - Aprova a Estrutura Organizacional Básica Provisória da Universidade do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.612, de 14/09/2006 - Aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/04;
- Lei nº 1.114, 31/08/2007- Define a estrutura organizacional e de cargos da UEAP;
- Resolução nº 003, de 11/05/2009 - Aprova e publica o Estatuto da UEAP;
- Lei nº 1.558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, através da oferta de cursos de graduação e pós-graduação, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e do conhecimento científico em todo o território do Estado.

25.203 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.438, de 30/12/2009 - Cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.966, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e a Lei nº 1.438, de 30/12/2009 que dispõe sobre a criação da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

Ser a principal agência de fomento e inclusão ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá.

26.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 56);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811, de 20/02/07;
- Lei nº 1.176, de 02/01/2008 - Altera a estrutura organizacional e cargos da SEMA;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 2.426, de 15/07/2019 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências;
- Decreto nº 2.835, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado (IMAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 1.666, de 13/05/2021 - Institui, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa de Regularização Ambiental Rural e Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Decreto nº 2.841, de 12/08/2021 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 130, de 26/04/2021 - Altera o disposto no art. 10-A, da Lei Complementar Estadual nº 0005, de 18 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.882, de 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Fica alocado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Gerir, coordenar, normatizar, elaborar e executar a Política Ambiental do Estado, em especial a gestão de seus recursos florestais e hídricos e exercer, bem como a fiscalização, o monitoramento e o licenciamento ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Regulamento.

**26.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO
AMBIENTE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0165, de 18/08/1994 - Cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente;
- Decreto nº 0677, de 18/02/2000 - Aprova o Regulamento.

FINALIDADE:

- Financiar planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação ou auxílio de ações voltadas para o controle, à fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente em conformidade com a Polícia Ambiental do Estado.

26.302 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0686, de 07/06/2002.

FINALIDADE:

- Financiar a implantação e o desenvolvimento da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Subsidiar os programas pertinentes ao estudo, a pesquisa, a exploração e a conservação dos recursos hídricos;
- Subsidiar a criação e o desenvolvimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, previsto no âmbito da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Custear administrativamente os órgãos e as entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o financiamento de estudos, de programas, de projetos e de obras incluídas nos Planos de Recursos Hídricos;
- Subsidiar a criação e o desenvolvimento das formas de participação popular na gestão de recursos hídricos, através de comitês de bacia hidrográfica de consórcios públicos, de associações intermunicipais e de organizações técnicas de ensino e de pesquisa com a atuação na área de recursos hídricos.

27.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETUR (art. 59);
- Decreto nº 1.994, de 15/07/2004 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Turismo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.300, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado na Secretaria de Estado do Turismo 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de turismo do Estado, bem como criar oportunidades de investimentos setoriais e incrementar a expansão do turismo no Amapá.

28.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional (art. 66);
- Lei nº 1.230, de 29/05/2008 - Define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados da SEED;
- Lei nº 1.409, de 24/11/2009 - Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2017 - SEED/SIAC;
- Decreto nº 5.236, de 30/12/2010 - Aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.896, de 25/05/2015 - Altera a Lei nº 0949 de 23/12/2005, que dispõe sobre normas de Funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo de Magistério e Organiza o Plano de Cargos e Salários;
- Decreto nº 4.138, de 21/11/2016 - Aloca na estrutura de cargos da SEED, o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, criado pela Lei nº 1.879, de 28/04/2015;
- Lei nº 2.257, de 05/12/2017 - Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação;
- Decreto nº 0799, de 27/03/2018 - Aprova o Regulamento do SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO dentro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super fácil;
- Lei nº 2.584, de 26/08/2021 - Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Estado do Amapá,
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- Decreto nº 1.630, de 11/05/2021 - Nomeia os Membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
- Lei Complementar nº 0133, de 29/12/2021 - Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da Educação da rede estadual de ensino;
- Decreto nº 1.589, de 02/04/2022 - Altera o anexo I, instituído no art. 4º do Decreto nº 1.585, que define a remuneração do contrato temporário de excepcional interesse público para os serviços da educação;
- Decreto nº 3.299, de 12/07/2022 - Fica alocado na Secretaria de Estado da Educação o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022;
- Lei nº 2.751, de 25/08/2022 - Institui normas para a organização das redes de ensino estadual e municipais no âmbito do Regime de Colaboração entre o Estado e os Municípios, através do processo de municipalização da oferta do Ensino Fundamental e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Executar, supervisionar e controlar as ações do Governo relativas à educação; o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a assistência e orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades educacionais previstas em Lei, a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública estadual, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

29.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (art. 68);
- Decreto nº 4.275, de 14/09/2005 - Regulamenta o artigo 68 da Lei nº 0811, de 20/02/2004, para organizar a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de desenvolvimento do desporto e do lazer do Estado, visando incrementar as atividades do desporto e fazer junto aos diversos segmentos da sociedade e exercer outras atribuições correlatas na forma de regulamento.

**29.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ**

BASE LEGAL:

- Lei nº 0158, de 15/06/1994 - Institui as normas de Organização e funcionamento do Sistema de Desporto do Estado do Amapá.

FINALIDADE:

- Dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo que se enquadram nas diretrizes e prioridades política estadual do desporto.

30.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0417, de 17/04/1998 - Extingue o Instituto de Saúde Dr. Alberto Lima e altera a estrutura organizacional da SESA;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SESA;
- Decreto nº 1.398, de 01/06/2004 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão na SESA;
- Decreto nº 2.362, de 31/07/2006 - Aloca cargos na estrutura da SESA;
- Decreto nº 0113, de 15/01/2008 - Altera os Anexos I e II da Lei nº 0417/1998;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.212, de 14/07/2017 - Dispõe sobre a finalidade e a estrutura organizacional básica e de cargos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 1526 de 15/04/2020 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018. Art.2º Fica alocado na Secretaria de Estado da Saúde o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Enfrentamento a Covid-19, Código CDS-4 Subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109 de 10.01.2018;
- Decreto nº 1.720, de 17/05/2021 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.721, de 02/06/2022 - Dispõe sobre a inserção dos cargos de INTÉRPRETE DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PARTEIRAS INDÍGENAS, na área de Atendimento à Enfermagem, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde do Estado do Amapá, instituído na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 4476 de 11/10/2022. - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Desenvolver a política estadual de saúde, através das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade; gerir o Fundo Estadual de Saúde; viabilizar a assistência à saúde através da universalidade, integralidade e equidade dentro de uma rede de serviços hierarquizada, regionalizada e descentralizada, para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado, observadas as normas do Sistema Único de Saúde; bem como apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

30.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40);
- Decreto nº 5.519, de 09/12/1997 - Regulamenta o inciso VI do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16/04/1997, que organiza o HEMOAP;
- Lei nº 0590, de 17/08/2000 - Altera os códigos de FGS-3 para FGS-4 do Diretor-Presidente;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do HEMOAP (art. 70);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue e hemoderivados; dar assistência e apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

30.203 - ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.210, de 14/07/2017 - Cria a Superintendência de Vigilância em Saúde;
- Decreto nº 3.708, de 26/09/2017 - Aprova o Estatuto da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- A promoção e proteção à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, vigilância de saúde do trabalhador e controle de doenças, incluindo educação, capacitação, pesquisa e a vigilância laboratorial para a melhoria da qualidade de vida da população amapaense.

30.204 - ENTIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.211, de 14/07/2017 - Altera a Lei nº 0417, de 17/04/1998 e a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e cria o Centro de Reabilitação;
- Decreto nº 3.989, de 16/10/2017 - Aprova o Estatuto do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial.

30.205 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- A gestão de todos os Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento instituídas pelo Estado do Amapá, incluído aquelas que por instrumento de cessão ou similar venham a ser cedidos ao Estado do Amapá.

30.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0139, de 27/12/1993 - Institui o Fundo Estadual de Saúde - FES;
- Lei nº 0152, de 25/04/1994 - Altera dispositivo da Lei nº 0139, de 27/12/1993;
- Decreto nº 3.262, de 22/08/2017 - Regulamenta a Lei Estadual nº 2.216, de 26/07/2017 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde (FES).

FINALIDADE:

- Operacionalizar as ações e serviços de saúde que compreendem:
- Atendimento à saúde, universalizado, integral e regionalizado;
- A vigilância sanitária;
- A vigilância epidemiológica e ações de interesse individual e coletivo correspondente;
- A produção e distribuição de vacina, soro, medicamento e outros produtos de interesse da saúde pública;
- Controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendida o ambiente de trabalho, em comum acordo com os órgãos federais e municipais.

**33.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 80);
- Lei nº 1.335, de 18/05/2009 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos, altera o art. 80 da Lei 0811, de 20/02/2004;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.848, de 23/12/2014 - Altera Dispositivo da Lei nº 1.335, de 18/05/2009, cria a Estrutura da Coordenadoria Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI;
- Lei nº 2.357, de 27/06/2018, institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme autorizado pelo artigo 17, da Lei nº 1.632/12;
- Lei nº 2.392, de 24/01/2019 - Prorroga a vigência da Coordenadoria para o gerenciamento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI;
- Lei nº 2.542, de 05/04/2021 - Dispõe sobre a criação da carreira de Policial Penal do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.574, de 07/07/2021 - Altera os anexos I e II, da Lei 1.335, de 18 de maio de 2009, cria o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.866, de 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e dá outras providências;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar a execução da política de justiça e segurança pública do Estado; estabelecer as diretrizes do sistema prisional, apoiar, supervisionar e coordenar operacionalmente a integração das atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas.

33.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0687, de 07/06/2002 - Cria o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.
- Decreto nº 5.355, de 12/06/2003 - Aprova o estatuto do PROCON;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 81);
- Lei nº 0928, de 19/09/2005 - Altera dispositivos da Lei nº 0687, de 07/06/2002 (Altera composição do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Proporcionar a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação pertinente à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**33.202 - ENTIDADE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0609, de 06/07/2001 - Transforma o Complexo Penitenciário do Estado do Amapá em Autarquia;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, Altera a denominação e define a finalidade organizacional (art. 82);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.592, de 23/12/2011 - Cria a Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e altera a estrutura básica do Complexo Penitenciário do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.701, de 17/07/2012 - Dispõe sobre alterações no Anexo II da Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, que transformou o Complexo Penitenciário em autarquia vinculada indiretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, criou cargos e alterou o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.284, de 10/03/2015 - Aprova o Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.709, de 17/04/2019 - Altera o art. 1, inciso I, § 1º e 6º, art. 2º, art. 3º e parágrafo único, art. 8º, os § 2º e 3º, do art. 14, e o caput do art. 25, do decreto nº 1.284, de 10/03/2015;
- Lei nº 1.929, de 06/08/2015 - Altera a Lei nº 0609, de 06/06/2011, que transforma o Complexo Penitenciário em autarquia, ficando vinculado indiretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, cria cargos, altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.302, de 09/04/2018 - Concede realinhamento salarial aos servidores do Grupo Socioeducativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, alterando o anexo II, da Lei nº 1.122, de 01/10/2007, e dá outras providências;
- Lei nº 2.542, de 05/04/2021 - Dispõe sobre a criação da carreira de Policial Penal do Estado do Amapá;

- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.549, de 26/04/2022 - Altera a Lei nº 0842, de 07 de julho de 2004, para vincular o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Decreto nº 2.973, de 11/04/2023 - Retifica o Decreto nº 3.125, de 30.08.2022, que altera o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e executar a política penitenciária do Estado, exercendo a coordenação de todas as unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privativas da liberdade e outras impostas por decisão judicial, visando sempre à recuperação do cidadão, autor de ato infracional, para seu retorno ao convívio social e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

33.203 - ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do DETRAN (art. 45);
- Lei nº 1.453, de 11/02/2010 - Transforma o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia.
- Decreto nº 5.237, de 30/12/2010 - Aprova o Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.
- Lei nº 1.792, de 11/12/2013 - Institui o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.660, de 02/04/2022 - Altera dispositivos da Lei nº 1.453, de 11/02/2010, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia, alterou dispositivos da Lei nº 0811, de 20/02/2004, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Zelar pelo cumprimento da Legislação de Trânsito; programar, coordenar, orientar, fiscalizar e controlar a execução das atividades de administração, educação, segurança e engenharia do tráfego e do trânsito; aplicar penalidades por infração de trânsito; expedir certificados de propriedade e habilitar condutores de veículos; realizar perícias; elaborar projetos de sinalização no âmbito de sua jurisdição e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.
- Possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A,

B e AB, na hipótese de nova classificação, à categoria C, D ou E, compreendendo-se a dispensa do pagamento dos serviços e taxas relativas.

33.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0187, de 15/12/1994 - Dispõe sobre criação do Fundo Especial de Reequipamento Policial;
- Decreto Estadual nº 2.477, de 15/08/1995 - Aprova o Estatuto;
- Lei nº 1.053, de 27/11/2006 - Altera o art. 6º da Lei Estadual nº. 0187, de 15 de dezembro de 1994.

FINALIDADE:

- Promover recursos para reequipamento material e aquisição de imóveis.
- Estudos e projetos técnicos relativos a questões de Justiça e segurança Pública, informatização dos serviços.

33.302 - ENTIDADE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0842, de 02/07/2004 - Dispõe sobre criação do Fundo Penitenciário;
- Decreto Estadual nº 5.312, de 12/12/2005 - Regulamenta o Fundo.

FINALIDADE:

- Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.

33.303 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 2.357, de 27/06/2018 - Dispõe sobre criação do Fundo Estadual de Segurança Pública;
- Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 - Regulamenta o Fundo.

FINALIDADE:

- Promover recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá.

34.101 - ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR**BASE LEGAL:**

- Lei nº 6.270, de 26/11/1975 - Lei de Criação da Polícia Militar;
- Constituição Estadual - Capítulo III;
- Lei Complementar nº 0015, de 09/05/1997 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Decreto nº 0147, de 23/01/1998 - Regulamenta a Lei Complementar nº 0015, de 09/05/97;
- Lei Complementar nº 0017, de 05/07/2002 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 83);
- Lei Complementar nº 043, de 01/10/2007 - Dispõe sobre a Organização da PM;
- Lei Complementar nº 052, de 02/10/2008 - Dispõe sobre a Organização da PM e cria o quadro de Praças Policial Militar Especial e dá outras providências;
- Lei nº 1.121, de 01/10/2007 - Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM;
- Lei nº 1.255, de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007;
- Lei Complementar nº 063, de 06/04/2010 - Altera a Lei Complementar nº 043/2007 e Lei Complementar nº 052/2008, que dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e Aumenta o efetivo previsto da PM/AP;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 0084, de 07/04/2014 - Dispões sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;
- Lei complementar nº 0085, de 07/04/2014 - Altera as Leis Complementares nº 043, de 01/10/2007, nº 052, de 02/10/2008 e 063, de 06/04/2010, que dispõe sobre a Organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.813, de 07/04/2014 - Dispõe sobre o Regimento Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 3.319, de 28/08/2017 - Reorganiza o Quadro Especial de Praças no Quadro de distribuição de Efetivo-QDE da Polícia Militar do Estado do Amapá;

- Lei Complementar nº 0105, de 22/09/2017 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 4.048, de 26/10/2017 - Reorganiza o Quadro de Distribuição Efetivo - QDE da Polícia Militar do Estado do Amapá;
- Lei Complementar nº 0137, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a remuneração dos Militares Estaduais, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 09/04/2018;
- Lei Complementar nº 138, de 02/04/2022 - Altera dispositivo Complementar nº 0084, de 07/04/2014 “Estatuto dos Militares do Estado do Amapá”;
- Decreto nº 1.590, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a regulamentação do Art. 53, inciso XIV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, que trata da remuneração do serviço extraordinário, no âmbito das corporações militares estaduais;
- Lei Complementar nº 141, de 02/06/2022 - Altera dispositivo da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 “Estatuto dos Militares do Estado do Amapá”.

FINALIDADE:

- Policiamento ostensivo a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e atuar de maneira preventiva na defesa do cidadão e do meio ambiente.

35.101 - ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0637, de 14/12/2001 - Cria a estrutura Organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Amapá, como Instituição Autônoma;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 86);
- Lei nº 883, de 23/03/2005 - Institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.704, de 16/10/2006 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil;
- Lei nº 1.222, de 06/05/2008 - Altera o Art. 52 da Lei nº 0883, de 23/03/2005;
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.911, de 02/07/2015 - Altera Lei nº 0883, de 23/03/2005, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.309, de 09/04/2018 - Altera o anexo da Lei nº 0637, de 14/12/2001, que trata da Delegacia Geral de Polícia Civil;
- Lei nº 2.392, de 24/01/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e dá outras providências;
- Lei nº 2.507, de 13/08/2020 - Cria a Coordenadoria Especial de e Combate à Corrupção e ao Crime Organizado-CECCOR, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais-CORE, e a Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos -DR-CCIBER, no âmbito de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária, procedendo à investigação pré-processual e a formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

36.101 - ENTIDADE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0112, de 23/07/1991 - Vincula o Corpo de Bombeiros à Polícia Militar;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.84);
- Lei nº 0901, de 01/07/2005 - Dispõe sobre a Organização Básica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.375, de 31/07/2006 - Regulamenta o artigo 15, da Lei nº 0901, de 01/07/05;
- Lei Complementar nº 0034, de 25/04/2006 - Alterar o art. 3º da Lei Complementar nº 0019 de 26/11/02 (Dispõe sobre ingresso de soldados da PM, CBM);
- Lei nº 1.121, de 01/10/2007 - Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM.
- Lei nº 1.255, de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.761, de 10/07/2013 - Dispõe sobre a Organização Básica e fixação do efetivo do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Decreto nº 7.640, de 18/12/2013 - Regulamenta a Lei nº 1.761/2013;
- Decreto nº 2.876, de 15/08/2016 - Altera o decreto nº 7.640, de 18/12/2013, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá;
- Decreto nº 0236, de 15/01/2019 - Regulamenta a Lei nº 111, de 09/04/2018, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de bombeiros Militar do Estado do Amapá, definindo as estruturas, atribuições e representação estrutural dos órgãos de direção estratégica, de direção geral, das unidades vinculadas, dos órgãos de apoio, dos órgãos de execução e demais previsões;
- Lei Complementar nº 0137, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Remuneração dos Militares Estaduais, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 111, de 09/04/2018.

FINALIDADE:

- Instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, estando subordinado ao Governo do Estado com atribuições específicas de Bombeiro Militar na área do Estado do Amapá.

36.301 - ENTIDADE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0789, de 29/12/2003 - Dispõe sobre criação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

FINALIDADE:

- Prover em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos, manutenção de custeio e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

38.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 67).
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007- Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SECULT. (Art. 1º; anexos IX e X);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.4º) e altera a finalidade da SECULT;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.255, de 16/03/2022 - Regulamenta o Fundo Estadual de Cultura - FEC, como instrumento de Gestão vinculado ao Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFC integrante do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.652, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.073, de 02/04/2007, para criar na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura a Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar e coordenar a política cultural, exercer ações de caráter cultural e artístico, proporcionando condições para instalação e funcionamento de instituições que representam a cultura do Amapá e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento.

38.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.137, de 02/03/2017 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.652, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.073, de 02/04/2007, para criar na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura a Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Programar, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e com financiamento pela União, Estados e Municípios, transferindo fundo a fundo, de acordo com critérios, valores e parâmetros pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

42.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.909, de 01/07/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações e cria a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC;
- Decreto nº 2.796, de 20/07/2017 - Regulamenta o artigo 1º, da Lei nº 1.909, de 01/07/2015, para organizar a SDC;
- Lei nº 2.304, de 09/04/2018 - Dispõe sobre a alteração na Lei nº 1.298, de 07/01/2009, para incluir a Secretaria de Desenvolvimento das Cidades no Setor de Infraestrutura;
- Decreto nº 1526, de 15/04/2020 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018. Art, 1º Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, criado pela lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, através do Decreto nº4484, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Decreto nº 4.637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Promover o desenvolvimento urbano das cidades amapaenses, através do apoio na formulação, implementação e monitoramento de programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento institucional das administrações municipais, planejamento urbano, saneamento, habitação e infraestrutura urbana, bem como promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado

e organizações não-governamentais, apoio na formulação de ações e programas de urbanização, de habitação, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano, a fim de garantir a promoção da cidadania através do acesso aos bens e serviços públicos, além do crescimento ambiental, social e econômico do Estado do Amapá.

43.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SEPM**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, define a finalidade organizacional da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres (Art. 76);
- Lei nº 2.651, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, e dá outras providências;
- Decreto nº 4476, de 11/10/2022 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior – CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a integração social, política e econômica das mulheres, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

44.101 - ENTIDADE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40);
- Constituição Estadual art.75, inciso IV.
- Decreto nº 0710, de 23/03/1998 - Aprova o Estatuto da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme o artigo 23 da Lei nº 0338, de 16/04/1997;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 85);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.770, de 23/10/2020 - Aprova o Estatuto visual da Polícia Científica do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.675, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.468, de 06/04/2010, art. 2º Onde se lê “Polícia Técnico-Científica”, passa-se a Lê Polícia Científica do Estado do Amapá/PCA, em consonância com o Decreto nº 3.770, de 23/10/2020;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, executar e coordenar as atividades de perícias criminais, médico-legais e de identificação civil e criminal em todo o Estado.

**45.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA
TRANSPOSIÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Auxiliar, facilitar, atender e estimular a localização de elementos probatórios de vínculos para os servidores que forem aprovados a transposição aos quadros do Governo Federal, visando otimizar os gastos com pessoal do Estado do Amapá.

**46.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Promover as relações internacionais, mediar negociações, conflitos e agir em acordos entre diferentes partes, buscando a supremacia do interesse público.

47.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Implementar a política nacional pesqueira e agrícola, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem, fomento da produção pesqueira e agrícola no Estado do Amapá.

48.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Implementar a política nacional de mineração, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem, fomento da produção minerária no Estado do Amapá.

**49.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO
ESTRATÉGICA - SEGOV****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Monitorar e integrar os projetos estratégicos, e também os programas e ações macros do governo, tais como o suporte às relações com a sociedade civil organizada e ainda, com os demais Poderes, com outros Estados e com o Governo Federal.

50.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais, promovendo a participação e integração da população amapaense, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais da sociedade civil.

51.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e estabelecer as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Estado do Amapá, cumprindo normas e padrões pertinentes aos animais, implementando medidas, ações e programas especialmente aos animais de convívio doméstico.

52.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 4353, de 05/05/2023 - Fica instituída a Gerência do “Projeto Conviver”, subordinada à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, com o objetivo de desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias residentes nos conjuntos habitacionais de responsabilidade do Estado do Amapá, por meio de atividades que promovam a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos projetos habitacionais;
- Decreto nº 4637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

**53.101 - ENTIDADE : SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 78).
- Decreto nº 1.441, de 02/06/2004;
- Lei nº 1.354, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Centro de Apoio à Coordenação Setorial e das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial e Secretarias Extraordinárias de Governo;
- Lei nº 1.385, de 16/10/2009 - Altera o Anexo III da Lei nº 1.354, de 07/07/2009, o qual demonstra o quantitativo de cargos de direção superior e intermediária das Secretarias Extraordinárias;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- - Formular e coordenar as políticas públicas de interesse das etnias indígenas do Estado do Amapá em consonância com as diretrizes dos órgãos federais de tutela e assistência ao índio, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**54.101 - ENTIDADE : SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS
PARA A JUVENTUDE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 75).
- Decreto nº 1.441, de 02/06/2004;
- Lei nº 1.354, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Centro de Apoio à Coordenação Setorial e das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial e Secretarias Extraordinárias de Governo;
- Lei nº 1.385, de 16/10/2009 - Altera o Anexo III da Lei nº 1.354, de 07/07/2009, o qual demonstra o quantitativo de cargos de direção superior e intermediária das Secretarias Extraordinárias;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a inclusão e valorização dos jovens e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

55.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SIMS (art. 73);
- Decreto nº 029, de 03/01/2005- Regulamenta a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados;
- Decreto nº 2.863, de 28/06/07- Aloca o cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;
- Decreto nº 2.607, de 21/07/2009 - Aloca cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.649, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Estado, relativas ao desenvolvimento social, à migração, através da articulação com órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, visando à promoção da cidadania; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

55.201 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0309, de 18/12/1991 - Dispõe sobre a criação da FCRIA;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 74);
- Lei nº 1.291, de 05/01/2009 - Altera a finalidade, estrutura organizacional e de cargos da FCRIA;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Coordenar e executar a política de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de medidas cautelar e socioeducativas.

**55.202 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO
MARABAIXO**

BASE LEGAL:

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, define a finalidade organizacional da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes (art. 77);
- Lei nº 2.650, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a criação da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO e dá outras providências;
- Decreto nº 5.347, de 27/12/2022 - Aprova o Estatuto da FUNDAÇÃO MARABAIXO, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Formular e coordenar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos para os afrodescendentes, o resgate e preservação das manifestações culturais das Comunidades Negras Tradicionais, além de outras atribuições correlatas, estabelecidas, na forma do Estatuto.

55.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**BASE LEGAL:**

- Lei nº 0256, de 22/12/1995 - Dispõe sobre a Criação do Fundo de Assistência Social.
- Lei nº 2.649, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências.

FINALIDADE:

- Efetuar convênios com entidades públicas ou privadas, como estabelece o Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, para execução de programas e projetos específicos no âmbito da Assistência Social: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, à promoção e integração no mercado do trabalho.

55.302 - ENTIDADE: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**BASE LEGAL:**

- Lei nº 050, de 23/12/1992 - Institui o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 0371, de 06/10/1997 - Dá nova Redação à Lei nº 0050, de 23/12/92.
- Decreto nº 5.668, de 15/12/1997 - Aprova o Regulamento.

FINALIDADE:

- Dar apoio aos Programas e Projetos de Estudos e Capacitação de Recursos Humanos necessários à execução de ações voltadas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

55.303 - ENTIDADE: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.159, Art. 8º de 14/12/2007 - Institui o Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

FINALIDADE:

– Gerir recursos e Financiar as atividades do Conselho Estadual do Idoso – AP, cuja a estrutura, organização e funcionamento serão definidos por ato do chefe do poder Executivo.

**56.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO
AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar Nº 152, de 07 de novembro de 2023, que altera a Lei complementar nº 089, de 01 de julho de 2015.

FINALIDADE:

- Execução dos procedimentos Licitatórios em todas as suas modalidades, exceto Leilão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá.

99.999 - ENTIDADE: RESERVA DE CONTIGÊNCIA**BASE LEGAL:**

- Decreto Federal nº 200, de 25/02/1967.
- Decreto Federal nº 900, de 29/09/1967.
- Portaria Federal nº 009, de 28/01/1974.
- Portaria Federal nº 038, de 05/06/1978.

FINALIDADE:

- Servir de cobertura às dotações que se tornem insuficientes, durante a execução orçamentária.

ANEXO V

LISTA DE AÇÕES
PRIORITÁRIAS DO PPA

- Lista de ações prioritárias do PPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

AÇÕES PRIORITÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	
22 - INDÚSTRIA	
661 - Promoção Industrial	
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL	
2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO	
Objetivo da Emenda : Recursos destinados a 54ª Expofeira	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa: xxx	
Região	Município
Estado	Estado do Amapá
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
Objetivo da Emenda : Recursos destinados para reforma de escolas	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa: xxx	
Região	Município
Estado	Estado do Amapá
15 - URBANISMO	
451 - Infra-Estrutura Urbana	
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para obras do Macapá Hotel	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para obras da Residência do Governador	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para obras Centro de Idiomas Danielle Midterrand	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para obras com Psaarelas em Macapá	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para Reformas de Praças	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Natureza da Despesa: xxx	
Estado	Estado do Amapá
27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695 - Turismo	
2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para o Carnaval	
Objetivo da Emenda: Destinação de recursos para o Réveillon	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa: xxx	
Região	Município
Estado	Estado do Amapá
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
13 - CULTURA	
392 - Difusão Cultural	
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.	
2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.	
Objetivo: Destinação de Recursos para Quadra Junina	
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	
1 - Recursos do Exercício Corrente	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa XXX	
Região	Município
Estado	Estado do Amapá

ANEXO VI

PERCENTUAL DAS

EMENDAS

PARLAMENTARES

INDIVIDUAIS

- Percentual das Emendas Parlamentares



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CÁLCULOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES - 2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.711.098.655,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.259.373.717,00
Contribuições	603.846.014,00
Receita Patrimonial	807.943.272,00
Receita Agropecuária	295.000,00
Receita Industrial	110.000,00
Receita de Serviços	17.277.084,00
Transferências Correntes	8.825.206.587,00
Outras Receitas Correntes	197.046.981,00
DEDUÇÕES (II)	2.123.957.941,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	
Emendas Individuais (Reserva Técnica) - LOA 2025	87.873.267,93
Percentual - LOA (Reserva Técnica/TCL 2025)	0,83%
Emendas por Deputado em 2025	3.661.386,16
DESTINADA A SAÚDE (25%)	915.346,54
DESTINADO AO PPA (25%)	915.346,54
LIVRE (50%)	1.830.693,08
VALOR MÍNIMO POR EMENDA	100.000,00

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DAS

EMENDAS

PARLAMENTARES

INDIVIDUAIS

- Demonstrativo das Emendas Parlamentares



Governo do Estado do Amapá
Emendas Parlamentares por Autor

Exercício: 2025

Autor Emenda / Unidade Orçamentária	Emenda Parlamentar	Valor
Total		87.873.268,00
Aldilene Souza		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0033 - RECURSOS DESTINADOS PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	100.000,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0041 - RECURSOS DESTINADOS PARA REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL MODELO GUANABARA	1.396.039,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0035 - RECURSOS DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO PARA O INSTITUTO ECONORTE CNPJ: 54.866.427/0001-04.	200.000,00
	I0036 - RECURSOS DESTINADOS PARA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FAFS CNPJ: 14.540.983/001-63.	600.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0034 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO GRANDE.	915.347,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0037 - RECURSOS DESTINADOS PARA CUSTEIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA FECARUMINA - CNPJ 09.600.310/0001-11	150.000,00
	I0038 - RECURSOS DESTINADOS PARA CUSTEIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA - CNPJ: 05.998.042/0001-87	100.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0039 - RECURSOS DESTINADOS A FAZENDA ESPERANÇA PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIALISMO SOCIAL.	100.000,00
	I0040 - RECURSOS DESTINADOS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIALISMO SOCIAL AO HOSPITAL DE AMOR - CNPJ: 49.150.352/0025-90.	100.000,00
Alliny Serrão		3.661.387,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0189 - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO INTELIGENCIA ARTIFICIAL.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0181 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O CARNAVAL.	915.347,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0182 - RECURSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.	2.646.040,00
Dayse Marques		3.661.386,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	I0046 - Emenda destinada a melhoria da prestação de serviços públicos ao Jurisdicionado Amapaense - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ATRAVÉS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – TJAP	100.000,00
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	I0071 - Emenda destinada a aquisição de insumos agrícolas ao Município de Amapá.	100.000,00
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ	I0070 - Emenda destinada a projetos de regularização fundiária no Município de Amapá	200.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0151 - Emenda Parlamentar destinada à programação "Carnaval 2025".	457.673,00

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0047 - Emenda destinada a realização do campeonato amapaense de jiu-jitsu através da FEDERACAO AMAPAENSE DE JIU-JITSU (FAJJ) - CNPJ N. 03.950.488/0001-06	150.000,00
	I0048 - Emenda Impositiva para contratação do INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA – IACLS (CNPJ 06.945.399/0001-60) para Promoção do evento "corrida da Mulher" no Município de Amapá.	140.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0045 - Transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Mazagão para aquisição de medicamentos destinados à atenção básica municipal.	200.000,00
	I0064 - Transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Amapá para aquisição de medicamentos destinados à atenção básica municipal.	595.347,00
	I0065 - Transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Amapá para aquisição de equipamentos odontológicos	120.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0068 - Emenda para contratação de OSCIP - SIMPLES IDEIAS OFICINAS DE PROJETOS (CNPJ 09.244.738/0001-79) para Promoção social da cultura através de projetos culturais no Município de Amapá.	390.693,00
	I0150 - Emenda Parlamentar destinada à programação "Quadra Junina".	457.673,00
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ	I0067 - Emenda parlamentar destinada ao Projeto "Cantando Marabaixo nas Escolas" através do INSTITUTO NAÇÃO MARABAIXEIRA, CNPJ: 11.088.522/0001-03.	150.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0049 - Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amapá para aquisição de cestas básicas e Kits bebê.	500.000,00
	I0066 - Emenda destinada a promoção de ações sociais através da COMUNIDADE CATOLICA SHALOM MACAPÁ - CNPJ N. 07.044.456/0027-31	100.000,00
Delegado Inácio		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0055 - Recurso destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para realização do Projeto: "Inteligência Artificial".	100.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0141 - Recurso destinado ao Instituto de Desenvolvimento Humano e Sustentável da Amazônia - BIOSFERA, CNPJ no 11.208.479/0001-72, para promoção de educação e formação profissional, técnica e superior, relacionados a cadeia produtiva do petróleo, tendo como público alvo jovens e adultos do Estado do Amapá.	900.000,00
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0171 - Recurso destinado à Associação das Empresas e Prestadores de Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação do Estado do Amapá - AMAPATEC - CNPJ n.º38.625.584/0001-63, para fortalecer o sistema de startups e empresas de inovação nos municípios do Eixo Norte do Estado do Amapá: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba.	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0054 - Recurso destinado à Associação Educadora São Francisco de Assis - CAPUCHINHOS, CNPJ N.º06.303.192/0015-97 para as obras do Laboratório de Análises Clínicas e Salas de Consultórios.	815.347,00

	I0139 - Recurso destinado à Associação Educadora São Francisco de Assis - CAPUCHINHOS, CNPJ N.º06.303.192/0015-97 para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática.	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0140 - Recurso destinado a Quadra Junina através da Associação Folclórica e Cultural Raizes da Fronteira - CNPJ 470.760.213/0001-36.	915.347,00
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	I0142 - Recurso destinado ao Instituto Brasil Futuro - IBRAL CNPJ: 44.231.518/0001-01, para que este fomenta a discussão sobre direitos das mulheres evangélicas no enfrentamento da violência doméstica e estímulo ao empreendedorismo no Estado do Amapá.	730.692,00
Diogo Senior		3.661.387,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	I0018 - RECURSOS DESTINADO AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ATRAVÉS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TJAP.	100.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0017 - Recurso destinado para o Fomento do Campeonato Amapaense de Motocross do ano 2025, a ser realizado pela Associação de Motocross do Amapá, CNPJ 21.736.759/0001-07	600.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0016 - RECURSOS DESTINADOS AO INSTITUTO ASCENDER, CNPJ 48.952.015/0001-86, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO HUMANIZAR-SAUDE SEM FRONTEIRAS.	916.387,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0019 - RECURSO DESTINADO E LIESAP PARA FOMENTAR CARNAVAL DE 2025.	1.300.000,00
	I0021 - RECURSO DESTINADO AO PROJETO DE FESTIVAL DE CULTURA E ESPORTE DO MEIO DO MUNDO COM O INSTITUTO MEIO DO MUNDO -IMM, CNPJ 08.962.333/0001-33.	350.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0020 - RECURSO DESTINADO AO PROJETO IMPACTO NATAL SOLIDARIO COM O INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, CNPJ 08.962.333/0001-33.	395.000,00
Dr. Victor		3.661.386,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0006 - Recurso destinado ao custeio da 1ª edição do projeto "TRABALHO E AÇÃO", realizado pela Associação Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OEEL, CNPJ 03.470.157/0001-79.	915.346,00
	I0007 - Recurso destinado ao custeio da 4ª edição do projeto "AMAZONIAÇÃO", realizado pela Associação Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OEEL, CNPJ 03.470.157/0001-79.	915.346,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0005 - Recurso destinado a realização do Projeto Cultural Carnaval 2025 do PIRATAS ESTILIZADOS. Termo de Fomento com o Gremio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados , CNPJ Nº 23.088.685/0001-75.	915.347,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0004 - recurso destinado ao custeio do projeto intitulado " Saúde na Fronteira", desenvolvido pelo Instituto Akari, Saúde, Educação e Identidade Indígena, CNPJ nº 49.219.865/0001-32.	915.347,00
Edna Auzier		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0082 - Modernização do Judiciário - Tribunal de Justiça do Amapá	100.000,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0081 - Construção de Passarelas no município de Macapá	915.346,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0104 - Apoio ao 2º Festival de Verão do Curicaca	180.693,00
	I0115 - Incentivo a Associação das Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Amapá - AMIC/AP	150.000,00

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0097 - Fomentar eventos de popularização da ciência em escolas da rede estadual	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0122 - Incentivo a Associação Recreativa Escola de Samba Império do Povo	100.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0083 - Apoio a Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS	600.000,00
	I0084 - Incentivo a Federação de Jiu Jitsu do Estado do Amapá	500.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0026 - Apoio as ações da Associação Beneficente Casa Amanhecer	100.000,00
	I0079 - Incentivo ao Congresso Internacional de Médicos	715.347,00
	I0080 - Aquisição de mobiliário para HEMOAP	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0110 - Incentivo a Jornada Gospel 2025	100.000,00
Fabício Furlan		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0121 - RECURSO DESTINADO AO PROJETO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0119 - EMENDA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS, CNPJ 23.088.685/0001-75.	1.000.000,00
	I0130 - EMENDA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DA G.R.E.S. MARACATU DA FAVELA, CNPJ 05.998.042/0001-87.	946.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0128 - RECURSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.	915.386,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0126 - EMENDA PARA O PROJETO SOCIAL DOS ENDIVIDADOS E SUPERINDIVIDADOS DO INSTITUTO AMAPAENSE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR AMAPAENSE - IAPCON, CNPJ 53.405.348/0001-25.	700.000,00
Hildegard Gurgel		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0051 - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PARA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ATRAVÉS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – TJAP	100.000,00
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	I0050 - Recurso destinado À Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO	200.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0129 - secretaria de estado do turismo	915.346,00
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0138 - recurso destinado a prefeitura municipal de cutias do araguari	150.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0052 - Transferência de recurso para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaúbal do Pírim, para apoiar as ações de saúde do município.	350.000,00
	I0053 - Transferência de recurso para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cutias do Araguari, para apoiar as ações de saúde do município.	350.000,00
	I0131 - Transferência de recurso para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pracuúba, para apoiar as ações de saúde do município.	215.347,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0132 - Recurso destinado ao PROCON-AP - Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá	500.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0032 - Recurso destinado ao projeto SERMÃO DA MONTANHA 2025 - com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia, CNPJ nº 33.308.515/0001-02	150.000,00

55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0135 - Recurso para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF, destinada ao projeto social John Azevedo, inscrito sob o CNPJ 463.822.85/0001-73	730.693,00
Jack Jk		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0090 - RECURSO PARA O PROJETO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0094 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CARNAVAL, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O GRÊMIO RECREATIVO PIRATAS ESTILIZADOS, CNPJ: 23.088.685/0001-75.	480.000,00
	I0095 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CARNAVAL, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA, CNPJ: 04.188.637/0001-04.	435.346,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0098 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ(ASCAM-AP) CNPJ: 09.675.377/0001-15, A FIM DE FOMENTAR O FUTEBOL NO ESTADO DO AMAPÁ.	1.030.693,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0056 - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE OFTALMOLOGIA DO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE	100.000,00
	I0096 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O FUNDO ROTATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.	200.000,00
	I0102 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI.	500.000,00
	I0105 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL.	415.347,00
34101 - POLÍCIA MILITAR	I0088 - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE CÃES DE FARO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE	100.000,00
	I0109 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BATALHAO DE FORCA TATICA - IPBFT CNPJ: 34.772.414/0001-50 A FIM DE EQUIPAR A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO BATALHÃO DA FORÇA TÁTICA.	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O INSTITUTO MEIO DO MUNDO(IMM) CNPJ: 08.962.333/0001-03 AFIM DE FOMENTAR O PROJETO DE CIRCULAÇÃO CULTURAL "QUATRO CANTOS DA FLORESTA"	100.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0092 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA FOMENTAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.	100.000,00
Jaime Perez		3.661.386,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0162 - Destinação de recursos para o Carnaval. Fomento ao PROJETO CARNAVAL DA FAVELA 2025 - AMAZONIAR, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA, CNPJ Nº 05.998042/0001-87.	700.000,00

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0164 - Recurso destinado a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUATICOS, CNPJ Nº 05.990.155/0001-36, para realização do Torneio Mapará, realizado no Estado do Amapá, bem como custeio de deslocamento de atletas para participação em torneios fora do Estado.	300.000,00
	I0165 - Recurso destinado a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ Nº 14.540.983/0001-63, para realização dos Campeonatos Amapaenses Série Prata e Série Ouro, masculino 2025 e participação na TAÇA BRASIL DE CLUBES.	1.000.000,00
	I0166 - Recurso destinado a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASQUETE, CNPJ nº 05.985.312/0001-15, para fomentar as atividades esportivas e sociais do calendário 2025.	230.692,00
	I0167 - Recurso destinado a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ, CNPJ nº 21.736.759/0001-07, para realização do Projeto Amapaense de Motocross 2025.	300.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0161 - Recurso destinado ao Projeto de Fibromialgia, realizado pelo Instituto Ascender, CNPJ nº 48.952.015/0001-86.	915.347,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0163 - Destinação de recurso para Quadra Junina. REALIZAÇÃO DO PROJETO QUADRA JUNINA 2025, realizado pelo Instituto da Educação, Cultura e Ação Social, CNPJ nº 11.244.500/0001-95.	215.347,00
Jesus Pontes		3.661.387,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0159 - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO TJAP.	100.000,00
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	I0085 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA, QUE DEVERÁ REPASSAR O VALOR INTEGRAL PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-IMMAM DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO, INCRITO NO CNPJ Nº 41.410.148/0001-81.	400.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0086 - RECURSO DOS 25% DO PPA, DESTINADO A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE DEVERÁ SER REPASSADO INTEGRALMENTE PARA O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZDOS CNPJ: 23.088.685/0001-75.	915.347,00
	I0089 - RECURSO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA 2025 NO MUNICIPIO DE PORTO GRANDE/AP, QUE SERÁ REALIZADO PELO INSTITUTO APOYES, INCRITO NO CNPJ Nº 55.786.504/0001-70.	400.000,00
	I0160 - RECURSO DESTINADO A PREFEITURA DE SANTANA/AP PARA FOMENTO AO CARNAVAL 2025.	430.693,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0013 - TRANSFERENCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	915.347,00

	I0093 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESA, QUE DEVERÁ SER REPASSADO INTEGRALMENTE PARA O CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS INSCRITA NO CNPJ 06.303.192/0015-97 (CAPUCHINHOS) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO BLOCO DE ATENDIMENTO DE ULTRASONOGRAFIA.	100.000,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0087 - RECURSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE CALÇOENE/AP.	400.000,00
Jory Oeiras		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0103 - Recurso destinado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para realização do Projeto "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"	100.000,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0099 - recurso destinado para obras com passarela em Macapá.	915.346,00
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0113 - Apoio a realização de atividades do projeto "AMAPÁ STARTUPS" para a associação de empresas e prestadores de serviços de tecnologia da informação e comunicação do Estado do Amapá - AMAPATEC CNPJ:38.625.584/0001-63	400.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0112 - Realização de festivais gastronômicos nas cidades de Macapá e Santana - ABRASEL CNPJ: 09.618.355/0001-13	600.000,00
	I0114 - Recurso destinado a fomento da "EXPO FESTA" para ser executado pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF CNPJ: 44.231.518/0001-01	400.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0101 - Apoio as ações da Associação Beneficente Casa Amanhecer. CNPJ: 28.183.315/0001-30.	200.000,00
	I0106 - Apoio as ações da Associação Padre Luigi Brusadelli. CNPJ:35.014.202/0001-77.	200.000,00
	I0107 - Apoio para ações de educação em saúde e distribuição de insumos de ostomia e cateterismo, que será executado pela Associação dos Ostimizados do Amapá. CNPJ: 36.583.427/0001-07.	300.000,00
	I0108 - Apoio ao Congresso Internacional de Médicos a ser realizado pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF, CNPJ:44.231.518/0001-01.	215.347,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0111 - Incentivo a Jornada Gospel 2025, que será executado pelo Instituto Brasil Futuro - IBRAF. CNPJ: 44.231.518/0001-01	330.693,00
Júnior Favacho		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0196 - Apoio ao Projeto de Modernização do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá através do uso de Inteligência Artificial, com aquisição de equipamento de tecnologia da informação.	100.000,00
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	I0203 - Recursos destinados a 54ª Expofeira	315.346,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0195 - Reforma da Escola Estadual Colônia Agrícola Linha H do Matapi - Porto Grande/AP	300.000,00
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	I0198 - Doação de Ração e Insumos para Associações de Agricultores do Estado do Amapá	684.654,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0202 - Apoio a Qualificação e Desenvolvimento pessoal, profissional e social, para jovens do Estado do Amapá em situação de vulnerabilidade social, buscando-se ainda, o incentivo ao empreendedorismo.	261.386,00

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0200 - Apoio ao Aperfeiçoamento Técnico e Científico dos profissionais abrangidos pelo Sistema CONFEA/CREA no Amapá	100.000,00
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	I0204 - Apoio ao Projeto a Biotecnologia Fomentando os Arranjos Produtivos locais voltados para alto Rendimento	300.000,00
	I0205 - Apoio ao Projeto a Biotecnologia Fomentando os Arranjos Produtivos locais voltados para alto Rendimento	200.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0199 - Apoio ao carnaval 2025 por meio de Termo de Fomento	300.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0197 - Projeto TEAPOIO AMAPÁ" Diagnóstico para Transtorno do Espectro Autista-TEA, realizado pelo Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE, CNPJ nº 07.871.719/0001-47, visando garantir que pessoas autistas sem laudo médico possam obter o benefício BPC/LOAS.	1.000.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0201 - Aquisição de materiais para o Cine Teatro Municipal Sílvia Romero	100.000,00
Kaká Barbosa		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0170 - Recurso destinado a realização do Projeto " inteligência artificial", do Tribunal de justiça do estado do Amapá.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0168 - Recurso destinado ao Carnaval. Projeto Carnaval Desnorteados, realizado pelo INSTITUTO PENSAR, CNPJ Nº 08.562.576/0001-54.	915.346,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0008 - Recurso destinado a realização do Projeto "Movimento e Vida", executado pelo Instituto Alvorecer, CNPJ nº 31.710.789/0001-06.	915.347,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0169 - Recurso destinado a realização do Projeto "Maré Literária", INSTITUTO PENSAR, CNPJ Nº 08.562.576/0001-54	1.730.693,00
Liliane Abreu		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0178 - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTICA DO AMAPÁ , PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO INTELIGENCIA ARTIFICIAL .	100.000,00
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	I0193 - RECURSO ENCAMINHADO PARA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, PARA APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DA 54ª EXPOFEIRA .	115.347,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0177 - RECURSO DESTINADO A MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, CNPJ 07.814.217/0001-84 , PARA REFORMA , PINTURA , E DEMAIS REPARAÇÕES FÍSICAS NECESSARIAS DA PAROQUIA SÃO JÓAO PAULO II , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ .	100.000,00
	I0190 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRURA DO ESTADO DO AMAPÁ , PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	400.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0176 - RECURSO ENCAMINHADO PARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL NO ESTADO DO AMAPÁ ,PARA QUE SEJA REALIZADO O PROJETO ABRASEL NA ESTRADA , QUE SERÁ EXECULTADO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ , CNPJ 09.618.355/0001-13.	200.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0192 - RECURSO DESTNADO PARA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO , EM APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ	200.000,00

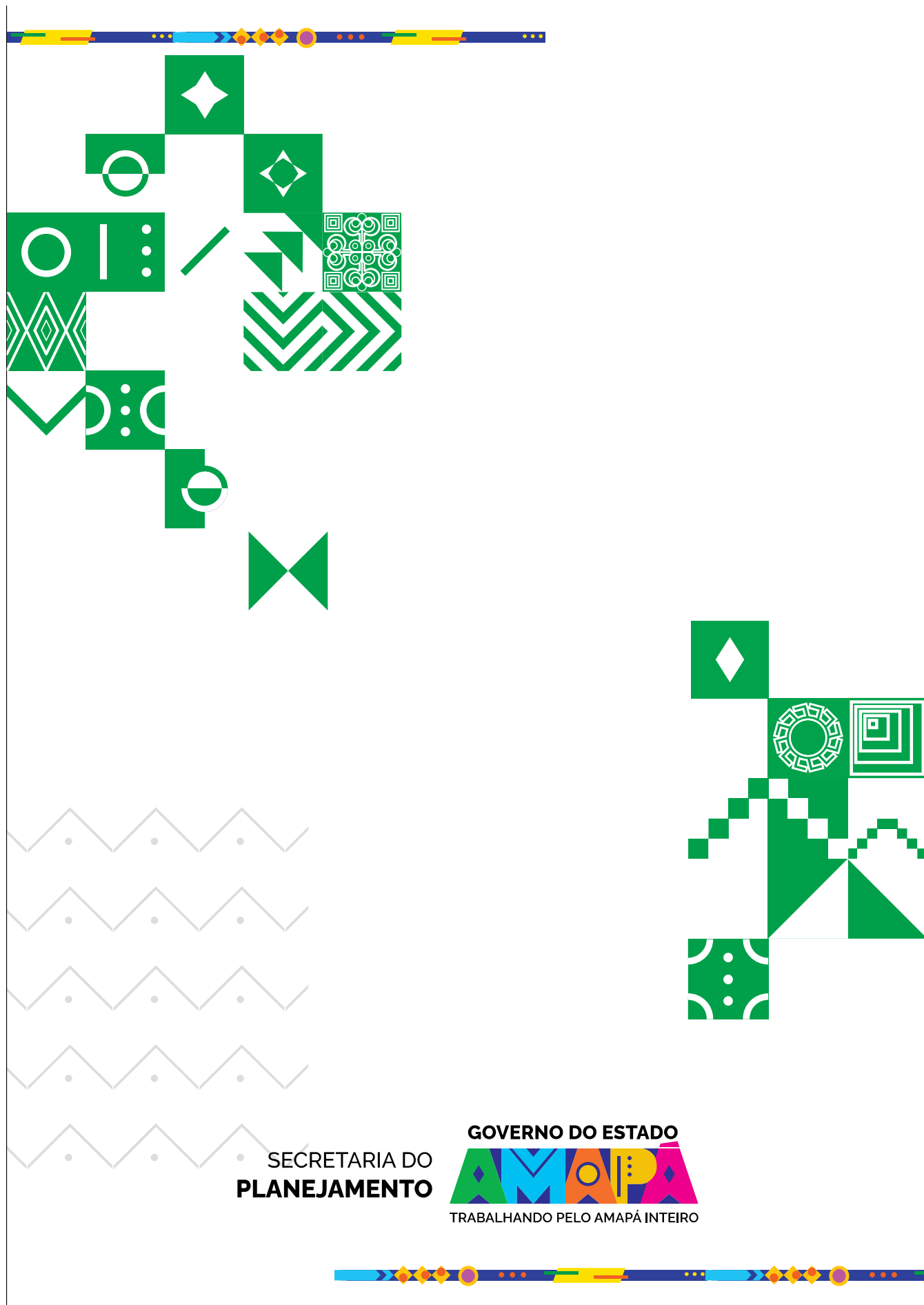
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0174 - RECURSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, PARA APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	917.039,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0172 - EMENDAS PARA INCENTIVO A CULTURA, DESIGNADA PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ.	800.000,00
	I0175 - EMENDAS PARA INCENTIVO A CULTURA, DESIGNADA PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE NO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000,00
	I0194 - RECURSO ENCAMINHADO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EM APOIO A QUADRA JUNINA, PARA PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	200.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0173 - RECURSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ.	529.000,00
Lorran Barreto		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0031 - EMENDA IMPOSITIVA PARA APOIO AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ATRAVÉS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TJAP	100.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0158 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À EXECUÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO PULSAR A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF CNPJ: 46.100.062/0001-76 NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, PORTO GRANDE E MAZAGÃO.	1.380.693,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0157 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O CARNAVAL E REVEILLON 2025 VISANDO A CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE TURISMO NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, PORTO GRANDE E MAZAGÃO POR MEIO DO PROJETO "CAPACITUR" EXECUTADO PELO INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF CNPJ: 46.100.062/0001-76.	915.346,00
30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS	I0156 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO "PEQUENOS VIGILANTES" A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO BRASIL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – IBRASIL CNPJ: 10.609.971/0001-97.	615.347,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0153 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA AO EVENTO MATABÓLICA AMAPÁ A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, CNPJ: 44.231.518/0001-01	100.000,00
	I0155 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - SEMSA PARA APOIO AO PROJETO MEDICINA INTEGRATIVA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOR CRÔNICA "FIBROMIALGICA" A SER EXECUTADO PELO INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER - ISEAP CNPJ: 48.952.015/0001-86	200.000,00
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	I0154 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A EXECUÇÃO DO PROJETO BATIDA DE PRIMEIRA A SER EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL BANDA SAKARROLHA CNPJ: 22.346.735/0001-04	150.000,00

55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE	I0152 - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL "CONSTRUINDO O AMANHÃ" - A SER EXECUTADO PELA INSTITUIÇÃO CASA DA ACOLHIDA MARCELLO CÂNDIA CNPJ: 19.192.079/0001-28.	200.000,00
Oliveira Santos		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0027 - RECURSO DESTINADO PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO ATRAVÉS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	100.000,00
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	I0030 - RECURSOS DESTINADOS A 54ª EXPOFEIRA.	915.346,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0028 - RECURSO PARA CUSTEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL.	865.346,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0029 - RECURSO DESTINADO AO CUSTEIO DO PROJETO "TEAPOIO AMAPÁ", DIAGNÓSTICO PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA, REALIZADO PELO INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO-INORTE, CNPJ Nº 07.871.719/0001-47.	865.347,00
		915.347,00
R. Nelson Vieira		3.661.387,00
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ	I0076 - EMENDA DESTINADA AO PROJETO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0062 - EMENDA PARA A ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DA ESCOLA DE SAMBA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA CNPJ 04.188.637/0001-04.	1.000.000,00
	I0072 - EMENDA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS CNPJ Nº 23.088.685/0001-75.	500.000,00
	I0073 - EMENDA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, DESTINADO AO BLOCO ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CULTURAL FILHOS DA MÃE DA LUZIA - ACBFIMLUZ CNPJ Nº 04.860.999/0001-98.	100.000,00
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	I0078 - EMENDA PARA O PROJETO SOCIAL ESPORTIVO E SEGURANÇA - DESCOBERTA DE TALENTOS CNPJ - Nº 32.393.040/0001-37, PARA APOIO AO JUDÔ.	150.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0074 - EMENDA PARA O APOIO NAS POLÍTICAS DA SAÚDE PÚBLICA, CURSOS, EVENTOS, PALESTRAS E CUSTEIO. DESTINADAS AO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALCOENE NO ESTADO DO AMAPÁ.	1.000.000,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0075 - EMENDA PARA O PROJETO SOCIAL DOS ENDIVIDADOS E SUPERINDIVIDADOS DO INSTITUTO AMAPAENSE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR AMAPAENSE - IAPCOM - CNPJ Nº 53.405.348/0001-25.	661.387,00
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM	I0077 - EMENDA PARA O CENTRO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM OBJETIVO AOS CUSTEIO DE DESPESAS DO ORGÃO DE SAÚDE.	150.000,00
Rayfran Beirão		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0025 - Investimento em Inteligencia Artificial para que o Poder Judiciário estadual possa melhor atender a população amapaense.	100.000,00

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0133 - ENVIO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL PARA INVESTIMENTO NA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP - CNPJ: 07.768.920/0001-01.	2.000.000,00
	I0136 - ENVIO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL PARA O INVESTIMENTO NO PROJETO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, CNPJ 33.308.515/0001-02.	100.000,00
	I0137 - ENVIO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL PARA O INVESTIMENTO NO PROJETO SERMÃO DA MONTANHA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA CNPJ 33.308.515/0001-02.	200.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0134 - ENVIO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL PARA INVESTIMENTO NA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ CNPJ 21.736.759/0001-07, PARA QUE SEJA REALIZADO O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025.	300.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0009 - Envio de Emenda Impositiva Individual para o Projeto Reabilita Amapá - Região da Pedreira via INSTITUTO PENSAR - CNPJ: 08.562.576/0001-54.	961.386,00
Roberto Góes		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0042 - Recurso destinado a realização do Projeto POP RUA JUD, realizado pelo Tribunal de Justiça do Amapá.	100.000,00
	I0044 - Recurso destinado para o Tribunal de Justiça do Amapá para a realização do Projeto IINTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0043 - Destinação de recurso para o carnaval/2025, para trabalhar o Projeto da Instituição da Escola de Samba Mocidade Independente Império da Zona Norte, sob o CNPJ nº 14.096.674/0001-46.	1.490.346,00
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	I0179 - Recurso destinado para a execução do projeto para aquisição de passagens aéreas para garantir a participação de atletas de alto rendimento do ciclismo amapaense , em campeonatos nacionais e/ou internacionais, bem como a aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais de ciclismo para os atletas , e realização de competições locais para a temporada de 2025, determinado pela Federação Amapaense de Ciclismo, sob o CNPJ nº 05.688.320/0001-08.	255.694,00
	I0180 - Recurso destinado para a execução do projeto para aquisição de passagens aéreas para garantir a participação de atletas de alto rendimento da natação e seus respectivos treinadores , em campeonatos nacionais e/ou internacionais, bem como a aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais de natação para os atletas , e realização de competições locais de piscina e águas abertas para a temporada de 2025, determinado pela Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, sob o CNPJ nº 05.990.155/0001-36.	800.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0183 - Recurso destinado ao Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ: 48.952.015/0001-86, para Promoção a Saúde.	915.346,00

Rodolfo Vale		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0116 - Apoio ao projeto de modernização do Poder Judiciário por meio do uso de inteligência artificial.	100.000,00
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ	I0123 - Apoio ao ExpoGame 2025 por meio de termo de fomento a ser celebrado com a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos (FEAPEE), CNPJ nº 42.581.137/0001-27.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0117 - Apoio ao Carnaval 2025 por meio de termo de fomento a ser celebrado com a Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP, CNPJ nº 07.768.920/0001-01.	500.000,00
	I0125 - Apoio ao projeto Universidade do Amanhã por meio de termo de fomento a ser celebrado com a Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho, CNPJ nº 05.989.645/0001-12.	400.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0124 - Apoio às atividades de saúde por meio de compra de equipamentos e materiais permanentes.	915.347,00
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	I0118 - Apoio à execução dos Programas CNH do Povo e Jovem Motora.	200.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0120 - Apoio à implantação do Calendário Cultural da Juventude Urbana por meio de termo de fomento ao Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA, CNPJ nº 12.397.942/0001-34.	200.000,00
	I0127 - Apoio a eventos culturais no Estado do Amapá.	1.246.039,00
Telma Nery		3.661.386,00
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0187 - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0186 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CARNAVAL. FOMENTO AO CIRCUITO CARNAMACAPÁ, REALIZADO PELO INSTITUTO ALVORECER 31.710.789/0001-06.	915.347,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0184 - RECURSO DESTINADO AO PROJETO "MOVIMENTO E VIDA", REALIZADO PELO INSTITUTO ALVORECER, CNPJ 31.710.789/0001-06.	415.346,00
	I0185 - RECURSO DESTINADO AO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE-ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 06.303.192/0015-97, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	500.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0188 - RECURSO DESTINADO AO PROJETO CULTURA INTINERANTE, REALIZADO PELO INSTITUTO ALVORECER 31.710.789/0001-06	1.730.693,00
Zeneide Costa		3.661.386,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0144 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMAS DE ESCOLAS	515.346,00
	I0145 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA OBRAS COM PASSARELAS EM MACAPÁ.	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0061 - RECURSO DESTINADO PARA CUSTEIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS CNPJ Nº: 23.088.685/0001-75.	300.000,00
	I0146 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O CARNAVAL 2025.	100.000,00
	I0147 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O REVEILLON.	100.000,00
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0143 - DESTINAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.	330.693,00

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0060 - RECURSO DE CUSTEIO DESTINADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO REALIZAR AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE.	150.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0022 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UBS DO MUNICÍPIO.	265.347,00
	I0023 - Recurso destinado ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mazagão-AP.	500.000,00
	I0024 - Recurso destinado para Reforma e Manutenção da UBSF Pedro Freitas no Município de Mazagão-AP.	150.000,00
	I0149 - RECURSO DE CUSTEIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO CNPJ: 11.840565/0001-01	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0059 - INCENTIVO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE REALIZAR O EVENTO REVEILLON.	100.000,00
	I0063 - RECURSO DESTINADO PARA O INSTITUTO NAÇÃO MARABAIXEIRA CNPJ Nº: 11.088.522/0001-03 PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CANTANDO MARABAIXO NAS ESCOLAS.	100.000,00
	I0148 - DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA QUADRA JUNINA.	100.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0057 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP CNPJ: 13.782.269/0001-19.	300.000,00
	I0058 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP CNPJ: 19.724.498/0001-63.	150.000,00
	I0069 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMENTAL NORTE - EFAPEN CNPJ Nº 01.923.684/0001-66.	300.000,00



SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

DECRETO Nº 0156 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Emmanuel Dante Soares Pereira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85165

DECRETO Nº 0157 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Suellen Quaresma Pereira** do cargo em comissão de Secretário do Governador/Gabinete, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85166

DECRETO Nº 0158 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Suellen Quaresma Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85167

DECRETO Nº 0159 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Elisandro Costa Gama** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Licitações/ Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/ Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85169

DECRETO Nº 0160 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **João Nilson Leão Sanches** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85170

DECRETO Nº 0161 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Miguel Angelo Pinheiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85171

DECRETO Nº 0162 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0983P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças Silva de Souza Coelho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 1ª, Padrão IV, Matrícula nº 0051033-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85172

DECRETO Nº 0163 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0975P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Furtado Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0032721-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85173

DECRETO Nº 0164 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 6º, incisos I a IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e com os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0974P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izabel Pereira Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível GSM, Referência 22, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 364797, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85174

DECRETO Nº 0165 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0519P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zuila de Carvalho Flexa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 22, Matrícula nº 0032566-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85175

DECRETO Nº 0166 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1089P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvania da Silveira Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 497274, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85176

DECRETO Nº 0167 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0988P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elcicleya Isabel Farias da Cunha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 324256, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85177

DECRETO Nº 0168 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1112P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Orlandina Maria Jose de Sousa Tavares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 328995, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85178

DECRETO Nº 0169 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1000P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosivalda Ramos Amador**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 432458, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85179

DECRETO Nº 0170 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1223P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosely dos Santos Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio, Classe "Especial", Padrão V, Matrícula nº 326003, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85180

DECRETO Nº 0171 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1117P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Raimunda Nascimento de Moraes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe "Especial", Padrão V, Matrícula nº 0030258-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85181

DECRETO Nº 0172 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1195P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nelma Barriga Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 23, Matrícula nº 319660, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85182

DECRETO Nº 0173 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1086P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marisa da Costa Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0025337-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85183

DECRETO Nº 0174 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1258P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Gloria Rocha de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0031600-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85184

DECRETO Nº 0175 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0896P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiane do Socorro Barbosa de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 42205-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85185

DECRETO Nº 0176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0151**, de 10 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.327**, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Leonir Ferreira Lima Filho"

Leia-se:

"Lenoir Ferreira Lima Filho"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85186

DECRETO Nº 0177 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 655/2024/SE-MIDR**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0884, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7855, de 10 de fevereiro de 2023, retificado pelo Decreto nº 3538, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº

7901, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora **Marilene dos Santos Nascimento** para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85187

DECRETO Nº 0178 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Eliane Matias da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0094952-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto do Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85188

DECRETO Nº 0179 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3995, de 28/10/21 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Jamaíra da Silva Ferreira** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto **"Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal"**, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85189

DECRETO Nº 0180 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Danilo Rafael Coutinho de Oliveira Melo** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85190

DECRETO N° 0181 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Alexsand Nascimento Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 09 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85191

DECRETO N° 0182 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0077/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 0008199-44.2023.8.03.0002, que tramita perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Deuzuite Costa Brito**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3985 - GEA, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Sretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Deuzuite Costa Brito**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0077/2024

Cargo: Professor

Cadastro: 0029000-9-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena)

Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)

Protocolo 85193

DECRETO N° 0183 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0296.0190/2024**, e

Considerando o Acórdão proferido no mandado de segurança nº 0008995-41.2023.8.03.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

R E S O L V E :

Revogar o Decreto nº 0867, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.082, de 16 de janeiro de 2024, que nomeou **Romulo Cezar de Almeida Saraiva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85194

DECRETO N° 0184 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0078/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6017837-65.2024.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Jonatas Tavares de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1741 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0962, publicado no DOE nº 5662,

de 25 de fevereiro de 2014, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Jonatas Tavares de Oliveira**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0078/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0085468-9-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 85195

DECRETO Nº 0185 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0463.0277.0027/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6017798-68.2024.8.603.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Andreissa Ruanne Dias Correia**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4621 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Andreissa Ruanne Dias Correia**
Nº do Processo: 0007.0463.0277.0027/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0086854-0-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 85196

DECRETO Nº 0186 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0074/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6005392-12.2024.8.03.0002, que tramita na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Rusiane Pantoja Alfaia**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1740 - GEA, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 5458, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0963, publicado no DOE nº 5662, de 25 de fevereiro de 2014, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Rusiane Pantoja Alfaia**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0074/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0090758-8-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 85197

DECRETO Nº 0187 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0463.0277.0028/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo nº 6017901-75.2024.8.03.0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Rodiney Batista Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3985 - GEA, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 0292, publicado no DOE nº 7345, de 01 de fevereiro de 2021, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Rodiney Batista Ferreira**
Nº do Processo: 0007.0463.0277.0028/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0093803-3-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 85198

DECRETO Nº 0191 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Adriene Neves de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85200

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Controladoria Geral**4º TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 - CGE/AP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF N.º 13.108.995/0001-50, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2020 - CGE/AP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 005/2020-CGE/AP**, pelo período de **12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **04 de dezembro de 2024 à 04 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)**, que será pago de acordo com a certificação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 501; Ação: 2148 - Manutenção Administrativa - CGE - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 005/2020 - CGE/AP.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ n.º 13.108.995/0001-50
LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES
CONTRATADA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 85117

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 001/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.4627.0991/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidora **DAYANNE CRISTINA MACEDO COUTINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 84999

PORTARIA Nº 002/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.0964.0001/2025 SGE-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **EVELYN MUNIZ DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação - **SGE**, código: CDS-3, durante as férias do titular **EMANUEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no período de **07 a 23 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85002

PORTARIA Nº 003/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **GESENILDA GOMES DE ANDRADE CARDOSO** ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação - código: CDS-3, durante as férias do titular **ANDERSON JOSÉ CAMPOS FRANÇA**, no período de **07 a 21 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85003

PORTARIA Nº 004/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação - Código: CDS-3, durante as férias da titular **MATILDE SOUZA PANTOJA**, no período de **02 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85004

PORTARIA Nº 006/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.0959.0069/2024 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 720/2024-PGE, publicada no **DOE nº 8314 de 20.12.2024**, que concedeu férias ao Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, (30) Trinta dias de férias.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período dar-se-á do dia **13 a 27 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE.

I - O primeiro período dar-se-á do dia **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85006

PORTARIA Nº 007/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0959.0070/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**. 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de abril a 06 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 716/2024-PGE

Protocolo 85008

PORTARIA N° 008/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEJUSP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA UELMA CRUZ BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, **o gozo dar-se-á do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 716/2024-PGE

Protocolo 85009

PORTARIA N° 010/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.0959.0069/2024 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 070/2024-PGE, publicada no **DOE nº 8092, de 30.01.2024**, que concedeu férias a servidora **IEDA RAIMUNDA CARMO DE SOUZA**, no exercício do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 716/2024-PGE

Protocolo 85010

PORTARIA N° 011/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. N.º 070101.0076.0942.0124/2024**, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SETUR - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR ao servidor **RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de janeiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 716/2024-PGE

Protocolo 85011

PORTARIA N° 012/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEAD - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO MENDES ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de janeiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85012

PORTARIA Nº 013/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEAD - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SHIRLEY GOMES MONTEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85013

PORTARIA Nº 014/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF.070101.0077.3814.0039/2024 PPCM-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **BIANCA LOBATO CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação - código: CDS-3, durante as férias da titular **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no período de **07 a 21 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85014

PORTARIA Nº 015/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0930.0001/2025 - UDT-NAD/DAF - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ELIELTON VALADARES DO CARMO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no período de **09 a 23 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85015

PORTARIA Nº 016/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.1273/2024 - PPCM-CHEFIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade do **SÃO PAULO/SP**, no período de 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da **1ª Reunião Ordinária do FONACON do exercício 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRODOC Nº 0019.0332.0963.0270/2024-PROTOCOLO/PGE; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-PGE/AP, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Contratada:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - **CNPJ:** 76.535.764/0001-43;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, por 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 02/02/2025 a 01/02/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500 - **Fundamento Legal:** artigo 57, IV, § 2º da Lei 8.666/93. **Valor: R\$ 73.063,92** (setenta e três mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos). **Signatários: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** Ordenador de Despesas, pela Contratante. **BRUCY MARTINS COSTA e CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO.** Data de Assinatura: 10/01/2025.

Protocolo 85076

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CONSUP/PGE

DISPÕE SOBRE O REGIME DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS E PLANTÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREVISTO NO INCISO XVI, DO ARTIGO 93 E ART. 103-F DA LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2015.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições definidas no inciso X do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 089/2015;

Considerando o deliberado na 68ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado ocorrida na data de 10 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de regulamentar o regime de folgas compensatórias previstas no art. 103-F da Lei

Complementar nº 089/2015;

Considerando que o §1º do art. 103-F da Lei Complementar n.º 089/2015 define que o Conselho Superior definirá a forma e regulamentação do plantão.

RESOLVE

CAPÍTULO I DO REGIME DE PLANTÃO E FOLGAS COMPENSATÓRIAS

Art. 1º Esta resolução regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP) nos dias de sábado, domingo, feriados e pontos facultativos.

Art. 2º O regime de plantão será realizado exclusivamente aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme disposto no §3º do artigo 103-F da Lei Complementar n.º 089/2015.

§ 1º. Os pontos facultativos deverão ser estabelecidos por decreto do Poder Executivo estadual.

§ 2º. O Recesso previsto no inciso XII do artigo 67 da Lei Complementar n.º 089/2015 será considerado como regime de plantão.

Art. 3º O Procurador designado para atuar em regime de plantão terá direito à folga compensatória, na proporção de 1 (um) dia de folga para cada dia trabalhado em plantão.

§ 1º O prazo máximo para usufruto das folgas compensatórias será de 6 meses, contado a partir do dia seguinte ao plantão realizado.

§ 2º As folgas deverão ser solicitadas pelo Procurador com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, ficando sua concessão sujeita à anuência da chefia imediata e aprovação do Procurador Geral do Estado, com vistas a preservar a continuidade do serviço.

Art. 4º As folgas compensatórias previstas nesta resolução:

I - Serão usufruídas mediante concordância do superior imediato e autorização do Procurador-Geral do Estado;

II - Não poderão ser acumuladas além do limite de 30 (trinta) dias de folgas.

Parágrafo Único. A realização de plantões não está limitada ao número de 30 (trinta), podendo o Procurador realizar mais plantões, com a devida compensação por folga ou conversão das folgas excedentes em indenização pecuniária.

Art. 5º. O Procurador que não optar pelo usufruto da folga compensatória ou estiver impossibilitado de gozá-la dentro do prazo regulamentar, poderá requerer ao Procurador-Geral do Estado sua conversão em indenização pecuniária, nos termos do § 2º do artigo 103-F, da Lei Complementar 0089/2015.

§1º A indenização será calculada na proporção de 1/30

(um trinta avos) do subsídio de Procurador da Classe Especial, por dia trabalhado.

§2º O requerimento de indenização deverá ser instruído com cópia da portaria, e submetido à análise e aprovação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Incumbe ao procurador plantonista:

I - Receber mandados, ofícios, intimações e notificações em geral expedidas em caráter de urgência à Procuradoria Geral do Estado;

II - Oficiar os órgãos responsáveis para o imediato cumprimento de decisões judiciais recebidas em caráter de urgência;

III - Elaborar manifestações ou recursos necessários em virtude da urgência da situação e por determinação do Procurador-Geral.

IV - Prestar assessoria jurídica imediata em temas urgentes ao Governador, aos Secretários de Estado e aos Presidentes de autarquias e fundações, conforme determinação do Procurador-Geral ou do Subprocurador-Geral.

§ 1º. Em caso da tarefa recebida não representar situação que demande urgência no atendimento, deve o procurador plantonista realizar pedido fundamentado de redistribuição para a especializada competente.

§ 2º Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º A escala de plantão será organizada pelo Procurador-Geral do Estado e deverá ser publicada com antecedência, salvo necessidade excepcional devidamente justificada.

Art. 8º A designação para trabalho no regime de plantão observará as seguintes disposições:

I - O limite máximo de 4 (quatro) procuradores por dia de Plantão;

II - Necessidade de comparecimento presencial para reuniões, audiências, atendimentos jurídicos, mediante convocação pelo Procurador-Geral.

§1º. É vedado ao Procurador plantonista se ausentar do local da sede de trabalho, quando estiver designado para atuação em regime de plantão.

§2º. O Procurador incluído no regime estabelecido na Resolução Nº 03/2022-CONSUP/PGE não poderá ser escalado para o regime de plantão.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES COMUNS E FINAIS

Art. 9º Caberá à Corregedoria-Geral da PGE realizar o controle dos dias de compensação a que cada Procurador tem direito, após deferimento do Procurador Geral do Estado.

§ 1º Caberá ao Núcleo de Pessoal informar mensalmente à Corregedoria os períodos de plantão exercidos de cada Procurador, para fins de controle do direito de

compensação.

§ 2º Ao fim de cada exercício financeiro, a Corregedoria Geral enviará relatório de folgas compensatórias adquiridas, gozadas e pendentes para o Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Art. 10. Ressalvada a suspensão da distribuição de novos processos, o gozo de compensação será considerado como efetivo exercício para todos os fins.

Parágrafo Único. O período anterior ao gozo das folgas advindas do regime estabelecido no art. 103-F, da Lei Complementar 0089/2015 seguirá as regras vigentes relativas aos afastamentos por férias, quanto à distribuição processual.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Presidente do CONSUP

Protocolo 85192

Polícia Científica

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0031/2023, datado de 02 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de regulamentar a coleta, acondicionamento e trâmite de vestígios relacionados a crimes sexuais entre o Departamento de Medicina Legal e os demais setores da Polícia Científica do Amapá, incluindo a unidade sede e Núcleos do interior;

Considerando a importância de garantir a integridade, rastreabilidade e segurança dos vestígios, assegurando sua validade para subsidiar os processos judiciais e atender às diretrizes científicas e legais;

Considerando o disposto no artigo 158 do Código de Processo Penal, que determina a obrigatoriedade de exames técnicos e científicos realizados conforme normas técnicas padronizadas e com observância das boas práticas periciais;

RESOLVE:

Artigo 1 - No caso de vítimas de crimes sexuais atendidas no Departamento de Medicina Legal da PCA, os responsáveis pelo atendimento deverão fazer a coleta de pelo menos duas amostras de cada local a ser investigado (swab vaginal, anal, oral, etc.), tendo em vista que deve ser utilizado uma amostra para exame de triagem para sêmen e a outra deve ficar guardada para o exame de DNA;

Artigo 2 - Em todos os casos de crimes sexuais é obrigatória a coleta de amostras orais da vítima para serem utilizadas como material genético de referência;

Artigo 3 - Após a coleta do material, o responsável da Medicina Legal deverá fazer a preparação do esfregaço utilizando lâminas novas para encaminhamento para o laboratório visando exame de pesquisa de espermatozoide;

Artigo 4 - Todas as amostras encaminhadas deverão ser previamente registradas no sistema PRODÍGIO e no invólucro de acondicionamento das mesmas, deve constar a numeração de protocolo do sistema prodígio seguida do ano;

Artigo 5 - O registro no sistema PRODÍGIO, deve constar no mínimo: responsável pela coleta, nome da vítima, idade, sexo, data e hora do fato (crime sexual), natureza do material, quantidades, data e hora do exame;

Artigo 6 - As amostras que não seguirem os procedimentos de acondicionamento, registro e rastreabilidade previstos nesta ordem de serviço, no CPP e nos manuais de procedimentos apresentados pelos diferentes setores da PCA, não deverão ser aceitos no setor de destino, devendo ser devolvidos para providências de correção das não conformidades;

Artigo 5 - Caberá ao responsável pelo recebimento do material, checar as conformidades de acondicionamento e registro, bem como, complementar as informações no sistema PRODÍGIO, tais como: nome de quem recebeu, nome da vítima, idade da vítima, sexo, data, hora, encaminhamento de destino (responsável pelo exame), tipo de exame solicitado, rastreio do vestígio, local de armazenamento e demais informações relevantes para o caso;

Artigo 6 - Caberá ao responsável pelo recebimento do material fazer as anotações na face destinada à cadeia de custódia do envelope, indicando as informações de recebimento (data, hora, nome de quem recebeu, etc.);

Artigo 7 - Será de responsabilidade do profissional que recebeu o vestígio, o correto armazenamento e registro

de rastreabilidade do mesmo, seguindo as boas práticas de biossegurança no manuseio do material;

Artigo 8 - Todos os documentos impressos que por ventura seguirem juntamente com o vestígio devem ser digitalizados e anexados no campo específico do caso no sistema PRODÍGIO no ato de recebimento do material.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral-PCA/AP

Protocolo 85094

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 002, 13 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº001-2025-SEAB, de 09 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº8.326 de 09 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 85102

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 321/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008 (2ª Vara de Competência Geral e da Infância e Juventude de Laranjal do Jari);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
 - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
 - a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 17/02/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 18/02/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 321/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
786	JOAO CARLOS DE SOUSA BORGES Processo Judicial nº 6003497-95.2024.8.03.0008	508



Cód. verificador: 370713704. Cód. CRC: 9730AD5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 85161

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

A campanha de doação de sangue apresenta uma imagem em tons de cinza de um braço humano estendido, com uma agulha inserida no antebraço. Sobreposto a esta imagem é um grande símbolo vermelho, composto por um triângulo equilátero no topo e uma curva semicircular na base, formando uma espécie de 'A' estilizado. No canto superior direito, há um ícone vermelho de uma gota de sangue. No canto inferior esquerdo, há um ícone vermelho de um coração conectado a um tubo e a uma bolsa de sangue. O fundo da imagem é cinza claro com uma textura sutil.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 322/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a Decisão Judicial constante no processo nº 0008069-26.2024.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerado APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato, que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

– SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 322/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 17/01/2025		HORÁRIO: 14 as 14:30min	
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA Processo Judicial nº 0008069-26.2024.8.03.0000		



Cód. verificador: 370713703. Cód. CRC: EC9C6F0

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 85162

PORTARIA Nº 0061/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0581.2752.0012/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Luiz Carlos de Souza Palmerim**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Informática/NP/**PROCON**, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Antonio da Silva Amaral Junior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/08/2024 a 30/08/2024**.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85139

PORTARIA Nº 0062/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0015/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Maria Raimunda Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/**SEPM**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência"/**SEPM**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Tayna Taylor Silva de Carvalho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85140

PORTARIA Nº 0063/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0290.0114/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Lesliane Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Nathalia Oliveira de Souza**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85141

PORTARIA Nº 0064/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5454/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Elen Dias Freire**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral/**JUCAP**, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral/**JUCAP**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Fausto Souza do Carmo**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85142

PORTARIA Nº 006/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABRAAO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR 280101.0077.2011.0053/2024	0090400-7-01	23/04/2017 a 22/04/2022	03/02/2025 a 03/05/2025
2	GIANCARLO DOS SANTOS PRADO 280101.0068.1597.18993/2024	0112285-1-01	19/08/2018 a 18/08/2023	03/02/2025 a 03/05/2025

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85146

PORTARIA Nº 007/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAROLINA GROTT 0002.0435.0119.0025/2025	0113428-0-01	11/01/2019 a 10/01/2024	03/02/2025 a 04/03/2025 01/05/2025 a 30/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85147

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00033/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
001/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Modalidade: Concorrência.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO CIDADE TUCUJU, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP que ficará localizado na Rodovia Norte-SUL - Bairro Tucumãs - Macapá, Amapá.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/01/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 85118

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/IAPEN/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
002/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente. Modalidade: Concorrência.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA REGIME FECHADO NO CADEIÃO DO IAPEN/AP, com fornecimento de materiais e mão - de - obra.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/01/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches

Coordenadora de Licitações

Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 85121

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 004/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc. nº **280101.0077.1307.0001/2025**.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 1031/2024 - SAGEP/SEED de 19/12/2024 referente as férias concedida à servidora **ALINE BARBOSA GOMES**, que exerce suas atividades como, Chefe da Unidade de Ensino Fundamental Modular - UEFUM, Matrícula nº 0122066-7-03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, referente ao exercício de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de janeiro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 85103

PORTARIA Nº 005/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodóc. nº **280101.0077.3367.0067/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RICARDO MORAES RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Irmã Santina Rioli, com usufruto no período de 06 de

janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DAMIÃO FERREIRA DA SILVA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 85106

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JACKSON SAMPAIO SOUZA (**FISCAL TITULAR**) e ANA FLÁVIA ALEMIDA MIRANDA (**FISCAL SUPLENTE**), para atuarem como fiscais do **Contrato nº 069/2024-SEED**, firmado com a empresa TRIS CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº: 21.718.099/0001-31, tendo como objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, incluindo, quando necessário e sob demanda, os serviços técnicos especializados de elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, fiscalização e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, fiscalização de execução de contratos de obras ou serviços de engenharia e, treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Educação do Estado do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 85130

Secretaria de Fazenda

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SEFAZ/SEAD/GEA/AP

Publicado no DOE Nº 8327 de 10/01/2025

ONDE SE LÊ: Signatários: **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e Senhores **ALCEU DI BIASI GONÇALVES** e **FILIPPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS**, pela Contratada.

LEIA-SE: Signatários: **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e o Senhor **SAMUEL PEDRO PEDREIRA SOBREIRA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda Contratante

Protocolo 85153

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 022/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07

de janeiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **ANDRE MAURICIO CABRAL DO ROSARIO**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 17/01/2025 a 31/01/2025 e 2º período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Setor de Pessoal APES/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0007/2025 NUF - SEINF e Documento Nº 200101.0077.2059.0007/2025 COAF - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de usufruto de férias do servidor **ANDRE MAURICIO CABRAL DO ROSARIO**, matrícula nº 0106869-5-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotado no NUF/COAF/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, para o período de **14/02/2025 a 28/02/2025**.

Art. 2º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 002/2025-SEINF para o período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 85077

PORTARIA (P) Nº 023/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUZA**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 06/01/2025 a 20/01/2025 e 2º período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.326, de 09 de janeiro de 2025, que interrompeu 5 dias do 1º período de usufruto de férias do servidor **CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUZA**, referente ao exercício de 2024/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0005/2025 GAB PROJETOS - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 10 dias de usufruto de férias do servidor **CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUZA**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, matrícula nº 0106824-5-01, lotado na COPLAN/SEINF, referente ao 1º

período de usufruto do exercício de 2024/2025, conforme descrito abaixo:

Período de Férias Interrompido	Período de Férias Suspenso
06/01/2025 a 10/01/2025 (05 dias)	11/01/2025 a 20/01/2025 (10 dias)

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 5 dias interrompidos e aos 10 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 002/2025-SEINF para o período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 85078

PORTARIA (P) Nº 024/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0047/2025 GAB - SEINF, de 09 de janeiro de 2025 e Autorização nº 001/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **16/01/2025 a 18/01/2025**, objetivando acompanhar a obra de Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO com Construção do Centro de Tratamento Intensiva - CTI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 85151

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da

Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: ENGETOR LTDA - CNPJ (MF) 84.410.505/0001-14.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Decima Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Inciso IV e do art. 65, 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato n o 035/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato Original.
2. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato Original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 035/2022 - SEINF/GEA, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato origina.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

1.1. Do valor de R\$ 8.783.750,15 (oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 681.356,95 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), passando o valor final do contrato para R\$ 9.465.197,08 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oito centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.362.0036.2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

2. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução:

2.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra, referente ao Contrato no 035/2022- SEINF/GEA, que expira em 18/11/2024, por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar de 19/11/2024, ficando prorrogado seu prazo de execução para 18/04/2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 30/03/2025, fica prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias a contar de 01/04/2025, passando sua vigência atual para 28/07/2025, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico- Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

6. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

6.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original..

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 85125

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Inciso IV e do art. 65, 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato no 052/2024 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quarta do Contrato Original.
2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
3. Renovação da garantia contratual

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO

1. 1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

1.1. Do valor de **R\$ 99.098.231,76** (noventa e nove milhões, noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 24.774.557,23** (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalentes a **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor final do contrato para **R\$ 123.872.788,99** (cento e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de**

Trabalho: 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; **Natureza de Despesa:** 4490.51 - Obras e Instalações; **Fonte:** - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

3. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

3.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 85126

ERRATA DO CONTRATO Nº 064/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 064/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como **CONTRATANTE** a empresa **MODULTEC LTDA**, CNPJ (MF) 50.694.255/0001-70, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.250 do dia 18/09/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. **Projetos para REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS 1 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - (CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E SALA DE AULA, 4 PAVIMENTOS) - Convênio 942387/2023;**

2.1.2. **Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para REVITALIZAR O MUSEU A CÉU ABERTO DA BASE AÉREA DE AMAPÁ - G1.33;**

2.1.3. **Projetos para REFORMA E AMPLIAÇÃO ABRIGO SÃO JOSÉ;**

2.1.4. **Projetos para REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BURITIZAL - TESOIRO;**

2.1.5. **Projetos para REQUALIFICAÇÃO DE FEIRA DO AGRICULTOR PONTE SÉRGIO ARRUDA - TESOIRO.**

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS**, sempre que houver interesse previamente manifestado da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2.1.1. **Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para REVITALIZAR O MUSEU A CÉU ABERTO DA BASE AÉREA DE AMAPÁ - G1.33;**

2.1.2. **Projetos para REFORMA E AMPLIAÇÃO ABRIGO SÃO JOSÉ;**

2.1.3. **Projetos para REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BURITIZAL - TESOIRO;**

2.1.4. **Projetos para REQUALIFICAÇÃO DE FEIRA DO AGRICULTOR PONTE SÉRGIO ARRUDA - TESOIRO.**

2.1.5. **Projetos para REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ (PGOV).**

2.1.6. **Projetos para ENTORNO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA.**

2.1.7. **Projetos para CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA BAILIQUE.**

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 85124

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PORTO E TERMINAL HIDROVIÁRIO DA ZONA NORTE

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para Execução da obra de construção do Porto e Terminal Hidroviário da Zona Norte, objeto do Convênio nº 951703/2023, localizada na Via Expressa Aníbal Barcelos, S/N, Bairro Pacoval, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

Jonh David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 85127

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0004/2025 - SEMA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2023,

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOAP, em 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8º, do Decreto nº 2.841, de 12 de agosto de 2021; e,

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 8º do Decreto nº 2.841, de 12 de agosto de 2021 e a necessidade de otimização e eficiência dos trabalhos internos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 da Lei Estadual nº 0668 de 07 de junho de 2002, que estabelece: "O Conselho Estadual de Recursos Hídricos será assistido em suas funções administrativas por uma Secretaria-Executiva e, em suas funções técnicas pela Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente"; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 4º, do Capítulo III da Resolução COEMA Nº 032 de 2012, que dispõem sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Lourdes Ramos, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, Decreto nº 7153 de 21 de outubro de 2022, para exercer a função de secretaria-executiva dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente (COEMA) e de Recursos Hídricos (CERH) do Estado do Amapá.

Art. 2º À Secretaria-Executiva incumbe:

I - organizar e as atividades administrativas do CERH e do COEMA;

II - assessorar o presidente em questões de sua atribuição;

III - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades do CERH e do COEMA;

IV - propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões do CERH e do COEMA;

V - convocar as reuniões do CERH e do COEMA, por determinação de seu presidente;

VI - prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa que lhe forem encaminhados, necessários ao funcionamento do Conselho;

VII - promover a divulgação dos atos do CERH e do COEMA;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades, submetendo-o ao presidente do CERH e do COEMA;

IX - comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário; XIV - X - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo presidente do CERH e do COEMA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0005/2025 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício nomeada pelo Decreto nº 0042 de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, em 08326 de 09 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2.841, de 12 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o Processo nº 0037.0332.2002.0136/2024- GAB/SEMA, que versa sobre realização de processo seletivo simplificado objetivando a contratação de servidores temporários para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as indicações presentes nos Ofícios nº 260101.0077.1975.1064/2024 GABINETE - SEMA e Ofício nº 260101.0076.1975.2588/2024 GABINETE - SEMA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 524/2024 - PPCM/PGE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, conduzir e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

§1º Representantes da SEMA:

I - Flávia Calado Pereira, Coordenadora de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais;

II - Fabrício Borges Oliveira, Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos;

III - Lucas Mateus Vilhena Alves, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Rafael Victor Ferreira Corrêa, Chefe do Núcleo de Contratos, Convênios e Compras;

V - Cristiany de Barros Tavares Saraiva, Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico;

VI - Erika Aline dos Santos Vasconcelos, Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico;

VII - Maria de Lourdes Ramos, assessora técnica nível I;

VIII - Janilce do Socorro Silveira de Souza, Educadora Socioambiental;

IX - Sara Heloiza Alberto Neri, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial;

X - Jannys Joplin Isacksson Monteiro, Analista de Meio Ambiente/Assessor Técnico;

XI - Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara, extensionista social.

§2º Representantes de outros órgãos:

I - Wellington Bringel de Almeida, Procurador do Estado - PGE

II - Thiago Pereira de Almeida, Analista de Planejamento e Orçamento - SEPLAN

III - Karina da Conceição da Silva, Assessora Técnica Nível III - SEAD

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ficará responsável pela elaboração do Edital do PSS, acompanhamento das inscrições, análise documental e curricular, análise e julgamento de recursos, encaminhamentos para publicações em site oficial e diário oficial, bem como pelas atividades correlatas e necessárias à execução do Processo Seletivo.

Art. 4º Cada membro exercerá suas funções enquanto houver a necessidade acompanhamento das atividades relativas ao PSS.

Art. 5º As atividades exercidas serão remuneradas nos termos do art. 70-A, incisos III e IV da Lei nº 066/1993.

Art. 6º Esta portaria terá validade durante a vigência do referido certame.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JANY KZAN DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 85129

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 003/2025 - SEPLAN

Constitui equipe técnica e dispõe sobre os procedimentos para o Cálculo de 25% por esta SEPLAN, referente à distribuição do ICMS aos Municípios.

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8192, de 09 de dezembro de 2024 e: Considerando a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal n.º 63/90, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a equipe técnica para participarem da Comissão Responsável pelo Cálculo de 25%, por esta SEPLAN, da distribuição do ICMS aos Municípios do ano de 2026, atendendo a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, sendo composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

I - Francisco de Assis Souza Costa - Coordenador

II - Newton Wanderley Salomão Júnior - Administrador (Gerente de Núcleo)

III - Aldo Simão Carneiro Fernandes - Analista de Planejamento e Orçamento

IV - Cesar Augusto dos Santos Matos - Analista de Planejamento e Orçamento

V - Gabriel Moreira Mericias - Assistente Administrativo

VI - Vitória Cherfen de Souza - Analista de Planejamento e Orçamento

VII - Nazaré Santos Cardoso - Pedagoga (Gerente de Núcleo).

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 85080

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0032/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4611.0001/2024;

Considerando a Portaria nº 0432/2023-SESA de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7947 de 27 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação, Testagem e Confirmação de Especificações - CTATCE de materiais permanentes adquiridos pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor **Marcos Hericles de Carvalho**, para atuar como membro da Portaria nº 0432/2023-SESA de 27 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Técnica de Avaliação, Testagem e Confirmação de Especificações - CTATCE de materiais permanentes adquiridos pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84992

PORTARIA Nº 0034/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	EMERGENCIAL 11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FONRECIMENTO DE CONTÊINERES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS)	04/12/2024 À 03/12/2025	DALTON TALES JOÃO MOUTINHO	HCAL
02					BRUNO ALVES PEREIRA	HMML
03					TITULAR: DJALMA MAGALHÃES GUEDES JUNIOR SUPLENTE: EMANOEL PANTOJA MARTINS	HE
04					TITULAR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SÁBIO SUPLENTE: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	HCA/PAI
05					TITULAR: NOEMIA DE JESUS SILVA LÁZARI SUPLENTE: EDUARDO DIAS DE SOUZA	CRDT/SAE/CTA
06					TITULAR: DÉBORA JAKELANIA DA SILVA ALVES DE MORAES SUPLENTE: CARLOS TOBIAS NASCIMENTO AMANAJÁ	CERPIS
07					TITULAR: DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF
08					TITULAR: DORIANE NUNES DOS SANTOS	SAMU/CRCA
09					TITULAR: JOSÉ IVONES LOPES DA SILVA	HES/NEFROLOGIA
10					TITULAR: ANTONIO JÚNIOR PANTOJA DA SILVA	UPA LARANJAL DO JARI
11					TITULAR: MARILENE LOPES MEIRELES SUPLENTE: TELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	VITÓRIA DO JARI
12					TITULAR: ROSILENE CAMPOS TAVARES	UMS MAZAGÃO
13					MÁRIO LOBO DE CAMPOS JUNIOR	UMS SERRA DO NAVIO
14					TITULAR: SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA	UMS FERREIRA GOMES
15					TITULAR: JOSE MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	UMS TARTARUGALZINHO
16					TITULAR: Titular: Elayne Karine Oliveira dos Reis	UMS PRACUUBA
17					TITULAR: LEANDRO VALES DA SILVA	UMS AMAPÁ
18					LADIR BARATA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
19					TITULAR: SUELEN DAIANNE BRAGA MENDES SUPLENTE: MAYLA JHENICE MARQUES CUSTÓDIO	HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revogam-se as portarias: nº 1123/2024, publicada em 24/12/2024 (DIOFE Nº 8.316) e nº 0024/2025, publicada em 08/01/2025 (DIOFE Nº 8.325);

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0035/2025-SESA

Dispõe sobre a criação, composição e atuação do Comitê Estadual da Equidade no SUS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4953.0003/2025;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS objetivando a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, raça e etnia no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a criação, composição e atuação do Comitê Estadual de Equidade.

Art. 2º O Comitê, referido no caput, possui natureza deliberativa e de assessoramento as áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde tendo por objeto contribuir para a implantação de ações voltadas para as pessoas trabalhadoras do SUS no Estado do Amapá conforme preconiza o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O Comitê, referido no caput, tem por objetivos promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implantação e implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) em ambiente locorregional.

Art. 4º O Comitê contará, para a execução de suas ações, com representações técnicas indicadas no (Anexo I); Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, através da (Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-CGETES), Conselho Estadual de Saúde-CES-AP, Escola de Saúde Pública-ESP, Núcleo de Educação Permanente em Saúde/HMML, , Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS-AP, Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI - AP/PA, Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, Universidade do Estado do Amapá-UEAP, Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Governo do Estado do Amapá-SINDSEPUS-AP/ MENP-SUS-AP, Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá-SINDESAÚDE-AP / MENP-SUS-AP, Coordenação Estadual de Saúde Indígena-COESI, Coordenadoria de Políticas de Saúde - CPAS-SESA, Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima-HCAL, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá-CONDEAP, constituindo Comitê Estadual da Equidade alinhado ao Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e

Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS). Conselho Estadual de Saúde-CES-AP, Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.

Art. 5º O Comitê poderá solicitar apoio, conforme a natureza das demandas, às Secretarias de Governo afins, nas esferas Estadual e Municipal e outros setores públicos e/ou privados que dialoguem com a pauta Equidade.

Art. 6º O Comitê Estadual da Equidade, será aprovado no CES-AP, homologado pela CIB/SUS, publicado no DOE, terá representatividade interinstitucional e intersetorial sob a coordenação da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - CGETES/SESA de natureza não remunerada:

REPRESENTAÇÕES	NÚMERO DE VAGAS
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -CGETES	4
Escola de Saúde Pública - ESP	1
Núcleo de Educação Permanente-HMML	1
Conselho Estadual de Saúde -CES-AP	4
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá-COSEMS-AP	2
Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Governo do Estado do Amapá- SINDISEPUS/ AP / MENP-SUS-AP	1
Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá-SINDESAÚDE-AP / MENP-SUS-AP	1
Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI - AP/ PA	2
Coordenação Estadual de Saúde Indígena-CO-ESI	2
Coordenadoria de Políticas de Saúde -CPAS-SESA	2
Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS	2
Universidade Federal do Amapá-UNIFAP	2
Universidade do Estado do Amapá - UEAP	2
Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima	2
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá	2
TOTAL	30

Art. 7º Compete ao Comitê Estadual da Equidade do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS):

I. colaborar na realização do diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionalidades de gênero, raça, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, sexualidade, pessoa com deficiência e outras diversidades no trabalho no SUS;

II. propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações em seus respectivos territórios com relação ao enfrentamento das iniquidades de Gênero, Raça, Etnia, e outras diversidades no trabalho no SUS;

III. contribuir na realização do levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

IV. colaborar com a implementação de ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES) e com o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS) (Portaria GM/MS nº 2.168, de 05 de dezembro de 2023);

V. identificar no território, políticas e planos intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no SUS que possam ter interlocução com as pessoas trabalhadoras do SUS;

VI. acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e suas respectivas Secretarias de Saúde, referentes à equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VII. estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VIII. elaborar relatório anual sobre as atividades do Comitê de Equidade a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS;

IX. apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;

X. produzir e divulgar materiais/conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação do conhecimento sobre a equidade de gênero, raça e etnia no âmbito do trabalho.

Art.8º Da elaboração do regimento interno do Comitê Estadual da Equidade:

I. o regimento interno será elaborado pelos membros do comitê, encaminhado para apreciação e homologação da Comissão Intergestora Bipartite - CIB e após aprovação, encaminhado a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde conforme ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024, através do link https://simapes.org.br/formulario_comite_equidade/

Art. 9º Do monitoramento e Avaliação:

I. desenvolver instrumento de monitoramento e avaliação de ações implementadas pela SESA voltadas para as pessoas trabalhadoras do SUS no Estado do Amapá conforme preconiza o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia, e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) que visem reduzir e ou eliminar as iniquidades tendo como referência princípios, conceitos e diretrizes da portaria GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023 (Anexo II);

II. elaborar relatório anual referente ao monitoramento, emitindo sugestões de melhorias para os processos de gestão, considerando a natureza consultiva e de assessoramento do comitê que não lhe confere

governabilidade sobre execução físico e financeira das ações planejadas pelas áreas técnicas.

Art.10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

ANEXO I

Indicações de representantes das áreas técnicas, instituições e movimentos sociais:

Instituição/ Órgão Público	Representantes
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -CGETES	Maria Benedita Gomes da Costa, benagomes@gmail.com
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -CGETES	Francisco de Assis de Souza franciscocodeassis.rh@gmail.com
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -CGETES	Claúdia Simmony Fernandes Costa da Silva eng.claudia.ap@gmail.com
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -CGETES	Edmundo de Souza Moura Filho edmfil@gmail.com
Escola de Saúde Pública - ESP	Gabriela Taís Brito da Silva, gabrielat@hotmail.com
Núcleo de Educação Permanente-HMML	Andréa Sousa Correia, neps.hmml.ap@gmail.com
Conselho Estadual de Saúde -CES-AP	Simone Alves de Jesus, simoneajesus@hotmail.com
Conselho Estadual de Saúde -CES-AP	Clara Maria Silva dos Passos, cla_55@outlook.com
Conselho Estadual de Saúde -CES-AP	Maria do Socorro Picanço, picanco-ms@hotmail.com
10-Conselho Estadual de Saúde -CES-AP	Franco de Sá Aiessa francoozpt@gmail.com
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá COSEMS/AP	Elinete Otoni Ladilau, elinete-ladislau@hotmail.com
Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Governo do Estado do Amapá- SINDISEPUS/AP / MENP-SUS-AP	Tatiana Barboza Magalhães, tatiana-mcp@hotmail.com
Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá SINDESAÚDE-AP / MENP-SUS-AP	Alcilene Furtado Batista, ene.123furtado@gmail.com
Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI - AP/PA	Omar Cristina de Araújo Lobato, omar.lobato@saude.gov.br
Coordenação Estadual de Saúde Indígena-COESI	Amanda Rodrigues de Silva, amandaag2608@gmail.com
Coordenação Estadual de Saúde Indígena-COESI	Débora dos Santos, deborasantossantos2@gmail.com
Coordenadoria de Políticas de Saúde -CPAS-SESA	Renato Nascimento dos Santos, renato_nascimento_@hotmail.com
Coordenadoria de Políticas de Saúde -CPAS-SESA	Nilma da Silva Pureza, nilmapureza@yahoo.com.br
Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS	Patrícia da Silva, patriciasilva.gab@gmail.com
Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS	Manuela Siraíama Marques Duarte nvst@ap.gov.br
Universidade Federal do Amapá-UNIFAP	Nelma Nunes da Silva, nelmanunes@unifap.br
Universidade Federal do Amapá-UNIFAP	Nely Dayse Santos da Mara nelydsmata@gmail.com

Universidade do Estado do Amapá - UEAP	Maisa Cristina Cruz Valente maisa.valente@ueap.edu.br
Universidade do Estado do Amapá - UEAP	Samira Loureiro Bastos Gaia samyra.gaia@ueap.edu.br
Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima	Dalton Tales João Moutinho dalton_tales@yahoo.com.br
Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima	Soraya Rosas Maciel, Sorayarasas@bol.com.br
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá	Alice Cristina Bessa Nunes acbnunes67@gmail.com
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá	Genilza Valente da Silva genilzavslva@gmail.com

ANEXO II

Princípios, conceitos e diretrizes da Portaria GM/MS Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 2023 que fundamentarão o processo de trabalho, monitoramento e avaliação do Comitê Estadual da Equidade em Alagoas instituído por esta Portaria:

1. Dos Princípios

I. Inadmissibilidade de todas as formas de discriminação e preconceito de gênero, raça ou de qualquer tipo violências no âmbito do trabalho na saúde - devem ser refutados quaisquer comportamentos, prática e discursos que gerem atos discriminatórios e preconceituosos e que consistam em meios de expressar e institucionalizar relações sociais de dominação e opressão. As relações de trabalho saudáveis e humanizadas são decorrentes de ambiente em que o respeito e ética sejam precípuas no cotidiano do trabalho na saúde;

II. Laicidade do Estado - as políticas públicas de Estado devem ser formuladas, implementadas, monitoradas e avaliadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos nacionais e internacionais assinados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos no que tange a promoção de equidade de gênero e raça;

III. Equidade - Tratar desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade, no intuito de atingir a justiça social e assegurar os direitos humanos dos diferentes grupos sociais das trabalhadoras do SUS;

IV. Transversalidade da política de equidade de gênero e raça em todas as políticas públicas - visa estar presente em todos os programas e políticas do SUS. Com isso, o resultado esperado é ampliação do grau de contato e comunicação entre pessoas e grupos, sem hierarquia, reforçando sua capilaridade no trabalho na saúde;

V. Defesa ampla na isonomia de direitos entre gênero e raça - entendida como adoção de práticas de igualdade entre mulheres e homens, considerando a diversidade de raça e etnia, e constitui um pilar fundamental da gestão organizacional e do êxito institucional;

VI. Reconhece a interseccionalidade na produção de desigualdade de gênero e raça no trabalho na saúde - considera as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária - entre outras - são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente tendo o poder de influenciar as

relações sociais, a fim de compreender o trabalho na saúde; e

VII. Participação e controle social - devem ser garantidos o debate e a participação das trabalhadoras do SUS na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas;

2. Dos Conceitos

I. Acolhimento - acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que não tem local nem hora certa para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo: faz parte de todos os encontros do serviço de saúde. O acolhimento é uma postura ética que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde (Brasil, 2005);

II. Assédio Moral - Repetição de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos de natureza psicológica, os quais expõem o (a) servidor (a), o(a) empregado(a) ou o(a) estagiário(a) (ou grupo de servidores(as) e empregados(as)) a situações humilhantes e constrangedoras. Ofensas à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los (as) das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho;

III. Assédio Sexual - ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, usando de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Comportamento de teor sexual merecedor de reprovação, porque considerado desagradável, ofensivo e impertinente pela pessoa assediada. A lei pune o constrangimento que tem o sentido de forçar, compelir, obrigar alguém a fornecer favor sexual laboral (Art. 216-A do Código/ Lei nº 10.224/ 2001);

IV. Climatério/Menopausa - é o termo médico utilizado para designar a fase de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo da vida da mulher. A menopausa (última menstruação) ocorre no climatério e somente é reconhecida após passados 12 meses da sua ocorrência. A idade média de ocorrência da menopausa é 50 anos;

V. Cogestão - expressa tanto a inclusão de novos sujeitos nos processos de análise e decisão quanto a ampliação das tarefas da gestão - que se transforma também em espaço de realização de análise dos contextos, da política em geral e da saúde em particular, em lugar de formulação e de pactuação de tarefas e de aprendizado coletivo (Brasil, 2013);

VI. Gênero - o gênero é um dos princípios de organização social: organiza identidades e autoconceitos (ex: autopercepção de saúde); estrutura interações sociais (ex: discriminação, práticas de cuidado); organiza estruturas sociais e embasa a distribuição de poder e recursos (ex: controle sobre o trabalho) (Wharton, 2009). Refere-se a comportamentos, performatividades e papéis que uma dada sociedade, em um dado momento, considera coerente para homens e mulheres. Esses papéis são socialmente construídos, e, hegemonicamente sustentados por uma perspectiva biológica. Pode-se dizer que gênero é o modo "como os sexos [mulher ou homem]

são pensados e como as qualidades sexuais vêm a ser aplicadas a outras formulações” (Strathern, 2014);

VII. Identidade de Gênero - identidade de gênero se refere ao posicionamento de uma pessoa frente a questões socioculturais e políticas referentes à gênero. A identificação de uma pessoa parte, exclusivamente, de sua declaração frente ao gênero, existindo uma gama de identidades conhecidas. Elas podem ser declaradas de diferentes formas. Entende-se que uma pessoa cisgênero é aquela que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer, enquanto a pessoa transgênero é aquela que se identifica com o gênero oposto ao atribuído no nascimento. Esse é o caso, por exemplo, de uma mulher transgênero, a quem foi atribuída a identidade masculina, porém, que se identifica como mulher;

VIII. Interseccionalidade - é uma categoria analítica usada para se entender o imbricamento entre diferentes sistemas discriminatórios como, por exemplo, o racismo, sexismo e a opressão de classe. Tais estruturas operam de formas específicas interligando diferentes marcadores sociais da diferença, tais como: gênero, raça, etnia, classe, idade, escolaridade, deficiência, orientação sexual, entre outros. A intersecção entre eles produz formas específicas de discriminação e por isso precisam ser consideradas na análise de gênero. Por exemplo, a taxa de desemprego é muito diferente entre mulheres brancas e negras, variando de acordo com o grau de escolaridade e país onde vivem. Ou seja, ter uma perspectiva interseccional de gênero é pensar nas múltiplas dimensões que compõem uma experiência e considerá-las para entender as especificidades das desigualdades (Crenshaw, 2002, p.177);

IX. Discriminação de Gênero e Sexualidade - manifestada por meio da exclusão, restrição ou preferência de algum/a colaborador/a com base em seu gênero e/ou orientação sexual. Diferença de tratamento ou anulação ou limitação do exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais. O/a acusado/a também pode pertencer a qualquer instituição vinculada ao ambiente de trabalho; e

X. Rede Colaborativa - as redes são consideradas mecanismos que permitem o intercâmbio de informação e experiências, valorizando do processo de comunicação e permitindo constante troca de conhecimentos entre os atores envolvidos. Neste sentido, a rede é um instrumento importante para apoiar as atividades e concretizar ações efetivas de saúde pública, ratificando processos colaborativos de trabalho na saúde (OPAS/OMS Brasil).

3. Diretrizes

I. Promover a política de equidade de gênero e raça no SUS buscando modificar as estruturas machista e racista que operam na divisão do trabalho na saúde:

a) Estimular a construção de políticas públicas e propostas de trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero e raça;

b) Transversalizar os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS para que estejam presentes nas demais políticas públicas;

c) Adotar linguagem que promova equidade, evitando termos machistas e patriarcais, no cotidiano institucional

e nas produções das políticas, programa e projeto no âmbito do SUS;

d) Articular junto às Secretarias de Saúde estaduais e municipais a definição de estratégias de equidade de gênero e raça no trabalho na saúde;

e) Incentivar práticas de gestão do trabalho e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações do SUS;

f) Articular intersetorialmente com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social elaboração de estratégias conjunta de equidade de Gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho; e

g) Reconhecer e disseminar publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça valorizando da diversidade no mundo do trabalho na saúde.

II. Enfrentamento às diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde:

a) Garantir um ambiente institucional seguro e contribuir para o enfrentamento do machismo cultural, das formas de misoginia, sexismo discriminação étnico-racial, religiosa, geracional, orientação sexual e identidade de gênero ou quaisquer outras formas de preconceito;

b) Fomentar programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no trabalho compreendendo a dimensão de gênero e raça;

c) A inclusão dos quesitos raça/cor e identidade de gênero no cadastro das trabalhadoras da saúde;

d) Promover o respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação das mulheres transexuais, travestis no âmbito do trabalho na saúde;

e) Estimular a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de assédio moral e sexual no trabalho;

f) Fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde;

g) Promover o debate, a perspectiva e o olhar de gênero e raça no âmbito das relações de trabalho;

h) Desenvolver relações humanizadas no trabalho na saúde, promovendo ruptura com sistemas de opressão e forma de violências relacionadas ao trabalho;

III. Acolhimento às trabalhadoras da saúde no processo de maternagem:

a) Estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres lactantes dentro da instituição de trabalho, destinado às trabalhadoras que retornam da licença-maternidade e desejam continuar amamentando seus filhos;

b) Flexibilizar horários de trabalho garantindo dois descansos especiais, de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho até o 6º mês de vida do bebê, além dos intervalos normais para repouso e alimentação, mesmo tratamento estendido para casos de adoção (art. 396 da CLT);

c) Sensibilizar as gestoras e os gestores para redução da carga horária e redução metas de trabalho no primeiro mês após o retorno da licença-maternidade, visando a readaptação da mulher no trabalho na saúde;

d) Fomentar estratégias de acolhimento e respeito às particularidades das mulheres que retornam do processo de licença maternidade e necessitam de reorganização do seu processo de trabalho;

e) Promover a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternidade com o trabalho na saúde;

f) Evitar constrangimento às trabalhadoras no processo de cuidado de seus filhos que exigem reorganização da jornada de trabalho; e

g) Incentivar adoção de medidas para acolhimento às trabalhadoras da saúde que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho.

IV. Promover o acolhimento às mulheres considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde

a) Promover, em conjunto com as gestoras e os gestores municipais e estaduais, ações de cuidado a saúde das trabalhadoras do SUS em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais no âmbito do trabalho na saúde;

b) Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática contra as trabalhadoras por sua idade cronológica;

c) Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras no período de climatério e menopausa, articulando as práticas integrativas e complementares no SUS- PICS e atividades físicas laborais.

V. Saúde Mental e Gênero

a) Desenvolver, em conjunto com as gestoras e os gestores municipais e estaduais, programas de valorização, segurança e saúde da trabalhadora garantindo ações de promoção e reabilitação a saúde mental considerando as interseccionalidades;

b) Estimular o acolhimento e construção de fluxos de acionamento à rede intersetorial para providências cabíveis às trabalhadoras da saúde que apresentem vivenciar situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade;

c) Promover práticas integrativas e complementares para minimizar estressores proveniente do trabalho na saúde;

d) Elaborar programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde considerando a equidade de gênero e raça em conjunto com as gestoras e os gestores municipais e estaduais;

e) Estimular a orientação e medidas institucionais para evitar a Síndrome de Burnout e outros sofrimentos psíquicos entre as trabalhadoras da saúde;

VI. Formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde:

a) Transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS;

b) Inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS;

c) Promover processos formativos para alta gestão em saúde a fim de qualificar a força de trabalho feminina no SUS;

d) Transversalizar a política nacional de humanização para o desenvolvimento de dispositivos ao processo de promoção a equidade de gênero no trabalho na saúde;

e) Reflexão sobre as desigualdades de gênero e raça no interior das organizações; e

f) Propiciar processo de educação permanente para enfrentamento a diversas formas de violência de gênero, raça, sexualidade, classe e outras interseccionalidades.

Protocolo 85135

PORTARIA Nº 0036/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **Marcelo Pedrada da Costa (Gerente do Núcleo de Gestão de Pessoas)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**, durante o impedimento do titular, **Antônio Carlos Saldanha Pimentel**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85137

PORTARIA Nº 0037/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do

contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	UNIDADE
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI	Emergencial nº 011/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDI- CIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS).	04/12/2024 a 03/12/2025	ISSAC BRAGA DA SILVA	HELAJA

- Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.
- Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85138

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

DATA DA TRANSFERÊNCIA. 10/12/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB Nº 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 226/2024 - UMP-SEJUSP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: **PROCESSO SEI** : 08020.003680/2024-72; **TERMO DE DOAÇÃO**: 835/2024 (29487580);**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**: 29471716;**NOTA FISCAL**: 29195981; **DOADORA**: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP,CNPJ Nº 00.394.494/0005-60. **DONATÁRIO**: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11;**TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 226/2024-UMP-SEJUSP-AP. OBJETO**: : VEÍCULO, TIPO SEDAN CARACTERIZADO - REGIÃO NORTE, TOYOTA YARIS SD XSTSS, COM RECURSOS PROVINDOS DO **PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI II**), POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO POLICIAMENTO PREVENTIVO, INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS, BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E DE **ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CORREGEDORIA DAS POLÍCIAS**, PROMOVENDO UMA SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, HUMANIZADA E INTEGRADA ENTRE OS ENTES FEDERADOS, EM ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE. 1- 01 (UM) VEICULO - MARCA: TOYOTA, MODELO: /YARIS SA XS15, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: SSM7J93, CÓDIGO/RENAVAM: 1412300646, MOTOR: 4749342, CHASSI: 9BRBC3F33R8297260, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00. PATRIMÔNIO: 331010000015809.

Macapá-AP, em 13 de janeiro de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 85115

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

ERRATA DA PORTARIA Nº. 001/2025 - SETE

Errata à PORTARIA Nº. 001/2025 - SETE, publicada no DOE nº ° 8.325 de 08 de Janeiro de 2025

ONDE SE LÊ:

(...) Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-2 ...

LEIA-SE:

(...) Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-5 ...

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de janeiro de 2025.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 85100

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 002/2025 - SETUR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 270101.0077.2228.0003/2025 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo/SETUR, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo/SETUR, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Eliane Camilo da Silva Bastos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 27/01/2025.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 85123

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 007/2025-SEAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0006/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0007/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Edilson Duarte Pinheiro Júnior** - Assistente Social - SEAS, **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal de Contrato de nº 014/2021-SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito do Bailique - AP**, no período de **10 a 19 de janeiro de 2025**, com objetivo de dar apoio institucional a ação do Programa Luz Pra Viver Melhor/PLVM, que consiste na entrega da cota de combustível e monitoramento, fiscalização as 21 comunidades beneficiadas pelo PLVM no Distrito de Bailique, município de Macapá-AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 85093

Secretaria de Políticas para Mulheres**RESOLUÇÃO N. 001/2025 - CEDIMAP**

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.143/2017, de 14 de março de 2017, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, resolve:

Art. 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP torna público, considerando o ofício recebido de nº 003/2024/ABCMÍ do dia 06 de agosto de 2024, o desligamento voluntário deste CEDIMAP das conselheiras de sociedade civil **Nádia Costa da Silva Souto** e **Lucia Lelis Piranha Neri**, então representantes da Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI no colegiado.

§ 1º Com o desligamento de Nádia Costa da Silva Souto, abriu-se vacância do cargo de Secretária Geral na Mesa Diretoria deste CEDIMAP, uma vez que a ABCMI, através da referida conselheira, ocupava o cargo até o dia 06 de agosto de 2024, sendo necessária nova eleição para o cargo.

Art. 2º. O Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres - CEDIMAP notifica a indicação de substituição da conselheira da sociedade civil **Marinalva Menezes de Souza**, representante da Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro Jardim Felicidade I - AMEJBIAF, **a pedido**, por **Nádia Costa da Silva Souto**, tornando-se esta última a representante titular da instituição AMEJBIAF no CEDIMAP, a contar do dia 24 de setembro de 2024, conforme o ofício recebido de nº 007/2024/ AMEJBIAF de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente - CEDIMAP
Decreto n. 2143/2024 - GEA

Protocolo 85143

RESOLUÇÃO N. 002/2025 - CEDIMAP

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.143/2017, de 14 de março de 2017, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, resolve:

Art. 1º - O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, considerando a vacância do cargo de Secretária-geral devido o desligamento voluntário deste CEDIMAP da antiga secretária **Nádia Costa da Silva Souto** no dia 06/09/2024, convocou nova eleição para o referido cargo para o dia 31/10/2024, que ocorreu no

decorrer da 6ª reunião ordinária do Conselho.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 2º. O Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres - CEDIMAP, após os trâmites eleitorais, publiciza a eleição de CAROLINE DANDARA PICANÇO SOUZA para o cargo de Secretária-geral, conselheira titular representante da Ação da Mulher Trabalhista - AMT neste colegiado, com data retroativa a 31/10/2024, conforme a deliberação e votação feitas entre a sociedade civil organizada presente na 6ª reunião ordinária do ano de 2024 e ata desta reunião.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA

Presidente - CEDIMAP

Decreto n. 2143/2024 - GEA

Protocolo 85144

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 001/2025-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o requerimento de Férias/2024-SEGOV

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor desta Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV, referente ao mês de janeiro/2025, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
09789979-01	Gisele Fernandes de Oliveira, ASSESSOR ESPECIAL/ Código CDS-4	2025	01 a 30.01.2025

Macapá-AP, 10 janeiro de 2025.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 85156

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 03/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0059/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, matrícula nº 0986828-3-01, **para exercer, cumulativamente, a função** de Coordenador de Extensão da Pesca, **em substituição** durante o período de férias de **02/01/2025 a 31/01/2025** do servidor titular **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, matrícula nº 0979649-5-01.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 02 de Janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 85097

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 11/2025-EAP/AP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Considerando o Programa de Gestão Documental de Processos Administrativos, instituído pela Portaria Conjunta nº 002, de 12 de dezembro de 2024-SEAD/EAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público para a oferta de Cursos e Instrutoria, vinculados a fase Piloto do Programa de Gestão Documental de Processos Administrativos.

Equipe de Planejamento:

- Marcela Fabianny Fonseca Vilhena - Gerente do Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor - CPAI/EAP;
- Valdeí Barbosa Mira Moreira- Responsável por Atividade de Serviços Gerais e Transporte - CAF/EAP;
- Tábita Luz dos Santos da Trindade - Assistente Administrativo - GAB/EAP.

Fiscal da Contratação:

- Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal (CAD/EAP)

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, cumprindo as fases necessárias para a execução dos cursos e instrutorias indicados no Documento de Formalização de Demandas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução dos cursos e das instrutorias, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 -GEA

Protocolo 85022

PORTARIA Nº 012/2025-EAP/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Helayne Brito de Jesus**, ocupante do cargo de Pedagogo, para responder em substituição, pelo cargo Gerente do Núcleo de Articulação Institucional, Código-FGS3, durante o impedimento da titular **Estrela Veg da Cruz Andrade**, que estará em usufruto de férias, no período de **20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025 (30 dias)**

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 -GEA

Protocolo 85120

ERRATA DE PORTARIA.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 097/2024-EAP/AP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.311, com circulação na terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ: ESTRELA VEG DE ANDRADE gozo de férias período de **20/01/2025 19/02/2025**.

LEI-A-SE: ESTRELA VEG DE ANDRADE gozo de férias no período de **20/01/2025 18/02/2025**.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 -GEA

Protocolo 85122

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria

TÁ N

(96) 98133-0422

Atendimento via
WhatsApp



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para FEVEREIRO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de FEVEREIRO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0114711-0-01	ABINADABE RIBEIRO CRUZ
2	0114856-7-01	ALAN MATOS DOS SANTOS
3	0972862-7-01	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
4	0057812-6-01	ANA DOS PRASERES CARDOSO
5	0057854-1-01	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS
6	0084166-8-01	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
7	0088967-9-01	ANDREIA BORGES DOS ANJOS
8	0084079-3-01	ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO
9	0114868-0-01	ANSELMO DA SILVA VIANA
10	0057963-7-01	ANTONIO LOPES DE ANDRADE
11	0978445-4-01	ARIANE FARIAS LEAL
12	0114871-0-01	ATIEL NUNES FERREIRA
13	0978448-9-01	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA
14	0084091-2-01	BELCIONE JOSE PIMENTEL DE MATOS
15	0106589-0-01	BRUNO GASPARIANO RODRIGUES DE PAULA
16	0114756-0-01	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIA
17	0114757-9-01	CHAILSON BASSINI SILVA DE LIMA
18	0057799-5-01	CHARLES BARROSO DOS SANTOS
19	0106554-8-01	CIRLENE COSTA DOS REIS
20	0115029-4-01	CLEITON MACEDO CHAGAS
21	0106593-9-01	CLELTON DE OLIVEIRA FERREIRA

22	0084127-7-01	DENISE CRISTINA DE ASSUNCAO RODRIGUES
23	0981614-3-01	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO
24	0057704-9-01	DENYELSON BRAZAO NUNES
25	0106463-0-01	DIEGO DE FREITAS FERNANDES
26	0106866-0-01	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA
27	0084208-7-01	EDER LIMA CORREA
28	0106623-4-01	EDILENA OLIVEIRA LUZ
29	0084205-2-01	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS
30	0057905-0-01	EDSON FRANCISCO VASCONCELOS RODRIGUES
31	0114893-1-01	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA
32	0106727-3-01	ELCIELLEN SANTOS DA SILVA
33	0114895-8-01	ELIELSON DE OLIVEIRA PAIVA
34	0115031-6-01	ELIELSON MARQUES MORAES
35	0088990-3-01	ELOILSON MORAIS MARQUES
36	0084141-2-01	EMANUEL SOUZA DA CRUZ
37	0057961-0-01	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
38	0106864-4-01	ENOS CRUZ DO ESPIRITO SANTO
39	0115032-4-01	ERIC DIRCEU PEREIRA DE ARAUJO
40	0973374-4-01	ERICA BORGES DE MORAES SANTOS
41	0084129-3-01	ERIVAN DA ROCHA SILVEIRA
42	0114787-0-01	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO
43	0114788-9-01	FABIO ANGELO BATISTA ANTES (*)
44	0114523-1-01	FABIOLLA CARVALHO MARQUES
45	0978540-0-01	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA
46	0965301-5-03	FABRINO PEREIRA DE SENA
47	0114795-1-01	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA
48	0972838-4-01	FELIPE FERREIRA PEREIRA
49	0089030-8-01	FRANK MARINHO DA COSTA
50	0084132-3-01	GERALDA MONTEIRO PINTO
51	0057777-4-01	GILMA SANTIAGO PINTO (*)
52	0106713-3-01	GLENDA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
53	0106714-1-01	HEDILANE LUZ DE ALMEIDA
54	0115271-8-01	HEIDI COSTA BIONDI
55	0106517-3-01	HERBERT DAYAN GUIMARAES PINTO
56	0084216-8-01	IANDSON FONSECA DA ALMEIDA
57	0114909-1-01	IGOR ANDRADE LEITAO
58	0084215-0-01	IRANILDE FIGUEIRA DE AZEVEDO
59	0978570-1-01	IVANILDO SOARES DE MATOS
60	0114804-4-01	JACILENE ALMEIDA DA COSTA
61	0972836-8-01	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
62	0106592-0-01	JAYANE DE PAIVA MESQUITA
63	0106556-4-01	JOAO CARLOS DE SOUZA GEMAQUE
64	0089006-5-01	JOAO CARLOS ROCHA
65	0106597-1-01	JOAO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
66	0084223-0-01	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA

67	0972873-2-01	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
68	0972866-0-01	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
69	0978639-2-01	JOSE JOUCIER PORTELA S JUNIOR
70	0084139-0-01	JOSUE DO CARMO DE ANDRADE
71	0114930-0-01	JOYCE GABRIELLE MONTEIRO REUS
72	0057786-3-01	LANA VANESSA MAGALHAES DE SOUZA
73	0115038-3-01	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
74	0106506-8-01	LEILANE DA SILVA ABREU
75	0114529-0-01	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO
76	0106503-3-01	LUCIANE PATRICIA DIAS DE CARVALHO VAZ
77	0114841-9-01	LUCICLEIA DE SOUSA LIMA
78	0106696-0-01	LUIZA DE OLIVEIRA ARAUJO
79	0972886-4-01	MAILAN NASCIMENTO DE CARVALHO
80	0106614-5-01	MARCELI DE FARIAS BARRIGA
81	0057960-2-01	MARCIO DA SILVA MENDES
82	0114962-8-01	MARIA LUCINILDA DA SILVA LOBATO
83	0106710-9-01	MARILIA SILVA DOS SANTOS
84	0972874-0-01	MARY CELIA LIMA CORREA
85	0101528-1-02	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES
86	0114959-8-01	MAYCLEI SILVA GOES
87	0107237-4-01	MOUZAR BORGES DOS SANTOS JUNIOR
88	0114969-5-01	NAUBER VIANA DO NASCIMENTO
89	0972843-0-01	NAZARENO JUNIOR MAUES
90	0114608-4-01	OZEIAS FERREIRA PENA
91	0978568-0-01	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA
92	0057973-4-01	PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA
93	0057840-1-01	PAULO GOMES AGUIAR
94	0084112-9-01	PAULO ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA
95	0106684-6-01	RAFAELA SANTOS LOPES
96	0106852-0-01	RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA
97	0114977-6-01	RAMON MORAES DE SOUSA
98	0057876-2-01	RAQUEL SOUZA DE LIMA
99	0114979-2-01	RENATA SILVA DOS ANJOS
100	0106496-7-01	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS
101	0106626-9-01	RODRIGO ROOSEVELT MAGALAES CRUZ MAIA
102	0084229-0-01	ROMULO DE FREITAS TOLOSA
103	0088997-0-01	RONAN DIEGO AIRES DOS SANTOS
104	0110584-1-04	RURICK LOBATO DE MATOS
105	0964547-0-02	SALOMAO BARBOSA FERREIRA
106	0084233-8-01	SAVIO RAMON ALVES DE OLIVEIRA
107	0057723-5-01	SERVULO PASSOS RAMOS
108	0084197-8-01	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
109	0084199-4-01	TARCISIO RAIOL DA SILVA
110	0089017-0-01	TATIANA AMARAL DE SOUZA VILHENA
111	0978495-0-01	WELLINTON MACEDO PINHEIRO

112	0115017-0-01	WELTON LEITE DO NASCIMENTO
113	0106599-8-01	WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA
114	0106850-4-01	ZEFRAN DA COSTA PIRES
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 85091

PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Coordenadoria de Planejamento do IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0608.0007/2025 COPLAN - IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO**, matrícula nº 0106500-9-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Planejamento do IAPEN, durante o impedimento da titular CLEA OLIVEIRA FERNANDES, que se afastará por motivos pessoais, no período de 16 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 85148

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Vigilância e Disciplina do IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando o OFÍCIO

Nº 330202.0077.0877.0005/2025 UVD - IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NIVIA MARIA MENDES DE PAIVA**, matrícula nº 0106498-3-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Vigilância e Disciplina do IAPEN, durante o impedimento da titular ANA MARIA SOUZA MARTINS, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 85150

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 029/2025 - DETRAN/AP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2025 tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de operação de reboque, remoção e transporte de veículos sob custódia do DETRAN/AP, celebrados entre o DETRAN/AP x NL

EMPREENHIMENTOS LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LUCAS DE SOUSA BRONI**, Assessor Técnico / Comissão Permanente de Credenciamento, para atuar como **Fiscal Titular**, e **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, Assessor Técnico de Planejamento-Nível II, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, **firmado com a empresa NL EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 27.836.476/0001-13, desde a data de sua assinatura.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 85086

**PORTARIA Nº 030/2025- DETRAN/AP, 13 DE
JANEIRO 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **ESPACO CUIDAR LTDA**, sob o nome fantasia **ESPACO CUIDAR**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.064.931.740.110/2024 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **ESPACO CUIDAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o N.º 11.225.178/0001-57**, com sede na Rua Jovino Dinoa, - CEP: 68.908-121- Bairro: Jesus de Nazaré, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 12/01/2025 a 12/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 85087

**PORTARIA Nº 031/2025 - DETRAN/AP, DE 13 DE
JANEIRO 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do

**OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0265/2024 - DIFISC / LEI
SECA - DETRAN.****RESOLVE:**

Art. 1º - ELOGIAR o servidor **2º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS**, em razão da dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público apresentado nos relevantes serviços prestados na Operação "Lei Seca", bem como, na função de mediador da palestra sobre a temática da "Descarga Livre".

Art. 2º - Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor no DETRAN-AP; e seja encaminhado ao Comando Geral da Polícia Militar.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 85108

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2022**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula 18. DA VIGÊNCIA do referido Contrato amparado pela MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 084/2024 - PROJUR/ DETRAN/AP e DESPACHO Nº 310/2024-PLCC/PGE/AP, nos autos do processo nº. 0053.0398.2341.0006/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme descrição a seguir: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2025. Fonte 753, Programa 330203.26.782.0064.23 69.753.3.3.90.40.160000 (trânsito seguro), Elemento de Despesa 33 90 40 (serviço de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica).

VALOR DA DESPESA DO CONTRATO: R\$ 44.658,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: os Srs. MICHAEL LUIZ RABELO SILVA - Gerente de Departamento em exercício e ORLANDO MOREIRA BASTOS - Gerente de Divisão em exercício.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 85088

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º
002/2025**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE REBOQUE, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS SOB CUSTÓDIA DO DETRAN/AP, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) GUINCHOS, 1 (UM) CAMINHÃO MUNCK E/OU 1 (UMA) EMPILHADEIRA E 1 (UM) CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, com documentação em dia, capacidade de carga mínima de 5.000 Toneladas, em bom estado de conservação, incluindo o operador, manutenção dos equipamentos e combustível. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** NL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.836.476/0001-13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta do orçamento DETRAN/AP exercício 2025, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD-UO: 33203, e os seguintes dados orçamentários: Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos); Ação 2355 (Operacionalização-Detrans/AP); Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica); no valor de R\$ 654.980,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 654.980,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a empresa NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 85089

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá**

PORTARIA N.º 002/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ÁREA TÉCNICA, CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 968521/2024**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO;
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 85112

PORTARIA N.º 003/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 968521/2024**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO;
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 85116

PORTARIA N.º 004/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE INFORMÁTICA, CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 968521/2024**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,
- NATANAEL DA SILVA BRITO;
- MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 85119

PORTARIA N.º 005/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP considerando a solicitação contida no Prod. n.º 300201.0077.2183.0002/2025 DAF - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **JOSIANE ANDRADE DA SILVA**, Assistente Administrativo, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Administrativa e Financeira-DAF, no período de 15/01/2025 a 29/01/2025, durante as férias da titular, **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 15/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 85128

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA N.º. 002/2025/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Anderson Almeida Siqueira** - Chefe da Unidade Administrativa - UAD/ CAF, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/ CAF, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/ AP, enquanto perdurar a vacância do cargo da referida da Unidade de Contratos e Convênios/UCC/CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida

Diretora-Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 9154/2023

Protocolo 85113

PORTARIA N.º. 003/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7896, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	0093108-0-01	João Cézar Ferreira Rodrigues	03/02/2025	04/03/2025
02	0105137-7-04	Jefferson Barroso Santos	03/02/2025	04/03/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida

Diretora-Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 9154/2023

Protocolo 85114

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 006/2025 - JUCAP DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 250007908, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CAPACIDADE DE CASAMENTO** em nome de **CAMILLE ROGER JACQUES JEANMOUGIN** do idioma Francês para o idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira
Presidente Em Exercício/JUCAP

Protocolo 85092

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 15/2025-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula e sem efeito a portaria nº 12/2025-PRODAP publicada no Diário Oficial nº 8.325 de 08 de janeiro de 2025, que designou servidores, para compor a equipe de planejamento com a finalidade de manter o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP - membro da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS E PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP-TIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de

sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 85131

PORTARIA Nº 16/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para exercer as atividades de Encarregado (DPO) de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP AP, durante o período 16/01/2025 a 30/01/2025, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 85132

PORTARIA Nº 17/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para proceder ao monitoramento do Sistema OUV Amapá, durante o período 16/01/2025 a 30/01/2025, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 85133

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 21/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0003/2025 PROEXT - UEAP, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 730/2024-UEAP, de 23 de setembro de 2024, publicada no D.O.E 8.256, de 26 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê de Atividades de Extensão biênio 2024/2026, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Janaína Freitas Calado

INCLUIR:

- Marilu Teixeira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 85098

PORTARIA Nº 22/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0001/2025 PROEXT - UEAP, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 968/2024-UEAP, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E 8.299, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Comissão responsável pela atualização da Resolução de Política de Extensão, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- Marilu Teixeira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 85099

PORTARIA Nº 23/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1208.0008/2024, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 202/2024-UEAP, de 09 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 8.142, de 12 de abril de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Janaína Freitas Calado

INCLUIR:

- Marilu Teixeira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 85101

PORTARIA Nº 24/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Nº 250202.0077.1185.0119/2024, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 546/2024-UEAP, de 31 de julho de 2024, publicada no DOE Nº 8.226, de 14 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Janaína Freitas Calado

INCLUIR:

- Marilu Teixeira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85104

PORTARIA Nº 25/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0006/2025 PROEXT - UEAP, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Valéria Silva de Moraes Novais**, matrícula: **0962419-8-01**, para responder pela Coordenação Administrativa do Curso Extensionista de Aperfeiçoamento de Coordenadores Pedagógicos da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85105

PORTARIA Nº 26/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.0086/2025 GAB - SEAD, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração, **Abrão Lima Miranda**, Matrícula: **3440965**, para desenvolver suas atividades funcionais junto ao Curso de Engenharia de Produção, vinculado a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85107

PORTARIA Nº 27/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0146/2024 COENAGRO - UEAP, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Francisco Diniz da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aulas da disciplina de Química Analítica para o Curso de Engenharia Agrônômica, **no período de 20 a 24 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para auxiliar no transporte do docente, **com saídas e retornos nos dias 20 e 24 janeiro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85109

PORTARIA Nº 29/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0036/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 24 de outubro de 2024.

Considerando o Parecer Nº 156/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo - CPTEC/UEAP.

Considerando a Manifestação nº 004/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica-PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Pedagógico - Tradutor e Intérprete de Libras da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELIZIA SILVA DA COSTA	0117019-8-01	16/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85110

PORTARIA Nº 30/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0004/2025 COENAGRO - UEAP, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agroecossistemas da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Alana Carine Sobrinho Soares da Costa
- Marlene Evangelista Vieira
- João Vitor de Nóvoa Pinto
- Diego José Araújo Bandeira
- Herbert de Oliveira Barbosa Duarte
- Arllon José dos Santos Dias
- Mila Façanha Gomes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 85111

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 001/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Sultana Valeska Monteiro Benathar**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais - DSG, durante o impedimento do Titular **José Ariosvaldo Pereira Góes**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 07 a 13 de janeiro de 2025.

Macapá - AP, 09 de janeiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 85145

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 004/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **Rafael Martins Montenegro** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 076/2024/GAB - FUNDESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.239, 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar de 04 de janeiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 13 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 85095

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro

de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **Rafael Martins Montenegro** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 058/2024/GAB - FUNDESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.204, 12 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a contar de 04 de janeiro de 2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 13 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 85096

PORTARIA Nº 006/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Romário Duarte** da função de RESPONDENTE - OUV Amapá, atribuída pela Portaria nº 018/2024;

Art. 2º. Designar a servidora abaixo relacionada, a qual será responsável pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá neste órgão/entidade, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563, de 6 de maio de 2021, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria, a Rede Estadual de Ouvidoria, e

dá outras providências.

Cleidione Costa Ferreira - Respondente.

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 13 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 85152

Agência de Fomento do Amapá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP
PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: NORTESOLAR ENERGY & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.875.192/0001-39, Av. Anhanguera, 152 - Bairro Beírol - CEP: 68.902-005 - MACAPÁ - AP.

Macapá-Ap, 13 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85134

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA. N.º 001/2024 - DPE/AP
PNCP N.º 90001/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024, Processo n.º 24.0.000005174-4 - DPE/AP, para ampla participação, tendo por objeto contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de: Construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP, cuja sessão estava marcada para o dia 23 de janeiro de 2025 às 09h30min, esta está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal.

Macapá 10 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP
Portaria - DPG N.º 886, de 16 de outubro de 2024

Protocolo 85079

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Reavaliação de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 25.0.000000131-0 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão de Desfazimento de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1.

1º MEMBRO: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 1012187.

2º MEMBRO: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

1º SUPLENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 083-2.

2º SUPLENTE: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

3º SUPLENTE: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85081

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP, para o exercício de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 25.0.000000131-0 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP, para o exercício de 2025.

PRESIDENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 083-2.

1º MEMBRO: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1.

2º MEMBRO: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

1º SUPLENTE: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

2º SUPLENTE: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 1012187.

3º SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85082

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de desfazimento, doação e descarte de bens inservíveis da DPE-AP, para o exercício de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 25.0.000000131-0 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão de desfazimento, doação e descarte de bens inservíveis da DPEAP, para o exercício de 2025.

PRESIDENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT - Chefe Divisão Material e Patrimônio - Matrícula 083-2.

1º MEMBRO: JOSÉ MARIA DA SILVA - Assessor Técnico Nível II - Matrícula 877-1.

2º MEMBRO: ALINE COLARES MORAES MONTEIRO - Coordenadora Geral de Administração - Matrícula 59-1.

1º SUPLENTE: PATRÍCIA BARROS FERREIRA - Assessor Técnico Nível I - Matrícula 627-1.

2º SUPLENTE: VALDIRA DA SILVA NOBRE - Chefe Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado - Matrícula 1012187.

3º SUPLENTE: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA - Chefe Divisão de Almoxarifado - Matrícula 162-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 10 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85083

Prefeitura de Pracuúba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMOSP/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI (D R A CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.869.279/0001-54, como Contratada. OBJETO: contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM A CONSTRUÇÃO DE DECK, no Município de Pracuúba, no estado do Amapá, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 923871/2021, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.944.972,14 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 84995

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-SEMOSP/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUMED), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.017.731/0001-10, como Contratada. OBJETO: construção de Escola de Ensino Fundamental na comunidade de PORTO FRANCO, no Município de Pracuúba -AP, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 932375/2022, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 955.672,91 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 84996

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa C PEREIRA CARDOSO LTDA (SOBERANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.867.442/0001-07, como Contratada. OBJETO: construção de CENTRO MULTIUSO no Município de Pracuúba/AP, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 932367/2022, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 883.385,56 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 84997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMOSP/PMP. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023/SEMOSP/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa C.M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.417.377/0001-30, como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para Construção de Campo Society no município de Pracuúba-AP, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/06 e Lei 147/2014 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº424/2016. VALOR CONTRATADO: R\$500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA

Protocolo 84998

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.093.346/0001-10, como Contratada. OBJETO: construção do Prédio da Câmara Municipal de Pracuúba - Ap, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 932373/2021,

conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.156,734,69 (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 85000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-SEMOSP/PMP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024-PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, como Contratante, e a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.093.346/0001-10, como Contratada. OBJETO: Construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com Quadra Poliesportiva, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 923835/2021, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 009 e 010/2024-GAB/PMP. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.608.423,68 (Três milhões, seiscentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (TREZENTOS) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pracuúba. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 85001

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024-PMI, PROCESSO ADM Nº 0510.2202/2023-SEMOSP/PMI, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-CL/PMI, DO CONVÊNIO Nº 893886/2019-CALHA NORTE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - CONTRATADA: E. K. CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO : 150 DIAS DE VIGÊNCIA: 11/01/2025 A 10/06/2025 E 50 DIAS DE EXECUÇÃO: 04/01/2025 A 23/02/2025, PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ORIGINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, e § 1º, da lei 8.666/93, combinado com o Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 84987

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER N° 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO N° 065/2023-CEE/AP - CNPJ N° 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUINTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A 3000 - EJA EAD

ANDRE COUTINHO SILVA, CARLOS ALBERTO GUIMARÃES TEIXEIRA, ELAINE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, EZIQUEL VENANCIO AIRES, FABIANA FERREIRA DUARTE VIEIRA, IVANI MANSO ROBERTO, JESU VIEIRA DE BARROS, ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, ALINE MARIA DE MATOS, ANDERSON DE OLIVEIRALOPES, CARLOS ROBERTO GOMES, CLAUDIA HELENA CAVALINI DE SOUZA, CLAUDIANO PEREIRA DE MELO, CLAUDINEI LUIS ALVES, DIANA GARCEZ DE OLIVEIRA, FABIELE MAYARA DA CUNHA, GEORGE NASCIMENTO DIAS SOUZA, IVANILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, JOCYMAR CARVALHO DOS SANTOS, JOEL RODRIGUES, KEYLA VIEIRA BEDIM, LEANDRO MURIA LAJARIM, LORENZO BARBOSA MARGONARI, LUCAS DA SILVA ARAUJO, LUZINEIDE SILVA GONÇALVES, MARCO ANTONIO CORDEIRO BASSO, MARIA ELIANA GOMES RODIGUES, MARIANE CAROLINE DA SILVA CORREA, NILTON MARCONDES SANTOS DO PRADO, OLDAIR JOSÉ PEDROSA DE SOUZA OLIVEIRA, PATRICIA FERNANDA DA SILVA CRUZ, PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, PRISCILA SILVA MORAES, RAFAELA NOGUEIRA BARROS, RICARDO MENEZES, ROGÉRIO PEREIRA CHARANTOLA, ROSINEIDE DE SOUSA COSTA, SUÉLLEN REGINA DA SILVA SALOMÉ, SUZANA MOREIRA DA SILVA ESTEVÃO, TAINARA GISLENE FERREIRA DO CARMO.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85136

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM/PMM, a Autorização Ambiental N° 1159/2024 através do processo n° 1422/2024, para obras de construção de 6 (seis) baias de resíduos, bem como o reuso de resíduos classe II inerte (resíduo de construção civil) no município de Macapá/AP, com validade de 02 anos a contar do dia 06 de novembro de 2024.

Protocolo 85007

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
ESPERANÇA.**

Torna público que recebeu da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 014/2022 para Atividade de IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO URBANO, localizado no RAMAL DO GOIABAL NA ZONA OESTE DA CIDADE DE MACAPÁ - AP.

Protocolo 84783

ADEMIR DA SILVA LTDA CNPJ 12.281.640/0001-04

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **Licença de Operação - LO**, para o exercício de Atividade Transporte de Produtos Perigos no estado do Amapá.

Protocolo 85090

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
ESPERANÇA.**

Torna público que requereu a SEMAM a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 014/2022 para Atividade de IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO URBANO, localizado no RAMAL DO GOIABAL NA ZONA OESTE DA CIDADE DE MACAPÁ - AP.

Protocolo 84785

**MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 02.761.715/0004-35
LICENÇA PRÉVIA (N°018/2024)**

A Mineral Engenharia e Meio Ambiente LTDA, CNPJ: 02.761.715/0004-35 torna público o recebimento da Licença Prévia (N°018/2024) concedida pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA para o Centro de triagem, reabilitação e reintrodução de animais silvestres (CETRAS) localizado na BR-156, 3.100 - Setor E - FM, Oiapoque/AP, CEP 68980-000.

Protocolo 85018

**MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 02.761.715/0004-35
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (N°029/2024)**

A Mineral Engenharia e Meio Ambiente LTDA, CNPJ: 02.761.715/0004-35 torna público o recebimento da Licença de Instalação (N°029/2024) concedida pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA para o Centro de triagem, reabilitação e reintrodução de animais silvestres (CETRAS) localizado na BR-156, 3.100 - Setor E - FM, Oiapoque/AP, CEP 68980-000.

Protocolo 85020



Cód. verificador: 370818423. Cód. CRC: 600AF54

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 13/01/2025, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

